SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: EDMAR IGLECIAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DESPACHANTE PARA LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FIAT CRONUS DO PODER LEGISLATIVO.
VALOR: R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 20/08/2018 à 20/08/2019

Abatiá, PR - 20 de agosto de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:7D4B227C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2018

Portaria Nº149/2018, de 20 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Leonardo Carlos Martins Júnior** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Técnico Agrícola** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **21/08/2018,** com retorno em **10/08/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Jose Roberto de Souza,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Advogado** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **03/09/2018**, com retorno em **24/09/2018**.
III – Conceder, 10 dias de férias a servidora **Viviane Guergolette** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias** período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **22/08/2018** com retorno em **03/09/2018**.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:89647D34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bueno Apoio a Gestão Contábil Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços especializados no auxílio da alimentação dos sistemas SIOPS, SIOPE E SICONFI.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CCFD763D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA NÃO-FISCAL EM ATENDIMENTO AO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
CONTRATADA: 3A BOBINAS E ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 24.887.045/0001-98.
ENDEREÇO: AV POLONIA Nº 740 BAIRRO NAÇÕES – FAZENDA RIO GRANDE – PR.
VALOR: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
18-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
19-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
301-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:75C1A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 45.000KM DO VEÍCULO ÔNIBUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VOLARE DW9 EXECUTIVO, PLACA BBQ 6373, CHASSI 93PB49P31HC058417.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333 BAIRRO JARDIM BOTÂNICO – CURITIBA/PR.
VALOR: R$ 1.568,32 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar paraManter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção
04.01.10.301.0009.2.011
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J

Agudos do Sul, 20 de agosto de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:FEA53F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2017/2018, PLACA BBU 8710 CHASSI 9BGJC7520JB197073.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES Nº 1680 SAO CRISTOVAO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 428,66 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 20 de agosto de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:2658D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção IX, Art. 88 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Cessar a função gratificada FG-M1 docência em educação especial**,** da servidora **Janete Quilei Piontkievicz,** matrícula nº 478, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.285.177-5/PR e CPF nº 917.211.059-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C4AB5CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 a 29 de agosto de 2018, a servidora **Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira,** matrícula nº 2515, portadora do RG nº 8.394.998-8/PR e CPF nº 098.126.469-73, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C4C9A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de agosto a 12 setembro 2018, a servidora **Divonete de Jesus França,** matrícula nº 2625, portadora do RG nº 14.896.278-2/PR e CPF nº 065.228.799-99, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8DB9EF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 250/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2018, **LICENÇA PRÊMIO** DE 60 (sessenta) dias ao funcionário **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.664.497-3-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **081.975.009-32** e matrícula funcional nº **508265**, exercendo a função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:22056241

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2018, **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao funcionário **JOAO BATISTA DE SENE,** brasileiro, maior, portador da **RG nº. 5.837.838-0-SSP/PR**, inscrito no CPF Nº **726.930.109-34** e matrícula funcional **nº 3875**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F3EC3C1D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMADA PUBLICA 01/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara abertura de envelopes protocolados fora do prazo inicial, conforme item 5.3 do Edital.
A sessão pública ocorrera no dia 22 de Agosto de 2018 as 15:00 horas do dia 23 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses.
O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no

preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:51EC15F3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Altamira do Paraná

Eu, Elza Aparecida da Silva, RG 5.770.361-0 SSP/PR, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, me comprometo a:

( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 30/07/2018:

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 10/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 (três) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Altamira do Paraná, em 30 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Responsável pela implementação do PDM
CREA Nº 13945/D PR
Engenheiro Civil – Servidor Publico

Superior imediato
João Paulo de Castro Klipe
Secretario Municipal de Coordenação Geral

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4E1A751F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 070/2013
Procedimento de Licitação nº 059/2013
Tomada de Preços nº 03/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA T. A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 em Altamira do Paraná - PR., neste ato representada por **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileira, casada, agente político, portador do RG nº. 5.770.361-0/SSP-PR, e do CPF. Nº. 804.135.609-53, residente na Avenida Jaime Canet, centro, em Altamira do Paraná, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **T. A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.616.710/0001-43, com sede à Rua Felinto Muller, 282, na cidade de Peróla - PR., CEP 87540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Luiz Carlos Trodorfe, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.224.498-8 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 663.177.549-34, residente e domiciliado na cidade de Peróla - Pr, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 070/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado, em caráter excepcional, conforme preceitua o § 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo de Vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

T. A Assessoria em Administração Pública
LUIZ CARLOS TRODORFE
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1B58612A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 7.988,38 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após solicitação do departamento de compras.

PAGAMENTO: Imediato, após entrega emissão da Nota Fiscal e atestado pelo departamento competente.

CONTRATADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ 75.904.383/0031-47
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. A referida contratação justifica-se pela necessidade de atender a manutenção da frota de veículos garantindo o zelo ao patrimônio público. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:19350C2E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada e diante da documentação e justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ 75.904.383/0031-47

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1A4DA541

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0134/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ 75.904.383/0031-47, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de óleos lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade de aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.988,38 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência será até 31 de Dezembro de 2018

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Coamo Agroindustrial Cooperativa
CNPJ: 75.904.383/0031-47
UILSON RODRIGUES GOIS

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3969DDD3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2018 DE 06/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.477,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

39 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

59 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

60 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

157 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

431 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.600,00
477 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.677,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 84.477,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 13.100,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 32.677,00
Receita: 1.1.1.8.01.14.00.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 18.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 7.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 1.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 1.200,00
Total da Receita: 84.477,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:11840E06

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2018 DE 06/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

163 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

167 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
236 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 700,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 7.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

168 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

238 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00

Total Redução: 7.700,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:85ECF986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

Extrato de contrato n° 009/2018 – DISPENSA 006/2018, publicado no dia 17/08/2018, página nº 07 , no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ

ONDE SE LÊ:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

DATA: 16.08.2018

LEIA SÊ:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ

DATA: 14.08.2018

DATA: 20/08/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB -
Prefeita

MARCELO DE PAULA SCHMIDT -
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A2639D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.723, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação dos pedidos de Readaptação funcional e de atestados médicos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes médicos do quadro efetivo para composição da Junta Médica para avaliação dos pedidos de Readaptação e Licenças Médicas, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993:

Presidente: Sulivan Pissoli de Lima.
Membro: Gustavo Luis Cordeiro da Costa.
Membro: Kelly Satico Mizumoto.

§ 1º O Presidente da Junta Médica convocará reunião sempre que necessário para avaliação dos casos de readaptação, podendo requisitar o auxílio dos servidores do Departamento de Recursos Humanos e ouvir a Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Licenças médicas superiores a 03 (três dias) contínuos ou intercalados dentro do mês serão submetidas à avaliação por um dos membros da Junta Médica, salvo quando o atestado médico for superior a 15 dias, conforme art. 39, da Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, cuja competência será do FUNPESPA.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde receber os pedidos de perícia enviados pelo Departamento de Recursos Humanos e agendar a consulta com um dos membros para avaliação.

§ 4º Uma vez agendada a perícia, o servidor que apresentou atestado para licença médica poderá ser convocado via telefone, cujo aviso será reduzido a termo e assinado por 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria de lotação, da Secretaria de Saúde ou do Departamento de Recursos Humanos, conforme o caso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:618A46F4

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO DO INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.731 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia 20 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **TIAGO SILVIO DEDONE,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** referente ao período aquisitivo: 16-01-2017 A 15-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC47D3E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.732 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MAURÍLIO LUIZ DE OLIVIERA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO,** a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0A626F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.734 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal, **GILBERTO SANCHES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 06 (seis) meses, Iniciando em 20 de agosto de 2018, com término em 19 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo: 11-09-2007 a 10-09-2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8290917

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.735 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 27-10-2013 a 26-10-2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07916AA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.736 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALESANDRO JOSÉ OTENIO		
Gestor:	EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	070/2018	**Vigência:**	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	071/2018		
Contratado:	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 469.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6D918AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 11.737 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	071/2018	**Vigência:**	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	079/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120K PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 606.876,89		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B08A3CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.738 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WELLINGTON FELIX LIMA		
Gestor:	ADILSONDOS SANTOS		
Contrato nº	072/2018	**Vigência:**	21/08/2018 A 20/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	080/2018		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 460.783,82		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7EAA9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS VENCEDORAS:
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 469.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED83DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120K PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 606.876,89** (seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A74A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORAN CATERPILLAR 120H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 460.783,82** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCA9F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado, conforme termo de referência, atendendo à diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/08 à 31/08/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/09/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/09/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,;
Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04FFAA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 31 de Agosto de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 20 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6FD003E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-PREVISA (Chamamento Público)

O Presidente da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos pelas licitantes; considerando ainda, o Parecer Jurídico emitido em 14/08/2018, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas, para efeito de Credenciamento junto à Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA:

1) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55 – *CREDENCIADA;*

Astorga, 15 de agosto de 2018.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:FE3AB2E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a inabilitação da licitante INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.994.951/0001-96, classificada em primeiro lugar na etapa de lances; considerando, ainda, a inexistência de recursos após transcorrer o prazo recursal; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis – caminhão novo (zero km), ano de fabricação 2018, equipado como coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, conforme Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná, **SERÁ RETOMADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.**

Astorga, 20 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A3AC3A69

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 20/08/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) CENTRO ÓPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.297.632/0001-94, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 96.986,00 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Astorga, 20 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:725D107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que um candidato ao cargo de Merendeiro não compareceu, será convocada outra candidata para substituí-lo, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/08/2018 a 28/08/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Simone Cristina Custódio	9,00	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:357AED95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 106/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **cancelada, a partir de 10 de Agosto de 2018**, a designação da servidora **ELIANE LOPES CANHÃO DE MELO**, concedida pelo **Decreto n.º 052/2018**, de 11/06/2018, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 052/2018, de 11/06/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E156DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas

no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa LUCIANO BESCIAK SPAKI, inscrita no CNPJ sob Nº 25.380.693/0001-16, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.63.02.000

Balsa Nova, 20 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A2DA57E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 071/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 31/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 071/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUCIANO BESCIAK SPAKI
OBJETO: Fornecimento de material gráfico.
VALOR: Até R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 18 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.63.02.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de agosto de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C31005E1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 47/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 47/2018, PARA A aquisição de MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 31/08/2018 ÀS 08h15min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7A50A67

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 48/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 48/2018, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ROOVIÁRIO, NO DIA 31/08/2018 ÀS 13h15min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03F0CE8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1210/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1210/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FATIMA CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, matrícula 3040-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84AE5CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2018
PROCESSO ADM. N° 110/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA USO ACS (AGENTE COMUNITÁRI DE SAÚDE).

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA USO ACS (AGENTE COMUNITÁRI DE SAÚDE); no Valor Total de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), junto à C.E. ALVES DA COSTA JUNIOR ROUPAS E CALÇADOS - ME, CNPJ:21.297.301/0001-07, com sede na cidade de Barbosa Ferraz/PR.

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:17ADF0AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 131/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **131/2018** com a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 59.104.422/0024-46, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 65/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEICULO HATCH (0KM).**, pelo **valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **20 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3A623D15

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado :	RECAPE EM CBUQ COM ÁREA DE RECAPE 28.115,66M²

15.451.0011.1.155. - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-RECAPE ASFÁLTICO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO-MARCELO RICARDO FERREIRA -EIRELI - CNPJ: 19.406.928/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 1.199.253,99 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.199.253,99 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE EM SBUQ 28.115,66M²	TECHPAVI	UNID	1	R$ 1.199.253,99	R$ 1.199.253,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.199.253,99 (um milhão , cento e noventa e nove mil , duzentos e cinquenta e tres e noventa e nove)

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9412DF98

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 132/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **132/2018** com a **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO-MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.406.928/0001-07, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Concorrência 1/2018**, cujo objeto é **RECAPE EM CBUQ COM ÁREA DE RECAPE 28.115,66M²**, pelo **valor total de R$ 1.199.253,99 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, com vigência até **20 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F69F0C64

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 133/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **133/2018** com a **PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.159.291/0001-65, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO LOC CHACARA DA GLEBA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Concorrência 2/2018**, cujo objeto é **EXECUÇAO DE RECAPE EM CBUQ - 6.049,37 M²**, pelo **valor total de R$ 227.726,30 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, com vigência até **20 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:02B4DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 16.003/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Processual Pós-Recurso** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova prática processual fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 14.003/2018 publicado em 25 de julho de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática Processual na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **17/08/2018 até às**

23h59min do dia 21/08/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C1D25AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 16.003/2018 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

ADVOGADO - BARBOSA FERRAZ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PP**
24203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	36,00
23403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	36,50
5703140	BRUNO ALVES MIRANDA	31,00
3503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	30,50
203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	38,50
24303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	36,50
20303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	35,50
5303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	38,00
19503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	35,50
3003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	32,50
26903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	36,00
9203140	FERNANDO GIMENES LUZ	40,00
18903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	31,50
21103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	38,00
11903140	GUILHERME SOUZA KOCH	37,50
27403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	33,50
12003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	29,00
23303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	30,50
31003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	36,50
1003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	33,50
10403140	NATHALIA VITACHI	36,50
26703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	37,00
17503140	RAFAEL BERTOLINI	34,50
25003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	36,50
20703140	RENIE BELEM PRADO	32,00
6603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	38,00
19103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	38,00
21203140	UASSI MOGONE NETO	38,00

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77FD7FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 17.003/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas de ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01.003/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/08/2018 às 23h59min do dia 22/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **17/08/2018 até às 23h59min do dia 22/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:104BE4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 046/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **MARLISE TEREZINHA SILVEIRA VASQUES,** portadora do RG nº 7.063.993-9 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 19.02.2003, a partir de 20 de agosto de 2018 a 20 de setembro de 2018, referente ao período de 2013/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16A007A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 143, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 20/08/2018, que o servidor *Guilherme de Lima Leonardo*, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeado através da portaria nº 129 de 01/08/2018, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais, preste serviços no *CRAS – Centro DE Referência de Assistência Social.*

II – Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:151830DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2018

Onde lê se:
Fornecedores

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004820 - CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO	1	32.500,00
- 004821 - MORAES & GIACOMINI LTDA	1	32.500,00

Leia-se:
Fornecedores

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004820 - CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO	2	65.000,00
- 004821 - MORAES & GIACOMINI LTDA	1	32.500,00

Por erro na digitação a administração vem através deste retificar o referido termo de homologação.

Bela Vista da Caroba 20 de agosto 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4A6DC012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

Onde lê se:
Valor.....: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)
Leia-se:
Valor.....: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Por erro na digitação a administração vem através deste retificar o referido extrato.

Bela Vista da Caroba 20 de agosto 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E0FA82F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2016

136/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI**, sito a R SENADOR NEREU RAMOS,73, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ sob n° 12312254000124, neste ato representado por HEBER ALMEIDA SANTOS, CPF nº 92541941900 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 141/2016, a partir de seu vencimento, até **20/08/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD)
1.2 - O pagamentos do serviços executados será efetuado até 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1561AD52

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CPF / CNPJ: 19338456000194
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 137/2018

Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 30.507,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8B4AE3C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 138/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 615,38

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6DAFE7AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF / CNPJ: 07626776000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 139/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.580,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7A8D9997

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
CPF / CNPJ: 07127606000131
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 140/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 9.693,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AB67EA8D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 11674540000177
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 141/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 44.907,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3822649F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPF / CNPJ: 02799882000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 142/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 17.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B1278683

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENT
CPF / CNPJ: 44239382000186
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 143/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 49.340,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9AAE5A31

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 144/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.397,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EB64E7EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ: 00967676000159
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2018
Número Licitação: 24/2018
Número Contrato/Aditivo: 145/2018
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Homologação: 17/08/2018
Data Assinatura: 17/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 9.868,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4BA3730B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000170/18 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B3BE622E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 171/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 90.965,96 (noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-10003 - MATERIAL DE CONSUMO	90.965,96
Total Suplementação:	**90.965,96**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **10003.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DF434976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ENEIAS SANTOS MELLO, RG. 5.747.646-0 SSP-PR para atuar como leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do município de Bituruna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FF088018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2018.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R.BASILIO MACHADO VIANA, 44 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.503.033/0001-21
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GAS GPL E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 34.632,60 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CB45F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: GREZELLE & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA BITURUNA P VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: RURAL– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.717.643/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MARRECA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; a referida obra/serviço deve obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo, deste Município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.639,70 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6050	08.002.26.782.0801.2128	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONILDO GREZELLE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1139615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.254.808/0001-70, sita na RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Waldemar Geteski, portador (a) do Cpf sob nº242.550.509-10, domiciliada na Rua Frei Caneca, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/04/2018, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor do item 90: LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C/ 100 UN em R$ 1,85 (Um Real e Oitenta e Cinco

Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor em R$ 17,29 (Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	*WALDEMAR GETESKI*
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1A7FDDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R SANTOS DUMONT , 3212 SALA B - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.510.631/0001-68

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.233,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	05.004.27.812.0550.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	05.004.27.812.0550.2182	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3E9E7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.426.221/0001-14

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.840,20 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	05.004.27.812.0550.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	05.004.27.812.0550.2182	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CD820547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2018

DECRETO Nº077/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Servidora Francisca de jesus de Mattos dos Santos, portadora da CI/RG 9.670.453-4 e inscrita no CPF 989.832.619-00

para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Planejamento Turístico CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8CA7D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2018

DECRETO Nº078/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Roseli Neves, portadora da CI/RG 11.015.681-2 e inscrita no CPF 060.243.769-52 para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Secretaria de Agricultura e desenvolvimento CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4737A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2018

PORTARIA Nº 219/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, portador da CI/RG n.º 8.565.764-0 e inscrito no CPF n.º 046.521.729-07 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/08/2017 à 01/08/2018 que serão gozados nos dias 20/08/2018 a 04/09/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:78AA79C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2018

PORTARIA Nº 218/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, portadora da CI/RG 8.00.885-6 e inscrita no CPF Nº 060.244.369-55 para exercer o Cargo de agente de combate a endemias, 06(seis) meses de licença Maternidade que serão fruídas a partir do dia 13/08/2018 conforme atestado Medico Dr Sthenio Oliveira CRM 26987 Conforme Lei Municipal 832/2015 art 124 a 127. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:67062DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 169 2018

LEI Nº 169/18
Data 20/08/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bens de consumo para doação a entidades, para a realização de rifas ou sorteios em datas comemorativas ou festivas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens de consumo para doação a entidades, para a realização de rifas ou sorteios em datas comemorativas ou festivas.
§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar anualmente é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º- A entidade interessada no auxilio deverá solicitar a doação junto a Secretaria de Assistência Social e da Família, a qual caberá a decisão ao atendimento.
Art. 3º- Em caso do bem doado ser utilizado na realização de rifa, o resultado obtido com esta, deverá ser investido em despesas para a manutenção da entidade.
Art. 4º- Fica de responsabilidade das entidades beneficiadas a organização dos eventos.
Art. 5º. A Secretaria de Assistência Social e da Família deverá manter em arquivo a relação dos bens doados a cada entidade.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria de Assistência Social e da Família.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0C6D6041

ADMINISTRAÇÃO
LEI 170 2018

LEI Nº 170/18
Data 20/08/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a abertura dos Jogos Escolares/18, que irão acontecer em nosso Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a abertura dos Jogos Escolares/18, que irá acontecer em nosso Município no dia 31/08/18.
§ 1º- A realização do evento será no período de 31/08/18 à 06/09/18.
§ 2º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
§ 3º- Fica de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município, juntamente com a Secretaria de Estado da Educação a organização do evento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:89A0552E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 171 2018

LEI Nº 171/18
Data 20/08/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o XIII FERMOP- FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OSTE DO PARANÁ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o XIII FERMOP- FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OSTE DO PARANÁ, que irá acontecer em Municípios da região Oeste do Estado do Paraná, nos dias 04/08/18 Iracema do Oeste, 10/08/18, Santa Tereza do Oeste, 25/08/18 Guaíra, 15/09/18 Braganey, 28/09/18 Nova Aurora, Sendo neste último a final.
§ 1º- O valor a ser gasto será de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a inscrição, e as despesas de deslocamento até os locais dos eventos doas participantes.
§ 2º- Fica de responsabilidade da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, AMOP a organização do evento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Divisão de Cultura.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3B1589FD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 172 2018

LEI Nº 172/18
Data 20/08/18

SÚMULA. Cria o programa de habitação popular denominado de "Minha Casa Sonhada", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado e reconhecido o **Programa de Habitação Popular** denominado de **"Minha Casa Sonhada",** cuja execução se dará nos termos desta Lei e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação.
Art. 2º. O programa terá como objetivo "diminuir o déficit habitacional para as famílias de baixa renda, ou seja, aquelas com Renda Familiar Mensal compreendida até 02 (dois) salários mínimos nacionais".
Parágrafo único: Para os efeitos deste Programa, consideram-se:
I - Grupo Familiar ou Famílias: a unidade composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
II - Renda Familiar Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar;
III - Beneficiário: É aquela pessoa integrante de um Grupo Familiar, interessado em receber os benefícios concedidos pelo programa social instituído por está lei, que será o titular e representante do Grupo Familiar junto ao Município.
Art. 3º. Para a execução deste programa, ficará de responsabilidade do Município:
ceder o seguinte imóvel de propriedade do Município: parte ideal do Lote Urbano n° 03-A, quadra n° 75, localizado na Rua Carijó, no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com área de 21.035,83m² (Vinte e um mil trinta e cinco metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua Carijó, com distância de 189,34 metros; **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distancia de 38,84 metros, com área remanescente do lote em descrição; **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 233,79 metros, com área remanescente do lote em descrição; **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distancia de 186,94 metros, com o lote rural 377-A da gleba 08, para viabilizar o programa;
parcelar, e registrar este, junto ao Registro de Móveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques,
caso os imóveis necessitarem de urbanização, executar esta, conforme legislação vigente;
auxiliar e viabilizar as redes de energia elétrica e água;
fazer a abertura de ruas e acessibilidade aonde houver necessidade;
isentar o pagamento de tributos incidentes sobre as construções, (Alvará, Habite-se, ISS entre outras);
realizar o cadastramento e seleção das famílias interessadas.
Art. 4º. Será obrigação do beneficiário:

edificar a residência sob o imóvel cedido num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da expedição do Termo de Permissão de Construção, sob pena de não o fazendo, haver a devolução automática do imóvel ao Município;
a residência deverá ser construída as suas custas, e deverá ser de alvenaria, devendo possuir obrigatoriamente banheiro, e ter no mínimo 36,00m²;
residir no imóvel, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sendo vedado a cessão, comodato, locação ou transferência do mesmo a qualquer título que seja.
§1º. O prazo concedido neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.
§2º. Iniciada a obra, o beneficiário poderá desistir e renunciar aos benefícios concedidos, não lhe cabendo direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
§3º. Também não caberá qualquer tipo de indenização ou ressarcimento referente a despesas com a obra ou construção, caso o beneficiário não termine a obra no prazo ou condições estabelecidas nesta Lei.
§4º. No caso de devolução do imóvel ao município, o mesmo será utilizado no programa para beneficiar outra família.
Art. 5º. Finalizada a construção será firmado entre o Município e o beneficiário Termo de Permissão de Uso, por um período de 05 (cinco) anos, contados da data do término da obra.
§1º. De posse do Termo Permissão de Uso deverá o beneficiário realizar o cadastro junto a Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Município, devendo sobre este ser lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
§2º. Transcorridos os 05 (cinco) anos de ocupação do imóvel, o beneficiário poderá pleitear a emissão do Título Definitivo de Propriedade, desde que cumpridas as exigências pertinentes e comprovado o pagamento de IPTU ininterrupto e consecutivo, devendo este ser pago pontualmente ano a ano.

Art. 6º. O imóvel (terreno e casa), objeto do programa não poderá ser vendido, cedido, permutado, locado, ou de qualquer forma transferido a terceiro, sob pena de extinção dos benefícios concedidos por está Lei e cancelamento do Termo de Permissão de Uso e o imóvel (terreno e a casa) retornar a propriedade do Município.
§1º. O Município poderá a qualquer tempo, durante a construção ou após expedido o Termo de Permissão de Uso, por meio de seus representantes, vistoriar e verificar se o beneficiário está cumprindo os requisitos da presente lei, ficando autorizado a entrar no terreno ou imóvel, mesmo que sem o consentimento do beneficiário.
§2º. Verificado que o beneficiário não está cumprindo os requisitos desta lei, o município instaurará processo administrativo, notificando o beneficiário para apresentar defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação, cabendo recurso da decisão para o Prefeito Municipal.
§3º. Com a declaração de extinção dos benefícios concedidos ao beneficiário e o cancelamento do Termo de Permissão de Uso, o Município deverá requerer administrativamente/judicialmente a posse do imóvel.
§3º. Por descumprimento desta lei, não caberá ao beneficiário, qualquer tipo de indenização pela construção ou obras realizadas no imóvel.
Art. 7º. Para se beneficiar deste programa o beneficiário deverá comprovar os seguintes requisitos:
residir no Município por mais de 2 (dois) anos;
não possuir outro imóvel rural ou urbano em seu nome, ou do cônjuge;
possuir uma Renda Familiar Mensal de até 02 (dois) salários mínimos nacional;
os filhos entre 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, deverão estar devidamente matriculados e frequentando as salas de aulas;
não ter sido beneficiado com outra construção pelo sistema habitacional, ou programa semelhante até esta data;
declarar junto com a solicitação, que está ciente dos efeitos do descumprimento de suas obrigações e que conhece os dispositivos da presente Lei.
Art. 8º. Fica criada comissão para análise das solicitações composta por 03 (três) membros a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§1º. A comissão receberá os pedidos e documentos, procederá a habilitação e classificadas das famílias no programa, verificando as condições de atendimento dos requisitos desta lei, principalmente do artigo 12.

§2º. Após a habilitação e classificação, o Prefeito expedirá o Termo de Permissão de Construção para fins de cumprimento das responsabilidades instituídas no artigo 4° desta Lei.
Art. 9º. Após percorrido os 05 (cinco) anos da assinatura do Termo de Permissão de Uso, o imóvel (terreno e casa) será transferido ao beneficiário, após a realização de processo de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Parágrafo único. Em caso de morte do beneficiário este poderá ser transferido excepcionalmente aos herdeiros legais do mesmo.
Art. 10. Para a emissão do Título Definitivo de Propriedade o beneficiado deverá comprovar o seguinte:
a) documentos pessoais do beneficiário;
b) Termo de Permissão de Uso do imóvel emitido pelo Município;
c) comprovante de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U) dos últimos 05 (cinco) anos, ininterrupto e consecutivo, devendo este ser pago pontualmente ano a ano;
d) comprovação de residência no imóvel dos últimos 05 (cinco) anos.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ou em créditos especiais aberto especificamente para este fim.
Art. 12. Casa haja mais famílias habilitadas e classificadas no programa, do que as condições de atendimento, a classificação será feita levando em consideração os seguintes critérios:
vulnerabilidade social, atestada pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação;
maior Idade do beneficiário. Em caso de beneficiários casados ou união estável, será somado as idades do homem e da mulher, dividindo-se por dois;
existência de portador de necessidades especiais, ou com problemas graves de saúde;
maior número de filhos menores de 16 anos, com frequência escolar;
mais tempo de residência no Município;
sorteio, realizado quando houver empate das famílias nos demais critérios.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A69E5D06

ADMINISTRAÇÃO
LEI 173 2018

LEI Nº 173/18
DATA 20/08/18

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB/18.
Parágrafo único. A transferência atendo o estabelecido nas seguintes legislações:

Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);
Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB;
Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007;
Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011;
Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE);
Portara nº 10, de 28 de dezembro de 2017 (FUNDEB);
Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB 2018 (FUNDEB).
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:
Acordo de Cooperação nº 001/18, firmado em 05/04/18, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Cedência de 01 (um) servidor, motorista para o ônibus da entidade, valor ano R$ 30.164,50 (trinta mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Transferência financeira de R$ 27.525,80 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), em 05 (cinco) parcelas de R$ 5.505,16 (cinco mil quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/18, com vencimento sempre no ultimo dia útil de cada mês.
Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 23,5 (vinte e três, vírgula cinco) alunos da entidade na matricula da educação considerada para 2018, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º- A entidade conveniada deverá utilizar os recursos de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 **(LDB).**
Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:717408B3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 176 2018

LEI Nº 176/18
Data 20/08/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, a proceder o cancelamento dos débitos inscritos pela prescrição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento dos débitos inscritos pela prescrição, conforme discriminados no anexo -I- desta Lei.
Parágrafo único. Os valores constates do anexo I, poderão ser alterados visto a variação prevista no Código Tributário, e neste caso serão baixado pelo valor atualizado.
Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade, e Tributação, Fiscalização e Arrecadação autorizada a fazerem os lançamentos devidos a fim de que os valores cancelados não mais figurem no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial do Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7E7C9652

ADMINISTRAÇÃO
LEI 175 2018

LEI Nº 175/18
Data 20/08/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, a cancelar cadastro de inscrição de Alvarás, proceder o cancelamento dos débitos inscritos, pela inscrição indevida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar cadastro de inscrição de Alvarás, procedendo o cancelamento dos débitos inscritos pela inscrição indevida, conforme discriminados no anexo -I- desta Lei.
Parágrafo único. Os valores constates do anexo I, poderão ser alterados visto a variação prevista no Código Tributário, e neste caso serão baixado pelo valor atualizado.
Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade, e Tributação, Fiscalização e Arrecadação autorizada a fazerem os lançamentos devidos a fim de que os valores cancelados não mais figurem no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial do Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO – I

Cadastro	Nome	Exercício	Valor R$
2-552111	Joaquim Ribeiro da Silva	2018	268,78
2-554093	Elson Vilma da Luz	2018	257,35
2-554136	Gabriel Lambeck	2013	465,09
2-554136	Gabriel Lambeck	2014	376,04
2-554136	Gabriel Lambeck	2015	347,25
2-554136	Gabriel Lambeck	2016	317,66
2-554136	Gabriel Lambeck	2017	288,46
2-554136	Gabriel Lambeck	2018	268,78
2-578152	Lurdes Alves Lanchonete	2015	347,25
2-578159	Valentin Picoli	2016	328,13
2-578159	Valentin Picoli	2017	298,01’
2-578162	GW Locação de Veículos e Terceirização d Frota Ltda.	2017	288,46
2-578162	GW Locação de Veículos e Terceirização d Frota Ltda.	2018	268,78
2-578196	Mauro Cezar de Almeida Materiais	2017	955,51
2-578226	Adriana Vezaro Amorin	2013	825,60
2-578227	R.J.Perin & Cia Ltda.	2016	555,91
2-578245	J.D. Monteiro & Cia Ltda. ME.	2016	317,66
2-578245	J.D. Monteiro & Cia Ltda. ME.	2017	288,46
2-578245	J.D. Monteiro & Cia Ltda. ME.	2018	268,78
2-578276	Eliziane Alonço dos Reis ME	2013	465,09
2-578276	Eliziane Alonço dos Reis ME	2014	665,59
2-578276	Eliziane Alonço dos Reis ME	2015	88,28
2-578379	Antônio Vanderlei Teixeira & Teixeira Ltda.	2016	317,66
2-578379	Antônio Vanderlei Teixeira & Teixeira Ltda.	2017	288,46
2-578391	Fabiane Tavares Dedetização ME	2015	347,25
2.578392	E. de Oliveira Scremin Construções	2015	347,25

2.578392	E. de Oliveira Scremin Construções	2016	317,66
2-578512	Ana Paula Teixeira Loja ME	2016	555,91
2-578512	Ana Paula Teixeira Loja ME	2017	504,79
2-578512	Ana Paula Teixeira Loja ME	2018	470,37
2-578537	Irmãos Dalla Costa Ltda. ME.	2016	266,99
2-578537	Irmãos Dalla Costa Ltda. ME.	2017	540,85
2-578537	Irmãos Dalla Costa Ltda. ME.	2018	503,97
2-578585	Francisco Júlio Moritz Lanchonete ME	2015	319,24
2-578585	Francisco Júlio Moritz Lanchonete ME	2016	635,24
2-578585	Francisco Júlio Moritz Lanchonete ME	2017	576,98
2-578688	Serviço de Engenharia Dombeck Gavanski Ltda. ME.	2018	268,78

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B902271C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 177 2018

LEI Nº 177/18
Data 20/08/18

Súmula. Autoriza o transporte de alunos até a cidade de Cascavel em veículos do transporte sanitário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica autorizado o transporte dos alunos: **Vitor Daniel Pereira de Oliveira,** nascido em 10/02/2003, filho de Dionison Dreis de Oliveira, e Marta Ramos Pereira, portadora do CI/RG nº 10.912.358-7 SSP/PR e CPF nº 72.165.149-63, e **Gabriel Matheus da Silva,** nascido em 04/10/2005, filho de José Carlos da Silva e Elizete da Silva Lembck, portadora do CI/RG 8.793.359-8 SSP/PR, e CPF nº 074.167.639-75, no transporte sanitário, cuja responsabilidade recai sobre a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Art. 2º- Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão na relação das pessoas a ser transportada os alunos especificados no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º- Mesmo sendo despesa da Secretaria de Educação, pela dificuldade de comensurar as mesmas, correrão em dotação orçamentária consignadas na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser excluídas daquelas que compõe o índice de gasto com saúde.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:56CC6117

ADMINISTRAÇÃO
LEI 178 2018

LEI Nº 178/2018
DATA 20/08/18

SÚMULA. Inclui paciente a relação da Lei nº 112/18 de 18/01/18**,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica incluído paciente na relação constante da Lei nº 112/18 de 18/01/18, conforme abaixo especificamos:

Paciente	Endereço
Douglas Luiz Welter	Av. Tancredo Almeida Neves nº 848- Cidade

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 112/18 de 18/01/18**.**
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:16C886B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 179 2018

LEI Nº 179/18
Data 20/08/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer parceria para a realização de torneios de truco e sinuca nas dependências do Ginásio de Esportes Gentil Rosatto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria, com o senhor **Gilvair Alves**, portador do CPF nº 905.909.196-52 para a realização7 de torneios de truco e sinuca nas dependências do Ginásio de Esportes Gentil Rosatto.
Art. 2º- O parceiro deverá custar todas as despesas dos campeonatos, e em troca poderá explorar a venda de bebidas, ficando com o lucro dela derivada.
Art. 3º- Fica de responsabilidade da Divisão de Esportes, em conjunto com o parceiro, a definição as datas dos torneios, sua organização e realização.
Art. 4º- As despesas não bancadas pelo parceiro correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:82818920

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

O MUNICÍPIO de **BOA VISTA DA APARECIDA**, torna público que às 14h(quatorze) horas do dia 31 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, realizará licitação na modalidadePregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações doedital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO
		TOTAL R$	(DIAS)
Automóvel Sedan 1.4	01	52.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderãoser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Leandro Pereira de Lima, naPrefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, na Avenida CíceroBarbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Boa Vista da**

Aparecida, Paraná,Brasil - Telefone: (045) 3287 - 1331 - E-mail licitacaobva@gmail.com. APasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida CíceroBarbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, das 07h30min às 11h às 13h às 17h horas.

Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2018.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BD39FE40

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 36 consultas diárias totalizando 180 consultas semanais e 720 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 03/09/2018
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:35CC5B31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211 2018

PORTARIA nº 211/2018
Data 20/08/2018

SÚMULA: Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
João Batista Dias	117417-7	Guardião	20%	04/02/2011

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:89A152ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/18
CONTRATADO: ELOIR PAZUCH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para veículos.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.700,20 (cento e quatro mil setecentos reais e vinte centavos)
DATA: 20/08/18 -

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38EF862C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ELOIR PAZUCH-ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para veículos e máquinas
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 20/08/2019
VALOR: **R$ 104.700,20 (cento e quatro mil setecentos reais e vinte centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 83/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC7B9D51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 618/2018

Afasta temporariamente das funções Servidor Público Municipal para exercício de cargo eletivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento datado de 17 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado de suas funções, o Servidor Público Municipal Senhor: **HELIO JOSE SURDI,** portador da CI nº 4.176.318-3-SSP-PR e CPF nº 757.804.379-04, lotado no cargo de "*Agente Técnico II*", na função de "*Técnico em Agropecuária*", nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, para exercício de cargo eletivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 003/1997 de 09 de janeiro de 1997, no período de 20 de agosto de 2018 a 07 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F34D288B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DE CONTRATO Nº 3/2018

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DE CONTRATO Nº 3/2018

CONTRATO Nº : 03/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADA: CRISTIANE CORRÊA DA SILVA
OBJETO: A pedido da contratada, as partes acima qualificadas, em comum acordo resolvem rescindir o presente contrato de trabalho na data de 20/08/2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de Agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8C787A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2958/2018.

Cancela Férias de Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor SERGIO LUIZ BASSANESI, Chefe de Divisão de Urbanismo, Matrícula n° 786, programadas conforme portaria nº 2956/2018 para o período de 20/08/2018 à 29/08/2018, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 á 15/01/2019, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E79959B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2959/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. **SERGIO LUIZ BASSANESI** portador da CI nº 5.640.205-5 SSP PR, e CPF nº 791190349-20, ocupante do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº 2476/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19B832BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03 de setembro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de Preços para eventual aquisição de Herbicida à base de glifosato, defensivo urbano, eficaz contra ervas daninhas, incluindo a tiririca, para jardinagem amadora com embalagem de 20 litros.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 20 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F0345551

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, CNPJ 75.771.261/0001-04

CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ nº 30.430.510/0001-60, com sede na Rua Bolivia, 1380, Sala 1-A, Jardim Consolação, Franca – SP, CEP 14.400-070.
OBJETO: O presente tem por objeto a QUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL HATCH 1.4- JUNTO AO PARANACIDADE - SAM 32.
VALOR: R$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A619B3F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, CNPJ 16.993.043/0001-55.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 05.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:34BB07E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA N° 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Pregoeiro FAIED REZENDE DA SILVA, nomeado pela Portaria n° 31/2018, **torna público** para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no Edital de Pregão Presencial nº 56/2018, relativo a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 08730.909000/1170-06, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, conforme segue:

Ref. Alteração Cláusula 17, subitem 17.1 (DO RECEBIMENTO):

Onde se Lê:
A entrega do veículo será de forma integral e no **prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD),** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**

Leia-se:

A entrega do veículo será de forma integral e no **prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD),** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Bom Sucesso/PR, 20 de agosto de 2018.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CCE24925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária a servidora Josiane Folle

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Josiane Folle, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, inscrita no CPF nº 022.956.949-81 e RG n° 6.008.824-1, duas diárias de viagem, nos dias 29 e 30 de agosto de 2018, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Finanças, para participar do Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5CFBA3EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018.

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão **Presencial nº 62/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustíveis, do tipo óleo diesel S500, gasolina comum e etanol para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **05/09/2018, às 10h31min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B3257461

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **12/09/2018**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços 04/2018, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção da Unidade Básica de Saúde – Porte 01, projetos padrões do Estado com área de 311,05 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9402B58E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2018
Em concordância com a Ata datada em 17/08/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 59/2018, que teve como objeto o registro REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: LUIZA SARAELI FAGUNDES 05181492932– MEI – CNPJ 30.343.580/0001-80					
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**KIT ENXOVAL PARA BEBÊ:** (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10cm 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02), dois macações infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três boby manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02)duas toalhinha de boca, (01) um babeiro, todos os produtos com boa qualidade e 100% algodão.	Und.	100	87,00	8.700,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$				**8.700,00**	
EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA – ME - CNPJ 02.329.391/0001-18					
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**KIT HIGIENE PARA BEBÊ:** (01) uma Banheira 20 litros "Unissex". (01) um Kit de escovas de cerdas macias e pente de plástico com pontas arredondadas, (01) um shampoo infantil para bebê de 200 ml, (01) um sabonete infantil 80gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho G, contendo 38 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido se, álccol com 75 Unidades.	Und.	100	52,00	5.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$				**5.200,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9919CD6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2018 *(Processo Licitatório 76/2018)*
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS (de 17/08/2018 à 16/10/2018)
CONTRATADA: A. D. DE MORAES EVENTOS –ME
CNPJ: 21.046.583/0001-61
OBJETO: contratação para apresentação de show humorístico para o mês dedicado a saúde do homem o "**AGOSTO AZUL**"**, com a apresentação de "Badin o Colono",** que será realizado no dia 29 de agosto de 2018 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.
VALOR E PAGAMENTO: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), irreajustáveis, a serem pagos 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F0956C00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2018 *(Processo Licitatório 77/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 17/08/2018 à 16/08/2018)
CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATO - ME
CNPJ: 02.440.312/0002-22
OBJETO: aquisição de 03 UN. - ANTENA UBIQUITI AIRMAX BASESTATION AM-5G20-90 20DBI 90Âº 5GHZ HOMOL; 200 METROS. - CABO BLINDADO CAT 5 (DE BAIXO ATÉ O TOPO

DA TORRE). (HOMOLOGADO PELA ANATEL), 01 UN. - CAIXA HERMÉTICA (QUADRO DE COMANDO) COM CADEADO - TAMANHO: 40 X 30, para a implantação dos mesmos na torre de distribuição de internet gratuita na localidade do alto paraíso**.**
VALOR E PAGAMENTO: R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais), pagos até dez dias após a entrega.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B6040630

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018 *(Processo Licitatório 73/2018)*
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES (de 20/08/2018 à 19/04/2018)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REAL DE KARATE-DO
CNPJ: 03.256.015/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de karatê, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 57/2018 e seus anexos**.**
VALOR E PAGAMENTO: R$ 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, pagos mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6A0154C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 04/2018

DECRETO LEGISLATIVO N °04/2018

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Braganey do exercício de 2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são atribuídas, que a Câmara Municipal de Braganey – Pr, Reprovou em sessão realizada em 26 de junho de 2018, nos termos das Lei Orgânica Municipal assim Votou e Reprovou o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º - Fica rejeitado o Decreto Legislativo nº 004/2017, de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, datado de 27 de Novembro de 2017, que rejeitou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná relativo as contas do Executivo de 2015.
Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas do Executivo do exercício de 2015, nos exatos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, pela regularidade com Ressalvas.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey 20 de Agosto de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CDD75309

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 38

PORTARIA Nº. 38/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Geremias Schilienwe, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguçu - PR, nos dias:
22/08/2018, 23/08/2018 e 24/08/2018 para cobrir despesa com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: A CP (Comissão Processante) e a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) de Forma Eficaz,como Ferramentas de Fiscalização das Câmaras Municipais.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 20 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8107FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2018-VINCULADO A DISPENSA 027/2018

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado**,** neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e a seguir denominado **LOCADOR** o senhor **JOSÉ LOURENÇO CORDEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º **140.328.219-68,** residente e domiciliado (a) no Município de Braganey, têm entre si justo e contratado a locação de um imóvel urbano, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.
CLÁUSULA OBJETO - Locação de imóvel residencial localizado na Rua Bananal, s/n, Centro, Braganey-PR para abrigar temporariamente a família do Sr. Leonildo Moreia e Sra. Angelina Ortiz que residiam na Comunidade Longuinópolis e tiveram sua residência consumida por um incêndio com causas não identificadas, esta locação se dá em consonância com Lei Municipal no 377/2010 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais e da Política de Assistência Social no Município e Lei Municipal no 660/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Braganey.
CLÁUSULA – PREÇO- O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel, o valor mensal de R$ **300,00 (trezentos reais),** para pagamento até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês vencido.
CLÁUSULA– VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato tem seus efeitos retroativos ao dia de **10/08/2018 até 10/11/2018** totalizando **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período se assim convir a Administração Municipal

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B31AC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 14/2017

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de serviços, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** A empresa **FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 10.683.893/0001-70, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1417- Sala 22-A, Edificio Atrium - Toledo-Pr, relativo ao processo licitatório Tomada de Preços no 001/2017, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em Serviços de administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal ". Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado para mais 05 (cinco) meses o Contrato de Prestação de Serviços, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato até o dia 02 (dois) de janeiro de 2019. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 02 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

JAIR FRANCISCO FREDO
Contratada - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B96C20B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

Pregão Nº. 1/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 1/2018, de 20/08/2018, para o qual tem como objeto: "IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 25.136.820/0001-36 no valor total de R$35.750,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, vinte dias de agosto de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5D8057E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2018
PREGÃO 01/2018

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP, CNPJ/MF sob nº 25.136.820/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
VALOR : R$35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F31C975

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o parágrafo único do artigo 259 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara);

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, o Processo Administrativo Disciplinar sob nº 001/2018, instaurado pela Portaria 44/2018, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas cometidas pela funcionária MARISA MARQUES RIBEIRO, brasileira, casada, agente de serviços operacionais – serviços gerais de limpeza e conservação, portadora da Cédula de Identidade nº 8491565-3-SESP-PR e do CPF nº 036.237.359-06, residente na cidade de Lupionópolis-PR, objetivando a conclusão e encerramento desta.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:371F2040

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2018
Processo Dispensa Nº. 83/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 83/2018, de 20/08/2018, para o qual tem como

objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ Nº 12.185.764/0001-88 no valor total de R$14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F528A23B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2018
Processo Dispensa nº 83/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS 05232122916 - CNPJ Nº 12.185.764/0001-88.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 82/2018
Data de Assinatura: 20/08/2018
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR."
VALOR: R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E08D36D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2018

Processo inexigibilidade Nº. 16/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 16/2018, de 20/08/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DEPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO CNPJ Nº 76.437.383/0001-21 no valor total de R$9.000,00 (Nove Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4082AC81

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 168/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado: NOME: DEPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ nº 76.437.383/0001-21
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 20/08/2018
Objeto: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná para prestação de serviços de publicação de matérias
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF86A4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **DEJALMA BARBOSA,** matricula 007116-1, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS I** lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB46E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora **ENY APARECIDA DALLO** ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEBCF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora **ANA CRISTINA GARNE PAGAN** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE INGLES**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0B6121D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. SAUDE	14/08/2018	15/10/2018
MARIA DE A. DOS SANTOS	AGENTE COM. SAÚDE	10/08/2018	03/09/2018
LUCIA DE FATIMA LIMA	SERV. SERV. GERAIS	10/08/2018	06/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96C9BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 117/2018 DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

ATA Nº 117/2018 DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 77 /2018**
As 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2018, na sala de reunião do Município de Cafelândia, em sessão pública,reuniram-se sob a presidência do(a) pregoeiro(a) Sr.Adauto Costa Junior, Sr. Adriano Effting e Sra. Sorli Domingos Porto**,** como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4.
Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.
Solicitaram edital os seguintes interessados: **Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0002-64, sediada em Tubarão-Sc., **Icavel Veiculos Ltda**, pessoa jurídica de dirieto privado devidamente inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, sediada em Cascavel-Pr, **Mecanica Atlas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.547.601/0001-34, sediada em Videira/SC.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento da(s) empresas**;** Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda; Empresa: Icavel Veiculos Ltda e Empresa: Mecanica Atlas Ltda, proponente(s) presente(s) e recebimento do(s) envelope(s) de Proposta e Habilitação. Foi(ram) credenciada(s) a(s) seguinte(s) Empresa(s**)** Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda; Empresa: Icavel Veiculos Ltda e Empresa: Mecanica Atlas Ltda.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento do(s) proponente(s) presente(s) e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Woytovicz; Empresa Icavel Veiculos Ltda, representada pelo(a) Sr.(a) Cicero Milanski; Mecanica Atlas Ltda; representada pelo(a) Sr.(a) Sergio Ney Ravanello.

Após o credenciamento, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s). Foi(ram) analisada(s) e aceita(s) a(s) seguinte(s) proposta(s) : Icavel Veiculos Ltda no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda no valor de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil reais) e Mecanica Atlas Ltda no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) analisou e aceitou a Proposta(s) de Preços da primeira classificada Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações referente a proposta.
Ato contínuo,o(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da(s) primeira colocada. Em seguida, a(s) documentação(ões) de habilitação foi passada ao(s) proponente(s) para análise e observações. Onde verificou-se que a empresa vencedora, Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda, não possui CNAE para vendas de Caminhões. Sendo assim a empresa foi inabilitada. Dessa forma abriu-se o envelope da 2° colocada a empresa Icavel Veículos Ltda no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), onde verificou-se que a empresa está de acordo com o edital.
Devidamente analisada(s) a(s) documentação(ções), o(a) Sr. Pregoeiro(a) declarou a Empresa Icavel veículos Ltda no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitena e seis mil e quinhentos reais), vencedora do certame e informou ao(s) proponente(s) que tiver(em) interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata. Nesse sentido a empresa Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores Ltda, manifestou interesse de recurso, alegando que o Atestado de Capacidade técnica apresentado comprova a venda de caminhões, a mesma ainda solicitou que o Pregoeiro entrasse no site da FORD para comprovar tal requisito. Sendo assim abre-se o prazo de 03 (três) dias para o direito de recurso na forma da Lei 10.510/02.
Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a leitura da presente ata, que achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro(a)

Equipe de Apoio

ADRIANO EFFTING

Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO

Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores LTDA
LUIZ WOYTOVICZ

Icavel Veiculos LTDA
CICERO MILANSKI

Mecanica Atlas LTDA
SERGIO NEY RAVANELLO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:103FDD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório no 104/2018, na modalidade Pregão Presencial no 74/2018, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços que tem por objeto futuras e eventuais aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal de Cafelândia, o parecer da douta Procuradoria-Geral do município, bem como, o procedimento de apuração do Pregoeiro e Equipe de Apoio, amparado pelos princípios de interesse público, publicidade, conveniência e oportunidade, provocados por fatos supervenientes durante a sessão de abertura das propostas, diante da constatação e da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, REVOGO o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, a teor do artigo 49, da Lei 8.666/93 c/c súmula 473, do STF, a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se.

Publique-se.

Cafelândia, 20 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B901C9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: ZOUT ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 22.009.899/0001-46, com sede a Rua Porto Alegre, n° 140, Bairro: Centro, CEP: 85.892-000, Telefone (45) 3306-5553, Santa Helena, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Roger André Ziebert,** portador da cédula de identidade n° 129-719, devidamente inscrito no CPF n° 508.360.722-00

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 60 (sessenta) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roger André Ziebert
Data da Assinatura: 12/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FED0D415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2018 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSE KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de setembro/2018 .

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 16 de agosto de 2018

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DCA6D04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2018

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ANTONIO BENEDITO DOMINGUES**, RG 1.119.770-1, CPF nº 187.111.709-72, sob matrícula 364-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 07/08/2018 a 05/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 07/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 08 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29F96930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2018

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA SUA DEPENDENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 59, incisos I e V e art. 63, ambos, da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário)

RESOLVE

Art. 1°. Concede licença com vencimento para acompanhamento de tratamento de saúde da mãe NOELI WEINSCHUTZ KRAUSE (dependente), à servidora pública estatutária municipal JESLLEN KRAUSE, brasileira, RG 6.297.059-6, CPF n° 015.720.179-10, presta serviços a esta Municipalidade em dois padrões, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeada e gratificada como Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, nos termos do art. 61 da Lei nº 686/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, definidos entre 13 de Julho de 2018 a 11 de Agosto de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 08 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5DB3E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Diretora do Departamento de Tributação protocolo 912/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos a servidora senhorita **MARISTELA REMBOSKI**, RG 8.893.944-1/PR, CPF 052.411.409-99, ocupante do cargo de Técnica em Tributação**,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, para que além de suas atribuições do cargo, a mesma assessore a Diretora do Departamento responsabilizando-se pelo controle de baixas de pagamentos tributários e pelos registros de protocolos municipais
Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D636AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Valcir Bordin
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de setembro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada na entrega do leite do Estado para as famílias que tem direito e escolas, e também entrega de pão nas escolas, ultrapassando assim as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 16 de agosto de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2581DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE.
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA
EDER GOETZ
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de setembro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 1agosto de julho de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CBB43C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de setembro de 2018, com jornada máxima de 20 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada no atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 15 de agosto de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FCCE3B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0780	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze MilReais)conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0780	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de Agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:113C6FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº1031/2018 QUE INSTITUIU O FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº**1031**de 20 de Junho de 2018, que instituiu o Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de EducaçãoCultura, Esporte e Lazer,DECRETA:

Capítulo -I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.Este decreto regulamenta no Município de Campo Magro, o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instrumento criado por lei municipal nº 1031/2018 que viabiliza o repasse de recursos financeiros às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para a manutenção, pequenos reparos, aquisição de material de consumo e outras despesas relacionadas com as atividades educacionais.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Departamento Financeiro, acompanhar, supervisionar e fiscalizar, direta e indiretamente, a aplicação dos recursos do Programa Fundo Rotativo.

Capítulo -II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO

Art. 2º. -Nas Unidades Escolares beneficiadas com os recursos do Fundo Rotativo, a administração e a prestação de contas serão de responsabilidade do Diretor.

§ 1º- O diretor em exercício é o Gestor do Fundo na Unidade Escolar, deverá ele prestar contas de sua gestão ao Departamento Financeiro da SEMEC, passando ao novo diretor ou diretor substituto, quando for o caso, toda a documentação pertinente, devidamente vistada, bem como providenciar o Termo de Transmissão de Gestão do Fundo Rotativo.

§ 2º- O diretor deverá proceder com seu cadastro junto ao banco oficial, detentor da conta corrente do Fundo Rotativo, apresentando cópia dos seguintes documentos:

a) Portaria relativa à sua Nomeação;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
e) Demais documentos solicitados pela Agência Bancária.

Capítulo -III

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 3º.A receita do Fundo Rotativo é constituída pelos recursos livres do caixa municipal alocados no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

I - O valor a ser liberado às Unidades Escolares terá como base o número de alunos matriculados e com frequência regular, os quais serão obtidos na estatística do mês imediatamente anterior ao mês do repasse, informados pelaSecretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer;

II - Será repassado às Unidades Escolares o valor de R$ 3,00 (três) reais per capita podendo essa quantia ser majorada a qualquer momento, a critério do Executivo Municipal, mediante ato próprio;

III - Para as escolas que desenvolvem o Programa Mais Educaçãoserá considerada como base de cálculo a somatória entre os alunos matriculados no programa acrescidoao valor 50% (cinqüenta por cento) per capita;

IV - Para os Centros de Educação Infantil será considerado como base de cálculo o número das matrículas e frequência regular, multiplicado por dois, devido à permanência das mesmas ser em tempo integral.

Capítulo -IV

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º. Os recursos serão repassados em 03 (três) parcelas, sendo que no mês de Março serão repassados os recursos referentes à Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, em Maio serão repassados os recursos referentes a Maio, Junho, Julho e Agosto de cada ano, bem como no mês de Setembro serão repassados os recursos referentes àSetembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Rotativo serão creditados e mantidos em conta corrente bancária específica junto ao banco oficial responsável pela movimentação das contas.

§ 1º A movimentação da conta far-se-á obrigatoriamente por meio de Cartão de Pagamento Governo, isento de taxa de adesão, manutenção e de anuidade, sendo a guarda e uso do cartão, bem como a sua emissão, de inteira responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar.

§ 2º O pagamento ao fornecedor somente deverá ocorrer mediante o recebimento do comprovante de despesa citado no art. 11 e Parágrafo Único deste decreto.

Art. 6º.O Gestor do Fundo Rotativo de cada Unidade Escolar deverá acompanhar toda a movimentação bancária, uma vez que poderão ocorrer lançamentos indevidos ou incorretos, que deverão ser regularizados no menor tempo possível, tendo em vista que os extratos integrarão a prestação de contas.

Capítulo -V

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 7º. Os recursos financeiros alocados no Fundo Rotativo serão aplicados junto ao banco oficial responsável pela movimentação das contas.

Parágrafo único. Os rendimentos de aplicações financeiras não estarão disponíveis para serem gastos pelos Gestores do Fundo.

Capítulo -VI

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos recebidos somente poderão ser aplicados na realização de despesas urgentes com aquisição de material de consumo e prestação de serviços realizados por pessoas jurídicas, obedecendo-se a legislação vigente que regulamenta a gestão e o gasto dos recursos públicos e as que regulamentam as contratações e aquisições públicas.

§ 1º O valor máximo para cada despesa não poderá ultrapassar o limite de R$800,00 (oitocentos reais), vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

§ 2º Quando se tratar de conserto de máquinas ou equipamentos deverá constar o número do patrimônio no comprovante da despesa.

Art. 9º. Fica vetado todo e qualquer tipo de despesas que não atenderemos seguintes critérios:

§ 1º - Inexistência comprovada do referido material no Almoxarifado da SEMEC, caracterizada a urgência da despesa, sob pena de paralisação do atendimento;

§ 2º - Não possuir licitação pela SEMEC para fornecimento do respectivo material ou serviço.

Capítulo -VII

DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 10º.A realização de despesas acima de R$300,00 (trezentos reais), deverá ser precedida da formalização do processo de aquisição de material de consumo e/ou prestação de serviços, contendo:

I - Solicitação de compra, com descrição clara e sucinta do objeto a ser adquirido, com justificativa;

II - No mínimo, 03 (três) pesquisas de preços, carimbada e assinada;

III - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, da proposta vencedora na data da compra;

IV - Comprovante de despesa de acordo com o art. 11, "caput" e parágrafo único;

V - Comprovante (s) de pagamento (s) emitido (s) para pagamento de fornecedor (es) e/ou prestador (es) de serviço (s).

§ 1º- As pesquisas de preços, prevista no inciso II, "caput", deste artigo, deverão ser formalizadas, explicitando de forma sucinta e clara

o objeto, especificando a descrição e quantitativo do produto/material e/ou serviço a ser adquirido.

§ 2º- As pesquisas de preços deverão compor a prestação de contas, pois serão objetos de análise.

§ 3º- Para as despesas de até R$300,00 (trezentos reais), serão exigidos apenas as comprovações constantes no Inciso I.

Capítulo–VIII

DA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

Art. 11º.São considerados comprovantes de despesas para todos os efeitos legais, inclusive para registro contábil e prestação de contas, os originais das Notas Fiscais.

Parágrafo único. As despesas realizadas com Microempreendedor Individual serão aceitas com seusdocumentos fiscais emitidos de acordo com a legislação vigente.

Art. 12º. Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos em nome do "Município de Campo Magro/Nome da Unidade Escolar/Fundo Rotativo", indicando o endereço completo da Prefeitura Municipal de Campo Magro e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Município (01.607.539/0001-76).

Art. 13º. Após o recebimento e a conferência dos materiais e/ou serviços prestados, deverá ser atestado no verso do documento respectivo que foram entregues de acordo com o especificado.

Art. 14º. Todas as despesas executadas à conta dos recursos do Fundo deverão obedecer à legislação vigente que trata da gestão de dinheiro público e demais normas de licitação.

Capítulo–IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15º.A prestação de contas dos recursos do Fundo será elaborada pelo respectivo Gestor da Unidade Escolar, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Departamento Financeiro da SEMEC.

Art. 16º. A prestação de contas dos recursos do Fundo deverá ser realizada mensalmente via formulário a ser disponibilizado pela SEMEC, com o lançamento das despesas imediatamente após a realização das mesmas.

Art. 17º.A prestação de contas deverá ser protocolada mensalmente, no Departamento Financeiro da SEMEC, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria.

Art. 18º.O Departamento Financeiro da SEMEC analisará e verificará a exatidão dos documentos apresentados.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na retenção de futuras liberações até a data da entrega da prestação de contas na SEMEC.

A prestação de contas será composta de:

I – Ofício de encaminhamento de prestação de contas dirigido ao Secretário (a) Municipal de Educação;

II - Demonstrativo das despesas realizadas;

III - Comprovantes de despesas;

IV - Comprovante de pagamento das despesas;

V - Pesquisas de preços realizadas;

VI - Certidões Negativas de débitos - RFB, CRF do FGTS e de Débitos Municipais, da proposta vencedora para valores acima de R$300,00 (trezentos reais);

VII - Extrato mensal que demonstre toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

VIII - Ata de prestação de contas.

§ 1º - O Gestor do Fundo de cada Unidade Escolar ao elaborar o Ofício de Encaminhamento de prestação de contas, previsto no inciso I, do "caput" deste artigo, deverá relatar qualquer fato que entenda pertinente e que auxilie na sua análise, apresentando justificativas, esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 2º - O Gestor do Fundo Rotativo de cada Unidade Escolar deverá providenciar e regular montagem da prestação de contas, ordenando cronologicamente a documentação pertinente, de modo a possibilitar sua análise a qualquer tempo pelos órgãos de controle.

Art. 19º.O Gestor do Fundo de cada Unidade Escolar deverá manter cópia integral digitalizada e uma cópia impressa de toda a documentação que compõe a respectiva prestação de contas na Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Se constatadas irregularidades na prestação de contas, será oportunizado prazo de 03 (três) dias úteis contados da comunicação formal ao gestor para a regularização ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser acatadas ou não.

Capítulo -X

DOS PRAZOS

Art. 20º. Para fins de liberação de recursos, execução de despesas e prestação de contas, as datas e os períodos para os exercícios financeiros serão divulgados anualmente ofício circular às escolas.

Parágrafo único. O prazo para a utilização dos recursos do Fundo Rotativo será dia 30 de novembro de cada exercício, devendo o saldo remanescente, se existir, ser recolhido em conta corrente a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação até dia 15 de dezembro de cada ano.

Capítulo -XI

DAS VEDAÇÕES

Art. 21º. Fica vedado ao Gestor do Fundo de cada Unidade Escolar:

I - A realização de quaisquer despesas de capital e com pessoal;

II - A contratação de serviços de pessoas físicas;

III - O fracionamento da despesa, entendido como tal artifício de compra de um conjunto de produtos ou a contratação de um serviço decomposto em duas ou mais partes, visando não ultrapassar o valor limite estabelecido;

IV - O pagamento parcelado de compras ou de serviços prestados;

V - A apresentação de recibos como comprovantes de despesas nas aquisições de material de consumo ou de prestação de serviços por pessoa jurídica;

VI - A realização de despesas que estejam fora do período de aplicação dos recursos do Fundo Rotativo, bem como pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. A quantidade de cada compra ou serviço deve ser criteriosamente definida pelo Gestor do Fundo de cada Unidade Escolar, conforme as necessidades.

Capítulo -XII

DAS PENALIDADES

Art. 22º.A apresentação de documentos adulterados, com emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua clareza ou legitimidade, implicará na pena de glosa dos respectivos valores, tendo o Gestor do

Fundo de cada Unidade Escolar o prazo de 03 (três) dias, contados da data da comunicação oficial, para recolher os valores questionados.

Parágrafo único. A devolução do recurso se fará por meio de depósito na conta do fundo a ser indicada pela SEMEC. Caso o depósito não seja realizado, na forma definida, fica esta municipalidade autorizada a proceder desconto em folha de pagamento do gestor da unidade escolar, de forma integral ou parcelada, para a quitação da pendência aferida.

Art. 23º.A inobservância do disposto neste Decreto e nas demais normas reguladoras do Fundo Rotativo por seus Gestores poderá implicar no afastamento do Gestor do Recurso do Programa do Fundo Rotativo da Unidade Escolar mediante processo administrativo, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Parágrafo único. A abertura de processo administrativo ou aplicação de eventuais penalidades ao gestor do Fundo Rotativo não prejudicará o recebimento dos recursos financeiros destinados à Unidade Escolar.

Capítulo -XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Eventuais dúvidas com relação à realização das despesas ou com a prestação de contas deverão ser previamente dirimidas junto ao Departamento Financeiro - SEMEC.

Art. 25º. Os casos omissos serão analisados e esclarecidos pelos órgãos competentes.

Art. 26º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Campo Magro, 20 de agosto de 2018

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F471B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia e na pesquisa de preços de mercado. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/09/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5EAB5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/09/2018 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B3F558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 004/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **CONSTRUTORA RPL LTDA - ME**, **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **22/08/2018** às **14h00min**, na sala de reuniões do paço municipal para abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada no julgamento do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE 7697,12 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARS, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, BASE DE BRITA GRADUADA E MACADAME SECO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO E CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS FIOS NOVOS COM SARJETA, LOMBADAS EM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR COM BASE EM ARGILA INERTE, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOCAS DE LOBO, TUBOS DE**

CONCRETO, DISSIPADOR DE ENERGIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Candói/PR, em 20 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9414D4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 009/2018
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada : ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA – ME,
CNPJ Nº 07.604.813/0001-30
Valor Contratual: R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação Resolução nº 008/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Profissionais de Apoio, Consultoria complementar para as áreas administrativas, planejamento, Prestações de Contas Mensais, anuais e elaboração do Plano de Ação Conjunta – PLACIC/Orçamento, para um período de 12(doze) meses para o Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 13/06/2018

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DA647CDC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 018/2018.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 17 de setembro de 2018 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão em estrutura metálica, para o complexo "Lixo Bom", que visa a separação e aproveitamento de lixo reciclável gerado no município, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 566.053,54 (quinhentos e sessenta e seis mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45horas do dia 17 de setembro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:626354A1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 819/2018 de 20.08.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 099/2018 de 30.07.2018** destinado a locação de brinquedos conforme descritos no Termo de Referência, destinados às atividades e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura - SEMASC. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME,*** para fornecimento de todos os itens do objeto no valor de R$ 14.641,60 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 331/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 099/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Locação de brinquedos conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, destinados às atividades e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura - SEMASC.
VALOR:R$ 14.641,60 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),pelo fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS:
11.01.2.194.3.3.90.39.23.00.00.00-790/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89AA6B41

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 820/2018 de 20.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 100/2018 de 31.07.2018,** destinado a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos para áudio, vídeo e fotos, conforme especificações constantes do termo de referência/solicitação n. º 10463/2018, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do CRAS e Centro de Convivência, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 02, 03, 05 e 09 no valor de R$ 4.099,00 - ***G. DA SILVA DORING-ME*** com os itens n. º 01, 06, 07 e 08 no valor de R$ 3.990,00 - ***MARIO M. RIBEIRO - ME*** com o item n. º 04 no valor de R$ 3.365,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 11.454,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 332, 333 e 334/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 100/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, G. DA SILVA DORING – ME e MÁRIO M. RIBEIRO – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos para áudio, vídeo e fotos, conforme especificações constantes do termo de referência, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do CRAS e Centro de Convivência, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 11.454,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.1.128.4.4.90.52.30.00.00.00-786/2018
10.01.1.128.4.4.90.52.33.00.00.00-786/2018
10.01.1.128.4.4.90.52.35.00.00.00-786/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:00B3873C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 822/2018 de 20.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 101/2018 de 06.08.2018,** destinado a aquisição de materiais e produtos conforme especificações constantes do termo de referência, destinados à oficina de jardinagem, desenvolvida pelo CRAS no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, em atendimento às famílias usuárias da Política Municipal de Assistência Social e Cultura.Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens n. º 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 15 e 17 no valor de R$ 1.743,15 – ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME*** com os itens n. º 01, 02, 05, 07, 09, 13, 14, 16, 18 e 19 no valor de R$ 4.293,37, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 6.036,52 (seis mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 335/2018 e 336/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 101/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS:OLMIR LUIS PECCIN – ME e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de materiais e produtos conforme especificações constantes do termo de referência e propostas das contratadas, destinados à oficina de jardinagem, desenvolvida pelo CRAS no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento às famílias usuárias da Política Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 6.036,52 (seis mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
11.01.2.194.3.3.90.30.19.00.00.00-788/2018.
11.01.2.194.3.3.90.30.22.00.00.00-788/2018.
11.01.2.194.3.3.90.30.24.00.00.00-788/2018.
11.01.2.194.3.3.90.30.28.00.00.00-788/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B272BD6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 817/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS**, sendo **02 (Duas)** normais, e **01 (Uma)** de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, à Coordenadora Pedagógica, Sra MARIZETE BONFANTI e ao Assessor

Administrativo, Sr, Rubin Pilger, em virtude de Viagem à Curitiba-Pr nos dias 22, 23 e 24 de Agosto de 2018, para participarem de Capacitação sobre " Legislação Escolar para as Secretarias Municipais de Educação", promovido pelo Departamento de Legislação Escolar - DLE/SEED-UNDIME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3756A9B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 30 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de máquinas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10471/2018 (Mini Carregadeira Bob Cat S570 e Retro Escavadeira Randon RK 406, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 30 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 18.577,91 (dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavo).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C726E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 185/2018

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 102/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, com base no art.49 da Lei 8.666/93 e súmulas 346 e 473 do STF, decreta:
Art.1º Fica ANULADO o processo licitatório na modalidade de Pregão n° 102/2018, bem como seu respectivo Edital, com fundamento no art.49 da Lei 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º Proceda-se as baixas de estilo.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C7B4774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 818/2018 de 20.08.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 098/2018 de 30.07.2018,** destinado a contratação de empresa, para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 104572018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.Considerando o***"Menor Preço Por Lote"*****,** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** com os lotes n. º 01 e 02 no valor de R$ 84.810,00- ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO -MERCADO*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 51.780,00**,** conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 329/2018 e 330/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 098/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS:COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA e GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO.
OBJETO: Contratação de empresas, para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 104572018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-386/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8248F7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 821/2018 DATA: 20-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição aos professores com atestado médico e em Licença Prêmio por Assiduidade.

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Djessica Cristine Schmidt	20	Esc. Mun. Prof.º Laurindo Parmigiani	30.07.2018 a 13.11.2018
Genessi de Vargas	20	Esc. Mun. Prof.º Laurindo Parmigiani	30.07.2018 a 13.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8A59D014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2018-DP

PORTARIA Nº 086/2018-DP

Súmula: Concede elevação de classe à servidora efetiva ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 35 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de classe à professora MIDIAN DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 000923-2, da classe PMA-1 para PMB-2, em vista de ter cumprido os requisitos necessários para a elevação de classe;
Art, 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de agosto de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3F5B2125

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.374/2.018

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a cessão de uso de um ônibus adaptado para APAE."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado outorgar a cessão de uso de 01 ônibus adaptado para pessoas com deficiência, da marca/modelo Marcopolo, ano 2018, modelo 2018, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", pelo prazo de cinco anos.

Paragrafo Único: Após o prazo estabelecido no caput, fica autorizada a doação definitiva do bem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D8AB7E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL DE 7 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FIRMADO COM SEDU-PARANACIDADE Nº 200/2017, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 45/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA				CNPJ: 78.912.656/0001-78	
LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	UN	1	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	79.480,00

Catanduvas, 20 de agosto de 2018

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F130925

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 127/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844	R$ 40,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9B6FAB59

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 128/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B21A3A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 021/2018

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ...R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Agosto de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8060FE68

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 026/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:FEE66D43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - ID Nº 13418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - ID Nº 13418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 7.337,50 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:80757941

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 - ID Nº 13518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 - ID Nº 13518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA "ESPECIALIZADA" PARA RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO REDENTOR EM CIMENTO, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:76692328

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018 - ID Nº 13618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018 - ID Nº 13618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONTENDO COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PROJETOR MULTIMÍDIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40 SAM SEDU PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1846BD10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 219/2018

DECRETO N.º 219/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova unificação dos lotes 06 da quadra 06 medindo 207,05m2 e 07 da quadra 06 medindo 20,66m2, Loteamento Residencial Bela Suiça, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 06-A - Pela frente numa extensão de 18,00m, confronta com a Rua Projetada A; pelo lado direito medindo 23,11m, confronta com o lote 08; pelo fundo medindo 18,00m, confronta com lote do Jardim Europa II; e pelo lado esquerdo medindo 22,97m, confronta com o lote 05, totalizando a área de 414,71m2 (quatrocentos e quatorze metros e setenta e um centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto, foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 06-A da quadra 06, loteamento Bela Suiça, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 16 dias de agosto, de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:66C4EAD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/2018

DECRETO Nº 218/2018

Disciplina a disposição de resíduos da construção civil e limpeza de imóveis em caçambas estacionárias e dá outros providências.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de diretrizes para a disposição de resíduos oriundos da construção civil e limpeza de imóveis;

CONSIDERANDO que a disposição de resíduos da construção civil e limpeza de imóveis em locais inadequados, contribui para a degradação da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que os resíduos da construção civil e limpeza de imóveis representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

CONSIDERANDO que os geradores de resíduos da construção e limpeza de imóveis devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos e outros;

CONSIDERANDO que a utilização de caçambas estacionárias para o depósito de resíduos da construção civil e limpeza de imóveis deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2112/2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e limpeza de imóveis, disciplinando as ações necessárias:

Art. 2º - Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Resíduos da construção civil ou "Entulho": são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, madeiras e compensados, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico;

II - Resíduos vegetais: são os provenientes das podas de árvores, arbustos de jardim, capinagem e outros de origem vegetal, não se entendendo como resíduo vegetal os provenientes de culturas agrícolas;

III - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades, empreendimentos e imóveis que gerem os resíduos definidos neste Decreto;

Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas geradores que necessitarem descartar entulhos ou restos vegetais, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias.

Parágrafo Único - Entende-se por caçamba estacionária: o recipiente metálico utilizado para o transporte do material.

Art. 4º - Quanto às regras que as pessoas físicas ou jurídicas deverão seguir ao dispor seus resíduos nas caçambas estacionárias:

I – Solicitar na Secretaria de Infra Estrutura de segunda à sexta-feira das 07h30m às 11h00m e das 12h30m às 17h00m o deslocamento da caçamba até o local definido para depósito do resíduo, assinando termo de compromisso;

II – O prazo máximo de permanência da caçamba no local solicitado será de 05 (cinco) dias.

III – Após completar a capacidade da caçamba, comunicar a Secretaria de Infraestrutura para que promova a remoção;

IV – O depósito somente poderá ser feito dentro das caçambas;

V – Encontrando entulhos fora da caçamba, este não será retirado e o responsável estará sujeito a multas diárias no valor de 01(uma) **U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal)** enquanto permanecer a irregularidade;

VI - É proibido exceder o volume acima do nível da borda;

VII - É proibido depositar lixo orgânico proveniente do lixo doméstico (restos de comida, resíduos sanitários, e outros contaminantes);

VIII - É proibido depositar resíduos altamente contaminantes como eletrônicos, lâmpadas, etc;

IX - É proibido depositar resíduos industriais e hospitalares;

X - É proibido depositar animais mortos.

Art. 5º - Todas as caçambas dispostas serão fiscalizadas e os responsáveis pelas irregularidades, sofrerão as penalidades previstas na Lei Municipal nº 2112/2007.

Art. 6º - Os geradores deverão cumprir as regras dispostas no Art. 4º e zelar para que nenhuma outra pessoa as descumpram.

Art. 7º - Os geradores locatários de caçamba estacionária da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, deverão assinar "Termo de Compromisso", onde assumem o compromisso com o que está aqui disposto.

Art. 8º - O Agendamento das caçambas estacionárias será feito nos locais, horários e dias determinados pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Art. 9º - Os serviços de locação de caçamba ou de frete prestados por outros que não o Poder Público, sendo pessoa física ou jurídica, e que necessitem descartar o material coletado na área de descarte de resíduos de construção civil e vegetal, deverão seguir o mesmo que está disposto neste Decreto.

Art. 10 - Fica terminantemente proibido o recebimento na área de descarte dos resíduos de construção civil e vegetal, outros tipos de material diferentes dos descritos no Art. 4º deste Decreto.

Art. 11 - As ações programáticas estabelecidas neste Decreto serão implementadas a partir de 01/10/2018.

Art. 12 - As despesas com a execução deste Plano correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 13 – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:317AC648

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 220/2018

DECRETO N.º 220/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova unificação dos lotes 12 medindo 210,68m2 da quadra 06 e 13 medindo 211,28m2 da quadra 06, Loteamento Residencial Bela Suiça, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 12-A - Pela frente numa extensão de 18,00m2, confronta com a Rua Projetada A; pelo lado direito numa extensão de 23,51m, confronta com o lote 14; pelo fundo numa extensão de 18,00m, confronta com lote do Jardim Europa II; e pelo lado esquerdo medindo 23,38m, confronta com o lote 11, totalizando a área de 421,96m2 (quatrocentos e vinte e um metros e noventa e seis centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto, foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 12-A da quadra 06, loteamento Bela Suiça.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 16 dias de agosto, de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:535CDC56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2018

DECRETO Nº 224/2018

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto nº 181/2018 que Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 328,60 m2 (trezentos e vinte e oito metros e sessenta centímetros quadros), constantes da (o) lote 26 da quadra 05, Loteamento Residencial Casarin I.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º Revoga na integra o Decreto nº 181/2018 de 24 de julho de 2018.

ARTIGO 2º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 328,60 m2(trezentos e vinte e oito metros e sessenta centímetros quadros), constantes da (o) lote 26 da quadra 05, Loteamento Residencial Casarin I, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 26-A - Pela frente com com extensão de 9,00 m, no rumo N1º22'"32E, confronta com a Rua 5; pelo lado direito com extensão de 18,33 m, no rumo S88º54'34"E, confronta com o lote 25; pelo fundo com extensão 9,00 m, no rumo N1º22'"32E, confronta com o lote 13-A; pelo lado esquerdo com extensão 18,33 m, no rumo S88º54'3"E, confronta com o lote 26-B, totalizando a área de 164,97m2 (cento e sessenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados).

Lote 26-B - Pela frente com extensão de 6,50 m, no rumo N1º22'32'E, confronta com a Rua 5 - Transição entre a frente e lateral esquerda: com raio de curvatura de 2,50 m e comprimento de 3,97 m; pelo lado direito com extensão de 18,33 m, no rumo S88º54'34"E, confronta com o lote 26-A; pelo fundo com extensão de 9,00 m, no rumo N1º22'32"E, confronta com o lote 13-B; e pelo lado esquerdo com extensão de 15,83 m, no rumo S88º54'3"E, confronta com Rua Marginal 6.1, totalizando a área de 163,63 m2 (cento e sessenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados).

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os lotes 26-A e 26-B da quadra 05, do Loteamento Residencial Casarin I, revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:243E1BB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 223/2018

DECRETO Nº 223/2018

SÚMULA: SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, a serem indicados pelas seguintes representações:

I. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
III. Secretária Municipal de Saúde;
IV. Representante do Departamento de Controle Urbano e Engenharia;
V. Representante da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná;
VI. Representantes do Poder Legislativo Municipal.

§1º - Os representantes referidos nos incisos deste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados através de ato expedido pelo Prefeito Municipal.
§2º - No caso de vacância, um novo membro designado pela representação vacante deverá complementar o mandato do substituído.
§3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, no mínimo uma vez a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 3° - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Centenário do Sul/PR:
I. Participação na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
II. Participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
III. Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
IV. Busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
V. Apresentação de propostas de projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
VI. Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão;
VII. Apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.
Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR será exercida pelo escolhido consensualmente, ou pelo voto da maioria simples dos membros referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 2955/2018.

Art. 4º - As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR dar-se-ão por maioria simples de seus membros presentes à reunião.

Art. 5º - O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR por meio do recebimento de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR deliberará em reunião própria, devidamente registrada em ata, suas regras de funcionamento que comporão seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado e encaminhado ao Prefeito para homologação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei nº 2955/2018.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6BDA96CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 48/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**79/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**79/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**16/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2018		
b) Licitação Nr.:	48/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	17/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001972 - MAZUTTI E ZANDONÁ - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	1	20.246,40
		20.246,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
1
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC0ADF30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 20.246,40
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 17/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:263B264F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	73/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	73/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2018	
b) Licitação Nr.:	22/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	20/08/2018	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000029 - Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.	1	0,0000	633.060,00
	1		633.060,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A27DA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 59/2018 -REPUBLICAÇÃO / MATERIAIS SINALIZAÇÃO URBANA HORIZONTAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2018. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: 05 de setembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO URBANA HORIZONTAL. Valor Máximo estimado da Licitação: R$ 206.107,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1BD744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO PP56

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 122/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 56/2018, com objeto "Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Projeto de Inclusão Digital – APAE".
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **DECIDO:**
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 56/2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E702006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 54-2018

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me. CNPJ: 10.517.748/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias e Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 13.893,12 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 132.762,06 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2017. Fundamento Legal **Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93** e **Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 16/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF0A1AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 9_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Equipamentos Comunitários no Bairro São Genaro (Churrasqueira, Centro de Vivência e Sala de Reuniões). Valor total: R$ 105.972,36. Origem: Tomada de Preços nº 9/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1730. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9442CE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 10_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59419BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 10_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A00F95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 38-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 38/2018. Objeto: Aquisição de Insumos Veterinários para o Programa de Sanidade Animal – Brucelose e Tuberculose Bovina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 144. Data da assinatura: 16/08/2018. Vigência: 12 meses Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 307/2018 Contratada: LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA - EPP Valor: 15.569,50. Contrato 308/2018 Contratada: P.C.CENCI & CIA LTDA - ME Valor: 26.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C53719BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 61-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 61/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Tipo Plantadeiras Múltiplas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1694/1695. Data da assinatura: 17/08/2018. Vigência: 400 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 307/2018 Contratada: NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Valor: 105.400,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91C51FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 63-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 63/2018. Objeto: Aquisição e Instalação de Mastros de Aço Galvanizado para Bandeiras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 946. Data da assinatura: 18/08/2018. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 310/2018. Contratada: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA Valor: 24.720,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C25631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 09-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 9/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME	105.972,36

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/08/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:87D8CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 10-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR R$
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/08/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:751FB631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2018, de 01/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	26.000,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	15.569,50
TOTAL HOMOLOGADO	41.569,50

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8FD8081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 61-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 61/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2018, de 01/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	105.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:086CED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 63-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 63/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 63/2018, de 03/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	24.720,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C3EC261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 249/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 PROCESSO: 10976/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: SISTEMA AMBIENTAL EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE LTDA ME, CNPJ 27.763.089/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria para elaboração do Livro *"Colombo Verde e Sustentável",* obedecendo as etapas descritas no Anexo I, sem custos de impressão gráfica. Mais do que fornecer informações, o Projeto "Colombo Verde e Sustentável" visa favorecer a concretização de posturas e atitudes cotidianas necessárias dos cidadãos, a observação crítica da realidade que cerca educadores, educandos e comunidade quanto à qualidade de vida e a preocupação com o equilíbrio ambiental do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mi reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017: 20.06.18.542.0031.2148.339039, Fonte: 3.555, Desdobramento: 05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Prazo: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (Doze) meses.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2018.
Assinatura: Evandro Luís Busato – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:15E1CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083_2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 06 de setembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4A6217C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084_2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Material Educativo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 10 de setembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AFD9BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 44/2018

Processo:	18067/2018 - Dispensa44/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DAYMART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** **CNPJ: 08.693.173/0001-44.**
Objeto:	Prestação de Serviços de manutenção de cadeiras e longarinas pertencentes ao Gabinete da Prefeita com o fornecimento de peças e materiais necessários.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reis).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	20/08/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6AE8A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9438/2018

Processo:	18067/2018 - Dispensa44/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DAYMART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 08.693.173/0001-44.**
Objeto:	Prestação de Serviços de manutenção de cadeiras e longarinas pertencentes ao Gabinete da Prefeita com o fornecimento de peças e materiais necessários.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reis).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	20/08/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:962DD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 087/2018

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Carla Seixas Pinheiro Felicio, classificada em 61° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Leticia Marie Sakai, classificada em 60° posição e Vania Priscila dos Santos, classificada em 106° - 08° Afrodescendente posição;
III – Em decorrência da exoneração da servidora Noely Brenzink de Oliveira e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 078/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Aline Mitie Both Budal	64º	Enfermeiro	001/2016
Jessica Albino	65°	Enfermeiro	001/2016
Juliane Nascimento Ribas	66°	Enfermeiro	001/2016
Cleo de Souza Vencao	67°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 20 de agosto de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DA3F9B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 088/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marcio Tavares Messias	218°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Andrea de Freitas	219°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Sharon Henriete Boska	220°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Eluir Schreiner Junior	221°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 20 de agosto de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8D25E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 089/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Jose Carlos Iorio, classificado em 32° posição;
II– Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 082/2018, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Leandro Gonzales dos Santos	33°	Motorista	003/2018

Colombo, 20 de agosto de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:213B3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS COLOMBO PREVIDÊNCIA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Discriminação das Receitas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 03/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	39.034.097,11	44.143.705,51	50.048.166,80
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	39.034.097,11	44.143.705,51	50.048.166,80
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	45.237.479,76	49.912.773,88	53.773.497,36
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.728.423,13	2.943.520,61	3.178.335,84
Total geral:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1C3AED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - RECEITAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CAT. ECON. COLOMBO PREVIDÊNCIA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório de Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)

Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			
Receitas			
Órgão e Unidade	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
COLOMBO PREVIDENCIA	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO	37.457.392,81	0,00	37.457.392,81
PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO	49.527.607,19	0,00	49.527.607,19
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00
Total das Receitas:	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
Total da entidade:	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
Total Geral:	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:35762946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - METOD. E MEM. DE CÁLCULO RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO:2019

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO RECEITAS		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	**432.174.700,00**	**454.034.500,00**	**474.696.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**107.191.000,00**	**112.243.000,00**	**117.427.000,00**
Impostos	79.830.000,00	83.905.000,00	88.083.000,00
Taxas	24.711.000,00	25.688.000,00	26.694.000,00
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00
Contribuições	8.998.200,00	9.053.200,00	9.108.200,00
Receita Patrimonial	3.343.000,00	7.360.000,00	3.362.000,00
Receita Agropecuária	33.000,00	34.000,00	35.000,00
Receitas de Serviços	3.238.000,00	3.342.000,00	3.345.000,00
Transferências Correntes	**307.339.000,00**	**319.964.800,00**	**339.376.600,00**
Transferências da União	115.616.200,00	**124.070.800,00**	**133.276.600,00**
Cota-Parte do FPM	74.771.800,00	82.011.000,00	89.421.200,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00
Transferências de Recursos do SUAS - FNAS	3.536.000,00	3.551.000,00	3.561.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	15.623.000,00	16.440.000,00	17.378.000,00
Outras Transferências da União	1.823.400,00	1.916.800,00	1.960.400,00
Transferências dos Estados	82.650.800,00	80.283.000,00	83.559.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas Correntes	2.032.500,00	2.037.500,00	2.042.500,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Receitas Diversas	1.512.500,00	1.512.500,00	1.512.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	43.000,00	43.000,00	43.000,00
TOTAL	432.217.700,00	454.077.500,00	474.739.300,00

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo

Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	64.662.300,00	
2017	72.171.300,00	11,61
2018	89.815.100,00	24,45
2019	107.191.000,00	19,35
2020	112.243.000,00	4,71
2021	117.427.000,00	4,62

Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementário da Receita , em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15, os valores de Receita Tributária estão acrescidos de Multas e Juros, Multas e Juros da Dívida Ativa e Dívida Ativa.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	80.858.000,00	
2017	82.998.000,00	2,65
2018	67.972.600,00	-18,10
2019	74.771.800,00	10,00
2020	82.011.000,00	9,68
2021	89.421.200,00	9,04

Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementario da Receita, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15,o valor do FPM é gerado liquido, descontado o valor da Dedução para formação do FUNDEB .

Nota: No valor do FPM considerou-se a Cota Mensal e as Cotas de 1% nos meses de julho e dezembro.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	16.014.000,00	
2017	17.494.400,00	9,24
2018	19.408.632,00	10,94
2019	19.862.000,00	2,34
2020	20.152.000,00	1,46
2021	20.956.000,00	3,99

Transferências de Recursos do SUAS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.763.000,00	
2017	2.812.000,00	1,77
2018	3.166.000,00	12,59
2019	3.536.000,00	11,69
2020	3.551.000,00	0,42
2021	3.561.000,00	0,28

Transferências de Recursos do FNDE

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	14.992.000,00	
2017	15.366.980,00	2,50
2018	14.867.000,00	-3,25
2019	15.623.000,00	5,09
2020	16.440.000,00	5,23
2021	17.378.000,00	5,71

Transferências de Recursos do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	88.339.000,00	
2017	93.833.000,00	6,22
2018	72.656.400,00	-22,57
2019	82.650.800,00	13,76
2020	80.283.000,00	-2,86
2021	83.559.000,00	4,08

Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementario da Receita, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15, os valores de ICMS, IPVA e IPI são gerados liquidos, descontado o valor das Deduções para formação do FUNDEB .

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	0,00	
2017	1.500.000,00	
2018	1.000.000,00	-33,33
2019	43.000,00	-95,70
2020	43.000,00	0,00
2021	43.000,00	0,00

Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7A6CE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - METOD. E MEM. DE CÁLC. DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO:2019

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DESPESAS		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	398.164.461,00	416.609.888,00	433.791.026,00
Pessoal e Encargos Social	251.995.293,00	263.825.572,00	274.844.508,00
Juros e Encargos da Dívida	3.537.327,00	2.938.741,00	2.282.549,00
Outras Despesas Correntes	142.631.841,00	149.845.575,00	156.663.969,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	33.953.239,00	37.367.612,00	40.848.274,00
Investimentos	29.121.048,00	31.475.964,00	34.808.764,00
Amortização Financeira	4.832.191,00	5.891.648,00	6.039.510,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	432.217.700,00	454.077.500,00	474.739.300,00
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			
Nos valores projetados considera-se o valor orçado pelo Legislativo Municipal			

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	208.983.300,00	-
2017	225.851.369,00	8,07
2018	227.913.858,00	0,91
2019	251.995.293,00	10,57
2020	263.825.572,00	4,69
2021	274.844.508,00	4,18

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	861.000,00	-
2017	3.066.211,00	256,12
2018	2.301.789,00	-24,93
2019	3.537.327,00	53,68
2020	2.938.741,00	-16,92
2021	2.282.549,00	-22,33

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	120.831.142,00	-
2017	133.052.883,00	10,11
2018	133.819.068,00	0,58
2019	142.631.841,00	6,59
2020	149.845.575,00	5,06
2021	156.663.969,00	4,55

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	100.000,00	-
2016	100.000,00	0,00
2017	100.000,00	0,00
2018	100.000,00	0,00
2019	100.000,00	0,00
2020	100.000,00	0,00

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	24.384.778,00	-
2017	22.948.228,00	-5,89
2018	23.282.446,00	1,46
2019	29.121.048,00	25,08
2020	31.475.964,00	8,09
2021	34.808.764,00	10,59
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:240A02EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - ORIGEM E APLICAÇÃO RECURSOS COM ALIENAÇÃO ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO: 2019

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	104.950,00	0,00	225.146,53
Alienação de Bens Imóveis	104,00	21.045,00	0,00
TOTAL	105.054,00	21.045,00	225.146,53
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	232.868,00	153.577,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.868,00	153.577,25	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h) = (Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-35.199,72	92.614,28	225.146,53
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			
Nota 01: Saldo Financeiro de 2017 com resultado negativo em razão das despesas efetuadas com recursos de rendimentos das fontes de Alienação de Ativos não apropriados no presente relatório. Considerando-se estes valores, o saldo torna-se positivo.			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F2B4C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - AVALIAÇÃO SIT. FINANCEIRA E ATUARIAL RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
LDO: 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.267.239,69	79.770.319,04	90.508.950,43
RECEITAS CORRENTES	60.267.239,69	79.770.319,04	90.508.950,43
Receita de Contribuições dos Segurados	25.699.485,75	29.546.755,88	31.047.416,15
Pessoal Civil	25.699.485,75	29.546.755,88	31.047.416,15
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.264.041,52	48.031.567,06	57.042.144,25
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	303.712,42	2.191.996,10	2.419.390,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	303.392,42	2.191.996,10	2.256.853,30
Outras Receitas Correntes	320,00	0,00	162.536,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	60.267.239,69	79.770.319,04	90.508.950,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	24.116.177,52	30.277.651,68	35.611.869,38
ADMINISTRAÇÃO	1.262.506,20	1.585.312,45	1.872.941,96
Despesas Correntes	1.261.631,20	1.585.312,45	1.862.741,70
Despesas de Capital	875,00	0,00	10.200,26
PREVIDÊNCIA	22.853.671,32	28.692.339,23	33.738.927,42
Pessoal Civil	22.634.779,87	28.578.119,81	33.738.927,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	218.891,45	114.219,42	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	194.917,90	112.408,10	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	23.973,55	1.811,32	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	67.449,15	80.159,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	67.449,15	80.159,92	0,00
Despesas Correntes	67.449,15	80.159,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	24.183.626,67	30.357.811,60	35.611.869,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (VII) = (III – VI)	36.083.613,02	49.412.507,44	54.897.081,05
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.000.000,00	20.000.000,00	22.832.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	294.195.462,89	333.116.594,56	375.374.363,41
FONTE: Autarquia Colombo Previdência			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DC0319E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO: 2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)
2017	27.570.413,93	29.772.822,94	-2.202.409,01	330.988.974,61
2018	28.312.290,69	31.374.286,85	-3.061.996,16	327.926.978,45
2019	29.097.203,00	32.765.084,61	-3.667.881,61	324.259.096,84
2020	29.883.978,70	34.480.781,32	-4.596.802,62	319.662.294,22
2021	30.644.146,91	36.676.804,27	-6.032.657,36	313.629.636,86
2022	31.335.136,83	39.676.697,22	-8.341.560,39	305.288.076,47
2023	32.065.058,07	42.245.613,51	-10.180.555,44	295.107.521,03
2024	32.721.639,00	45.239.084,46	-12.517.445,46	282.590.075,57
2025	33.625.442,86	48.694.925,89	-15.069.483,03	267.520.592,54
2026	34.551.675,98	52.288.669,53	-17.736.993,55	249.783.598,99
2027	35.475.923,18	55.748.016,72	-20.272.093,54	229.511.505,45
2028	36.374.452,39	59.622.992,72	-23.248.540,33	206.262.965,12
2029	37.215.211,11	63.734.679,56	-26.519.468,45	179.743.496,67
2030	38.085.449,83	67.596.400,54	-29.510.950,71	150.232.545,96
2031	38.833.373,75	72.020.123,81	-33.186.750,06	117.045.795,90
2032	39.556.810,17	75.846.811,30	-36.290.001,13	80.755.794,77
2033	40.172.152,23	79.843.438,86	-39.671.286,63	41.084.508,14
2034	40.734.265,18	83.077.977,66	-42.343.712,48	-1.259.204,34
2035	41.287.076,98	85.681.652,57	-44.394.575,59	-45.653.779,93
2036	41.755.262,71	88.268.560,04	-46.513.297,33	-92.167.077,26
2037	42.074.555,16	90.777.448,16	-48.702.893,00	-140.869.970,26
2038	42.262.942,84	92.970.493,21	-50.707.550,37	-191.577.520,63
2039	42.338.011,65	93.911.721,80	-51.573.710,15	-243.151.230,78
2040	42.242.669,54	94.343.549,61	-52.100.880,07	-295.252.110,85
2041	42.019.461,87	94.756.846,31	-52.737.384,44	-347.989.495,29
2042	41.571.640,93	94.733.299,53	-53.161.658,60	-401.151.153,89
2043	41.026.111,23	93.769.582,64	-52.743.471,41	-453.894.625,30
2044	40.374.635,72	91.597.742,00	-51.223.106,28	-505.117.731,58
2045	39.645.893,30	88.776.856,86	-49.130.963,56	-554.248.695,14
2046	38.819.140,85	86.319.070,71	-47.499.929,86	-601.748.625,00
2047	37.941.136,00	82.553.353,93	-44.612.217,93	-646.360.842,93
2048	37.003.623,16	79.388.441,19	-42.384.818,03	-688.745.660,96
2049	36.031.957,59	75.703.320,53	-39.671.362,94	-728.417.023,90
2050	35.074.886,61	71.207.646,66	-36.132.760,05	-764.549.783,95
2051	34.069.842,28	66.645.865,56	-32.576.023,28	-797.125.807,23
2052	33.079.595,70	62.161.811,55	-29.082.215,85	-826.208.023,08
2053	32.161.245,07	57.773.048,04	-25.611.802,97	-851.819.826,05
2054	31.312.163,18	52.233.448,67	-20.921.285,49	-872.741.111,54
2055	30.556.308,96	48.228.133,48	-17.671.824,52	-890.412.936,06
2056	29.816.457,35	44.616.033,87	-14.799.576,52	-905.212.512,58
2057	29.193.621,80	41.743.211,00	-12.549.589,20	-917.762.101,78
2058	28.682.257,61	38.679.535,98	-9.997.278,37	-927.759.380,15
2059	28.253.335,79	35.752.464,86	-7.499.129,07	-935.258.509,22
2060	27.918.055,24	33.393.386,26	-5.475.331,02	-940.733.840,24
2061	27.672.615,17	31.410.267,51	-3.737.652,34	-944.471.492,58
2062	27.520.289,15	30.134.553,62	-2.614.264,47	-947.085.757,05
2063	27.443.651,25	29.341.348,50	-1.897.697,25	-948.983.454,30
2064	27.425.416,02	28.358.750,98	-933.334,96	-949.916.789,26
2065	27.530.729,75	28.791.545,17	-1.260.815,42	-951.177.604,68
2066	27.698.157,97	29.349.601,90	-1.651.443,93	-952.829.048,61
2067	27.906.868,70	29.876.841,87	-1.969.973,17	-954.799.021,78
2068	28.192.314,89	30.750.558,93	-2.558.244,04	-957.357.265,82
2069	28.519.449,34	30.891.500,85	-2.372.051,51	-959.729.317,33
2070	28.827.636,44	31.531.154,72	-2.703.518,28	-962.432.835,61
2071	29.178.711,74	33.361.440,89	-4.182.729,15	-966.615.564,76
2072	29.424.710,31	34.832.795,34	-5.408.085,03	-972.023.649,79
2073	29.710.572,41	36.683.442,87	-6.972.870,46	-978.996.520,25
2074	29.937.173,80	37.792.933,02	-7.855.759,22	-986.852.279,47
2075	30.072.879,55	39.064.852,00	-8.991.972,45	-995.844.251,92
2076	30.094.110,31	40.379.741,85	-10.285.631,54	-1.006.129.883,46
2077	30.080.280,22	41.813.249,51	-11.732.969,29	-1.017.862.852,75
2078	30.010.526,02	42.503.408,04	-12.492.882,02	-1.030.355.734,77
2079	29.893.201,32	42.595.757,38	-12.702.556,06	-1.043.058.290,83
2080	29.721.020,07	42.419.227,25	-12.698.207,18	-1.055.756.498,01
2081	29.537.915,33	42.145.819,86	-12.607.904,53	-1.068.364.402,54
2082	29.272.692,93	41.412.006,11	-12.139.313,18	-1.080.503.715,72
2083	29.053.592,30	40.993.618,62	-11.940.026,32	-1.092.443.742,04
2084	28.800.212,64	39.689.725,60	-10.889.512,96	-1.103.333.255,00
2085	28.529.431,85	38.326.911,77	-9.797.479,92	-1.113.130.734,92
2086	28.293.683,86	36.969.945,49	-8.676.261,63	-1.121.806.996,55
2087	28.091.688,93	35.200.036,69	-7.108.347,76	-1.128.915.344,31
2088	27.948.837,29	33.328.007,61	-5.379.170,32	-1.134.294.514,63
2089	27.861.705,34	31.191.749,79	-3.330.044,45	-1.137.624.559,08
2090	27.856.297,84	29.318.250,91	-1.461.953,07	-1.139.086.512,15
2091	27.930.837,23	27.264.351,69	666.485,54	-1.138.420.026,61
Fonte: Instituto de Previdência				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7B494219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC´S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO: 2019

R$ 1,00	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	2.119.060,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.119.060,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.119.060,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A7F3E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2019, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI - diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII - disposições sobre despesas com pessoal;
IX - da seguridade social;
X - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas no Anexo I, desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:

I - promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento, como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;
II - adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;
III - promoção da reestruturação do espaço urbano, mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal, integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV - promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, com destaque para o Aqüífero Kärst e para o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V - tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;
VI - promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII - manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII - manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX - recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural de Colombo, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X - continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação, visando à conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da reestruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência; fomento à implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII - fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII - garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV - ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;
XV - continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI - otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII - implementação de projetos de infra-estrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.

§ 1°. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2°. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos II e III da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à revisão de alíquotas dos tributos de competência e,
III - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 6º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.
§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.
§ 2º. Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2019 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais da arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2019 poderão ser expandidas de acordo com o contido no Art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias, de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV - aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI - a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio a implantação de indústrias, fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No projeto de lei orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução nº 28/2011do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 4º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.
§ 5º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais nos orçamentos das respectivas Secretarias Municipais vinculadas.

Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:
I - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;
II - Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.
Parágrafo Único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subseqüentes a ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.
§ 1º. Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.
§2º. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39 Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.
Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2019, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.
§ 3º. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2019 são as constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2019 são as constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:78EF80C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇO 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Prefeitura do Município de Contenda - PR, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução por mais **222 (duzentos e vinte e dois) dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de **09 de agosto de 2018** até **18 de março de 2019.**
CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 07.056.558/0001-38.
DATA: 07/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F9722F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018
OBJETO: Processo Administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.0.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
CONTRATADA: IWAIR MACHADO, CPF 448.068.689-49.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D3A6F2C0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Gabriela Wonsovicz	Assessor Especial IV	13/07/18 a 27/07/18
Jair dos Santos	Motorista Escolar	18/07/18 a 20/07/18
João Maria Souza Vale	Pedreiro	22/07/18 a 05/08/18
João Maria Souza Vale	Pedreiro	13/08/18 a 22/08/18
Marion Kool V. de Lara	Auxiliar Administrativo	01/08/18 a 08/08/18
Marion Kool V. de Lara	Auxiliar Administrativo	08/08/18 a 10/08/18
Monica Maria M Pierkarski	Professor	07/08/18 a 13/08/18
Olinda Rosa	Babá	30/07/18 a 01/08/18
Rubens Dinarte Silva Pepes	Conselheiro Tutelar	03/08/18 a 17/08/18
Silvia Leticia Staron	Professor Ed. Infantil	12/08/18 a 14/08/18
Simone Maria Olech	Professor	08/08/18 a 10/08/18
Vilma Wibitski	Agente de Saúde	01/08/18 a 15/08/18
Zenaide de Souza Pacheco	Mãe Social	01/08/18 a 01/08/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:6ABF5F45

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.
RESOLVE

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
Adriana Sahia Zajonc	Professor	25/07/18 a 31/01/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença será de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, e para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença será de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:0608F754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.957/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **CRISTIANE B. DRAGHETTI,** Brasileira, solteira, portadora do RG 9.348.567-0 SSP-PR, CPF nº. 010.887.489-37, CTPS nº. 7623394 série 001-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 164.23151.01-7.ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1211-1, admitida em 16/08/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2FA10C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 958/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1180 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 53.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1130 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 53.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 53.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A3C7DBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 12/2018

PORTARIA N.º 12/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a NELSON RIBEIRO BATISTA, servidor ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 824-1, Prorrogação do **AUXÍLIO DOENÇA DE 31/07/2018 a 27/08/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **08 de agosto de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 17 de agosto de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CF00C8AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **eventual Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011,** pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 089/2018.

Vencedor: Empresa Funerária Vida Luz LTDA
CNPJ: 84.897.602/0001-83
Valor global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7D0022F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 089/2018, que tem por objeto **eventual Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da política de assistência social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: Empresa Funerária Vida Luz LTDA
CNPJ: 84.897.602/0001-83
Valor global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1357AB86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de serviços complementares na área de Odontologia,** pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 088/2018.

Vencedor: Tamiris Cristiane Sanson
CNPJ: 22.328.489/0001-68
Valor global: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:956025D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 088/2018, que tem por objeto **Contratação de serviços complementares na área de Odontologia**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: Tamiris Cristiane Sanson
CNPJ: 22.328.489/0001-68
Valor global: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5D823FB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Tamiris Cristiane Sanson ME**
CNPJ/MF nº 22.328.489/0001-68
Objeto: Contratação de serviço profissional de **Contratação de serviços complementares na área de Odontologia**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Data: 20/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Tamiris Cristiane Sanson ME
TAMIRIS CRISTIANE SANSON
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BBEA3EB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

OBJETO: Manutenção dos veículos modelo SPIN/CHEVROLET placas: BBS-3512, BBS-3511, BBS 3510 e veiculo modelo ONIX/CHEVROLET placa: BBQ-9804 da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D503CA62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Bruna Jéssica Pilati 08808710912**
CNPJ/MF nº 19.544.331/0001-10
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de informática, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos eletrônicos de informática dos setores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Data: 01/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA JESSICA PILATI
Bruna Jessica Pilati 08808710912
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:15D0BC4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 082/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 619/2018 de 10/08/2018;

R E S O L V E:

PRORROGAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida pela Portaria n° 065/2018 de 18/07/2018 a SILVANE DE JESUS BORCATH, servidora ocupante de cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 920-1, até 13/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD2CE93A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Muhammad Kashif Nawaz clinica médica - ME
CNPJ/MF nº 27.828.931/0001-39
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01 DO LOTE 01 E 01 DO LOTE 02.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) por plantão.
Data: 07/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLINICA MÉDICA - ME
Muhammad Kashif Nawaz Clinica Médica
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:58CCBE75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 083/2018- LICENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 628/2018 de 20/08/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARLI TEREZINHA MACHADO DE JESUS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 159-1, quatro dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 13/08/2018 a 16/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AB03042D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 118/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448 e,
Considerando a prorrogação da licença da servidora ocupante de cargo eletivo de conselheira tutelar, Silvane de Jesus Borcath, conforme Portaria n° 082/2018 de 10/08/2018
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o mandato de GILDO MIGUEL DE LIMA, RG n° 6.206.468-4, CPF 027.985.599-01, ocupante do cargo eletivo suplente de CONSELHEIRO TUTELAR até 13/09/2018.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AF373276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.017, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.017, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Flórida/Pr.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores
. ISMAEL LEONI;
. CLEUSA ROSSI BARBOSA;
. JANETE APARECIDA DIAS CORNÉLIO DE . SOUZA;
. ROSANA SESNIK DA SILVA;
. ROSILETI VACHOLIZ DA SILVA QUADRADO;
. LARESSA RODRIGUES CATIRSSI.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Flórida;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Flórida;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Flórida e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B53DEAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 169/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
33º	Ana Elisa Maier	1012054520	28/02/1989	238

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D56EEBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	Inês Maria Perin	38086138	27/05/1961	238

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7C2B004

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 171/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Agosto o a 20 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
84º	Eliana Belusso Koerich	03/09/1967	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33488CEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 172/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
85º	Joceli Nunes de Camargo	22/09/1988	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:312EB4B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
407_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALANA ANGELICA PERUFFO

DECRETO MUNICIPAL N.º 407 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ALANA ANGELICA PERUFFO para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 153 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALANA ANGELICA PERUFFO, portadora do RG n.º 12.841.771-0 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9AB5680C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
409_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - JOSE CARLOS ARAUJO

DECRETO MUNICIPAL N.º 409 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSE CARLOS ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 051/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOSE CARLOS ARAUJO, CPF n.º 483.325.859-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-14.
Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.261,57 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1688E6E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_18 - REMOÇÃO - DARCI VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 364 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal DARCI VIEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal DARCI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 18309-1, a partir de 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6183D5CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_18 - REMOÇÃO - SERGIO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 365 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal SERGIO JOSE DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o Servidor Público Municipal SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 17.647-1, a partir de 16 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7A35BFB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS AGOSTO MARIA PAULINA DOS SANTOS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARIA PAULINA DOS SANTOS

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 090/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em subsituição à servidora em licença maternidade matrícula 1125919.

PRAZO: Pelo período de 20/08/2018 a 19/12/2018

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 20/08/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CACB521

ASSESSORIA LEGISLATIVA
415_18 - EXONERAÇÃO - ANTONIO PEDRON

DECRETO MUNICIPAL N.º 415 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera ANTONIO PEDRON do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ANTONIO PEDRON do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2A0947A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Permissão de Uso de espaço de 4,00m² para instalação de um Rack de distribuição de internet no lote urbano n.º 21 (vinte e um) da quadra 1362, matrícula 26.576, de propriedade do Município de Francisco Beltrão, terreno ocupado com instalações do Posto de Bombeiros Delacir Ventura, conforme solicitação do 3.º Subgrupamento de Bombeiros Independente.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 17 de agostode 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2CC9CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2018.**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:89C666D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS COOPERATIVADE RECICLADOS - MARCOP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 711/2018 - referente a Processo dispensa nº 87/2018.
OBJETO: Contratação prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 469.223,04 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.03	De Exercícios Anteriores
6060	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E41A607F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **EDSON CARLOS FLESSAK**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
JUSTIFICATIVA: Conforme disposto no Artigo 3º, inciso XII, da Lei nº 4.500/2017 e na cláusula 5ª – alínea "I", o Município autoriza a transferência da concessão do **Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso** da Área Pública composta por um terreno de 500m² (quinhentos metros quadrados) designado no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados", objeto do item 5 do edital, de acordo com o parecer jurídico e a documentação anexada ao processo nº 4372/2018, de 17 de maio de 2018.

ADITIVO: A concessão de direito real de uso resolúvel a título oneroso de área pública fica transferida para a empresa:

NEXT AVIATION – SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.
CNPJ nº 19.442.437/0001-03

Endereço: Estrada Municipal Itelo Webber, s/n, aeroporto Municipal, CEP 85.804-810, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel – PR.
Administradores: Algemiro Luiz Liston Junior, CPF nº 955.319.559-87 e Pedro Henrique Costa Bizzotto, CPF nº 056.407.679-10.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:680EDF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.091.947/0001-37.ITEM 001 R$ 22,79.
2 – FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI – CNPJ: 29.704.594/0001-01.ITEM 002 R$ 1,66.
3- LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ: 78.743.291/0001-03. ITEM 003 R$ 28,59; ITEM 006 R$ 29,96.
4 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 26.469.541/0001-57. ITEM 004 R$ 5,50.
ITEMS FRUSTRADOS/DESERTO: ITEM 005
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 3.699,40 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EE54D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - CNPJ nº 78.743291/0001-03. Itens: 001 R$ 53,51; 002 R$ 5,53; 004 R$ 170,43; 005 R$ 14,46.
ITENS DESERTO/FRUSTRADOS: 003.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 498.848,96 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC2E3946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA EPP – CNPJ nº23.119.877/0001-00. ITENS 001 R$ 4,60; 002 R$ 8,41; 003 R$ 7,46; 004 R$ 6,70; 005 R$ 7,71; 006 R$ 9,5; 007 R$ 11,43.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB1D4FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 10 a 14 de setembro de 2018.

EMPRESA CONTRATADA:
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06
VALOR: R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:98B4FDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2018
OBJETO: Aquisição de porta retratos para entrega em homenagens a ex atletas e integrantes da imprensa, por serviços prestados ao município de Francisco Beltrão
EMPRESA CONTRATADA:
DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRÍLICOS LTDA.
CNPJ 06.168.266/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00(quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D89A35CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET DE ADMINIST GERAL	3.1.90.91	30.000,00
238	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GAB SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.43	205.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	1000	02.001.04.122.0002.2.004	MANUT ORGÃO COLEGIADOS	3.3.50.43	37.000,00
240	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GAB SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	130.000,00
241	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GAB SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	68.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 16 de agosto de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5FF6174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 41/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Adjudicação: 15/08/2018
Contratada: Ministério da Fazenda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 153 COM AREA TOTAL DE 6.734,23 M² CONFORME ARREMATAÇÃO LEILÃO DA 1ª VARA FEDERAL.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EB6B313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 41/2018
Processo Licitatório nº 106/2018
Homologação: 15/08/2018
Contratada: Ministério da Fazenda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 153 COM AREA TOTAL DE 6.734,23 M² CONFORME ARREMATAÇÃO LEILÃO DA 1ª VARA FEDERAL.
Valor da despesa: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

20 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C3D46C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 173/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Ministério da Fazenda
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 41/2018
Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019
Recursos: Dotação: 02.07.1.001.4.4.90.61.00 (135)
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 153 COM AREA TOTAL DE 6.734,23 M² CONFORME ARREMATAÇÃO LEILÃO DA 1ª VARA FEDERAL.

General Carneiro, 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CCCCC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2018

Processo Licitatório nº 107/2018
Adjudicação: 15/08/2018
Contratada: Hélcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: PAGAMENTO DE CUSTAS DE COMISSÃO DE IMÓVEL ARREMATADO PELO MUNICIPIO.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4D403DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2018
Processo Licitatório nº 107/2018
Homologação: 15/08/2018
Contratada: Hélcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: PAGAMENTO DE CUSTAS DE COMISSÃO DE IMÓVEL ARREMATADO PELO MUNICIPIO
Valor da despesa: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

20 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:46C69F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 174/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Hélcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 42/2018
Vigência: 15/08/2018 a 15/11/2019
Recursos: Dotação: 02.07.1.001.4.4.90.61.00 (135)

Objeto: PAGAMENTO DE CUSTAS DE COMISSÃO DE IMÓVEL ARREMATADO PELO MUNICIPIO

General Carneiro, 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:70EAE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 105/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Athayde Advogados Associados Escritório de Advocacia
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) atualizando o montante para 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
2. A vigência do contrato passa a ser até dia 13 de outubro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 53/2018
Dispensa de Licitação N° 17/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

General Carneiro, 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CB8AA585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 69/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Protek Informática Eireli Me
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais) atualizando o montante para 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
2. A vigência do contrato passa a ser até dia 08 de agosto de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 42/2017
Pregão Presencial N° 34/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação, implementação, gerenciamento e manutenção de rede sob protocolo IP(enlace de dados) para comunicação, dados e imagem, analise continua de desempenho,monitoramento de segurança de rede disponibilização de equipe técnica etc.

General Carneiro, 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D0B2608E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 069/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:37AF845A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 070/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:98FEEFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 071/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7EEB2B69

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 072/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CEEBD719

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 073/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:53A032CD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 074/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a

Curitiba/PR, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 074/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4C427E49

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"LICITAÇÕES PÚBLICAS - TEMAS ATUAIS"**, a ser realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**.**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti 742, São Francisco, Curitiba/Pr**.**
VALOR: R$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 20 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD65DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designar a servidora publica municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Souza Freitas, no período de 06 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13DEAE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designar a servidora publica municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Souza Freitas, no período de 27 de Julho de 2018 a 31 de Agosto de 2018, na Escola Mun. Jardim Primavera.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B94D9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designar a servidora publica municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Ilza de Oliveira, no período de 30 de Julho de 2018 a 22 de Agosto de 2018, na Escola Mun. Jardim Primavera.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:28484659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Art. 1.° Prorrogar a portaria nº 336/2018 a qual designou a servidora publica municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Elisangela Nogueira, no período de 26 de Julho de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DDDC9E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designa a servidora publica municipal ELIZABETE BONFIM exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Ângela Maria Martini dos Reis, no período de 26 de Julho de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Mun. Dr. Daniel Portela
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:455BAEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designar a servidora publica municipal NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Valéria de Fátima Borges Marinho, no período de 02 de Agosto de 2018 a 12 de Agosto de 2018, na Escola Mun. Monteiro Lobato.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37F108D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designar a servidora publica municipal JEDIANY DE SOUZA SILVA FONINI exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosângela Eduardo no período de 06 de Agosto de 2018 a 06 de Novembro de 2018, na Escola Mun. Cecilia Meireles.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FC0D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Prorrogar a portaria nº 438/2018 a qual designou a servidora publica municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Erika Favoreto Silva Oliveira, no período de 15 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CEEB38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1.° Designar a servidora publica municipal TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 31 de Julho de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Mun. Onive dos Santos.
Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A86CDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 31 de Agosto de 2018, a senhora TATIANE DUTRA CABRAL portadora da RG. nº. 10.166.248-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, nomeado através da portaria nº. 0388/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5108C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 31 de Agosto de 2018, o senhor SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS portador do RG. nº. 8.729.474-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Pesquisas, lotada da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – Departamento de Compras, nomeado através da portaria nº. 051/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB7FAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS, portadora do RG. Nº. 10.314.253-9 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria da Educação, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 22 de Agosto de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F487128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.976/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 20 de Agosto de 2018 a senhora ALESSANDRA CRISTINA DOMINGUES DA SILVEIRA portadora do RG. nº. 7.560.682-6 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 11-05-2015 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 20 de Agosto de 2018 o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF07F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-09-2018 a 02-10-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:625B0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES - FISIOTERAPEUTA, para integrar a equipe NASF existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações conforme necessidades e conveniências.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 20 de agosto de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1273B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.598/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 277.476,19 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.236-CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA SEDE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1117-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1976	R$. 270.476,19
1802.27.812.0009.1.237-CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1118-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 277.476,19

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte e esta Municipalidade, na importância de R$. 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00
TOTAL GERAL	R$. 277.476,19

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:855784C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.974/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.1.90.11.1124-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1935	R$. 25.000,00
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI	
3.1.90.11.1125-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1934	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI	
3.3.90.30.669-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1934	R$. 45.000,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES E UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39.683-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1935	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DFA1C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.975/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.060-REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO-SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.903-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1848	R$. 99.900,00
TOTAL	R$. 99.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃOE OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.048-DUP.AV.STOS.DUMONT C/EXEC.CANT.CENTRAL/PORTAL	
4.4.90.51.781-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 99.900,00
TOTAL	R$. 99.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0B762C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.969/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.598/2.018 de 17 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 277.476,19 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.236-CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1117-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1976	R$. 270.476,19

1802.27.812.0009.1.237-CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1118-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 277.476,19

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte e esta Municipalidade, na importância de R$. 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00
TOTAL GERAL	R$.277.476,19

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7C0B3749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/08/2018	425,64
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/08/2018	155.844,29
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/08/2018	14.142,28
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/08/2018	4.288,73
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/08/2018	19.805,46

Goioerê, 20 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BBBA061A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.912.656/0001-78, situada na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY , 120 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO Dois Vizinhos/PR; neste ato representada por CLAUDECIR COTERLI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 40823891, e CPF sob n.º 513.225.019-04, residente e domiciliado à AVENIDA SALGADO FILHO, 854 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL Dois Vizinhos/PR

OBJETO: Aquisição de veículos, em atendimento ao Programa APSUS

VALOR: R$ 122,470,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:40F73A74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940, inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada na ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111057850, e CPF sob n.º 080.667.979-40, residente e domiciliado à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, encanamento e pequenos reparos no sistema hídrico de abastecimento da comunidade de Jacutinga interior do Município de Goioxim

VALOR: R$ 24,348,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7CE68F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço à SBN, Quadra 01, Bloco A, S/Nº, Setor Bancário Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.002-900, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0001-03**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 446
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00107 - Salario Educação

Dotação: 187
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1126
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 575
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00495 - ATENÇÃO BÁSICA

Dotação: 333
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 379
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1056
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 919
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 277
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 143
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 24
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3339039470100000000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB5160E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 001/2018, torna público, que decide e declara **INABILITADA** a empresa **MARCIO ROBERTO WOSNISKI SISTEMAS DE SEGURANÇA ME**. A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para recurso.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 20 de agosto de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C0D7D23F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes Psicológicos e Jogos Pedagógicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:46C0120F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para realizar a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:37A3E98D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 046/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 21/08/2018 a 27/08/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
19º	648595	LUIZ GUSTAVO CARVALHO POMPERMAIER	Agente Administrativo	Toledo
20º	650265	FERNANDO DE FARIAS MARTINS	Agente Administrativo	Toledo
54º	649680	GUSTAVO ABEL DAL BOSCO **	Agente Administrativo	Toledo
31º	650528	SIMONE FERNANDA CERQUEIRA LEITE	Enfermeiro	Cascavel
61º	651551	FERNANDA MARIA GARCIA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
22º	652386	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	Motorista Socorrista	Cascavel
3º	653135	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
16º	649453	ODAIR JOSE ROBIM	Motorista Socorrista	Toledo
13º	648965	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
6º	651595	ROSALENE PEREIRA DE MATOS	Técnico em Enfermagem	Santa Helena

** Candidato portador de necessidades especiais.
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D199B985

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 047/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 21/08/2018 a 27/08/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	675412	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON	Médico 12 h / UPA	Cascavel
5º	671867	PAULA CRISTINA BREDA COLPANI	Médico 12 h / UPA	Cascavel
6º	672051	RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
12º	673298	PATRICIA SAVI MONDO	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	673449	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Cascavel
2º	674890	IVONETE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Guaíra
3º	673715	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Guaíra
24º	669483	MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo
25º	670298	EDNA MARTINS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	668830	CARLA CRISTINA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro 24 h	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D446E66

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2309/2018**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.08.2018** a **19.09.2018**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Fisioterapeuta

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º lugar	3950	Everton Nestor	01/08/1982

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
10º lugar	1931	Thiago Antonio Moreira de Melo Castro	02/12/1983
11º lugar	2293	Tania Lopes	20/03/1967

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE5FBAAE

PROJUR
PORTARIA Nº 346/2018 DATA: 20.08.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3103/2014, 136/2017 e 4559/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudio de Jesus	8.004.257-4 SESPII/PR	2017/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 SESP/PR	2016/2017	21/08/2018 a 31/08/2018
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 SESPII/PR	2015/2016	17/08/2018 a 15/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F1D34A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 020/2018

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, 03 (três) diárias, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 22, 23 e 24/08/2018, para participação no curso "Comissionados e Funções de Confiança - Entenda o que Pode", realizado pela UNIPUBLICA- Escola de Gestão Pública.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 20 de agosto de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:956349FD

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 021/2018

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos Vereadores: RINALDO SANTANA DOS SANTOS, RONALDO VLADIMIR MOREIRA, SILVIO FECCHIO E ILSON RODRIGUES, duas diárias cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 21 e 22/08/2018, a fim de buscar recursos para o Município de Guaraci/PR.

Art. 2º. A diária do Vereador Ilson Rodrigues deverá ser acrescida de 30% (trinta por cento), no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), nos termos do art. 2º, §2º da Lei Municipal 987/2005, tendo em vista que utilizará de condução própria para seu transporte, juntamente com os demais vereadores.

Art. 3º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cada vereador, sendo que para o vereador Ilson Rodrigues o valor será de R$ 650,00, conforme previsão do art. 2º supra, totalizando R$ 2.150,00 (dois mil quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 20 de agosto de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:FF31909D

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2018**, nos termos do Artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018	
Contratada: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI – UNIPUBLICA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.	CNPJ/MF: 28.329.884/0001-41
Objeto: Aquisição de Curso de Capacitação de Servidor da Câmara de Guaraci/PR.	
Valor: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).	
Data: 13 de agosto de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE AGOSTO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:6791D255

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2018**, nos termos do Artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018	
Contratada: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI – UNIPUBLICA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.	CNPJ/MF: 28.329.884/0001-41
Objeto: Aquisição de Curso de Capacitação de Servidor da Câmara de Guaraci/PR, na cidade de Curitiba/PR.	
Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).	
Data: 20 de agosto de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE AGOSTO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:51A5ADC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público a inscrição do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 026/2018, conforme abaixo:
Cargo: BIOQUIMICO

Nome	CPF
Leticia Karolina Dias Ramos	104.306.859-71

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBC1910C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE

CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Brenda Pasquini
Cargo: Fisioterapeuta
Início do Contrato: 20/08/2018 a 15/07/2019
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF42B9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.33/2017, decorrente de Pregão n° 23/2017 de Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, com endereço em PREFEITO JOÃO DE GIULLI, 180, CENTRO, GUARACI-PR, 8662000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ CARLOS TOLOI, e a empresa **GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO&BUTI LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.251.069/0001-08, com sede no endereço RUAS DAS CAMÉLIAS, 310, CENTRO, JARDIM PRIMAVERA SANTA FÉ-PR neste ato representada por **CLEVERSON DE MACEDO GASPARETTO,** portador do RG n° 77994475, portador do CPF sob n° 029.131.899-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.712,34 (um mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Aditivo de valor para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

GUARACI 20 de agosto de 2018.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/000

Contratada
GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO&BUTI LTDA – ME
CNPJ:082.510.690-00108

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE MACHEDO GASPARETTO
RG. 4.799.447-5
CPF 029.131.899-11

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57DC20DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3207/2018

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **José Schereiner,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 934.031 SSP/PR, CPF 336.266.349-49, aposentado, matricula funcional n.° 95-7/1, a partir de 08 de agosto de 2018, conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2018.4.00010.113.0004653.37, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu - PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58B5E23E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3867/2018

SÚMULA: Decreto relativo ao período eleitoral e outras questões vinculadas ao pleito de 2018.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;**
Considerando o período eleitoral de 2018 e as restrições legais pertinentes aos agentes públicos, para disciplinar a atividade de todos os servidores, efetivos e comissionados, em atuação no município

D E C R E T A:

Art. 1ºO presente decreto deve ser observado por todos os servidores públicos municipais, entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, visando informar o rol de condutas vedadas no ano eleitoral de 2018.
Art. 2ºÉ vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 3ºÉ vedado aos agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2018, inclusive e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet e materiais de expediente, ressalvada a realização de convenção partidária.
Parágrafo único.O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação doPoder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.
Art. 4ºÉ vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instragram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.
I.São igualmente vedadas as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.
II.É vedado ao servidor público licenciado para concorrer ao pleito, comparecer ao posto de trabalho ou qualquer outra instalação pública para divulgar campanha eleitoral.
III.É vedado realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.
Parágrafo único.A violação ao disposto neste artigo será imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, que deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis, além do infrator estar sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 6º.A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou deorientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2018.
Art. 7º.A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 8º. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o agente público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica ao setor Jurídico do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta na sua resposta ou eventual encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:746FDDEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3868/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 065/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 102/2018:

Professora:
· **Tainá Marinho Dias**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE43FBD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3869/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Sandra Eva Stefanes Conradi	7.526.862-9	Prof F 20 h Prof F 20 h	21/08/2018 a 04/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BE6569F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 63/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ITEM: 01
VALOR: R$ 17.299,00 (dezessete mil duzentos e noventa e nove reais).
CONTRATO Nº: 2047

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620011.003.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas 01 Colhedora de Forragem destinado a Secretaria de Agricultura do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5191CE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 64/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ITEM: 01
VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
CONTRATO Nº: 2048

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620011.003.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas 01 Plantadeira Agricola de arrasto 06 linhas destinado a Secretaria de Agricultura do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:439CDAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de 300 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado

- Data de abertura: 31.08.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8A03D595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 023/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de caixa de copo de água para suprir as necessidades da administração e do outros departamentos até ser realizado o pregão presencial, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa: Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda, com cadastro CNPJ/MF72.272.149/0001-30 no valor total de **R$** 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 023/2018**.

IGUARAÇU/PR., 20/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5B5FE191

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 024/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição, de Aparelhos telefônicos para suprir as necessidades de alguns departamentos da área da saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa Alfa Componentes Eletrônicos Ltda - me, com cadastro CNPJ/MF: 07.703.512/0001-63, no valor total de **R$** $ 291,00 (duzentos e noventa e um reais.), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 024/2018**.

IGUARAÇU/PR., 20/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BC76E0C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 025/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de itens de informática entre outros para suprir a necessidade do departamento de emissão de documentos diversos e para o setor de tributação em sua mudança de localidade conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa: Leonardo Bruniera, com sede na Av. Morangueira, 456 – sala 03 - Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.089.877/0001-29 no valor total de R$ 2.391,60 (dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 025/2018**.

IGUARAÇU/PR., 20/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F32C0655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE

A Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART. 1º – TORNAR PÚBLICO que a Senhora: NILZA HONORATO DA SILVA PEREIRA, portadora da Certidão de Pessoa Física n º 911.058.389-00 e RG nº 7.536.342-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal, encontra-se em gozo de licença a maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2018, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:BFF226DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°.106/2018.

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede na Av. Centenário, n°.500, inscrito no CNPJ nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exército de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, e CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0002-20, localizada na Rodovia PR 483, N°. 1771, no Bairro Àgua Branca, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR, representada por sua Administradora a Sra. Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora da cédula de identidade R.G. n°. 6.128.330-7 e CPF nº. 867.272.659-68, residente na Rua Belo Horizonte, n°. 809, Centro, na cidade de Cascavel- Paraná.

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: Lote 01- 01 (um) Veiculo tipo ônibus rodoviário capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 motorista), mínima potência efetiva líquida 225 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital

VALOR: R$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquênta e oito mil reais), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão das contas:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1321	501	Educação	Equipamentos e Material Permanente	449052
1322	784	Educação	Equipamentos e Material Permanente	449052

PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias a partir de sua assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2018 .

FORO: Comarca de Cobélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3E0EB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 101, km 336, Bairro São João, Tubarão/SC, CEP: 88.708-352, inscrita no CNPJ nº. 83.706.788/0002-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. Luciano Menezes, portador da cédula de RG: 2.563.675 e CPF nº.774.023.759-00.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão, novo (0 km), coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, conforme especificações no Anexo I do Edital.

VALOR: O presente item terá o valor total R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/07/2018 até 02/01/2019, totalizando 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2451	783	Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	449052
2452	000	Agricultura	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9811F2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 053/2018, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, para participar do CURSO: "A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:22FD814F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 054/2018, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, para participar do CURSO: "A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:79B92308

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, para participar do CURSO: "A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS."
O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A6EE82DC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 055/2018, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, para participar do CURSO: "A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DE7EB4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 037/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 056/2018, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, para participar do Curso: "LICITAÇÕES PÚBLICAS – TEMAS ATUAIS."

O Evento será Promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, que será realizado no Auditório do SLAVIERO SLIM CURITIBA, Avenida Luiz Xavier, nº 67, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:03EB76A7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 057/2018, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, para participar do Curso: "LICITAÇÕES PÚBLICAS – TEMAS ATUAIS."

O Evento será Promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, que será realizado no Auditório do SLAVIERO SLIM CURITIBA, Avenida Luiz Xavier, nº 67, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:94B5562D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar a Curitiba, capital do estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2018, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias, para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DBA2235

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2018

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, viajar nos dias 20 e 21 de agosto de 2018, juntamente com o Prefeito Municipal, a viajar a capital do estado do Paraná para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B3D47FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 003/2018-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público a data e horário para abertura do processo Licitatório 054/2018.
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018-PMI
OBJETO: Obra de Recape em CBUQ, na sede do município de Iporã/Pr.
FICA DESTINADA A DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2018 AS 13:30 HORAS, PARA À ABERTURA DA SESSÃO DE JUGAMENTO DO CERTAME.

Iporã, Pr. 20 de Agosto de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A4D1D03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 004/2018-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público a data e horário para abertura do processo Licitatório 055/2018.
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PMI
OBJETO: Obra de Recape em CBUQ, na sede do município de Iporã/Pr.

FICA DESTINADA A DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2018 AS 15:00 HORAS, PARA À ABERTURA DA SESSÃO DE JUGAMENTO DO CERTAME.

Iporã, Pr. 20 de Agosto de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6BF5D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/09/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 20 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:518724C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018; Proc. Administrativo: nº 017/2018; Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços para a Cobertura de Passarela com 62,10 m² na Unidade Básica de Saúde Dr Fausto Luís de Melo Marinho, localizado na Rua Antônio Dias, nº 275, Centro, neste Município. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME - CNPJ: 28.366.103/0001-99, com o valor global de R$ 22.838,28 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e L. RODRIGUES NETO – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.902.046/0001-27, com o valor global de R$ 22.657,15 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Empresa vencedora L. RODRIGUES NETO – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.902.046/0001-27.

Itambaracá Pr, 20 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0FED2B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 038/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 036/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, conforme Convenio n.º 104/2017 – PROGRAMA COLETA SELETIVA, celebrado entre o Município de Itambaracá/Pr e Instituto das Aguas do Paraná – AGUASPARANA.

PREÇO MÁXIMO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), provenientes do Estado (AGUASPARANA), e R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de contrapartida do Município.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 08.004.18.541.0025.1113-44.90.52.00.00, fonte 31756 e nº 08.004.18.541.0025.1113-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **04 de setembro de 2018**

ABERTURA: dia **04 de setembro de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 20 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BDAFC4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	46.522.051,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	2.061.596,62	4,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.791.323,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.651.756,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		

Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.823,58	42.941,96

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

SILMARA MACHADO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:8E44FD47

GABINETE DO PREFEITO
4° EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITARIOS.
VALOR ASCRESCIMO QUANTITATIVO: R$ 179.740,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.098.012,80 (HUM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGENCIA: 28 DE JUNHO DE 2018 A 28 DE JUNHO DE 2019.
DATA DA ASSINTURA: 20 DE JULHO DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4091316C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2018

CONTRATO Nº 075/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A.D.S TRANSPORTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PODENDO SER ONIBUS, MICRO – ONIBUS E VAN, DEPENDENDO DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DE ALUNOS DE CADA ROTA ESTIPULADA.
DO VALOR: R$ 774.996,00 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:119D354F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Ariel Fernando Elias,** portador do **RG:16.829.434-7,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**, férias a partir do dia **13/08/2018 á 11/09/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87D97D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portadora do **RG: 8.713.673-6,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **13/08/2018 á 22/08/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECE4CEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** portadora do **RG:4.051.749-9,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **13/08/2018 á 27/08/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A1995F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Janete do Carmo Miranda,** portadora do **RG: 6.428.443-6,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **13/08/2018 á 11/09/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45AB1065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder para a servidora **Bruna Karina Alves Juraski,** portadora do **RG: 9.689.823-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **06/08/2018 á 20/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:06D447A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portadora do **RG: 8.069.828-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **06/08/2018 á 04/09/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:34B38B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Alriton Geckson Santos,** portador do **RG: 9.534.208-6,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **06/08/2018 á 04/09/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D1BC3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Elediane França de Bonfim,** portadora do **RG: 10.035.948-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **01/08/2018 á 30/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2BCF6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder para a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora do **RG: 5.990.304-7,** ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira**, férias a partir do dia **06/08/2018 á 25/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:06B35952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder para a servidora **Loglesia Marta Kobelnik,** portadora do **RG: 9.207.575-3,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, férias a partir do dia **06/08/2018 á 25/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65D34725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Eronilda Costa,** portadora do **RG: 10.111.273-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **03/08/2018 á 01/09/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B7A59F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Ariel Fernando Elias,** portador do **RG: 16.829.434-7,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**, férias a partir do dia **30/07/2018 á 08/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2EA49B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Luana Pereira Godoi,** portadora do **RG: 11.044.3277,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **06/08/2018 á 04/09/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D9C5CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Jociane Aparecida Camargo,** portadora do **RG: 8.590.092-7,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **01/08/2018 á 30/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DCA43961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder para a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora do **RG: 6.223.709-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **01/08/2018 á 30/08/2018** referente ao ano de **2017 á 2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C55FEEF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Neri Santos Bueno** portador do RG **Nº 4.058.678/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F3A7B686

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2017

Despacho

Itaperuçu, 20 de agosto de 2018.

Considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público;
Considerando que se encontra em fase de homologação e adjudicação o resultado do Pregão nº 036/2018 que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar;
Considerando que a licitante declarada vencedora o foi pelo valor de R$ 774.998,50 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses;
Considerando que o valor do atual contrato com a empresa JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO – ME, Contrato nº 100/2017, atinge a R$ 935.030,00 (novecentos e trinta e cinco mil e trinta reais) pelo período de doze meses;
Considerando o Princípio da Economicidade;
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do STF;
Considerando o disposto no art. 78, XII da Lei de Licitações, diante de alta relevância e razões de interesse público;
Considerando os termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
I – **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 100/2017** entabulado com a empresa JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO – ME a partir da presente data, sem prejuízo do recebimento pela mesma de empenhos e notas ainda não pagas.

II – Proceda-se as anotações, comuniquem-se os interessados e realize-se a indispensável publicação;

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:23265602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

SUMULA: "Cede Servidor para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a partir de 18 de Agosto de 2018, a servidora **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA,** portadora do **RG nº 9.140.251.3/PR,** Matricula **4567-1,** para que passe a exercer suas funções no referido município, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FD3155B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença de até três anos a servidora **Ingrid Michela Machado,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** portador do **RG: 8.663.557-7/PR, Matricula 3871-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:22416239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Lenir Terezinha Lapola, RG:** 6.943.166-6/PR**,** matrícula 1045-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 15/08/2018 a 24/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AD8E418C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença de até três anos ao servidor **Rodrigo Pavoni,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquina I,** portador do **RG: 9.017.897-0/PR, Matricula 3937-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:64117AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - SMOVU

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias ao funcionário João Roberto Braciak RG 450689 no período de 13/08/2018á 22/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39D3A55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação da servidora **Rosa M. C. de Oliveira,** portadora do **R.G: 4.460.973-8**,ocupante do cargo efetivo de **Professora**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12CC054B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMAS

Dispõe sobre oTermo de Aceite 2018 – PAEFI e Medidas Socioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada Às nove horas do dia vinte de Agosto de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 13/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprovar*** o Termo de Aceite 2018 – PAEFI e Medidas Socioeducativas.

Art. 2º - Dar ciência da Aprovação e das responsabilidades e compromissos decorrentes dessa pactuação.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de Agosto de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B60216D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMAS

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada Às nove horas do dia vinte de Agosto de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 13/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de Agosto de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2B89FDA

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2018/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada Às nove horas do dia vinte de Agosto de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 13/2018;

- Considerando, denuncia acatada pelo fato ocorrido no dia 16/08/2018, onde um infante da Casa Lar foi atendido no Hospital Municipal de Itaperuçu, sendo que após o atendimento o infante juntamente com a educadora social tiveram que retornar caminhando para a Casa Lar, devido a instituição estar sem motorista exclusivo, (no momento a Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizava de veiculo e motorista para a locomoção do infante e a Educadora até a instituição) colocando assim em risco a integridade física do infante, pois o mesmo se encontrava com febre alta, fatos estes confirmados pela Coordenação da Instituição.

- Sendo que os Acolhidos se encontram sobre a responsabilidade do Município, pensando na integridade física, este conselho resolve;

DELIBERAR:

Art. 1º - A Administração que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, seja disponibilizado um motorista exclusivo para a Instituição de Acolhimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de Agosto de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu -PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F0156EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o **C**omitê **M**unicipal de **T**ransporte **E**scolar, conforme rege a Resolução 777/2013 – GS/SEED. O comitê será composto pelos seguimentos abaixo relacionados e seus respectivos representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: **LUIS ALBERTO DOS SANTOS**
SUPLENTE: **JOSÉ DEMIR COSTA FRANÇA**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: **PAULO MARTINS CAVASSIM**
SUPLENTE: **JOVENIL DOS SANTOS LISBOA**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: **ELISANGELA APARECIDA DO PILAR**
SUPLENTE:**ALAITE FARIA DE JESUS**

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR:**JULIANE APARECIDA VIDAL**
SUPLENTE: **ROSELI TEIXEIRA DE LARA**

Art. 2º - Dessa forma ficam nomeados os membros do **C**omitê **M**unicipal de **T**ransporte **E**scolar, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2AD34142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças nas escolas rede Municipal de Ensino- Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Fatima Helena de Paula.
Valor global: R$ 7.900,00.
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FDB40C2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 240/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º079/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 240/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º079/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 700 pacotes de semente de milho Híbrido, da marca SEMEALI, *contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20 kg.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: JOCIANE TABORDA RIBEIRO-ME
Valor global: R$118.930,00.
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 19/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIANE TABORDA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F4D6237A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 239/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 082/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º005/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 239/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 082/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º005/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de Insumos de informática - Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA-ME
Valor global: R$25.785,00.
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 19/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F60E084F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2018

PORTARIA Nº 111/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **CRISLAINE AVELAR KROMP PEZZINI, trinta (30)** dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.12.2016 a 05.12.2017, no período de 16 de agosto de 2018 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB9FF72D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 213/2018

DECRETO Nº 213/2018

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Senhora **DAYANE NATALINA SCHEIDET MADUREIRA**, **RG Nº 9.748.175-0 PR,** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2C7EB0F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. DENISE MOLETA TREVISO, Secretaria de Promoção e Assistência Social**, do Quadro de Pessoal, dez **(10)** dias de afastamento sem remuneração, no período de 03 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0C9005CF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2018- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprovação dos recursos a serem gastos na saúde pelas emendas parlamentares no total de 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) referente ao ano de 2007 a 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990e á constituição da República Federal do Brasil, do titulo VIII, capitulo II, Seção II; da Saúde a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ivaí.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação dos valores a serem gastos na Saúde em custe e investimento referente ao ano de 2017 a 2018 por emendas parlamentares no total de 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais). Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 20 de Agosto 2018.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5E4A92AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2018

Designa servidor municipal, para desempenho da função de Gerente de Patrimônio na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o servidor público CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, detentor do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 243, para desempenhar a função de Gerente de Patrimônio na Secretaria Municipal de Administração nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 092, de 11 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42469803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2018

Nomeia Gerente de Meio Ambiente e Turismo na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor RAULINO DOMINELLI, portador da CI. RG nº 981.383-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 022.065.289-91, para desempenhar as funções de Gerente de Meio Ambiente e Turismo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, de 19/12/2016, em Cargo em Comissão – nível CC-2, a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2018, com revogação expressa do Decreto nº 009, de 09 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:959E179D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2018

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido ao senhor João Gimenez Franco, servidor público municipal, portador da matrícula nº 093 e inscrito no CPF/MF sob nº 086.710.109-10, detentor do cargo de motorista de veículo pesado, Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do decreto municipal nº 028, de 26 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3F4070F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2018

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor SAULO FELIPE MARTIRE, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI. RG nº 10.052.517-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.155.359-42, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, concomitante as atribuições de Chefe da Frota de Veículos Oficiais, definidas pela Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 047/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF89A371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2018

Concede Função Gratificada – FG-TIDE a servidor municipal, para desempenho de atribuições na Assessoria de Planejamento do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público VALTER VASSOLER JUNIOR, detentor do cargo efetivo de Assessor Administrativo, matrícula nº 295, Função Gratificada – FG-TIDE, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as funções de Assessor de Planejamento do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 137, de 1º de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C4C3F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0105/2018

Altera o percentual e a natureza da Função Gratificada - FG concedida à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no inciso VII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam alterados o percentual e a natureza da Função Gratificada concedida à servidora municipal, GEISA DE SOUZA AMOREIRA, matrícula nº 483, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, passando a ser concedida Função Gratificada – FG, nos termos dos artigos 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, de 40% (quarenta por cento) para 30% (trinta por cento), visando adequar situação financeira ao nível de atribuição da função desempenhada na Secretária de Saúde, e complemento na Secretaria de Educação, a partir do dia 21 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 104, de 30 de maio de 2016, bem como do item 8 do artigo 1º do Decreto Municipal nº 182 de 31 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9751FD87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de agosto de 2018, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
413	Ademir Galante Gomes	Motorista de Veículos Leves	III	IV
276	José Salvador Rosa	Motorista de Veículos Pesados	VIII	IX
369	Naligia de Fátima Mori Dante	Assistente Social	VIII	IX
416	Neide de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	III	IV
370	Reinaldo da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	XIV	XV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2EF9BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Thais Dayanne Santini – matrícula nº 366, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 à 09/05/2017, a partir de 23/08/2018 retornando em 07/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1326/2018 – PMI de 06/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AE6E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Maria Andréia Moreti – matrícula nº 403, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 à 08/07/2017, a partir de 28/08/2018 retornando em 07/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1357/2018 – PMI de 08/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C6DC731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à Senhora Olinda Nichele Tenedini – matrícula nº 487, Membro do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 à 08/01/2018, a partir de 20/08/2018 retornando em 19/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1393/2018 - PMI de 14/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11073A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ivanildes Gomes da Silva – matrícula nº 224, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, a partir de 20/08/2018 retornando em 19/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1406/2018 – PMI de 16/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9A501DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 045/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 17 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07120924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 045/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 17 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B115A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.942.435/0001-55.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2017, firmado com a empresa HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME para a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 52.650,00 (Cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83DC6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.102.699/0001-02.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **30 de setembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 31 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4897D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.347.016/0001-09.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**

VIGÊNCIA: **30 de setembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 31 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6636E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018-PMI

CONTRATO Nº. 059/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 75.406.827/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6EDCE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018-PMI

CONTRATO Nº. 060/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.050.676/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3529E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2018-PMI

CONTRATO Nº. 061/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.246/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e ferramentas de jardinagem para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.743,00 (sete mil setecentos e quarenta e três reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE1C9982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CRECHE LAR DE JESUS

CNPJ: 78.018.652/0001-40

CONTRATO Nº: 106/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL I, II E III).**

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2BEDF301

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA

CNPJ: 74.149.378/0001-98

CONTRATO Nº*: 107/2018.*

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, atendendo as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR: *R$ 209.672,00 (Duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8642068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ENDOSCOPIAS, COLONOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 01: Clínica Endoimagem S.S. Ltda EPP, CNPJ: 01.849.137/0001-88; com valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

FORNECEDOR 02: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 04.290.457/0001-39; com valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

FORNECEDOR 03: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 17.363.455/0001-74; com valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

FORNECEDOR 04: JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ: 00.756.850/0003-86; com valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D65FE3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2018

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:
FORNECEDOR 01: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA, CNPJ: 01.564.340/0001-08; valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais);

FORNECEDOR 02: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO, CNPJ: 08.916.061/0001-05; VALOR R$ 336.000,00

(TREZENTOS E TRINTA SEIS MIL REAIS) E SERVIÇOS: EXAMES LABORATORIAIS.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:085A67BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 606/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/09/2018, para participar da capacitação do novo sistema E-SOCIAL que alterará todo procedimento atual de Folha de Pagamento, Recolhimento e Prestação de Contas de todas rotinas do Município referente aos Trabalhadores junto aos órgãos do Governo Federal, na cidade de Maringá-PR, conforme protocolo nº. 1568/2018, tornando sem efeito a Portaria nº. 587/2018, publicada com Código Identificador: 12BE0449, no dia 20/08/2018. Edição 1573.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1687A609

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.128,55**(um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da Sra. **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, Documentadora Escolar, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar de uma Formação em Legislação Escolar, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018. Saída às 13h do dia 12/09, e retorno previsto às 08h do dia 15/09, conforme protocolo nº. 1609/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:96C3DAB4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº. 015/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 22/08/2018 para participar do Curso de Procedimentos Licitatórios, promovido pelo CISPAR, na cidade de Maringá-PR, com saída prevista para às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A6051ADC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº. 016/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. SUELI DOS SANTOS CARRARA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do SAMAE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 22/08/2018 para participar do Curso de Procedimentos Licitatórios, promovido pelo CISPAR, na cidade de Maringá-PR, com saída prevista para às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7FEDF2B1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº. 017/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO, Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 22/08/2018 para participar do Curso de Procedimentos Licitatórios, promovido pelo CISPAR, na cidade de Maringá-PR, com saída prevista para às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de agosto de 2018.
.
ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6408202C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº. 018/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. SUELI DOS SANTOS CARRARA, servidora pública municipal, Coordenadora Geral do SAMAE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 04/09/2018, para participar da capacitação do novo sistema E-SOCIAL que alterará todo procedimento atual de Folha de Pagamento, Recolhimento e Prestação de Contas de todas as rotinas do Município referente aos Trabalhadores junto aos órgãos do Governo Federal, na cidade de Maringá-PR, com saída prevista para as 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:05734546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 039/2018 de 15/08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI
CIRG Nº: 12.567.160-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81104
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE BAIXO DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73B8C9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 13/08/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 039/2018 de 15/08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALICE PALOMA CARNEIRO

CIRG Nº: 12.578.538-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 11167
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DOM PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD5CC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 039/2018 de 15/08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDINEA PAVAN DA LUZ
CIRG Nº: 10.469.710-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81105
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FEIXO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71AB5F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 13/08/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 039/2018 de 15/08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI
CIRG Nº: 9.792.564-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81111
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8E25EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 763/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014, para constar que, 38 (trinta) e oito dias foram gozados entre 02/07/2018 a 08/08/2018, e que restam para usufruir, 52 (cinquenta e dois) dias, que serão gozados em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 107/2018 de 13/08/2018, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 7.664.339-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDEA8452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 09/04/2017 a 08/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 09/07/2018 a 07/08/2018, foram usufruídos 09 (nove) dias no período compreendido entre 09/07/2018 a 17/07/2018, 07 (sete) dias, serão usufruídos no período compreendido entre 10/12/2018 a 16/12/2018 e 14 (catorze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 14/01/2019 a 27/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 59/2018, de 13/08/2018, do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3356
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8BA1992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.467/2018 de 13/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/08/2018 a 10/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8E7D8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 495/2018 de 11/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JÉSSICA HEYMOWSKI STICA
CIRG Nº: 12.625.844-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8221
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/08/2018 a 26/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 27/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62ACD27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.627/2018 de 02/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7.719.248-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9017
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 10/09/2018 a 08/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 12/12/2011 a 11/12/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53E0F615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.430/2018 de 13/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA DE FÁTIMA STELMAK
CIRG Nº: 7.400.418-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9261
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 25/09/2018 a 23/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 24/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC3F152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 408/2018, de 13/08/2018, e Processo Digital nº 16.684/2018 de 15/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1ºPADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE24CCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 423/2018, de 16/08/2018, e Processo Digital nº 16.860/2018 de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: EVELYN APARECIDA DA SILVA
CIRG Nº: 12.537.008-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8634
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:371E7A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 423/2018, de 16/08/2018, e Processo Digital nº 16.860/2018 de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JOSILAINE APARECIDA MAYER
CIRG Nº: 7.307.090-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4483
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A95AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, os efeitos da PORTARIA nº 301/2014 de 06/03/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 422/2018 de 16/08/2018 e Processo Digital nº 16.859/2018 de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: EVELYN APARECIDA DA SILVA
CIRG Nº: 12.537.008-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8634
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF268EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 394/2018 de 02/08/2018 e ao Processo Digital nº 16.863/2018 de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	10126	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F85F1C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 394/2018 de 02/08/2018 e ao Processo Digital nº 16.863/2018 de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	6042	EDUCADOR INFANTIL	B	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2626008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 12/08/2018 a 19/12/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora aposentada em 02/05/2018, considerando o Processo Digital nº 16.862/2018 de 17/08/2018 e o Comunicado Interno nº 413/2018 de 15/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSANGELA MOREIRA CASTILHO
CIRG Nº: 4.833.805-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1348
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB620689

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CANCHA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA, ITENS: 09, 10, 11, 12, 13, 15 E 16, A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS.
VALOR GLOBAL DE R$147,65 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 – 5 % SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A3DA335

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CANCHA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 14, A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS.
VALOR GLOBAL DE R$ 4.519,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 – 5 % SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B08FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 167/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017, SENDO O VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 8.226,50 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 517
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 09/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25DFB39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 24° TERMO ADITIVO SO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 003/02

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, CPF/MF SOB Nº 318.518.889-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE 01.08.2018 E 31.07.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.731,36 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 31/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD00BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2018 E 15.10.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3100709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA RETIFICADO O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017, PARA CONSTAR O CORRETO NÚMERO DE DIÁRIAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PREVISTAS CONTRATUALMENTE, QUAIS SEJAM 140 DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:
O VALOR COMPLEMENTAR AO VALOR CONTRATUAL É DE R$ 351.864,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), QUE SE REFERE A 30 DIÁRIAS ACRESCIDAS - CONFORME 3º TERMO ADITIVO E COM SEU VALOR CORRIGIDO - CONFORME 8º TERMO ADITIVO, CUJAS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NA REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 811/2018, VISANDO ADEQUAR O CONTRATO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATADA, AS DIÁRIAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS SEGUINTES QUANTIDADES E LOCAIS DE TRABALHO, A SABER:

ONDE SE LÊ ESF ÁGUA AZUL, LEIA-SE ESF CAIC – UNIDADE DA COHAPAR;
ONDE SE LÊ ESF DIB MANE, LEIA-SE UNIDADE CENTRAL;
ONDE SE LÊ ESF CAPÃO BONITO, LEIA-SE ESF MARIENTAL;
MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESF CAIC – UNID COHAPAR, 33 DIÁRIAS POR MÊS;
MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESF CAIC, 22 DIÁRIAS POR MÊS;
MÉDICO CLÍNICO GERAL, UNIDADE CENTRAL, 22 DIÁRIAS POR MÊS;
MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESF MARIENTAL, 22 DIÁRIAS POR MÊS;
MÉDICO CLÍNICO GERAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, 41 DIÁRIAS POR MÊS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 521
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82BB9081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 014/2018

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo constante no Art. 8º da Resolução 010/2018, por mais 30 (trinta dias), para apresentação do relatório final.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com a Resolução 010/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 20 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:01752986

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (Quarenta Mil reais).

Guarapuava, 16 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 038/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. **13.812.646/0001-15**

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 16/08/2019.

Guarapuava, 16 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4473D439

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **NEUROCLINICA SÃO LUCAS S/C**, inscrita no CNPJ n°. 78.275.872/0001-50, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Guarapuava, 16 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: NEUROCLINICA SÃO LUCAS S/C.

CNPJ Nº. 78.275.872/0001-50

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 16/08/2019.

Guarapuava, 16 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0B093E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 29 /2018

SUMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA
Art.1. Fica decretado à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, após eleição na VIII conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 15 de agosto de 2018.

Nome	CPF	Representação
Titular	Flaviane dos Santos	Secretaria de Assistência social
Suplente:	Rosilene Marcia dos Santos	Secretaria de Assistência social
Titular:	Tatiane Brey	Secretaria de Saúde
Suplente:	Lucimara da Silva	Secretaria de Saúde
Titular:	Antonio Sergio da Silva	Secretaria de educação
Suplente:	Elza Serodio	Secretaria de Educação
Titular:	Patricia Reis Dutra	Secretaria de Administração
Suplente	Samara Rodrigues	Secretaria de Administração
Titular:	Queila Freitas	APAE
Suplente:	Pedro Donato	APAE
Titular:	Jorge Serbai	Representantes da Sociedade civil
Suplente:	Rosana Pereira	Representantes da Sociedade civil
Titular:	Luis Gomes Lupsteski	Representante ACIL
Suplente:	Decio Machado	Representante ACIL
Titular:	Sidnei Araujo	Representante ONG Nova Esperança
Suplente:	Castorina dos Santos	Representante ONG Nova Esperança

Presidente: Flaviane dos santos

Vice-Presidente: Patrícia dos Reis Dutra

Adolescentes Ouvintes: Daniel e Ana Julia

Art.2. Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 16 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal, de Laranjal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FBD32265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº 012/2017

SÚMULA: dispõe sobre a inclusão da emenda impositiva na lei orgânica do município de laranjal (lom), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, por seus Vereadores, usando de suas atribuições legais e respaldada no Art. 250, inciso I, do Regimento Interno, aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, sanciono a Emenda a Lei Orgânica do Município de Laranjal, Estado do Paraná.
Art. 1º - O art. 45 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, ficam inalterados em suas alíneas, com emenda aditiva acrescida do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 45 – (...)**
§ 3º - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. "
Art. 2º - Fica estabelecido que os Vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do orçamento impositivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação de tal prazo.
Art. 3º - Estabelecem ainda que até o dia 05 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impositiva, remetendo cópias aos demais Vereadores.
Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D729DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°301/2018

Portaria nº301/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOSÉ ERVINO WIENSE, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 20 de Agosto de 2018 a 19 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E9AEB1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA PP 082/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 082/2018-PML, cujo objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de máquina pesada (Escavadeira, Caminhões e outros) em vias urbanas e estradas vicinais do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 17 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:810D961B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 505/2018

PORTARIA Nº. 505/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;
Resolve:
Artigo 1º. Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matrícula 966056, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/08/2018 a 13/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 14/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DD97E5F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "013" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "013"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "011" Emprego: Educador Infantil, de 06 de agosto de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min às 11h30min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JHENIKELLY PEREIRA	20º COLOCADA (1º AFRODESCENDENTE)

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ED10A996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 506/2018

PORTARIA Nº. 506/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CHRISTIAN COLA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 91991, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/07/2018 a 25/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 26/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:953E5A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "014" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "014"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "012" Emprego: Educador Infantil, de 06 de agosto de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min às 11h30min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	8º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A762B216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2018

PORTARIA Nº. 507/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILVANETE DA HORA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966332, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/08/2018 a 02/12/2018, com retorno ao trabalho na data de 03/12/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:68610EA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 508/2018

PORTARIA Nº. 508/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FLAVIA DA CRUZ SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 949191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/07/2018 a 04/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:509B6D52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 509/2018

PORTARIA Nº. 509/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **KEILLA KAROLINA DE BORBA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966226, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/08/2018 a 09/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 10/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:90720312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 510/2018

PORTARIA Nº. 510/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 3609/2018 de 20/08/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA** CPF nº. 973.524.469-15, matrícula nº. 956481, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 11/08/2018 a 08/12/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 09/12/2018 a 06/02/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA635C8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 511/2018

PORTARIA Nº. 511/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 3574/2018 de 16/08/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** CPF nº. 055.828.589-97, matrícula nº. 966506, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 10/08/2018 a 07/12/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 08/12/2018 a 04/02/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8767EEB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 512/2018

PORTARIA Nº. 512/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3531/2018 de 14/08/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **DOUGLAS NAKADOMARI,** CPF/MF nº. 030.838.979-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº. 966418, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2017 a 17/05/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 12/09/2018 a 01/10/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 02/09/2018 a 11/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B2A8CD55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 513/2018

PORTARIA Nº. 513/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **IVO GONÇALVES LIMA,** CPF/MF nº. 390.591.119-15 e RG. 6.894.399-0 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INDUSTRIA, COMERCIO E**

AGRICULTURA – SICA CC.4, constante na Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B4282B6C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Súmula – Aprovação do Plano de Ação da **"**Casa Lar Esperança"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação** da "**Casa Lar Esperança",** referente aos trabalhos desenvolvidos no serviço de acolhimento, bem como sua organização, deliberado em reunião no dia 17 de agosto neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 17 de agosto de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C22EBC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	78/2018
	Processo de Licitação:	78/2018
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	18/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2018
b) Licitação Nr.:	41/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/08/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, BEM COMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004985 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11	0,0000	34.981,25
- 004347 – ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	3	0,0000	39.004,00
- 002527 - ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	4	0,0000	40.605,00
- 004983 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	6	0,0000	34.192,50
- 004984 – TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS	5	0,0000	52.681,00
	29		201.463,75

Lobato, 17 de Agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:92ADA63A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 017/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 1566, DE 09/08/2018 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
HTTP://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMP/

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifico a **DISPENSA** de licitação – COMPRA DIRETA **nº. 017/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 017/2018-PML.	
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	**CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DA HOMEPAGE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ATENDER: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011), PREVENDO, INCLUSIVE, TREINAMENTO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SÍTIO ATUAL.	
Valor: Total de R$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 08.08.2018	
Dotações orçamentária: Red 28 Compl 5700 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:18EB281C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR, através da Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, visando o realinhamento de preço e devidamente autorizado através do Parecer Jurídico juntado aos autos, constante do processo de licitação – Pregão Presencial n.º 032/2018, **TORNA PÚBLICO** a alteração do preço registrado para o item a seguir relacionado, constante do Contrato de Fornecimento n.º 032/2018 – Ata R.P. nº 013/2018, para a aquisição de combustíveis

diversos (**GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA**), destinados ao abastecimento da frota de veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná:

• **FORNECEDOR**

PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 00.179.490/0001-35, com sede nesta cidade de Cambé/PR, sito à Rua Ricardo Debertolis, 1250, CEP.: 86183-756, fone/fax: (43) 33374455, com o preço do item abaixo relacionado.

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.	
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		00.179.490/0001-35	
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO
04	L	DIESEL COMBUSTÍVEL S10	3,73
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Três reais e nove centavos.	
Representante legal:		ANGELO ALBERTO CHIODONI	

• **DO REALINHAMENTO**

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.	
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		00.179.490/0001-35	
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO
04	L	DIESEL COMBUSTÍVEL S10	3,28
VALOR TOTAL POR EXTENSO		Três reais e vinte e oito centavos.	
Representante legal:		ANGELO ALBERTO CHIODONI	

Lobato/PR, 10 de agosto de 2018.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:92AE66BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - DESIGNAR a partir de 06 de agosto de 2018, o Servidor Público Municipal Efetivo **CELIO JOSE ZULIANELLI,** RG nº 3.165.366-5 e CPF 366.101.359-91, cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para responder pelas Secretarias das Unidades Escolares Municipais: Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B8852B19

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.82/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$58.592,58 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00944	(SEDU – Aquisição de Veículos para Administração)	47.595,00
TOTAL		**47.595,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00512	(CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB))	5.997,58
00512	(CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB))	5.000,00
TOTAL		**10.997,58**
TOTAL SUPLEMENTADO		**58.592,58**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00944	(2.4.2.8.10.9.1.06.00 – Rec. SEDU p/aquisição de Veículo para Administração – Fonte 944)	47.595,00
00512	(1.7.2.8.01.4.1.00.00 – Cota–Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal)	5.997,58
TOTAL		**53.592,58**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfatico**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00512	(CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**5.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3839768C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2018

No edital do Pregão Eletrônico 035/2018:

No modelo 07, item 8.4, onde lê-se:

Comprimento total (mm): 8.800mm.

Leia-se:

Comprimento total (mm): 7.600mm.

Da mesma forma, no modelo 07, item 8.11, onde lê-se:

Sistema de ar condicionado: sim, de teto

Leia-se:

Sistema de ar condicionado: não.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 03/09/2018 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 11h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de agosto de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF4DD2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Processo Administrativo: 132/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 040/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em remoção interhospitalar terrestre por meio de ambulância de suporte avançado (UTI móvel).

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS
MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP: R$ 122.930,00
TOTAL GERAL – R$ 122.930,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA9D40CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 257.2018

DECRETO Nº 257 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e em conjunto com o Presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ainda considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política voltada para Crianças e Adolescentes;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2018, tendo como tema: **" Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências".**
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de agosto de 2018.

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:37AC9CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079/2017
TIPO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ Nº. 07.067.001/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 071/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAR A COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6555A3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 66/2018 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	90/2018
	Processo de Licitação:	106/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	05/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2018
b) Licitação Nr.:	66/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	20/08/2018

e) Data da Adjudicação:	20/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1170-13		

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
FLORENCA CAMINHOES S/A (29053)						
1	Veiculo de transporte 0 km, com capacidade total de no mínimo 10 pessoas, dispositivo de poltrona movel acesso cadeirante, potencia minima de 100 cv, distancia entre eixos minimo de 3.200 MM, combustivel diesel, cambio manual, direção hidraulica, tração 4x2, conforme resolução CONTRAN 316/09. - Marca: IVECO TIPO DAILY	UND	1,00	0,0000	188.378,00	188.378,00
Total do Fornecedor:						188.378,00
Total Geral:						188.378,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.311.4.4.90.52.00.00.00.00 (480) Saldo: 389.920,00

Mandirituba, 20 de Agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Em Exercicio

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A1E0A498

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº103/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na Rua Das Neves, nº 59, centro, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Gabrielle de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.841.514 SSP/SC e CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, São Bento Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Cobertor para berço infantil com desenho 100% poliester tamanho: 0,90x1,10cm antialergico. Peso do cobertor: 0,425 gramas/unidade. Apresentar amostra para aprovação.	UND	250	28,00	7.000,00
10	Lençol avulso com elastico malha 250, 135 gramas/m2, 100% algodão, fio penteado 30/1 para colchão de solteiro 0,78x1,88x0,14cm varias cores. Apresentar amostra para aprovação.	UND	500	14,10	7.050,00
12	Tapete corino alfabeto educativo confeccionado em corino sintetico trabalhado em costura dupla. Medidas: 2,00x2,00m. Apresentar amostra para aprovação.	UND	50	294,00	14.700,00
Valor total: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

GTA Atacado e Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C197C31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº103/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador, Sr. Horst Arnim Erbe, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 94.007 II-PR e CPF nº 000.325.309-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Cristo Rei, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Capa de colchão impermeável em napa para colchão de berço : medidas: 1,30x0,60x0,10 cm	UND	100	15,93	1.593,00
2	Manta de microfibra composição 100% poliester tamanho: 1,50x2,00cm (axl). Cores variadas lisas. Apresentar amostra para aprovação.	UND	500	21,00	10.500,00
9	Lençol avulso com elastico malha 250, 135 gramas/m2 100% algodão, fio penteado 30/1 para colchão de berço 1,30x0,60cm varias cores. Apresentar amostra para aprovação.	UND	300	10,13	3.039,00
13	Travesseiro revestido em napa. Com ziper e costura reforçada na cor azul enchimento: espuma acrilica siliconada medidas: 30x50cm	UND	400	15,19	6.076,00
Valor total: R$ 21.208,00 (vinte e um mil duzentos e oito reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

H.A. Erbe & Cia LTDA EPP
HORST ARNIM ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:273B4DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº103/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62, sediada na Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico De Paula, Jaraguá Do Sul-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Etelmaris Schmitz Regis, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 488.649-6 SSP/SC e CPF nº 004.401.369-89, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico De Paula, Jaraguá Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
5	Edredon estampado medidas: 85cm x 130cm composição: tecido 100%	UND	500	29,80	14.900,00

	algodão/enchimento 100% poliester estampado. Apresentar amostra para aprovação.				
8	Kit pente e escova: contendo 1 pente e uma escova de cabelos com cerdas em nylon tintas e materias atóxicos.	KIT	50	6,00	300,00
14	Toalha de banho felpupa com toque macio e otima absorção 100% algodão gramatura 500g/m2 medidas 0,80x1,40m cores claras. Apresentar amostra para aprovação.	UND	500	14,88	7.440,00
17	Mamadeira 250 ml com bico universal de silicone composição/material: pp e silicone; peso aproximado do produto: 0,174 kg; capacidade: 250 ml; certificação do inmetro, com materia prima livre de bisfenol a (bpa); estampas sortidas. Apresentar amostra para aprovação.	UND	250	13,99	3.497,50
Valor total: R$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Regis Comércio de Brinquedos LTDA ME
ETELMARIS SCHMITZ REGIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6D75F3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 185 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

R E S O L V E
ART. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **MARIA DE LURDES CARVALHO NOGUEIRA,** matricula nº 2883, portadora do RG nº 5.552.647-8/PR e CPF/MF sob nº 017.065.769-86, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:28C1D60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 186 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E :
ART 1º - Declarar vago cargo, a partir de 16/08/2018, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão de falecimento do servidor **PEDRO GONÇALVES DA CRUZ,** portador do RG nº 3.076.852-3/PR e CPF/MF sob nº 394.184.139-49, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, matricula de nº 2549, 40 horas semanais, nomeado através de Concurso Público de 01/2009.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:862734D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº097/2017 - 3º REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador, Sr. Horst Arnim Erbe, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 94.007 II-PR e CPF nº 000.325.309-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Cristo Rei, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Brim leve várias cores (24-01-0650)	MTS	50	R$10,89	R$544,50
3	Flanela 100% algodão , para cueiro com estampas infantis (24-01-0651)	MTS	100	R$8,00	R$800,00
6	Malha poly viscose 67% poly 33% viscose, com 5% de ribana 100% algodão (de acordo com a cor da malha), com estampas infantis (24-01-0654)	KG	80	R$36,80	R$2.944,00
7	Malha 100% algodão cores claras e escuras, com 5 % ribana 100% poliester de acordo com a cor da malha (24-01-0655)	KG	50	R$26,85	R$1.342,50
8	Microsoft 100% poliester, estampado com temas infantis (24-01-0656)	KG	50	R$88,10	R$4.405,00
18	Tecido de soft estampado várias cores com temas infantis 100% poliester (24-01-0666)	KG	80	R$29,80	R$2.384,00
24	Tecido de fralda cor branca e sem estampa, 100% algodão (24-01-0673)	MTS	300	R$7,60	R$2.280,00
26	Tecido de fralda estampada com temas infantis, 100% algodão (24-01-0675)	MTS	100	R$6,22	R$622,00
Valor total: R$ 15.322,00 (quinze mil trezentos e vinte e dois reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

H.A. Erbe & Cia LTDA EPP
HORST ARNIM ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8EE87EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos LTDA
CNPJ Nº. 07.312.843/0001-72
MODALIDADE: Inexigibilidade 020/2018

OBJETO: Participação de Servidor em Curso Presencial de "Fiscalização Municipal – Cadastro e Posturas na Pratica – Do Protocolo ao Alvará."
VALOR: R$1.100,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2018

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2F42A3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Habita Capacitação E Soluções LTDA
CNPJ Nº. 26.181.038.0001/00
MODALIDADE: Inexigibilidade 021/2018
OBJETO: Participação de Servidor em Congresso Brasileiro de Habitação Social.
VALOR: R$2.400,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0DF5ECA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de conjuntos de uniformes produzidos em brim profissional, destinados aos funcionários dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura, Limpeza e ICMS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de Agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00B42C1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2018 Processo Administrativo 097/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da calçada em frente ao Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis do Município de Marilena-PR, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 056/2018 em favor da Empresa: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora no Lote único nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 2.319,50 (-Dois mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:26427C1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EM FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 2.319,50 (-DOIS MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED. 417 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE...

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2AB891BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de 300m² de piso de 10 cm de espessura para acoplar equipamentos de academia ao ar livre em dois locais distintos com aproximadamente de 150 m² cada, um no parque Iracema, no lote 10, na quadra 93 e outro na Praça da Igreja Matriz, no lote 04, na quadra 49, do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes nos ANEXOS do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3946987A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 281/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de peças e contratação de serviços de Auto Elétrica, destinados a reposição e manutenção da frota de veículos automotores (Linha Leve) e máquinas pesadas (Linha Pesada), pertencentes ao Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2018 em favor da empresa: **MARCELO VALENTIM 16461847855, CNPJ N.º 31.000.606/0001-50,** com sua proposta no valor total de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E45BAF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MARCELO VALENTIM 16461847855, CNPJ N.º 31.000.606/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) E MÁQUINAS PESADAS (LINHA PESADA), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
18 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
22 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
23 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
24 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
36 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
38 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
47 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
95 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
97 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
111 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
113 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
416 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
145 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
417 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatori
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
179 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
180 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatori
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
238 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
250 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

251 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
252 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
306 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
307 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
312 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
319 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8BBFF51C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 280/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Merenda Escolar da Escola Municipal Padre Nelson Angelo Rech e Naymi Abrão Nasser, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDINEI FERREIRA DA SILVA** portador do CPF n. 041.066.679-32 e do RG sob nº 7.518.845-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:34E44371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 152/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Paulo da Silva Walchak**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 20 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:60A9DB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº	12/2018
Licitação nº	02/2018
Modalidade	Tomada de Preços
Data da homologação	20/08/2018
Objeto homologado	Contratação de empresa especializada na Reforma da Canaleta Elevada existente, com fornecimento de matérias, mão de obra, ferramentas, máquinas e equipamentos, com os serviços devidamente relacionados no Termo de Referência.

15.001.18.122.0020.2.001.000 Manutenção e Coordenação – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – **Desdobramento** – 02.07 – Aterros Sanitários

Fornecedor: CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA - ME
CNPJ: 08.108.894/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada na Reforma da Canaleta Elevada existente, com fornecimento de matérias, mão de obra, ferramentas, máquinas e equipamentos, com os serviços devidamente relacionados no Termo de Referência.	R$ 57.462,96

Valor Total Homologado: R$ 57.462,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Portaria 004 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:F13D5EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2174**	**R$ 90.446,59**

VALOR: R$271.399,77 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F04F0F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 46 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 31 de Agosto do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, objetivando a contratação de empresa para **fornecimento de materiais de construção diversos, para atender a necessidade das secretarias solicitantes**, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

20 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:94F153C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 29-2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 17 de agosto de 2018.

Do objeto: Aquisição de guarda chuvas personalizado em comemoração ao outubro rosa mês de combate ao câncer de mama e prevenção da saúde da mulher.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **FLORENÇA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.234.3370001-21, estabelecida na Avenida Monsenhor Scalabrini, 118, Sala 101, na cidade de Guaporé – RS, CEP 899200-000**, na importância de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), pela aquisição do produto conforme descrição.

Item	Und	Descriminação	Quant.	Valor Um.	Valor Total
1	UND	Guarda chuvas com 1,20 m de diâmetro, com tecido em nylon, haste de metal, cabo curvo de madeira, varetas duplas, gravação em Silk, na cor rosa Pink, personalizado com a frase "Outubro Rosa e o símbolo da campanha de 2018, Secretária de Saúde de Mato Rico" e o Timbre da Prefeitura de Mato Rico –Pr, na cor branca, a sua arte em 01 gomo.	216	21,50	4.644,00
VALOR TOTAL				4.644,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo nos termos do art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AA7076D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2018
DISPENSA Nº 29/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/08/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: FLORENÇA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.234.3370001-21, estabelecida na Avenida Monsenhor Scalabrini, 118, Sala 101, na cidade de Guaporé – RS, CEP 899200-000.
OBJETO: Aquisição de guarda chuvas personalizado em comemoração ao outubro rosa mês de combate ao câncer de mama e prevenção da saúde da mulher.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 31/12/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

08 - Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.1028 – Manutenção dos Serviços de saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:043F3DB1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RE RATIFICAÇÃO - PORTARIA 156/2017

RE-RATIFICAÇÃO
PORTARIA 156/2017

RETIFICA-SE - "Onde se lê: Aurora de Fatima Zagulski de Oliveira – TITULAR;
Leia-se: Maria Simone Niclevicz – TITULAR.
RATIFICANDO-SE NAS DEMAIS PARTES.

PORTARIA Nº 156/2017

SÚMULA – Nomeia componentes Comitê Transporte Escolar, 2017/2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º - Comitê Transporte Escolar de acordo com a Resolução 777/2013 – Art 16 - GS/SEED, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, por um período de 02 anos, ficando assim composto:

Representantes da Secretária de Educação Municipal
- Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira – TITULAR
- Vagner dos Santos Felisbino – SUPLENTE
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
- Cezar Antunes – TITULAR
- Cleverson Gomes de Oliveria – SUPLENTE
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
- Elaine da Silva Hanicz – TITULAR
- Josiane da Rocha Antunes – SUPLENTE
Representantes de pais de aluno
- Valdemar Vieira da Rosa – TITULAR
- Marli Sitko - SUPLENTE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 199/2015.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5855CEF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04 -2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	04/2018
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	14/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para especializada na execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para cobertura em estrutura metálica, em perfil U, 75x38, Chapa 12, com cobertura em aluzinco e calhas na frente medindo (12M), com três tesouras de 12,00 M, e vão de 6M, tipo meia água 3,50 – 2,50, com acabamento de fechamento de oitão, medindo 12,00X12,00M, totalizando 144,00M², para implantação da cozinha comunitária conforme projetos arquitetônico

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – SEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.1310 – Contrapartida para execução de Convenio
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: EMPRESA FERDADO ENNHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ: 25.362.809/0001-94

LOTE	QTDE.ITENS	DESCRIÇÃO	Valor Do Lote
1	1	Execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para cobertura em estrutura metálica, em perfil U, 75x38, Chapa 12, com cobertura em aluzinco e calhas na frente medindo (12M), com três tesouras de 12,00 M, e vão de 6M, tipo meia água 3,50 – 2,50, com acabamento de fechamento de oitão, medindo 12,00X12,00M, totalizando 144,00M², para implantação da cozinha comunitária conforme projetos arquitetônico	R$ 14.499,00
Total			14.499,00
Valor total adjudicado e homologado R$ 14.499,00 (catorze mil quatrocentos e noventa e nove reais).			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 20 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AAC48F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **K. L. C. – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, para Contratação de empresa para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA, conforme Termo de Referência em anexo.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 20 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C431BCE8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **K. L. C. – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, para Contratação de empresa para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA, num custo total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 20 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BB251B86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 36/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **K. L. C. – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, para Contratação de empresa para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA, num custo total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Miraselva, 20 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AA392436

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Objeto
A presente Licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público na CÂMARA DE MIRASELVA.
2. Constituem obrigações da Contratada:
2.1. Elaborar o Edital de Abertura do Concurso Público, em conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como a sua publicação, fazendo menção no referido Edital de que este Concurso se destina ao preenchimento das vagas **descritas abaixo** e as demais que surgirem durante a validade do Concurso;

VAGAS E DEMAIS DESCRIÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
Advogado	01	20	2.000,00
Contador	01	20	2.000,00
Técnico Legislativo	01	40	2.000,00
Auxiliar legislativo	01	40	954,00

2.1.1. A empresa Contratada deverá apresentar a Minuta do Edital do Concurso, para aprovação da Contratante.

2.2. Elaborar o Edital de Homologação das inscrições e sua publicação;

2.3. Disponibilizar sistema/site de inscrição via internet, responsabilizando-se também pela emissão de boleto referente a taxa de inscrição.

2.3.1. O recolhimento deverá ocorrer a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

2.4. Elaboração, aplicação e correção das provas para todos os cargos, contendo no mínimo 20 (vinte) questões, devendo ser constituídas de questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta.

2.5 Elaboração do conteúdo programático, os quais deverão ser revisados e aprovados pela Contratante.

2.5.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático.

2.6 Realizar as inscrições dos candidatos, bem como, proceder à organização, identificação, sinalização e ensalamento dos locais de prova, cedidos pela Contratante, para o recebimento dos candidatos;

2.6.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo.

2.7. Contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.

2.8. Realizar a correção das provas escritas objetivas, por meio de leitura eletrônica/automatizada, sendo que os cartões resposta deverão conter campos para identificação dos dados pessoais do candidato, do cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala.

2.9. Fornecimento dos resultados das provas escritas e práticas, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento e total de acertos nas questões específicas, quando couber, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica;

2.10. Prestação de Assessoria Técnica e Jurídica;

2.11. Recebimento, análise e julgamento de eventuais procedimentos em grau de recursos apresentados por candidatos em quaisquer fases do referido concurso.

2.12. Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas;

2.13. Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;

2.14. O recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita e prática;

2.15. Designar pelo menos 02 (dois) fiscais por sala, para aplicação das provas escritas;

2.16. Designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino;

2.17. Disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos portadores de necessidades especiais e bancas especiais, quando necessário;

2.18. Elaborar o Edital de Resultado Final do Concurso Público e sua publicação;

2.19.. Elaboração do Edital de Homologação do Concurso Público e sua publicação;

2.20. Garantir o sigilo com relação às questões ou resultados de provas;

2.21. Fornecer todo pessoal, equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do concurso público.

2.22. Após a assinatura do contrato a contratada terá o **prazo máximo de:**
a) 10 dias para elaborar o edital de abertura do concurso;
e) 15 dias para início das inscrições (contados da assinatura do contrato).

2.23. Dar suporte técnico e administrativo para a montagem e o envio do processo de documentação de Admissão de Pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a Instrução Normativa 118/2016-TCE-PR ou de acordo com a norma vigente.

2.24. Atender plenamente as disposições contidas na Instrução Normativa n. 118/2016 TCE-PR, inclusive na geração de arquivos compatíveis, conforme disposto no Art. 11 da presente Instrução Normativa.

3. Das obrigações da Contratante

3.1. Efetuar o pagamento da seguinte forma:
a) 50% do valor do Contrato quando da Homologação das Inscrições do Concurso;
b) 50% do valor do Contrato quando da Homologação do Resultado Final do Concurso.

3.2. Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;

3.3. Ceder espaço físico, para a Contratada realizar as inscrições dos candidatos para o Concurso Público.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:680A03DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

Contrato nº: 007/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2018
Origem: Processo Administrativo 007/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI
CNPJ: 03.182.785/0001-59
Objeto: Prestação de serviços de terceirização nas áreas de serviços gerais, controlador de acesso e recepcionista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018.
Valor: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:64907434

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 102/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANICE DO ROCIO BISCOTTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.296.090-4, inscrita no CPF/MF sob n° 041.802.239-96, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Maurício Porrua.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:09E58FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, em reunião ordinária no dia 15 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, conforme suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define suas atribuições.

SÚMULA: Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2018-2021.

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social 2018-2021.

Art 2º – O Conselho Municipal, declara ciência de seu conteúdo.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 15 de Agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:007063CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, em reunião ordinária no dia 15 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, conforme suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define suas atribuições.

SÚMULA: Aprovação do Plano Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I 2018

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social Aprova o Plano Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I 2018.

Art 2º – O Conselho Municipal, declara ciência de seu conteúdo.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 15 de Agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:99B3CE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos ao servidor,* **ILI SILVA COSTA JUNIOR,** *portador do RG nº* nº 2.119.529/PR *e CPF nº* 391.193.279-00 *função motorista, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2018.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:FCC6EFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para os veículos leves da frota municipal, em favor à empresa **NERCI DE GUIMARA 02315245796 – CNPJ Nº 22.583.440/0001-51.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nerci de Guimara 02315245796 - CNPJ nº 22.583.440/0001-51 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para os veículos leves da frota municipal.
VALOR: RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:55014C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3206/2018

SÚMULA: Regulamenta sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1514/2018 e Portaria n.º 403/2008 do MPS e de acordo com a avaliação atuarial data base de dezembro/2017.

DECRETA

Art. 1° - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de dezembro/2017, pelo prazo de 31 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2018, conforme a planilha abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 404.571,05	R$ 1.410.699,18	-R$ 1.006.128,13	R$ 24.517.781,21
2019	R$ 525.942,37	R$ 1.471.066,87	-R$ 945.124,50	R$ 25.462.905,72
2020	R$ 647.313,68	R$ 1.527.774,34	-R$ 880.460,66	R$ 26.343.366,37
2021	R$ 768.685,00	R$ 1.580.601,98	-R$ 811.916,98	R$ 27.155.283,36
2022	R$ 890.056,32	R$ 1.629.317,00	-R$ 739.260,69	R$ 27.894.544,04
2023	R$ 1.011.427,63	R$ 1.673.672,64	-R$ 662.245,01	R$ 28.556.789,05
2024	R$ 1.132.798,95	R$ 1.713.407,34	-R$ 580.608,40	R$ 29.137.397,45
2025	R$ 1.254.170,26	R$ 1.748.243,85	-R$ 494.073,58	R$ 29.631.471,03
2026	R$ 1.375.541,58	R$ 1.777.888,26	-R$ 402.346,68	R$ 30.033.817,71
2027	R$ 1.496.912,90	R$ 1.802.029,06	-R$ 305.116,17	R$ 30.338.933,88
2028	R$ 1.618.284,21	R$ 1.820.336,03	-R$ 202.051,82	R$ 30.540.985,70
2029	R$ 1.739.655,53	R$ 1.832.459,14	-R$ 92.803,61	R$ 30.633.789,31
2030	R$ 1.861.026,84	R$ 1.838.027,36	R$ 22.999,48	R$ 30.610.789,83
2031	R$ 1.982.398,16	R$ 1.836.647,39	R$ 145.750,77	R$ 30.465.039,06
2032	R$ 2.103.769,47	R$ 1.827.902,34	R$ 275.867,13	R$ 30.189.171,93
2033	R$ 2.225.140,79	R$ 1.811.350,32	R$ 413.790,47	R$ 29.775.381,45
2034	R$ 2.346.512,11	R$ 1.786.522,89	R$ 559.989,22	R$ 29.215.392,24
2035	R$ 2.467.883,42	R$ 1.752.923,53	R$ 714.959,89	R$ 28.500.432,35
2036	R$ 2.589.254,74	R$ 1.710.025,94	R$ 879.228,80	R$ 27.621.203,55
2037	R$ 2.710.626,05	R$ 1.657.272,21	R$ 1.053.353,84	R$ 26.567.849,71
2038	R$ 2.831.997,37	R$ 1.594.070,98	R$ 1.237.926,39	R$ 25.329.923,32
2039	R$ 2.953.368,69	R$ 1.519.795,40	R$ 1.433.573,29	R$ 23.896.350,03
2040	R$ 3.074.740,00	R$ 1.433.781,00	R$ 1.640.959,00	R$ 22.255.391,03
2041	R$ 3.196.111,32	R$ 1.335.323,46	R$ 1.860.787,86	R$ 20.394.603,18
2042	R$ 3.317.482,63	R$ 1.223.676,19	R$ 2.093.806,44	R$ 18.300.796,74
2043	R$ 3.438.853,95	R$ 1.098.047,80	R$ 2.340.806,15	R$ 15.959.990,59

2044	R$ 3.560.225,27	R$ 957.599,44	R$ 2.602.625,83	R$ 13.357.364,76
2045	R$ 3.681.596,58	R$ 801.441,89	R$ 2.880.154,70	R$ 10.477.210,07
2046	R$ 3.802.967,90	R$ 628.632,60	R$ 3.174.335,29	R$ 7.302.874,77
2047	R$ 3.924.339,21	R$ 438.172,49	R$ 3.486.166,73	R$ 3.816.708,05
2048	R$ 4.045.710,53	R$ 229.002,48	R$ 3.816.708,05	R$ 0,00

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 20 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FBEBA827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7173/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME, portadora do CNPJ: 03.657.494/0001-70 com o valor total de R$ 235.770,50 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinqüenta centavos);TIAGO DANIEL VEDAN - ME, portadora do CNPJ: 28.248.986/0001-32 com o valor total de R$ 235.153,38 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos);PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, portadora do CNPJ: 28.257.900/0001-38 com o valor total de R$ 157.439,00 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais);DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 00.173.840/0001-56 com o valor total de R$ 112.308,29 (cento e doze mil trezentos e oito reais e vinte e nove centavos);MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI , portadora do CNPJ: 17.063.665/0001-47 com o valor total de R$ 103.631,17 (cento e três mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos); SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.793.110/0001-37 com o valor total de R$ 96.836,58 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos):INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, portadora do CNPJ: 04.586.694/0001-41 com o valor total de R$ 94.529,84 (noventa e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 79.662,84 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI , portadora do CNPJ: 12.907.904/0001-84 com o valor total de R$ 28.677,69 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e a empresa:SATELITE COMERCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 82.629.072/0001-67 com o valor total de R$ 6.824,50 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E21F3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7173/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.Empresas Vencedoras: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA ME, portadora do CNPJ: 03.657.494/0001-70 com o valor total de R$ 235.770,50 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinqüenta centavos);TIAGO DANIEL VEDAN - ME, portadora do CNPJ: 28.248.986/0001-32 com o valor total de R$ 235.153,38 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos);PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, portadora do CNPJ: 28.257.900/0001-38 com o valor total de R$ 157.439,00 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais);DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 00.173.840/0001-56 com o valor total de R$ 112.308,29 (cento e doze mil trezentos e oito reais e vinte e nove centavos);MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI , portadora do CNPJ: 17.063.665/0001-47 com o valor total de R$ 103.631,17 (cento e três mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos); SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.793.110/0001-37 com o valor total de R$ 96.836,58 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos):INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, portadora do CNPJ: 04.586.694/0001-41 com o valor total de R$ 94.529,84 (noventa e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 79.662,84 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI , portadora do CNPJ: 12.907.904/0001-84 com o valor total de R$ 28.677,69 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e a empresa:SATELITE COMERCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 82.629.072/0001-67 com o valor total de R$ 6.824,50 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9FE8E4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6804/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Colégio Estadual Amadeu Mario Margraf, através da Secretaria Municipal de Educação. Dotação:.449051-0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora: OCV EIRELI, portadora do CNPJ: 29.826.075/0001-08 com o valor total de R$ 77.995,11 (setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Publique-se.

20 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33CE8363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6804/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Colégio Estadual Amadeu Mario Margraf, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: OCV EIRELI, portadora do CNPJ: 29.826.075/0001-08 com o valor total de R$ 77.995,11 (setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Publique-se.

20 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:79E99EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018

Ata de Registro de Preços nº. 198/2018. Processo nº 6726/2018. Pregão Presencial nº 82/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VALDECIR ORCHANHESKI - ME, CNPJ 27.948.020/0001-45. Valor contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de refeições prontas (marmitas), através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:630A9938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018

Ata de Registro de Preços nº. 199/2018. Processo nº 6726/2018. Pregão Presencial nº 82/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ELEANDRO DE LIMA - MEI, CNPJ 18.791.523/0001-69. Valor contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de refeições prontas (marmitas), através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EF1CE2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.721 DE 20/08/2018 - ALTERA AS PORTARIAS Nº 12.623, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 12.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado nos Procedimentos Administrativos nº 8951/18 e 8952/18:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o art. 1º da Portaria nº 12.623, de 02 de dezembro de 2016, bem como o art. 1º da Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016:

I - O art. 1º da Portaria nº 12.623, de 02 de dezembro de 2016, que nomeia Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, cujo objeto vise as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º --------
MEMBROS:
I - Tânia Mara Trindade - matrícula funcional nº 203195;
II - Carla Daiana de Souza Kavalkevicz - matrícula funcional nº 204037;
III - Gracieli Aparecida Riffert - matrícula funcional nº 203444." (NR)

II - O art. 1º da Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016 que nomeia Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º --------
MEMBROS:
I - Tânia Mara Trindade - matrícula funcional nº 203195;
II - Carla Daiana de Souza Kavalkevicz - matrícula funcional nº 204037;
III - Gracieli Aparecida Riffert - matrícula funcional nº 203444." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 12.623, de 02 de dezembro de 2016 e nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9063D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.321 DE 20/08/2018 - NOMEIA COORDENADORES MUNICIPAIS INTERSETORIAIS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 2038/18;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF, composta pelos seguintes servidores:
I - Renaron Cherobim Santos, responsável pelo CADUNICO;
II - Tânia Mara Trindade, responsável pela gestão;
III - Tatiana de Padilha de Oliveira, responsável pelas atividades referentes ao sistema de educação;
IV - Melissa Aparecida Batista Bassani, responsável pelas atividades referentes ao CRAS;
V - Veridiana Hass, reesponsável pelas atividades referentes ao sistema de saúde.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família terá a responsabilidade de realizar reuniões periodicamente, no mínimo mensalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B62EE6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.719 DE 20/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 8746/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Formação em Legislação Escolar para Secretarias Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 10 e 11 de Setembro de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Lucimara Kostrzewicz Candeo** – Diretora de Educação – CPF – 820.037.009-78, uma diária, no valor total de 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 2.083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1104

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D781AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.720 DE 20/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 8747/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Formação em Legislação Escolar para Secretarias Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 10 e 11 de Setembro de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque** – Secretária Municipal de Educação – CPF – 569.359.949-34, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 2.083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1104

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5179882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 20 de Agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 17/08/2018 e telefone da candidata **MARIANE DE FREITAS, cargo de professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº.** 03/2017
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18BB5B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - NICOLLE DAYENE MORAIS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de agosto de 2018.

NICOLLE DAYENE MORAIS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:919F999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 20 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 21 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8480/2018.

Professor:

· **ROSANARA SANTOS HURKO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:93C7110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 20 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 21 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8480/2018.

Professor:

· **MARILIZE DA LUZ RIBAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:82434EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CONCURSO ENFERMEIRO

Palmeira, 15 de Agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CONCURSO ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 10/08/2018 – edição 1567, por e-mail, e telefone, radio e redes sociais do candidato **KARINE DE MENTZINGEN GOMES,** cargo de Enfermeiro, aprovada no Concurso Público 01/2015.
A mesma solicitou informações via telefone, mas não compareceu mesmo estendido este prazo, não retornando as tentativas de contato
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº. 12.257/2018 – 30/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20B19406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO

Palmeira, 20 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7155/2018.

ENFERMEIRO:
· **GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF21C864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 26/2018

ATO n.º 26/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 21.08.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o servidor público público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 21.08.2018 para transportar veículo ambulância placa BBU – 7896 para avaliação da seguradora.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 21 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3690C617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Data: 25/05/2018
CNPJ: 06.301.115/0001-00

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 021/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28 DE MAIO DE 2018**, devendo encerrar-se em **26 DE AGOSTO DE 2018** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº.17151/2018, dando cumprimento à Tomada de Preços nº 004/2016.

Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra

Fabrício Silva Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9EE50B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.772

LEI Nº 3.772, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3662 de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o seguinte:

Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2060	Gabinete do Secretário.	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 48.801.500,00	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Saúde	
Programa:	0006 - Paranaguá Mais Saúde.	
Ação:	2060 - Gabinete do Secretário.	
Vínculo:	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	47.801.500,00
2019	1	49.794.595,00
2020	1	51.780.605,00
2021	1	54.477.170,00
Valor Total da Ação:	**4**	**203.853.870,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FC7FCFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de Setembro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."
Valor Máximo: R$ 2.364.129,45(Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5A235AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

OBJETO: Locação de cessão de uso com manutenção mensal de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
TIPO: Menor Preço
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.147.024,00 (Três milhões cento e quarenta e sete mil e vinte quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 31/08/2018 **HORÁRIO:** 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE AGOSTO DE 2018

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:513595D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 874

DECRETO Nº 874

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Paranaguá), PÂMELA CHRISTIE JACINTO CHAVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7FC45AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.203

PORTARIA Nº 1.203

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.021/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, Contadora, matrícula n° 6.904-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão do Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6BF42DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.204

PORTARIA Nº 1.204

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.021/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ZENILDA SOUZA COSTA, Técnico em Administração, matrícula n° 2.489-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão do Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E94E33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.207

PORTARIA Nº 1.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n°s. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, parte integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 14 de agosto de 2018:

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-B
RICARDO PLANTES, matrícula nº 5.316-1

Ouvidor da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-2
DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 5.416-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D6AEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 15791/2018

Na data de20de Agostode 2018, às09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José,na SecretariaMunicipalde Administração daPrefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação:ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, coma finalidade de procedero julgamento da habilitação, referente aoprocesso licitatório Concorrência Pública nº 010/2018, tendo como objeto**"Outorga deConcessãode Uso de bem público, dos espaços reservados para comércio de artesanato local, receptivo turístico e café, (espaços públicos/ boxes),no "Mercado do Artesanato",localizado na Rua General Carneiro, 122, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Rua Fernando Simas, no Centro Histórico, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço"**, objetivando a comercializaçãodeartesanato local, receptivo turístico e café, (espaços públicos/ boxes)aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidasnoedital.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas eapósaconferência dos envelopes pelas proponentes presentes,deuprosseguimento aos trabalhos, uma vez que nada tiveram a considerar, atestando a inviolabilidade dos documentos conferidos. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório.

EMPRESA	REPRESENTANTE
1.LUIZ RENATO BRANCO NASCIMENTO	JORGE MASARU FUJITA CPF 147.653.069-68
2.SUELY ALIPIO DOS SANTOS 39007014900	SUELY ALIPIO DOS SANTOS
3.DEULI ROSA 75506769920	DEULI ROSA
4.ADRIANE MENDES DOS SANTOS 07549241902	ADRIANE MENDES DOS SANTOS
5.ANTONIO FAGUNDES DA SILVA 83112219791	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA
6.JOÃO MARCELO MENDES SILVA 10542093910	JOÃO MARCELO MENDES SILVA
7.BALAIO DAS ARTES ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARANAGUÁ – BAAAP	DIOGO RODRIGUES ALVES CPF 254.875.828-15
8.ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA 74172735991	ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA
9.MARLENE FALCÃO DE MIRANDA 64999556987	MARLENE FALCÃO DE MIRANDA
10.MARIO LUCAS SILVA PEIXOTO 088865546939	MARIO LUCAS SILVA PEIXOTO
11.ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES 65528779953	ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitaçãoe rubricados todos os documentos de habilitação por parteda Comissão edos licitantes.A Comissão analisou a documentação apresentada pelas empresas interessadas,e diante do volume de documentos, optou por suspender a sessão a fim de promover diligência objetivando concluir a fase de habilitação, com fulcro nositens 10.3 e23.5 do instrumento convocatório.Nada mais.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

JORGE MASARU FUJITA

SUELY ALIPIO DOS SANTOS

DEULI ROSA

ADRIANE MENDES DOS SANTOS

ANTONIO FAGUNDES DA SILVA

JOÃO MARCELO MENDES SILVA

DIOGO RODRIGUES ALVES

ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA

MARLENE FALCÃO DE MIRANDA

MARIO LUCAS SILVA PEIXOTO

ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E2AAF6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.208

PORTARIA N° 1.208

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.574/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:
I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

PROFESSOR PEDAGOGO - 40 HORAS - AFRO/INDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0090905133	1º	APARECIDA MARIA DE FATIMA TEODORO
0454605133	2º	ZILDA MARIA DE CAMPOS

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:334CBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 037/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 12821/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 12821/2018, visando à apuração de possível cometimento de infração disciplinar descriminada no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, atribuída ao servidor **EDVALDO** NUNES PEREIRA, Guarda Civil Municipal, matricula funcional nº 7.714.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:C610796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 038/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 6005/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 6005/2018, visando à apuração de possível cometimento de infração disciplinar descriminada no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, atribuída ao servidor RUDNALDO JOSE **VIANA** MENDES, Guarda Civil Municipal, matricula funcional nº 5.332.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:319D3E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 039/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 11060/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 11060/2018, visando à apuração de possível cometimento de infração disciplinar descriminada no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, atribuída ao servidor **EVANDRO** MAIA BATISTA, Guarda Civil Municipal, matricula funcional nº 10.471.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:69E29B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 236/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MÁRCIA REGINA NAVARRO BACELI,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2018 até 22/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:752713C9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 237/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/08/2018 até 16/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:DA97A3DE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 238/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/08/2018 até 03/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:960FD548

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 239/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELI TEODORO ARRAES RODRIGUES,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/08/2018 até 18/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:488A8071

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 240/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SÔNIA HATUM ALONSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2018 até 14/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2F710EF1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 242/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Considerando o requerimento do servidor, considerando o parecer favorável do Procurador do Paranavaí Previdência e por haver a previsão legal de acordo com o Art. 39, § 2º, da Lei Municipal Nº 3.891/12.

Art. 1º Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a carga horária do servidor, Rodrigo André Dal Ponte, ocupante do cargo de Médico Perito do Paranavaí Previdência, com redução proporcional dos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de Agosto de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:599A748F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 241/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2018 até 08/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:54EFD695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0748, 0749/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SILVANA DA SILVA	CAMILA DE SOUZA MENDES	20/08/2018 A 28/09/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO
II. LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	IONICE ALVES	15/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95D74DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GRAZIELE DE OLIVEIRA SILVA nº 770008885 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GRAZIELE DE OLIVEIRA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 6688, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008885.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/08/2018 e término em 24/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 596, 17 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A90FEE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS MENDES nº 770010457 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS MENDES , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - Matricula nº 7452 , lotada na SECRETARIA EDUCACAO INFANTIL , referente o período aquisitivo de 06/03/2012 a 05/03/2017 ,conforme protocolo nº 770010457.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/08/2018 e término em 28/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 597, 17 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CD8231F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 598/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) NEUSA GONCALVES DE ALMEIDA PORTO nº 770005912 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) NEUSA GONCALVES DE ALMEIDA PORTO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7301, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770005912.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/08/2018 e término em 28/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 598, 17 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D07C0582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.086/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos - DIRTUE, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido, da senhora ROSANGELA GOMES BIGOTO, Matrícula nº 844, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.308/2015, no cargo em comissão de DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tuismo, a partir de 20 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C1A8E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.110/2018

Concede, ao servidor, licença sem vencimento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o requerimento protocolado sob nº 00770014269, que solicita licença sem vencimento,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora **ROSANGELA GOMES BIGOTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 844, licença sem vencimento, pelo período de **02 (dois) anos**, conforme Protocolo nº 0077.0014269, a partir do dia 20 de agosto de 2018, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B9DEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018

1 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
CONTRATO Nº 079/2018
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Av. Paraná, nº 2174, na cidade de Tamboara, Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 e do CIC/MF nº 084.503.699-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DO SAMU,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2018, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 079/2.018, no valor de: **R$ 12.944,89 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reis e oitenta e nove centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes resolvem de comum acordo e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **07 de dezembro de 2018,** e consequentemente o prazo de vigência por mais 03 (três) meses**,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 079/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, por meio do Memorando n° 3982018 e considerando o Parecer nº 562/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 079/2.018), datado de 04 de Junho de 2.018.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Agosto de 2018.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA EPP
RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES
Empresa Contratada

Fiscal:
MOACIR FERREIRA MACIEL
Engenheiro Civil, CREA/PR 84533/D

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4CC6CE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 155/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para ampla participação em empresa em geral, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reforma da sede da Vigilância Sanitária, totalizando uma área de intervenção de 782,10 m², com recurso do Programa VIGIASUS do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:CC0617C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBV7533	277510A000133021	24/5/2018	54600	2805677135

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:171D5C4E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 10/08/2018 a 16/08/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/08/2018	1.678.384,94
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/08/2018	278,60
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/08/2018	33.891,78
FUNDEB	10/08/2018	331.156,69
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/08/2018	230.151,04
SAMU 192	13/08/2018	177.980,50
PARC CONV PARA RECAPAMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICIPIO CONTRATO DE REPASSE 840637/2016	13/08/2018	370.175,00
PARC CONV PARA RECAPAMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICIPIO CONTRATO DE REPASSE 840632/2016	13/08/2018	148.070,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC FUNDEB	13/08/2018 14/08/2018	3.407.426,89 145.137,59
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/08/2018	4.035,50
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	14/08/2018	9.583,33
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	14/08/2018	8.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/08/2018	30.825,60
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	14/08/2018	6.796,36
FUNDEB	15/08/2018	653.124,32
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/08/2018	4.035,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/08/2018	4.035,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/08/2018	4.035,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/08/2018	4.035,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/08/2018	4.035,50
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/08/2018	1.622,40
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	16/08/2018	208.350,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	16/08/2018	18.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2018	92.274,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	16/08/2018	3.000,00

Pato Branco, 17 de agosto e 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CD228549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 63/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:
Art. 1º **CONCEDER,** a partir do mês de agosto de 2018, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço a Servidora Elizete Maria Ronhaki, a qual progredirá para o nível "II" da Categoria Funcional Zeladora, Classe A da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 20 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4FB5731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2018

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.
Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Grazielle Adriele Kchewe	20611

Paula Freitas, 20 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1BD03E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 59-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 59/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 157.574,65(cento e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/09/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B82D32D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do **município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 50/2018 realizado 13/08/2018, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 50/2018 e contrato 129-2018.
VALOR: R$ 53.348,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/08/2018**.**

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:79A4B8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017.

OBJETO: Alterar o valor do Litro do leite Uht caixa.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 68/2017 e Contrato de Fornecimento nº 228/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) do leite Uht caixa.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) do leite Uht caixa.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97A3C6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 49/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/08/2017 a 16/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/08/2018 a 15/08/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). VALOR ADITIVADO: **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1D9FCAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA ENFARDAR FENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL

AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, conforme ordem de serviço em anexo.

Valor total Estimado: R$ 5.200,00 **(cinco mil e duzentos reais**).
Data da abertura: 21/08/2018.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 21 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:63B77588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA ENFARDAR FENO PARA** ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR conforme ordem de serviço em anexo**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330 sala, Bairro Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.338/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO IRONDI GUARDA,** brasileiro, empresária, casada, portadora do RG sob nº 3.998.390-7 SSP/PR, CPF sob nº 546.221.749-87, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 5.200,00 **(cinco mil e duzentos reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8B03A9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018, referente à contratação de empresa especializada para aquisição **de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do** município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, seguindo a solicitação do Departamento de Administração deste Município, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *GENTE SEGURADORA SA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO SUSLIK WAIS,** brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 062.422.780-49, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 pelo valor total de **R$ 53.348,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 20 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CF535547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/08/2018	047/2018 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 141 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG – COMPRIMIDO – R$ 0,12

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D9D7CDE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
LICENÇA IMOBILIÁRIA PARA LOTEAMENTO

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, torna público que requereu ao IAP, licença imobiliária para o Loteamento Vila Nova de Gaia, localizado na Rua Goiânia, Bairro Avencal, em Piên/PR, sendo que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:36E2BFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6937/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12,

localizado no Núcleo Cidade de Deus, s/nº – Vila Yara – Osasco/PR. **Objeto:** contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do Executivo Municipal de Piraquara. **Valor global pago pelo contratado**: R$ 2.300.005,00 (Dois milhões, trezentos mil e cinco reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. **Data da assinatura:** 17/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEEB9002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.845/2018 – DISPENSA Nº. 19/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TM SUL LTDA - ME, com sede na Rua José Mario de Oliveira, 501 – Bacacheri – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.064.603/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e consultoria técnica de videomonitoramento. **Valor global**: R$ 17.284,33 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de compra ou Nota de empenho e o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. **Data da assinatura:** 13/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E839572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2018

Estabelece normas regulamentares para a solicitação de Parecer Jurídico quanto à regularidade do processo licitatório para fins de homologação.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de definir procedimentos administrativos a serem adotados para a solicitação de parecer jurídico em processos licitatórios para fins de homologação; RESOLVE

Art. 1º. O Parecer Jurídico quanto à regularidade do processo licitatório para fins de homologação, poderá ser solicitado diretamente pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação à Procuradoria Geral do Município, a fim de dar celeridade no trâmite processual.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E012981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, estrutural de cobertura metálica, estrutural de escada em madeira e assoalho em madeira, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção de incêndio, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas , SPDA, instalações especiais, lógica, CFTV, alarme, e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do prédio da casa da memória Manoel Alves Pereira, localizada na Av. Getúlio Vargas, sn, Centro, Piraquara, Pr, com área total de 409,40 m², conforme especificações contidas no anexo I termo de referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1-**Menon Engenharia Ltda Me; 2-Karla Carolina Carnietto Teodoro Me; 3-TRPCS Engenharia Ltda Me.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5265EA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 262/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL COM AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2018-2019.

Atendendo o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 6899/2018 o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

1. Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data:**13/08/2018 a 17/08/2018**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2. Relação de documentos:
- Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
- Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

3. Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data:**20/08/2018 (Segunda- Feira).**
Horário: 18h30 às 21h30.

4. Referências bibliográficas para a prova escrita:
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

BARBOSA, Maria Carmen, HORN, Maria da Graça S.Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.

HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat.A organização do currículo por projetos de trabalho.

VASCONCELLOS, C. dos S.Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar – respeitar primeiro educar depois. Editora Mediação.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação. Editora Sobradinho 107.

- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **24/08/2018**.

- O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).

- Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizadossomente para o candidatona recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/08/2018**.

- Será publicado no dia **30/08/2018**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.

Piraquara, 20 de Agosto de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5B9CCE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 261/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL COM AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PERÍODO 2018-2019.

Atendendo o disposto no artigo 2º do Decreto Nº 6899/2018 o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

1. Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **13/08/2018 a 17/08/2018**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2. Relação de documentos:

- Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
- Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

3. Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data:**20/08/2018 (Segunda- Feira).**
Horário: 18h30 às 21h30.

4. Referências bibliográficas para a prova escrita:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em www.piraquara.pr.gov.br).

BARBOSA, Maria Carmen, HORN, Maria da Graça S.Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.

HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat.A organização do currículo por projetos de trabalho.

VASCONCELLOS, C. dos S.Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

ZABALZA, Miguel. Qualidade em Educação Infantil, Artmed

- A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **24/08/2018.**

- O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).

- Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizadossomente para o candidatona recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/08/2018**.

- Será publicado no dia **30/08/2018**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.

Piraquara, 20 de Agosto de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E976FB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 6916/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA
Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
9394	2017	212.524,66	33107
9395	2017	80.202,75	33107

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:2DA5F4BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6914/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	17/08/2018
CRISTIANE MELENDI DE MORAES	17/08/2018
EUNICE ARLINDO VIANA	17/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:37B34462

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6915/2018

EXONERA A PEDIDOA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Isabella Vecchini Ferraz** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Projetos Governamentais** – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 20/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7E53F427

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6913/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/08/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
992017	ELIS SIZANOSKI TEIXEIRA	FG05
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	FG05
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG06
992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	FG05
992322	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	FG05

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/08/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	FG06	FG10
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	FG06	FG08
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	FG11	FG07
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	FG06	FG08
661681	WILLIAN BEETZ BECH	FG06	FG08

Art. 3º - Destituir, a contar de 01/08/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FG05

Art. 4º - Destituir, a contar de 20/08/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
818841	MARIANA KOEKE TRAMUJAS	FG11

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3690EBF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6918/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	20/08/2018
MIRELLY LARA SILVA	20/08/2018
NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	20/08/2018

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES	20/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:60734E04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6919/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	20/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D012D7D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6922/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
VANESSA CAROLINE BATISTÃO	20/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F1E88A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 277/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 274/2018, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	DIEGO RODRIGO SZEREMETA DA SILVA	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FB88DC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2018

DATA: 13 de agosto de 2018.

SÚMULA: Nomeia membros efetivos para o Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 302/2007 de 26/03/2007, alterada pela Lei Municipal nº 401/2009 de 08/10/2009,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a partir desta data, como segue:

Nome do(a) Representante	Função	Segmento
José Aparecido Rey Lopes	Titular	Poder Executivo Municipal
Eliane Cristina Lenharo	Suplente	
Magna da Silva Santos	Titular	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Neide Lameu	Suplente	
Eliane Ezequiel da Silva Santos	Titular	Professores da Educação Básica Pública
Eliana Regina Brandolim	Suplente	
Lucimeire Apª. Bonin Garcia	Titular	Diretores de Escolas Básicas Públicas
Luciana Luzia Micheletti	Suplente	
Alfredo Rossi Filho	Titular	Servidores Técnico-Administrativos de Escolas Básicas Públicas
Juan Felipe Ferreira	Suplente	
Elisangela Cristina Lara Gattini	Titular	Pais de Alunos de Escolas Básicas Públicas
Camila Pelegrini de Araújo	Suplente	
Aline Cristina Xavier Sgorlon	Titular	

Patrícia Pimenta Morandi	Suplente	
Fernanda Fernandes da Silva	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública
Érica Lavezzo Sgorlon	Suplente	
Érika Ávila de Moraes	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública (indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas)
Ronaldo Fávero	Suplente	
Eliane de Lima	Titular	Conselho Tutelar
Rosa Maria Fernandes	Suplente	

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB as atribuições contidas no Art. 5º, incisos I à V da Lei Municipal nº 302/2007, de 26 de março de 2007.

Art. 3º – O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é considerado de interesse relevante social e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CC0A5DB8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 550.185,03 (quinhentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e três centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 03/09/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/09/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de Agosto de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7C05BE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 42

PORTARIA Nº 42/2018
17 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Licitações Públicas - Temas Atuais", promovido pela UVEPAR, nos dias 22, 23 e 24 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 21/08/2018, em horário aproximado de 20h10min, e o retorno se dará no dia 24/08/2018, em horário aproximado de 06h30min;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral ao Servidor Jacson Marcelo Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:84A307C6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 224/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de Cadernos Pedagógicos, para atendimento dos alunos dos 5º anos das escolas municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 26.035,00 (vinte e seis mil e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A7458309

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 077/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 077/2018, EDITAL CONVITE Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 077/2018, firmado entre as partes em data de 19 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de serviços/equipamentos para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água para utilização do Módulo Esportivo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.320,50 (três mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo e planilha anexa, pertinente ao Contrato Administrativo de execução de obra nº 077/2018, celebrado entre as partes em data de 19 de março de 2018, tendo como importe o valor de R$ 30.917,04 (trinta mil novecentos e dezessete reais e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 34.237,54 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de serviços/equipamentos para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água para utilização do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.	01	UN	3.320,50	3.320,50
TOTAL					**3.320,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 34.237,54 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA
Perfuribel Poços Artesianos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CB099768

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 078/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 078/2018, EDITAL CONVITE Nº 005/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 077/2018, firmado entre as partes em data de 19 de março de 2018, cujo objeto é a a contratação de empresa visando a execução de serviços/equipamentos para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha KM 47, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.877,80 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo e planilha anexa, pertinente ao Contrato Administrativo de execução de obra nº 078/2018, celebrado entre as partes em data de 19 de março de 2018, tendo como importe o valor de R$ 40.056,52 (quarenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 42.934,32 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de serviços/equipamentos para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha KM 47, deste Município de Planalto.	01	UN	2.877,80	2.877,80
TOTAL					**2.877,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 42.934,32 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

ELEMAR FONTANIVE DE OLIVEIRA
Perfuribel Poços Artesianos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F4F962AD

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 188/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 188/2017, firmado entre as partes em data de 04 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima, constante do contrato administrativo nº 188/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com vencimento em 30/08/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Efetive Produtos Médico Hospitalares LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR C.I.

DILSON CARLOS LABONDE
RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F0D9C16A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 225/2018 - SRP 101/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: D L S Vendas e Manutenções Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 112.191,20 (cento e doze mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 21/11/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7D7F412B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 59/2018

PORTARIA Nº 59/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no período de 28 a 29 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 28 e retorno às 19h00min do dia 29 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Ênfase na IN n° 05/2017", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Escola de Gestão Pública.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C4E0401

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 98/2018, dispensa de licitação nº 29/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de laudo de redimensionamento do pavimento com levantamento deflectométrico (Viga Benkelman) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação no valor de R$ 7.815,34 (sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1374, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa ATP Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda, CNPJ nº 04.385.896/0001-25 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 20 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F82E30EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 8 PRORROGAÇÃO CONTRATO SERVIÇOS LIMPEZA

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 2/2018
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
16 de agosto de 2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.778.611/001-90, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor **JOACIR BARBOSA**, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas;

CONTRATADO: CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, neste ato representada pela senhora **CLEIDE MARIA IENE BUENO**, conforme documentos de constituição da referida pessoa jurídica.

Estando as partes sujeitas ao contido na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, principalmente o contido no Decreto 9.412/2018, e Nota Técnica 1/2018 - CGF/TCE-PR, ajustam a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, firmado em 15 de março de 2018, para até **19 de dezembro de 2018**, mantendo-se em vigor as cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Porto Amazonas (PR), 16 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Porto Amazonas
Presidente
JOACIR BARBOSA
Contratante

Cleide Maria Iene Bueno ME
Representante
CLEIDE MARIA IENE BUENO
Contratada

PAULO EDMIR FERREIRA
PRIMEIRA TESTEMUNHA
CPF n.º 841.478.909-97

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
SEGUNDA TESTEMUNHA
CPF n.º 841.478.229-91

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE8EDC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
REQUERIMENTO DE ADITAMENTO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, os vereadores abaixo firmados, vêm, por meio desta, requerer a essa presidência, o aditamento do objeto das investigações da denominada Comissão Especial de Inquérito do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Prado Ferreira, para que, sem prejuízo das investigações já levadas a efeito através do autorizado no requerimento de 11 de junho de 2018, possa apurar a ocorrência de possíveis crimes de dispensa indevida de licitação (art. 89 da Lei 8.666/93), fraude à licitação (art. 90 da Lei 8.666/93), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei 9.613/98) e organização criminosa (art. 2º da Lei 12.850/13), relativamente às licitações do órgão, empenhos pagos a fornecedor de forma indevida, além de pagamento de verbas trabalhistas indevidas, tudo circunscrito aos anos de 2013 a 2018.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO*
Vereador	Vereador

Milton Vilas Boas Jr.
Vereador

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E04DB2F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO (REPUBLICAÇÃO)

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ANA CAROLINA BATISTA	56,00	04

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 20 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:7AE6F056

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 10/2018**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.368.898/0001-06

Valor*: R$ 8.480,36 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3140	09.001.15.452.0021.2097	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3150	09.001.15.452.0021.2097	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C1F1BF03

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018
LICITAÇÃO Nº 91/2018 - PREGÃO Nº 54/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RONALD TIZIANI PIVOTTO 06123542966 – CNPJ 19.912.332/0001-70**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CIRANDA DO SABER", NO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 17.999,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:209FB212

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DO APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, PERTECENTE AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RM EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.682.525/0001-08.

Valor*: R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	935	05.002.10.302.0005.2155	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:33A262BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 59/2018

LICITAÇÃO Nº 100/2018
PREGÃO Nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do **PREGÃO Nº 59/2018 para o dia 03 de setembro de 2018 às 09h00m**, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofrida no referido Termo de Referência .

Prado Ferreira, 20 de Agosto de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2BBB1B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 025/2018/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 0032/2018/Previ.
DATA: 15/08/2018
OBJETO: Contratação de serviços de diarista para limpeza da sede do Previbarras.
FORNECEDOR: JANAÍNA ANDREATA.
VALOR: R$ 130,00 / diária (cento e trinta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CF9E276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamamento Público nº 02/2017 para **Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) que ofereçam curso de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* e de instituições que ofereçam cursos de idioma, com intuito de proporcionar descontos sobre o valor do curso, matrícula e mensalidades aos servidores públicos e seus respectivos dependentes.**

A Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 5790/2017, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 02/2017 procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	02.558.975/0001-65	Qualificada

Os valores credenciados estão de acordo com o estabelecido em edital. A proponente qualificada está convocada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 3 (três) dias úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 13.2 do edital.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:35346827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 86/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/08/2018 às 08h20 do dia 04/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 04/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D66571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2018 ID 4951 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018 – DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de leitura de publicações nos Diarios da justiça da união, do Estado do Parana, Tribunal de Contas da união e do Estado do Parana.Contratado: ALERTE AUTOMAÇÃO E LEITURA RECORTE DIARIOS OFICIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.689.801/0001-18.Valor:** R$ **1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7139B091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – ID 4980 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, Kit lanche e coffee Break destinados aos eventos destas secretarias. DETENTOR DA ATA **: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **13.150.336/0001-82. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **291.077,72** (duzentos e noventa e um mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0C3E914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 198/2017 ID 4548/2017. – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.

OBJETO: Atendimento de jovens residentes em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal.**DISTRATADA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.294.796/0001-76**. **RESCISÃO:** FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES COM EFEITOS A PARTIR DE 30/07/2018. O CONTRATO PUBLICADO

NO DIARIO OFICIAL NO DIA 23/09/2017. **DATA DA RESCISÃO** 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:698BCD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11505/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 20(Vinte) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1)** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME CNPJ: 18.337.759/0001-20 EMPRESA INABILITADA EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO PODER GARANTIR OS VALORES COTADOS, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de agosto de 2018. **Convocamos a empresa TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME – CNPJ: 07.095.372/0001-98, para entrega de proposta, documentos de habilitação, e comprovação da exequibilidade de fornecimento dos respectivos itens do pregão.**

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F551CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 72/2018. Data de homologação: 10 de agosto de 2018. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de relógio leitor de ponto biométrico com fornecimento de peças, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) SMART POINT LTDA ME - CNPJ: 09.213.371/0001-26 no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais),

Quatro Barras, 20 de agosto de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1B136E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10025/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 20(vinte) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 EMPRESA HABILITADA** , Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20(vinte) dias do mês de agosto de 2018,

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD758E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 74/2018. Data de homologação: 16 de agosto de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 06.880.642/0001-09 , com percentua de desconto de 67,20%, 20 de agosto de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DB90D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9223/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para limpeza dos veículos da frota municipal (lavadora de alta pressão, aspirador de sólidos e líquidos, compressor de ar), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 20(vinte) dias do mês agosto de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) TECNOLAR LTDA ME – CNPJ: 12.464.652/0001-66 – EMPRESA HABILITADA, 2) MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS EIRELI – CNPJ- 77.016.350.0001-70 - EMPRESA HABILITADA**. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1569, Jornal Agora Paraná edição 3530. Ambas as publicações no dia 14 de agosto de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3C22DAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10546/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 20(Vinte) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos referente **1) DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.015.027/0001-46 EMPRESA HABILITADA, 2) SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – ME- CNPJ: 11.391.488/0001-41 - EMPRESA HABILITADA, 3) CARLOS ALMEIDA DA SILVA CNPJ: 14.755.834/0001-11 – EMPRESA HABILITADA, 4) S. ALMEIDA EVENTOS LTDA- CNPJ: 20.546.583/0001-68 – EMPRESA HABILITADA, 5) SANTANA E FROES LTDA ME, CNPJ: 05.298.533/0001-15- EMPRESA INABILTADA -** NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS, Habilitação dos participantes do certame, temos referente, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de agosto de 2018. Convocamos a empresa, **ADILSON MENEGALE SONORIZAÇÃO EIRELI ME– CNPJ: 18.960.115/0001-93** para entrega de proposta, documentos de habilitação.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D1FA94FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE MAIO DE 2018. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS, NO USO DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI FEDERAL Nº8.142 DE 28/12/90 E PELA LEI MUNICIPAL Nº008/1997.

CONSIDERANDO:
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em sua 118ª Reunião Ordinária realizada na Unidade de Saúde Palmitalzinho em 24 de maio de 2018 e;
Conforme a exposição específica ao assunto em relação ao pleito à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná retratado pelo Sr. Kayo Augustus Santos Coordenador da ESF e satisfeitos os questionamentos pelos Conselheiros;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o pleito para a Ampliação de 02(duas) Unidades de Básicas de Saúde, UBS Santa Luzia sito à Rua Josefino Lago, 28 esquina com a Rua Luiz Antonio de Lara localizada no Bairro Borda do Campo e a UBS Jd. Graciosa sito à Rua Vitório Canestraro, 125 esquina com a Rua Angelina Áfera Milani localizada no Bairro Colônia Maria José - Planta Jd. Graciosa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de agosto de 2018.

RODNEY WENKE
Presidente CMSQB

Homologo a RESOLUÇÂO Nº 008/2018 nos termos do § 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8BD1D7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.091, DE 20 de agosto 2018.

"*Define o limite de valor das Requisições de Pequeno Valor (RPV) a que alude o § 3º e o § 4º, ambos do artigo 100 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, e estabelece outras providências*".

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica definido como limite de valor para as Requisições de Pequeno Valor (RPV) que alude o § 3º e o § 4º, ambos do artigo 100 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, a serem pagas pelo Município o valor igual ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 2ºO pagamento ao titular de Requisição de Pequeno Valor será realizado no prazo máximo de sessenta dias, mediante depósito judicial vinculado ao processo que lhe deu origem, contados da

apresentação de requerimento à Procuradoria Geral do Município, instruído com certidão, expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 3ºFica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.
Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD4CFD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.092, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme identificado abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE
07.703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 182 – FNDE/MEC Ônibus Escolar..... R$ 189.000,00
Total ..... R$ 189.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
182	FNDE/MEC Ônibus Escolar	189.000,00

Total .....R$ 189.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F5241B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.093, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme identificado abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.0004.2.004 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 786 – Convenio 962/2018 SEDU PARANACIDADE .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
786	Convenio 962/2018 SEDU PARANACIDADE	50.000,00

Total .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46CB0D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2018-PMQ PROCESSO N. 19991/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE LINHA PINHEIRINHO-QUITANDINHA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **19991/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**10/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **10/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita sob o CNPJ nº. 10.319.963/0001-06, com o valor global de **R$ 32.500,00, (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais),** para AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE LINHA PINHEIRINHO-QUITANDINHA, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente: ASSOCIAÇÃO METROCARD, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20/08/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A0D6858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 092/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **AMANDA GONÇALVES PADILHA RAKSA**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 19/08/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70BD9AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, a se realizar no dia 24/08/2018, às 15h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CECA61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.124, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga-se o prazo para regularização aos taxistas outorgados de que trata o Decreto n° 1112/2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o término do prazo concedido para regularização do curso de taxista para os licitantes da Concorrência n. 01/2017-PMQ e aos taxistas outorgados;
Considerando os protocolos n. 24412 e 24413, em que os Taxistas Gilberto Jesus e Jerson José Cardoso, requereram a prorrogação do prazo do Decreto n. 1.112/2018, em razão de que, apesar da matrícula/inscrição ocorrer no prazo regular prevista no Decreto, o curso será nos dias 03 a 17 de setembro;
Considerando que não houve mais nenhum interessado em prorrogação do prazo concedido;
Considerando a necessidade da Concorrência n. 01/2017-PMQ ser finalizada o quanto antes, dada o demasiado prazo decorrido desde sua abertura, o que pode prejudicar o atendimento ao público em relação ao serviço de taxi;
Considerando aos licitantes da Concorrência n. 01/2017-PMQ, anteriormente a edição do Decreto n. 1.112/2018, já foi dada oportunidade para sua devida regularização do curso, cuja oportunidade de repetiu com o Decreto n. 1.112/2018;
Considerando que se não houve manifestar de licitante para a prorrogação do prazo concedido, subentende-se que não há interesse dos mesmos em haver a prorrogação;

DECRETA

Art. 1° Fica prorrogado por mais 60 dias, contados do término de vigência do prazo previsto no Decreto n. 1.112/2018, o prazo para os taxistas outorgados, que possuem Certificado de Curso de Taxista e emitido pela Empresa CASTRANS, realizem novo curso, conforme disposto no inc. II do art. 3º da Lei 12.468/2011.

Art. 2º Retorna-se a regular tramitação da Concorrência n. 01/2017-PMQ.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A98C211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N. 1.125, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o uso dos veículos públicos pelos Conselheiros dos Fundos Municipais e da outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial;
Considerando a função pública exercida pelos membros dos Conselhos dos Fundos Municipais no desenvolvimento de suas atividades;
Considerando que o Município possuir o dever de entregar aos Conselhos dos Fundos Municipais instrumentos para cumprirem suas funções;
Considerando que a simples entrega de veículos ou disponibilidades exclusiva dos mesmos aos membros dos Conselhos dos Fundos Municipais, gerará demasiado custo financeiro e de pessoal aos cofres públicos, além de ineficácia no uso dos bens público, resolve-se disciplinar seu uso;
DECRETA

Art. 1º - Fica assegurada aos membros dos Conselhos dos Fundos Municipais a utilização dos veículos da frota Municipal da Secretaria em que o referido Fundo estiver vinculado.

Art. 2º - A utilização dos referidos veículos pelos Conselheiros dos Fundos Municipais é direito suplementar aos serviços públicos inerentes de cada Secretaria, logo, a utilização dos mesmos pelos Conselheiros dependerá da disponibilidade dos veículos e, se possível, a utilização compartilhada por outros usuários e na execução de outros serviços públicos.
Parágrafo único – Os veículos posto a disposição dos Conselheiros dos Fundos Municipais deverão obrigatoriamente ser conduzido por servidor público autorizado.

Art. 3º - O Conselheiro do Fundo Municipal somente fará ao direito de transporte para o estrito exercício da função e para as reuniões ordinárias.

Art. 4º - O Secretário em que o Fundo esteja vinculado deverá receber os requerimentos de agendamento de transporte, o qual deverá ser realizado em até 2 dias úteis antes da data e horário requerido, podendo o Secretário indeferi-lo caso não haja disponibilidade de veículo ou cancelar o transporte, a qualquer momento, em razão de atendimento de urgência.

Art. 5º - O requerimento de transporte dos Conselheiros deverá constar a data, horário de partida e previsão de volta, destino e qual é a atividade a ser executado pelo Conselheiro.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita do Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5860A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.126 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.092, de 20 de agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme identificado abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE
07.703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 182 – FNDE/MEC Ônibus Escolar..... R$ 189.000,00
Total ..... R$ 189.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
182	FNDE/MEC Ônibus Escolar	189.000,00
Total		R$ 189.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0F61AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.127 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.093, de 20 de agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme identificado abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.0004.2.004 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 786 – Convenio 962/2018 SEDU PARANACIDADE .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
786	Convenio 962/2018 SEDU PARANACIDADE	50.000,00

Total .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89936735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência Pública no Palácio do Iguaçu - Nova Contratualização Regional Santa Casa. (Santa Casa Maria Antonieta, Ampliação do Hospital Sus), Visita Assembléia Legislativa do Paraná no gabinete dos deputados, Visita ao SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) assunto: Andamento dos projetos e Convênio e Visita ao Paranacidade, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **20/08/2018 à 22/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de agosto 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A36C9C04

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 216/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência Na Provopar Estadual, reinvidicar materiais, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, solicitar liberação de Recursos das Deliberações 107/2017 – **CEDCA/PR, 065/2017 – CEAS – PR**, para benefício eventual; Deliberação 001/2017 – Pessoas Idosas na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **20/08/2018 a 22/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de agosto 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5114345B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE
O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste , torna público que a sessão pública de Tomada de Preço nº 01/2018, agendada para 24/08/2018, foi remarcada para a data de 05/09/2018, em virtude da republicação do Edital, com as alterações/inclusão dos seguintes itens:
* PREÇO MÁXIMO: R$ 102.324,20 (cento e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

* PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço (prazo calculado com previsão de no mínimo 03 (três) funcionários contínuos na execução da obra).

*5.1.18.1-.A garantia prestada será liberada ou restituída após 15 dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato, mediante a apresentação de:
a) termo de recebimento definitivo da obra;
b) certidão negativa de débito, expedida pelo INSS, referente às obras concluídas;
c) habite-se (se for o caso) emitido pela CÂMARA MUNICIPAL;
d) demais comprovantes que possam eventualmente serem necessários.

*5.1.20. Somente para micro-empresas e empresas de pequeno porte:
a- Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, além da declaração prevista abaixo;
b- Declaração de que a empresa é de pequeno porte ou microempresa, conforme previsto no modelo anexo deste Edital.

*6.0. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
c) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida de obra (mínimo 02- dois), emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras da mesma natureza.
d) a Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data da abertura do certame, um ou mais profissionais com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, devidamente acompanhada do Atestado da Execução de obras da mesma natureza, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução das obras.
e) comprovação de vínculo do profissional com registro no órgão competente, através de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social registrado na Junta Comercial;

*14.3 A proponente vencedora será convocada para dentro de no máximo 03 (três) dias, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, à assinar o termo de contrato de empreitada, modelo anexo, bem como, apresentar carteira de trabalho CTPS com o devido registro de todos os empregados que trabalharão na execução da obra, no mínimo 03 (três), conforme descrito no cronograma de execução da obra.
*22.4 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
e) O pagamento fica condicionado à quitação junto ao:
(a) CREA/PR, através da ART de execução;
(b) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
(c) FGTS/CEF, através do CRF.

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 20 de agosto de 2018.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:00EB8C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

À Vista dos elementos contidos no presente Processo de Dispensa de Licitação devidamente justificado atendendo solicitação da Servidora Adriana Márcia Bonatto, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 **RATIFICO e torno publico o procedimento com amparo na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, na contratação de empresa para fornecimento de 800 litros de gasolina comum, através da seguinte Empresa:**
TITON DIESEL LTDA
CNPJ – 72.564.495.0001-92
AVENIDA RUBEM C. CASELANI S/N CENTRO –CEP 85770-000 REALEZA – PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR – R$ 4.45P/LITRO VALOR TOTAL 3.560,00
Dotação Orçamentária 3.3.90.3.000.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Objeto – contratação de empresa para fornecimento de 800 litros de gasolina comum.

Realeza, 16 de Agosto de 2018

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:FD049850

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

À Vista dos elementos contidos no presente Processo de Dispensa de Licitação devidamente justificado atendendo solicitação da Servidora Adriana Márcia Bonatto, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 **RATIFICO e torno publico o procedimento com amparo na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, na contratação de empresa para fornecimento de 800 litros de gasolina comum, através da seguinte Empresa:**
TITON DIESEL LTDA
CNPJ – 72.564.495.0001-92
AVENIDA RUBEM C. CASELANI S/N CENTRO –CEP 85770-000 REALEZA – PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR – R$ 4.45P/LITRO VALOR TOTAL 3.560,00
Dotação Orçamentária 3.3.90.3.000.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Objeto – contratação de empresa para fornecimento de 800 litros de gasolina comum.

Realeza, 16 de Agosto de 2018

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:78D90AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C1313A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 6/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2018

ABERTURA: DIA: 20/08/2018 ÀS 09:40 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ILZA PEREIRA ANTONIO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 40.128,00.

- EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS, LOTE , COM VALOR TOTAL DE R$111.936,00

- BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA, LOTE , COM VALOR TOTAL DE R$ 117.860,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 269.924,00** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B914903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ILZA PEREIRA ANTONIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2018
VALOR TOTAL: R$40.128,00 (Quarenta Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2018
VALOR TOTAL: R$111.936,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2018
VALOR TOTAL: R$117.860,00 (Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D36312B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 136/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas/pessoas físicas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 20 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:99B2B9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de teatro, ballet e dança, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E5B4E3E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 219 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Cleber Ronchi para o cargo efetivo de Médico.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1400 de 02/09/2014 e 1404 de 21/10/2014,

R E S O L V E:

Nomear **Cleber Ronchi**, portador do R.G. nº 4.132.323 SSP/SC, inscrito no CPF nº 038.934.709-48, para o cargo efetivo de **Médico,** Nível 24-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:37F873C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 220 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede adicional de insalubridade ao servidor Cleber Ronchi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Cleber Ronchi**, portador do R.G. nº 4.132.323 SSP/SC, inscrito no CPF nº 038.934.709-48, **Médico**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 20 de Agosto de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D3ADFBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiro temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1589, de 31 de julho de 2018,

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Enfermeiro Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Alcione Clarizete Beulke	583-5	Enfermeira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3B257C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 15/2018

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h00min às 11h30min e das 13:00h as 17:30min).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para posse no cargo.

MÉDICO VETERINARIO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
019075	DARLAN SCHMITT	28/10/1992	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AA568F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 63.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 063/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 05/09/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 063/2018,** cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissionais para Assessoria e Consultoria na área de Saúde Pública e especialização em Gestão do SUS e Políticas de Saúde"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:163D7216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO 11/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, **SR. EDINI GOMES,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

DECRETA

Art.1º- *Abre no orçamento-programa da Câmara Municipal, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante as seguintes providências:*

- Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	VALOR
01	**LEGISLATIVO**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
7 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	17.000,00
TOTAL .....:		**17.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- Cancelamento		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	VALOR
01	**LEGISLATIVO**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
9 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL .....:		**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto de 2018.

EDINI GOMES
Presidente

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:75853BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 174/2018

PORTARIA Nº. 174/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 20 de agosto de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9C94E2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018

EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

17	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993	7,5
18	PATRÍCIA JOVINSKI	16/04/1989	7,2

cronograma de contratação:

Dia 22 de agosto - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 20 de agosto de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6B07DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.997, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.*[1]

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Procuradoria Jurídica, que solicita a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade na aquisição de medicamentos por meio de pregões ocorridos na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
II – **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES,** Advogada, matrícula nº. 32.382-9;
III – **IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW**, Professora, matrícula nº 31.890-2;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº. 33.545-2;
II- 2ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;
III - 3ª Suplente: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, T.G.M., matrícula nº. 32.002-8;
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 15 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9494736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PMR – C. PROCESSO Nº 11265.165/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e integrando e importando os dados de nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo) de sistema existente na Prefeitura, incluindo serviços de: manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da prefeitura municipal de Rolândia e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais, conforme definições no anexo I e II, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor R$: 367.700,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 30/Agosto/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/Agosto/2018, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Administração 04 Coordenação Geral - 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 20 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F86293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 - PMR. PROCESSO Nº 123/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Anulação da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 45/2018, devido a vícios no processo, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de três refrigeradores para vacinas de 120 (cento e vinte) litros e um de 280 (duzentos e oitenta) litros.

Prazo de entrega: Em até 30 dias a partir da autorização da AF., emitida pela secretaria competente;

Pagamento: 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Funda Municipal de Saúde.; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecidos: INDREL INDÚSTRIA DE REFIRGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD047897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DO SORTEIO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONCORRÊNCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

O Município de Rolândia torna público que as 13:00 horas do dia 31/08/2018 na sala de licitações do Município de Rolândia, situada a Avenida Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, ocorrerá a sessão pública para o sorteio que visa escolher a subcomissão técnica de análise das proposta técnicas, bem como seus suplentes, conforme nomes indicados na Portaria nº 1.975 de 15 de Agosto do ano de 2018, o trabalho desta comissão será a análise das propostas de empresas interessadas na execução dos serviços de publicidade institucional do Município de Rolândia.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615, no horário das 12h00min às 18h00min, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EE09CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 155/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: HILLESHEIM & FILHOS LTDA
Valor.....: 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2018 Término: 17/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (451)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de placas e toldos, para atender às necessidades de todas as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Toldo Lateral com estrutura metálica pintada	20,000	166,00000	3320,00
7	Toldo Lateral com estrutura metálica pintada m²	70,000	270,00000	18900,00
8	Placas auto-explicativas, de chapa	20,000	120,00000	2400,00

	galvanizada medin			
9	Placa de publicidade de material aço galvanizado 18,	8,000	1115,00000	8920,00

Salgado Filho, 17 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 156/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI
Valor.....: 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2018 Término: 17/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (451)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de placas e toldos, para atender às necessidades de todas as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa em acrílico transparente de identificação ou sina	20,000	20,00000	400,00
2	Placa de Rua Material: Aço galvanizado 18; com pintu	40,000	205,00000	8200,00
3	Placa de Publicidade: Material: Aço galvanizado 18; co	30,000	210,00000	6300,00
4	Placa informativa, Material: Aço galvanizado,18; Dime	20,000	775,00000	15500,00
5	Placa informativa, 150x80 cm	20,000	290,00000	5800,00

Salgado Filho, 17 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E93B8C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO 129/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para realização de conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de Agosto de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 20 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72928941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para implementação de abastecimento de água nas comunidades de Linha Vidal e Linha Nova seção, conforme convênio nº 840513/2016 Ministério da Integração Nacional
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VALOR:	506.046,15
VIGÊNCIA:	20/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2890101

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 186-2018

PORTARIA Nº. 186/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ANDRESSA GEREMIAS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ANDRESSA GEREMIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.743.534-0 SSP-PR e CPF 066.162.529-06, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 645-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 12/06/2007, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 01 de Agosto à 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:24B3C65C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 187-2018

PORTARIA Nº. 187/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ELOIZE PERÃO MORO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **ELOIZE PERÃO MORO**, brasileira, solteira, portadora do RG 8.809.458-1 SSP-PR e CPF 058.814.139-97, ocupante do Cargo de Enfermeira, matricula 766-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 06 de Agosto à 03 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4D35FDC0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº. 188/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, ANA PAULA POLACHINI FERREIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 13 de agosto de 2018, da funcionária **ANA PAULA POLACHINI FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG 29.403.225-3 e CPF 217.694.568-99, ocupante do Cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C13DFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMERA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com endereço na Rua Prefeito José Mario Junqueira, nº 265, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, pelo valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), neste ato devidamente representada por seu administrador **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, com o endereço descrito acima.
OBJETO: aquisição de 01 (uma) câmera de gravação audiovisual tipo GOPRO HERO 05.
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 20 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:870F8A41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019, a qual estabelece identificação de valores para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2019.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 29 de agosto do corrente ano, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde será apresentada a **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019**, a qual estabelece identificação de valores para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2019.

Santa Amélia, 20 de agosto de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:34C655ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 039/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	79.589.552/0001-37	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R$ 15.600,00

MEMBRO:
Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C1F1D679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
VALOR ATUAL: **R$ 2,86** VALOR ADITIVADO: **R$ 2,77**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0917964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 043/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da

Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA- ME	07.577.318/0001-89	R$ 135.907,20
VALOR TOTAL		R$ 135.907,20

MEMBRO:
Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:91A6201B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 919/2018

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. SAUDE	14/08/2018	15/10/2018
MARIA DE A. DOS SANTOS	AGENTE COM. SAÚDE	10/08/2018	03/09/2018
LUCIA DE FATIMA LIMA	SERV. SERV. GERAIS	10/08/2018	06/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:488832AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 920/2018

Súmula: Nomeia a Sra. Elaine da Paz Vieira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Elaine da Paz Vieira,** brasileira, portadora do RG n.º 9.928.315-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 062.688.429-28, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AD2B7DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 922/2018

DECRETO N.º 922/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Zélia Alves Silva de Macedo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora ***Sra.* Zélia Alves Silva de Macedo,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.936.357 e CPF/MF sob o n.º 500.769.069-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 12/09/2011 a 12/09/2016, a partir de 20 de Agosto de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 18 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/08/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1DDC2386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 658/2018

Portaria N.º 658/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 654/2018, datada de 06/08/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 654/2018, cuja eficácia deu-se em 06/08/2018, o qual concedia férias ao servidor **Márcio Alessandro Fernandes**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 21/08/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5D039004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 921/2018

DECRETO N.° 921/2018

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, inscrito no RG sob nº 1362921-2/SSP-MT e no CPF/MF sob n.º 713.696.191-20, para participar da **1ª Reunião Regional para a Organização da Implantação do Módulo NFP-e (Nota Fiscal do Produtor Eletrônica) do Sistema Público de Escrituração Fiscal – SPED/Receita-PR,** ao qual se realizará por iniciativa da 9ª Delegacia da Receita Estadual do Paraná, na cidade de Maringá/PR, no dia 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8F7152D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/13/2018

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS ESCRITAS APLICADAS DIA 19/08/2018
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO: A divulgação dos gabaritos provisórios das provas escritas, realizadas no dia 19/08/2018 para os diversos cargos conforme os quadros em anexo:

Santa Lucia/PR, 20 de agosto de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6F03447F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 50.2018

PORTARIA N.º 050/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**037**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN DO CARMO**
CPF N.º	**955.480.419-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA/ PR**
INICIO:	**29/08/2018**
FIM:	**31/08/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, TEMA INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PODER EXECUTIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17 de AGOSTO de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9B341E9B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 51.2018

PORTARIA N.º 051/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**038**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA - PR**
INICIO:	**21/08/2018**
FIM:	**22/08/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**I – VISITA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. II – COMPROMISSO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. III – REUNIÃO PRE AGENDADA COM EMPRESA DE TREINAMENTO DE SERVIDORES.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1ECD0A7E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 52.2018

PORTARIA N.º 052/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**039**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**TIAGO GUARDA**
CPF N.º	**059.600.349-80**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.478.174 / SSP / SC**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**21/08/2018**
FIM:	**22/08/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**I – VISITA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. II – COMPROMISSO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. III – REUNIÃO PRE AGENDADA COM EMPRESA DE TREINAMENTO DE SERVIDORES.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20 de AGOSTO de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:289AD8E1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 49.2018

PORTARIA N.º 049/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**036**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**FOZ DO IGUAÇU – PR**
INICIO:	**22/08/2018**
FIM:	**24/08/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TG PEC TREINAMENTO GESTAO PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, TEMA ATENDIMENTO DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E A IMPORTÂNCIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIO NO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9CDA9E73

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e

funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da terceira Audiência Pública de 2018, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2018, a ser realizada no dia 17 de setembro do ano de 2018, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de Agosto do ano de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

FÁBRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente;

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8EB5EF55

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Cassiele Christina Favero

Secretaria Municipal de Saúde
Secretária: Maria Elisa Gomes Alves Pereira

Secretaria Municipal de Educação
Secretária: Ivone Gessi Dalabrida

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Presidente: Geni Saugo Ribeiro

Grupo de trabalho de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Cassiele Christina Favero

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Elisa Gomes Alves Pereira

Secretaria Municipal de Educação
Ivone Gessi Dalabrida

Secretaria Municipal de Finanças
Geni Saugo Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração
Jamal Hadi

Departamento de Esportes
Ilmar Antonio Auth

Departamento de Cultura
Debora Trindade

Departamento Jurídico
Cintia Fernanda Lanzarin

Departamento de Urbanismo
Ana Marcia Bandeira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elionete Kuelem da Silva Castiglioni

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Maria Elisa Gomes Alves Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Geni Saugo Ribeiro

Psicólogo do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS
Heitor Tiago Alcântara Rodrigues

Assistente Social do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
Daniele Ribeiro

Assistente Social do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
Claudia Zimemrman

Coordenadora da Terceira Idade
Marlene Correa Camargo

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cassiele Christina Favero
Suplente: Marlene Correia Camargo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mari de Moura Vargas
Suplente: Ivone Gessi Dalabrida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Suplente: Francisco Parenti Neto

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Geni Saugo Ribeiro
Suplente: Eliane Brum

Representantes Não Governamentais

Grupo de Idosos Viva a Vida
Titular: Fátima Regina da Silva
Suplente: Maria Nair Hendges

Grupo de Idosos Unidos pra Sempre
Titular: Izolina Cazarin de Oliveira
Suplente: Marcionila Haubert Quispe Sanca

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Mariana Aparecida Quevedo
Suplente: Angela Fátima Tem Caten Haupt

Lar de Lazaro
Titular: Grasiela Pereira do Amaral
Suplente: Diego do Nascimento

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 06
2 INTRODUÇÃO 07
3 MARCO SITUACIONAL 08
4 JUSTIFICATIVA 09
5 MARCO LEGAL 10
6 DIRETRIZES E EIXOS 12
6.1 Assistência Social 14
6.2 Educação 20
6.3 Saúde 21
6.4 Trabalho 25
6.5 Transportes 26
7 IMPLEMENTAÇÃO 27
8 REFERÊNCIAS 29
9 ANEXOS 30

APRESENTAÇÃO

Visando dar visibilidade a política pública municipal de atendimento à pessoa idosa, o presente Plano foi construído com a participação dos representantes das políticas intersetoriais conforme os eixos abaixo relacionados, bem assim, com a participação das entidades e organização da sociedade civil que oferecem serviços destinados à população idosa no município.
Este Plano Municipal do Idoso foi elaborado com o intuito de vislumbrar-se a realidade municipal no que tange as politicas relacionadas ao atendimento ao Idoso.
O Plano esta organizado através de seis eixos, sendo estes:
1. Assistência Social;
2. Saúde;
3. Educação;
4. Trabalho;
5. Cultura, Esporte e Lazer;
6. Transporte.

Sêneca já dizia: “Ninguém é tão velho que não espere que depois de um dia não venha outro”.
Vale salientar neste momento que trata-se de uma política inédita em nosso município, que leva em consideração uma nova realidade e as perspectivas futuras desse quadro, na direção de uma população com boa qualidade de vida em todas as fases de sua vida.
Santo Antônio do Sudoeste desenvolve algumas atividades atualmente com os idosos do município, tais como: grupos de convivência, vacinação para os idosos, Programa Habitacional Morar Melhor, eventos culturais, recreativos e de lazer buscando a educação para o envelhecimento ativo, a promoção à saúde e a melhoria da qualidade de vida visando um envelhecimento bem-sucedido. Com o surgimento do Plano, buscamos avançar nesse caminho de crescimento, tornando Santo Antônio do Sudoeste cada vez mais preparada para bem atender as necessidades da pessoa idosa.

INTRODUÇÃO

O presente plano é um documento elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, com foco na implementação e execução de uma política pública que atenda às necessidades e demandas dos idosos.
Ressaltamos que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como princípios norteadores o fortalecimento de redes de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e despertar uma consciência na sociedade santoantoniense quanto aos direitos previstos pelo Estatuto do Idoso e demais normativas vigentes.
Cabe ainda informar que o documento em questão tem como matriz metodológica os seguintes aspectos: análise da situação diagnóstica municipal; atendimento; prevenção; mobilização/articulação; defesa/garantia de direitos e o protagonismo.
Será o instrumento que norteará os programas, projetos e ações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste para o público idoso, tendo como princípios o controle social, a participação da sociedade na sua elaboração e transparência como mecanismos eficazes do controle social.

MARCO SITUACIONAL

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a população idosa como aquela a partir de 60 anos de idade, entretanto faz uma distinção quanto ao local de residência dos idosos. Este limite é valido para os países em desenvolvimento, subindo para 65 anos de idade quando se trata de países desenvolvidos. No Brasil a lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu artigo primeiro define que é idosa toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos: “Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”.
Segundo a OMS, o mundo está no centro de uma transição demográfica irreversível que irá resultar em populações mais velhas em todos os lugares. A proporção de pessoas com 60 anos ou mais deve triplicar, alcançando dois bilhões em 2050, sendo que 80% destas viverão em regiões menos desenvolvidas.
De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2010 o município possuía 2.340 pessoas com 60 anos ou mais. Do total de 18.893 habitantes, correspondendo há 12.38 % da população. Para o ano de 2017 temos a população estimada pelo IBGE de 20.158 habitantes, se considerarmos esse percentual teremos atualmente 2.495 pessoas com idade superior a 60 anos no município.

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações das Secretarias Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no município de Santo Antônio do Sudoeste.

MARCO LEGAL

O Estatuto do Idoso com certeza foi um grande avanço para a população brasileira por assegurar os direitos da pessoa acima de 60 anos. O Estatuto foi aprovado em outubro de 2003, depois de seis anos de discussão no Senado Federal, e começou a vigorar em 01 de Janeiro de 2004. A pessoa idosa goza de todos os direitos e deveres como qualquer outro cidadão brasileiro, independentemente de sua idade, pois segue os preceitos da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 1988.
O idoso assim como qualquer outro cidadão possui direitos e deveres. Com o Estatuto do Idoso torna-se possível que as pessoas possam envelhecer com qualidade de vida e com saúde, tal como todos os cidadãos são dignos. Entretanto, o idoso não precisa apenas de cuidado. O Estatuto do Idoso prevê ainda o direito ao bem-estar, vinculado a uma alimentação de qualidade, um bom lugar de repouso, leitura e demais atividades que o idoso demonstre interesse. Ressaltamos que em questão cultural o idoso paga meia entrada para frequentar peças teatrais, shows, cinemas e assim ter acesso ao lazer, bem como qualquer outra pessoa mais jovem. Ressaltamos a importância que os idosos bem como os familiares de idosos sejam conhecedores do Estatuto do Idoso. Os direitos devem ser resguardados em todas as fases da vida, não somente quando idosos.
O idoso tem preferência e priorização no atendimento dos serviços prestados pela sociedade, na formulação, na execução e na destinação de recursos provenientes das políticas sociais e de saúde bem como na viabilização de sua participação nos segmentos sociais e de convívio com sua família, e na garantia do acesso à rede dos serviços de saúde e sociais.
Salientamos que nenhum idoso pode sofrer negligência, discriminação, violência, insultos ou opressão, por ação ou omissão. Entende-se que todos os cidadãos têm o dever de prevenir as ameaças e a violação dos direitos, em detrimento da bioética e do processo de envelhecimento.
Nos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos devem ser comunicados pelos profissionais de saúde à autoridade policial. Portanto, cabe ao Estado à garantia da proteção à vida e à saúde diante das políticas sociais e de saúde, as quais propiciem um envelhecimento saudável digno.

O Sistema Único de Saúde (SUS) deve assegurar a atenção integral, o acesso universal e igualitário aos diversos níveis de complexidade de atenção tendo o direito de permanecer acompanhado por algum membro familiar que garanta conforto e segurança.
As ações na busca do bem-estar e qualidade de vida estão relacionadas à prevenção de doenças, a promoção, a proteção, a manutenção e a reabilitação de saúde, incluindo especial atenção aos agravos de longa duração inerentes a idade avançada.
O idoso tem direito a educação, lazer, cultura e esporte, ou seja, situações que propiciem bem-estar e qualidade de vida.
O Estatuto do idoso ainda ressalta as questões de direito a:
- Habitação segura e digna para si e sua família;
- Transporte municipal, intermunicipal e interestadual;
- Acesso a entidades de atendimento do idoso e sua fiscalização;
- Situações judiciais;
- Inserção de temas relacionados á saúde do idoso nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, abordando conteúdo sobre o processo de envelhecimento, do respeito e da valorização do idoso, com o objetivo de eliminar preconceitos e disseminar esses conhecimentos;
O Estatuto do Idoso preconiza que a família, a comunidade e o poder público assegurem ao idoso a prioridade e a proteção integral, junto à família, excluindo a opção da institucionalização do idoso, salvo em algumas exceções.
A longevidade precisa ser desvelada como um desafio ou uma oportunidade para todos os indivíduos, família e sociedade, visto que é, uma nobre conquista. Logo o futuro será marcado por um grande contingente de pessoas envelhecidas na população brasileira.
Corrobora-se com o Estatuto do Idoso sobre a necessidade de conscientização das transformações, a fim de que o idoso, a família, a sociedade e o sistema estejam preparados para essa realidade, evitando viver em uma civilização solitária e com inexistência dos direitos na terceira idade.

DIRETRIZES E EIXOS:

De acordo com a Política Nacional do Idoso, os princípios e as diretrizes deste plano são:

PRINCÍPIOS

I - A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral.

DIRETRIZES

I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV - Descentralização político-administrativa;

V - Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI - Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;

VII - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família:

IX - Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento

Eixos:

Assistência Social

Prevenir, promover, e incluir os idosos e suas famílias visando a garantia de seus direitos
Sociais e qualidade de vida.

2. Saúde
Atender os idosos da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, através de uma rede de assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os princípios agravos a saúde desta população, respeitando o seu protagonismo.
3. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Possibilitar a inserção dos idosos em espaços qualificados de educação. Garantir o acesso ao esporte, recreação e lazer, articulando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.
4. Trabalho
Criar mecanismos que favoreça a geração de emprego e renda destinados a população idosa, na perspectiva de não discriminação da idade do trabalhador nas atividades do mercado de trabalho e renda.
5. Transporte
Garantir um sistema de transporte público com qualidade e segurança acessível a todos através de políticas públicas que vislumbrem mudança cultural e comportamental de respeito a população idosa.

PLANO DE AÇÃO

Ações Estratégias Metas Executor Prazos Fonte de Recursos Resultados Esperados

Orientar, acompanhar e monitorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Palestras socioeducativas, dinâmicas de grupos, debates, atividades físicas, atividades de lazer, gincanas, comemorações de datas festivas e alusivas à valorização da cultura regional atender aos idosos participantes dos Centros de Convivência e demanda advinda do PAEFI CRAS 2018-2021 FMAS e FMDI Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa

Orientar, encaminhar os Benefícios Assistenciais – Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como outros benefícios eventuais destinados à pessoa Idosa (cesta básica, auxílio funeral) Atendimento individual e visita domiciliar para encaminhamento do BPC e Benefícios eventuais Atender Idosos com 65 anos de idade ou mais inscritos no CADÚNICO com per capita de ½ salário mínimo
Atender Idosos acima de 60 anos sem renda CRAS 2018-2021 Ministério de Desenvolvimento Social (MDS)
Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)
Fundo Municipal do Idoso (FMDI) Garantia de acesso aos direitos do idoso
Ampliar a divulgação de Informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios sociossistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos e outros. - Elaborar material gráfico (folder) sobre o BPC e demais benefícios socioassistenciais;

- Distribuir cartilhas da pessoa idosa aos equipamentos públicos que atuam na política da pessoa idosa.
Distribuir material didático para 100% dos equipamentos e entidades que atendam a pessoa idosa no município;
- Distribuir cartilha da Pessoa Idosa em 100% dos equipamentos públicos com apoio do CMDI 2018-2021 Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)
Fundo Municipal do Idoso (FMDI) Profissionais e pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos

PLANO DE AÇÃO
Eixo: Assistência Social:
Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recurso Resultados esperados

Realizar atividades descentralizadas com o objetivo de busca ativa de idosos beneficiários do BPC/LOAS para inclusão e atualização do CadÙnico Divulgação e reuniões descentralizadas com a rede;
Localização e busca ativa;
Visitas domiciliares;
Atingir todos os beneficiários idosos do BPC/LOAS CRAS 2018-2021 FMAS e FMDPI 100% de atualização cadastral
Ampliar o cadastro aos idosos sem renda, proporcionando acesso ao Bolsa Família Divulgação e reuniões descentralizadas com a rede;
Localização e busca ativa;
Visitas domiciliares;
Todos os casos CRAS 2018/2021 FMAS Proporcionar renda ao idoso
Estimular a livre participação dos idosos em grupos de Convivência da Terceira Idade Atividades de: Divulgação; Orientação;
Inclusão;
Inserir idosos sem nenhuma participação social nos Centros/Grupos de Convivência Rede gov e não gov 2018-2021 FMDPI Idosos motivados e incluídos em suas organizações representativas como forma alternativa de participação, ocupação, convívio e integração
Prestar apoio técnico e financeiro para a manutenção dos serviços oferecidos pelas Associações da 3ª idade.
Discutir recursos;
Planejar ações;
Definir prioridades; Atender de forma igualitária as Associações da Terceira Idade Órgão gestor
CMDPI 2018-2021 Recursos próprios do FMDI
FMAS Fortalecer a rede não governamental de atendimento ao idoso.

PLANO DE AÇÃO
EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Estratégias Metas Executor Prazos Fonte de Recursos Resultados Esperados

Atender pessoa idosas que se encontram em situação de violação dos seus direitos e de violência.
Manter confiança-mento para a manutenção do CREAS e PAEFI;
Readequar e manter equipe de referência conforme NOB/RH/SUAS,
Propor melhorias na estrutura física do CREAS,
Implantar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosa e suas Famílias.
Aprimorar a gestão dos serviços, estrutura física e equipe técnica do CREAS Órgão gestor da assistência social 2018-2021FMAS
FEAS
FNAS
FMDPI qualificar e ampliar os serviços da Proteção Social Especial
Proporcionar auxílio financeiro para contratação de transporte, ampliando assim a interação com grupos de idosos de outras cidades, bem como oportunizar mais momentos de lazer fora do município.
- Discutir assunto entre os grupos de idosos do município;
- Discutir recurso financeiro;
- Elaborar calendário para os dias de transporte;
Proporcionar o acesso dos idosos aos eventos municipais e/ou regionais.
- Proporcionar viagens. Secretaria Municipal de Assistência Social 2018-2021
Anual FMAS
FMDPI
Oportunizar acesso a transporte aos idosos.

PLANO DE AÇÃO
EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Estratégias Metas Executor Prazos Fonte de Recursos Resultados Esperados

Oferecer curso de capacitação continuada para os conselheiros a respeito do gerenciamento e fiscalização do fundo.
- Planejar e definir recursos financeiros;
- Contratar pessoal para desenvolver capacitação Capacitar os conselheiros municipais a respeito do funcionamento do Fundo Municipal, acompanhamento e fiscalização. Órgão Gestor da Assistência Social 2018-2021 FMDPI 100% dos conselheiros capacitados
Possibilitar a capacitação continuada para os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Planejar e definir recursos financeiros;
- Contratar pessoal para desenvolver capacitação
Promover capacitações aos conselheiros municipais visando esclarecimento acerca de sua função e competências.
Órgão Gestor da Assistência Social 2018-2021 FMDPI
Divulgar as ações realizadas do Conselho através de folders, programas nas rádios locais, enfatizando seu papel e sua importância.
Incluir assunto em pauta nas reuniões do Conselho.
Definir e planejar ações de divulgação - Esclarecer junto à população sobre a função e ações planejadas do CMDPI.
- Incentivar a participação da população nas reuniões do Conselho CMDPI 2018-2021 FMDPI População e
idosos informados sobre a importância do CMDPI

PLANO DE AÇÃO
EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Estratégias Metas Executor Prazos Fonte de Recurso Resultados Esperados

Realizar trabalho social com famílias no intuito de abordar as seguintes temáticas: Envelhecimento, Cuidados à Pessoa Idosa, Fortalecimento de Vínculos, Respeito e Atenção às necessidades do idoso, Administração Financeira de benefícios, entre outros
-Incluir temáticas no planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS
-Realizar reuniões nos bairros e Centro de Convivência.
- Orientar e emancipar as famílias nos cuidados e atenção a pessoa idosa, na perspectiva de adaptação a esta fase da vida que é o envelhecimento.
- Promover discussões a respeito das mudanças na vida diária do idoso, o que requer cuidado, atenção e paciência. CRAS2018-2021
FMAS Qualificar os serviços prestados a pessoa idosa e sua família.
Realizar campanhas informativas e educativas sobre os diversos tipos de violência contra a pessoa idosa.
-Planejar ações juntamente com as demais secretarias municipais e entidades não governamentais
- executar as Campanhas conforme calendário - Disseminar ações de enfrentamento à violência contra pessoa idosa;
- Orientar e mobilizar a população idosa e sociedade em geral a respeito do fenômeno Violência e criar meios para o acesso à canais de denúncias.
CREAS Órgão gestor Secretarias Municipais 2018 a 2021
Anual FMAS Idosos e população, informados sobre prevenção, cuidados e atendimentos sobre violências

PLANO DE AÇÃO

EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recurso Resultados Esperados

Garantir vaga para acolhimento, em caso excepcional, a pessoa idosa que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

- Assessoramento técnico da SEDS para o órgão gestor da Assistência Social para fins de disponibilizar a oferta do serviço de acolhimento;
- Assessoramento jurídico da prefeitura municipal a fim de viabilizar os trâmites legais para a oferta de vagas de acolhimento no setor privado, tais como convênios e ou licitações.
Discutir metas e situações prioritárias de acolhimento com o CMDPI;
- Articular aporte de recursos para financiar os serviços, entre as esferas de governo;
-Prever e destinar recursos na LDO e LOAS;
_Avaliação técnica dos casos pelo CREAS;
- Atender casos excepcionais de acolhimento de pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
- Atender requisição do CREAS, Ministério público ou Poder judiciário Órgão Gestor,
CMDPI,
Departamento de Finanças,
Departamento Jurídico,
Departamento de Planejamento;
SEDS;
CREAS. 2018-2021 FEAS FMDPI FMAS Oferta dos serviços prestados aos idosos de mandatários de excepcionalidade

<u>Eixo: Educação, Cultura e Esporte.</u>
Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recursos Resultados Esperados

Divulgação do Estatuto do Idoso para crianças e adolescentes. Realização de palestras nas escolas. Atingir 20% das escolas do município. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2018/2021 De acordo com a disponibilidade. Ampla divulgação do Estatuto do Idoso.

Ampliar a divulgação dos eventos culturais através da mídia local impressa, áudio visual e sonora em grupos de idosos e em espaços de convivência.
Incluir a participação de 2% da população idosa em eventos culturais do município.
Atingir a participação de 2% da população idosa em eventos culturais do município.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. 2018/2021
De acordo com a disponibilidade
Ampla inserção de idosos nas atividades culturais.
<u>Eixo: Saúde</u>

Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recursos Resultados Esperados

Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos)
Oferecer espaços e incentivar a prática corporal e atividade física para a população nesta faixa etária. Desenvolver e valorizar o atendimento acolhedor e resolutivo a pessoa idosa baseado em critérios de risco. Realizar ações de prevenção de acidentes no domicilio, vias públicas, como quedas e atropelamentos. Propiciar e orientar a prática da nutrição balanceada, sexo seguro e imunização e hábitos de vida saudável para a faixa etária; promover saúde por meios de serviços preventivos primários, como vacinação da população idosa contra a influenza. Ofertar orientações sobre o uso racional de medicamentos;
Redução em 1% a taxa de mortalidade. Secretaria Municipal de Saúde. 2018/2021
De acordo com a disponibilidade no momento
Redução em 1% a taxa de mortalidade.

<u>Eixo: Saúde</u>

Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recursos Resultados Esperados

Manter a estratificação de risco para a fragilidade do idoso.
Capacitação contínua e mobilização das equipes para a realização da estratificação de riscos a população idosa. Monitoramento do processo de estratificação de risco.
Acompanhamento dos idosos de acordo com o risco identificado.
Manter o plano de cuidado ao idoso e verificar o acompanhamento do mesmo.
% de idosos estratificados.
Secretaria Municipal de Saúde. 2018/2021
De acordo com a disponibilidade no momento.
Manter a estratificação de risco para a fragilidade do idoso.

<u>Eixo Trabalho</u>

Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recurso Resultados Esperados

Criar e estimular programas de profissionalização especializada para idosos, estimular as empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.
Promover cursos de qualificação para a população em geral, garantindo a participação de pelo menos 5% para idosos.
Incluir nas turmas oferecidas de curso profissionalizante pelo menos 5% para idosos. Agência do Trabalhador. 2018/2021
De acordo com a disponibilidade no momento. Inclusão de Idosos para o mercado de trabalho.

<u>Eixo Transportes</u>
Ações Estratégias Metas Executor Prazo Fonte de Recurso Resultado Esperado

Incluir assegurar pela legislação local 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.
Criação de legislação local.
Garantir o direito a 5% das vagas em estacionamentos públicos e privados. Administração. 2018/2021
De acordo com a disponibilidade no momento. Garantia de direitos.

IMPLEMENTAÇÃO

Os recursos serão mobilizados através de repasses estaduais e federais, bem como municipal. Todas as Secretarias e Departamentos da municipalidade serão amplamente envolvidas. A coordenação geral das ações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações serão amplamente acompanhadas pelo Conselho Municipal do Idoso, visto a importância da efetivação do controle social.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações será realizado semestralmente.

REFERÊNCIAS
Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), site acessado em 11/10/2017 as 09h 52min.
Estatuto do Idoso.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:13212AC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.937/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **MARLY ISER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação a partir de 14 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FD515F82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.934/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARCIANA FAUSTINO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5EC8E784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **FRANCO CESAR DE PROENÇA RODRIGUES DE MELLO, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/10/2015, conforme Portaria 195/15 de 09/10/2015, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/10/2016 a 30/09/2017, a partir de 20/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 30/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F1C47CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, o Sr. LEANDRO CAMARGO,** RG 10.026.288-6, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:16B56716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA,** Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 060/00 de 11/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2015 a 20/02/2016, a partir de 03/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 03/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:12DC366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2008

TITULO: Atualização a Instrução Normativa 03/2008.

EMENTA: Procedimentos mínimos para o Departamento de licitação e compras dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

AUTORIA: Controle Interno

RESOLVE.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Controle Interno recomenda ao Departamento de Licitação e Compras a adoção dos procedimentos constantes desta instrução normativa na prática de suas atividades.
1 - Implantação de cadastro de fornecedores;
2 - Manter atualizado no Portal da transparência todas as compras realizadas pela Administração Direta e indireta, de maneira a

identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos do art.16 da Lei de licitações;
3 - Criar registro cadastral ou aperfeiçoa-lo para efeito de habilitação, com emissão de Certificado de Registro Cadastral com validade de no máximo um ano; devendo ser separados por atividade econômica;
4 - Instituir controle das datas de vencimentos da documentação de cadastro de fornecedores;
5 - Criar mecanismos que possibilite à Prefeitura proceder a qualquer tempo o cancelamento, alteração, atualização do registro do inscrito quando deixar de atender às exigências do art. 37 da lei de Licitações;
6 - Solicitar a expedição de decreto municipal regulamentando o registro de preços nos termos do § 3º do art. 15 da Lei de Licitações;
7 - Determinar a publicação trimestral na imprensa oficial dos preços registrados, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei de Licitações;
8 - Promover ampla divulgação do registro cadastral, permanecendo constantemente aberto aos interessados, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei de Licitações;
9 - Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta Instrução e do que dispõe a legislação vigente;
10 - As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao Chefe do Executivo onde se discriminem:
- a área requisitante;
- o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
- estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;
- Informar a dotação orçamentária específica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;
- justificativa, objetivando esclarecer as motivações que levem a aquisição do bem ou serviço;
- assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;
11 - A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita em papel timbrado, com numeração seqüencial com espaço reservado para o deferimento do Prefeito e protocolo do Departamento de Compras;
12 - Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios, deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;
13 - Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 3 (três) cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;
14 - Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e proceder ao início do processo, conforme art. 38 da lei 8.666/93;
15 - Observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/96 quanto à elaboração de contratos;
16 - Solicitar ao Departamento de Contabilidade Parecer da existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro;
17 - Certificar se na nota de empenho emitida pela Contabilidade consta o número do processo licitatório ou número do contrato e anexar cópia ao processo;
18 - Submeter à apreciação do Controle Interno o Processo Administrativo de Licitação e ou contrato de modo a observar se o mesmo encontra de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, conforme disposto no § 2º do art. 113 da Lei de Licitações;

A Divisão de Licitação, ao receber os despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:

19 - Verificar se o processo já se encontra numerado, autuado e se possui capa padronizada, trazendo as informações que facilitem a sua identificação, tais como:
- objeto;
- número do processo administrativo;
- exercício financeiro;
- unidade solicitante;
- modalidade de licitação;
- número da carta-convite ou tomada de preços, Pregão, Concorrência bem como da dispensa ou inexigibilidade;
- tipo da licitação;
- histórico do objeto;
- dotação orçamentária;
- certidão de autuação;
20 - Anexar cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (Portaria, Decreto);
21 - Termo de referencia ou requisição do setor interessado;
22 - Cópia do projeto básico (caso de obras e serviços);
23 - Verificar orçamento e planilha de custos e preços unitários detalhados (no caso de obras e serviços);
24 - Verificar a existência de pesquisa de preços de mercado no mínimo três fornecedores (no caso de fornecedores de bens);
25 - Cronograma físico-financeiro, programação de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar cópia do instrumento assinado);
26 - Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de Licitação;
27 - Despacho à Assessoria Contábil para emissão de Parecer de reserva de saldo orçamentário e, se for o caso, emissão de impacto orçamentário-financeiro;
28 - Termo de Ciência do Controle Interno.
29 - Despacho à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer prévio indicando a modalidade e aprovando o ato convocatório (Edital e Minuta de Contrato);
30 - Anexar o Parecer do setor contábil sobre a existência de previsão orçamentária e impacto orçamentário-financeiro (se for o caso);
31 - Elaborar a minuta do ato convocatório (Edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declaração de trabalho infantil etc.);
32 - Elaborar formulário padronizado ou modelo de proposta;
33 - Fazer juntar ao processo o parecer jurídico prévio;
34 - Publicar o edital e anexar cópia da publicação;
35 - Autuar da parte interna do processo administrativo de licitação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

36 - Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;
37 - Quando ocorrer interposição de recursos, promover a resposta à impugnação ao edital;
38 - Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;
39 - Fazer publicar da decisão sobre a impugnação;
40 - Receber os envelopes, protocolando dia e hora;
41 - Iniciar sessão de abertura do envelopes – Documento de Proposta de Preços e Habilitação;
42 - Efetuar a análise dos documentos de habilitação;
43 - Assinar os envelopes e documentos de propostas;
44 - Atestar as cópias de documentos devidamente com "***confere com o original***";
45 - Quando necessário, efetuar diligência relacionada à fase de habilitação;
46 - Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante lavratura de ata;
47 - Determinar a assinatura da Lista de presença;
48 - Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recurso (se todos estiverem presentes);
49 - Fazer publicar extrato da ata (Lei 8.666/93, art. 109, § 1º.);
50 - Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso, aguardar o prazo nos termos da Lei de Licitações;
51 - Apreciação do recurso pela Comissão de Licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;
52 - Remessa do processo à Autoridade Superior para Análise do recurso e da decisão da Comissão;
53 - Reforma da decisão da Comissão pela Autoridade Superior;
54 - Fazer publicar a decisão da Comissão;
55 - Fazer juntar ao processo cópia da publicação;
56 - Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;
57 - Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem a presença de todos os licitantes;
58 - Determinar a lavratura da ata circunstanciada da sessão de julgamento;

59 - Fazer a leitura da ata e colocar em votação, devendo assina-la a Comissão e demais presentes;
60 - Declarar na ata da Comissão quanto ao vencedor do certame;
61 - Fazer remessa do processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação;
62 - Fazer juntar ao processo a Adjudicação (pela autoridade superior) podendo "aprová-lo", "anulá-lo" ou revoga-lo;
63 - Fazer juntar ao processo a homologação e a prova da sua publicação (assinado pela autoridade superior);
64 - Solicitar declaração formal do ordenador de despesa (II do art. 16 da LC 101);
65 - Fazer despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (se for o caso);
66 - Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;
67 - Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 dias (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único);
68 - Solicitar a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, assinada pelo ordenador de despesa;
69 - Solicitar a emissão da nota de empenho, de acordo com o contrato administrativo;
70 - Juntar ao processo cópia das notas fiscais, medições de serviços etc.;
71 - Juntar ao processo cópia do termo de recebimento provisório da obra; (se for o caso)
72 - Juntar ao processo cópia do termo circunstanciado de recebimento definitivo da obra, acompanhado de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (se for o caso);
73 - Fazer juntada de outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo.

Os atos que compõem a fase interna (até a publicação do instrumento convocatório) não se sujeitam a uma sequência legal. O importante é que sejam realizados oportunamente, à luz da lógica e da razoabilidade.

Prefeitura de São Jerônimo da Serra, 17 de agosto de 2018.

SIMONE AP. SANTANA
Controle Interno

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1026AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LEDA LEANDRO ROCHA BUENO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 073/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2013 a 20/02/2014, a partir de 13/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 12/09/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:76268BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2018 ao Contrato nº. 110/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 042/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Walmor Marcos Faustino.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **WALMOR MARCOS FAUSTINO,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 17.506.537/0001-20, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Antônio Franscischini, nº. 635, Centro, representado pelo Srº. **Walmor Marcos Faustino**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.517.103-7 SSP/PR e CPF sob o nº. 467.547.929-49, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música aos alunos pertencentes a Banda Municipal de São Jerônimo da Serra, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 4ª do Contrato nº. 110/2017, assinado em 17 de agosto de 2017, prorrogando-se este para o período de 16 de agosto de 2018 até 16 de agosto de 2019

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, incluindo os valores contratuais.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
P/ Contratante

WALMOR MARCOS FAUSTINO
P/Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:ABB2536E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 - EXTRATO

Extrato de contrato n° 22/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 34/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **João Henrique de Souza Calçados - Epp.**
Objeto: **Aquisição de camisetas personalizadas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total da Contratação: **R$ 7.500,00.**
Prazo de execução: **180 dias.**

Data da assinatura: 20/08/2018

Autoridade Competente:
Prefeito Municipal e
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1AB9B467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 01/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação com pedra irregular, no montante de 36.000 m², em diversos trechos no interior do municipio de São José das Palmeiras, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu.
A empresa vencedora foi: Miguel Rodrigues de Souza & Cia Ltda, com o valor de R$ 1.033.883,50 (um milhão e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:226D961B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação com pedra irregular, no montante de 36.000 m², em diversos trechos no interior do municipio de São José das Palmeiras, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu
.CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Miguel Rodrigues de Souza & Cia Ltda - ME
VALOR: R$ 1.033.883,50 (um milhão e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 26 (vinte e seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 20 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B35E7505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 19/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 78.975,00 (Setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 78.975,00 (Setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	78.975,00
Total da Unidade				**78.975,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.13.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA	76.050,00
1.7.3.8.02.11.16.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	2.925,00
TOTAL	**78.975,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 20 de agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7A83F42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:

01 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FONOAUDIOLOGIA (habilitação e reabilitação), a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços credenciados referem-se a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda de recursos financeiros. O procedimento que será contratado compõe o grupo da TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 0300/2018 e Portaria nº 1606/2001 – GM/MS. Cada prestador deverá ofertar a totalidade dos procedimentos conforme abaixo especificado:

Quantitativo Atendimento Estimativa Mensal	Valor Total Estimado para o Período	Limite Financeiro Mensal
112 unid.	R$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).	R$ 1.624,00

1.2.1. Os procedimentos que poderão vir a serem solicitados serão os seguintes (de acordo com **TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGICO):-**

Procedimento	Descrição do Procedimento
03.01.07.011-3 Procedimento do Grupo 003, Sub Grupo 1	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL

1.3. O quantitativo de 1344 (mil trezentos e quarenta e quatro) atendimentos é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ao Município obrigação da totalidade, caso não haja a necessidade. A quantidade de procedimentos a ser realizados pelos credenciados levará em conta a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou até no máximo 112 (cento e doze) atendimentos mês, estando incluso atendimentos na Zona Rural do Município, segundo Portaria n.º 1101/GM de 12/06/2002.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Santa Terezinha, n.º 15, centro, em Sengés, **a partir do dia 21/08/2018**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do Edital. O credenciamento ficará aberto às interessadas pelo período de 11 (onze) meses **á partir da data inicial aprazada (de 21/08/2018 até 21/07/2019).**

2.2 Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:
AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
EMPRESA:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO III do Edital) observados os termos estabelecidos no Edital.

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
e) Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.
f) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

3.1.2.1. No caso de ME/EPP apresentar também: **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial,**com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão**;**

a) A Certidão Simplificada deverá ser original, cópia autenticada ou emitida por meio eletrônico, desde que nessa última se possa verificar a autenticidade da mesma.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
3.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991;
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.
g) Alvará/Licença de funcionamento municipal em vigor, e conforme o caso, deverá ser acompanhado da guia de recolhimento de taxa de licença de funcionamento anual acompanhada do respectivo comprovante de pagamento pertinente, se exigível na guia.
g.1) As empresas participantes deverão estar regularmente estabelecidas dentro do território do Município de Sengés, caso ainda não esteja estabelecida no Município, deverá instalar no mínimo 1 (um) posto de atendimento na região central da cidade no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sem ônus para o MUNICÍPIO.
h) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.
3.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS:
a) Relação nominal dos profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento (conforme modelo – Anexo IV), acrescida das respectivas cargas horárias, bem como, os seguintes documentos que comprovem a capacitação profissional:
I). Carteira de Identidade e CPF;
II). Cópia do documento do registro do(s) profissional(is) junto ao CREFONO (Conselho Regional da respectiva categoria profissional)..
b) Declaração em que conste a capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo a disposição do SUS, bem como, horários de atendimento).
c) Inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES). Atualizado pela Divisão de Programação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde. O formulário pode ser encontrado no site cnes.datasus.gov.br.
d) Prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no Conselho da respectiva categoria profissional.
e) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do **Anexo II**.
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site www.cnj.jus.br).
g) Comprovante de não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
h) Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual

(http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7)
i) Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

3.2. As empresas interessadas que já possuem **Cadastro de Fornecedor no Município de Sengés** devem apresentar somente os documentos exigidos **nos subitens "3.1.2"** e **"3.1.3",** salvo na hipótese de existir alteração da firma ou sociedade, posteriormente à realização do cadastro, neste caso os documentos referidos nos itens dispensados deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

3.3. Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, **ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet**, **em relação aos quais, somente será aceita a via original**. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

3.4 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha nº 15. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 17 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:563FB73A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FONOAUDIOLOGIA (habilitação e reabilitação) para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. O procedimento a ser contratado compõe o grupo da TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGICO, em conformidade com a Lei Municipal nº 0300/2018 e Portaria nº 1606/2001 – GM/MS, conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2018, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global (limite financeiro) da prestação de serviços em R$ 19.488,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2833814D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1857/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. ADRYELLE DE MATOS MORAES, matrícula funcional nº. 2010-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Zelador, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 02 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitoas a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7BD429C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1863/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.073 MANUTENÇÃO DO FMAS – P. BÁSICA
6620.000.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 2.000,00
6630.934.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 4.000,00(EA)
6680.000.3.3.90.39.00.00 OST P Jurídica.....R$ 6.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – P. BÁSICA
6810.934.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 1.000,00(EA)
6820.934.3.3.90.36.00.00 OST P Física.....R$ 9.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2050 MANUTENÇÃO REDE MUN SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 60.000,00
4495.494.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 75.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6560.000.3.1.90.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
6750.934.3.3.90.39.00.00 OSTP Jurídica.....R$ 4.000,00(EA)
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2.074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- P. BASICA
6810.934.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 7.000,00
6830.934.3.3.90.39.00.00 OSTP Jurídica.....R$ 2.000,00
6840.934.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 1.000,00(EA)
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2050 MANUTENÇÃO REDE MUN SAÚDE AT. BÁSICA
4585.494.3.3.90.39.00.00 OST P Jurídica.....R$ 75.000,00
4570.303.3.3.90.39.00.00 OST P Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 20 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76E4AD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.486/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE DESIGNAR os servidores**:**

- Josiane Cristina Silva de Souza, Escrituária, nível 09;
- Laura Benedita Nalesso Santos, Farmacêutica, nível 016;
- Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, Professora, nível MG 2-5.

Para, sob a Presidência da primeira servidora, bem como, sob o Secretariado da segunda, integrar a Comissão Processante incumbida de apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 002/2018-SMS, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, aberta em face de servidor efetivo, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 no artigo 138 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

O Processo Administrativo a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.
Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:37F7292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFª LYGIA MARA BRYK RIBEIRO". – ANO LETIVO 2018

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	J. F. M.	17/09/2017	Camila Furquim Pereira
2º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço Batista
3º	D. F. C. F.	03/05/2017	Crislaine Cristina Cordeiro
4º	J. V. A.	16/08/2017	Glaziélle Vitorino Almeida
5º	D. J. O. A.	14/12/2017	Luciana Fernanda de Oliveira

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	J. R. O.	30/11/2016	Aline Daiane Freitas Rodrigues
2º	A. M. J.	23/08/2016	Corina Aparecida R. Malaquias
3º	M. M.	14/04/2016	Ana Paula dos Santos Miranda
4º	C. S. B.	01/07/2016	Jamile Ferreira dos Santos
5º	B. P. P.	04/09/2016	Andressa Alves Peroto
6º	B. D. B.	11/04/2016	Nahyara Fernanda M. D. Batista
7º	J. F. O. N.	16/12/2016	Jamire Cristina Medeiros de Oliveira
8º	L. M.	03/03/2017	Jaqueline Nunes da Silva

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	E. G. F. G.	13/11/2017	Joyce Micaeli da Silva Ferreira
2º	V. M. A. O.	09/07/2017	Lucimara Eloise de Paulo
3º	A. V. G. M.	21/12/2017	Sabrina Oliveira Gonçalves
4º	A. R.	12/03/2018	Cleonice da Silva Ribeiro
5º	C. H. N. S.	11/05/2017	Jéssica da Silva Neves
6º	K. V. X. H. S.	26/04/2017	Daiana Xavier Honorato
7º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço Batista
8º	M. L. M.	04/04/2018	Aline de Andrade Miranda

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	I. S. G.	21/10/2016	Patrícia Izidoro Guimarães
2º	K. G. O. P.	03/06/2016	Sabrina Oliveira de Morais
3º	R. T. S. B.	30/06/2016	Ariane Teixeira da Silva
4º	G. F. L. A.	19/08/2016	Débora Cristina da Luz Santos
5º	A. L. C. S.	21/09/2016	Fernanda da Cruz Carneiro
6º	A. V. M. L	03/09/2016	Vanessa Cristina de Mello Moraes
7º	A. L. M. S.	26/07/2016	Luana Andrade da Silva
8º	C. S. B.	01/07/2016	Jamile Ferreira dos Santos
9º	L. C. C. C.	30/03/2016	Damaris da Cruz
10º	A. S. B. J.	20/12/2016	Ana Paula Bueno

CRECHE III– CORTE ETÁRIO DE 01/04/2015 À 31/03/2016

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	E. V. A. M.	08/02/2016	Paola Rita Araújo dos Santos
2º	K. L. B. O.	13/05/2016	Ana Paula A. Bueno de Oliveira

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017

A lista de espera é válida para o ano letivo 2018.

A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização ocorrerá mensalmente quando houver chamamento.

Sengés, 20 de agosto de 2018.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROSILENE FERNANDES SANTOS
Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A930AB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 170/2018

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, uma área pertencente a L. Barbieri & Cia Ltda., destinada à instalação de tubulação de água pluvial.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de instalação de tubulação de água pluvial em pvc para viabilizar a desativação de fossa séptica e sumidouro do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Fernandes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, uma área de terras com 9,00 m2, constante de parte do Lote 08 da Quadra 09, de Matrícula n.° 9299 do CRI Sertanópolis, pertencente a L. Barbieri & Cia Ltda., com as seguintes divisas e confrontações: *"150 mm a 40 cm da divisa lateral esquerda, com abertura de vala de largura de 30 cm, altura de 50 cm e comprimento de 30 metros, equivalente a 9,00 m2 ou 4,5 m3"*, destinada à instalação de tubulação de água pluvial.

Art. 2º - Fica autorizada a prática de todos os atos de operação, construção e manutenção da estação na área, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através de imóvel serviente, desde que não haja outra via praticável.
Parágrafo único. Os proprietários das áreas de terra atingidos pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência, de qualquer prática de construção dentro das mesmas.

Art. 3º - O Município de Sertanópolis poderá promover, em juízo ou fora dele, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de agosto de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20F95648

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 171/2018

Súmula: Regulamenta a elaboração de termos de referência e de contratos para aquisição de bens e prestação de serviços pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Sertanópolis e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, g, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o contido o proposto pela Coordenadoria Geral de Licitações,

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto estabelece regras e critérios para aquisição de bens e contratação de serviços continuados e não continuados, excluídos os serviços de engenharia e de tecnologia da informação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis, e dá outras providências.

Art. 2.º A aquisição de bens e contratação de serviços de que trata este Decreto deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega das parcelas, quando couber.

Parágrafo único. No caso de serviços continuados, deverão constar, ainda, o valor mensal e o quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

TÍTULO II
DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3.º As licitações para aquisição de bens e prestação de serviços deverão ser precedidas e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1.º Para fins deste Decreto, entende-se por termo de referência o documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de permitir à Administração a avaliação do custo com a contratação; fornecer os elementos técnicos necessários, suficientes e adequados para caracterizar o bem e o serviço a ser contratado; e orientar a execução e a fiscalização contratual.

§ 2.º O termo de referência deverá ser previamente aprovado pela autoridade competente, ou a quem esta delegar competência, por meio de despacho motivado.

§ 3.º O despacho motivado a que se refere o § 2º deve indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 4.º O termo de referência que precede e instrui a aquisição e as contratações de serviços deverá ser encaminhado mediante ofício do requisitante e conterá, no mínimo:

I - Objeto;
II - Justificativa e objetivo da contratação;
III - Pesquisa de preços;
IV - Classificação dos bens e serviços comuns;
V - Requisitos de habilitação que excedam os usuais;
VI - Controle da execução;
VII - Fiscal do Contrato;
VIII - Duração do Contrato;
IX - Condições de Pagamento.

Seção I
Do Objeto

Art. 5.º O objeto da licitação deverá ser descrito de forma sucinta e clara, pelo requisitante, indicando:

I - De forma detalhada, todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;
II - o quantitativo demandado;
III - Os valores, especificadamente, resultados de ampla pesquisa de mercado;
IV - Justificativa a respeito da necessidade ou não de parcelamento do objeto a ser contratado;
V - Prazo de vigência dos contratos.

Seção II
Da Justificativa e Objetivo da Contratação

Art. 6. A justificativa, a ser apresentada pelo setor requisitante, para a contratação deve contemplar, no mínimo:

I - a razão da necessidade da aquisição de bens ou contratação dos serviços, com indicação da quantidade em estoque, se houver;

Parágrafo único. Quando o bem a ser adquirido ou o serviço a ser executado possuírem características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

Seção III
Da Pesquisa de Preços

Art. 7.º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Preços existentes nos bancos de preços da municipalidade, se houver;
II - Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
III - Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso;
IV - Preços de tabelas oficiais; e
V - Preços constantes de banco de preços e *homepages*.

§ 1.º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço.

§ 2.º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média, mediana ou o menor dos preços obtidos.

§ 3.º A utilização de qualquer dos métodos constantes dos incisos I a IV deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente, devendo constar CNPJ das empresas consultadas, data da consulta e identificação do responsável pela mesma, devidamente assinada.

§ 4.º Em qualquer caso, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5.º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 60 (sessenta) dias corridos entre a data das cotações e a instauração do procedimento licitatório. Caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 6.º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços de fornecedores ou prestadores de serviços, obtidos mediante o que dispõe o artigo 7º do presente.

§ 7.º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 8.º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

Art. 8. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 9. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá estar identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Seção IV
Da Classificação dos Bens e Serviços Comuns

Art. 10. O órgão ou entidade demandante deve definir os elementos técnicos que permitam identificar se a natureza do objeto a ser contratado é comum.

Seção V
Requisitos de Habilitação

Art. 11. Para a habilitação nas licitações de que trata este Decreto a elaboração do termo de referência deverá observar as peculiaridades do caso, explicitando-as, caso excedam os requisitos gerais da lei Federal n.º 8.666/93.

Seção VI
Do Controle da Execução

Art. 12. Deverá ser previsto no termo de referência que após executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
III – o responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato.

CAPÍTULO I
REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 13. O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além daquelas descritas no art. 4º deste Decreto, deverá conter item relativo, ainda, a entrega e critérios de aceitação do objeto.

Seção I
Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

Art. 14. O termo de referência deve prever o prazo de entrega dos bens a serem adquiridos, contados em dia, endereço da entrega e estabelecer se a remessa será única ou parcelada.

Parágrafo único. Em caso de remessa parcelada, o termo de referência deverá discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.
Art. 15. No caso de produtos perecíveis, deverá ser indicado, em cada caso, que o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um percentual do prazo total recomendado pelo fabricante.

Art. 16. O termo de referência deve prever que os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e na proposta.

§ 1.º Será de 02 (dois) dias o prazo para o recebimento definitivo dos bens, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CAPÍTULO II
REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 17. O termo de referência que precede e instrui as contratações de prestação de serviços, além daquelas descritas no art. 4º deste Decreto, deverá conter ainda itens relativos a:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre a natureza do serviço, se continuado ou não, bem como, referências a estudos preliminares, se houver.
II - a descrição detalhada dos serviços a serem executados, e das metodologias de trabalho, notadamente a necessidade, a localidade, o horário de funcionamento, frequência, periodicidade, ordem de execução, procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas quando for o caso; deveres e disciplina exigidos; e demais especificações que se fizerem necessárias.
III - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados e de documentos comprobatórios que se fizerem necessários;
IV - o modelo de ordem de serviço;

V - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;
VI - a necessidade, quando for o caso, devidamente justificada, dos locais de execução dos serviços serem vistoriados previamente pelos licitantes;
VII - o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum;
VII - o quantitativo da contratação;
IX - o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;
XII - condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual;
XIII - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações do tipo técnica e preço.

TÍTULO III
REGRAS REFERENTES AOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 18 Nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, exceto as previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, deverá o Departamento solicitante autuar processo visando a formalização da contratação direta, mediante perfeito enquadramento da exceção prevista em lei, acompanhada, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – solicitação da aquisição ou contratação, com caracterização do objeto;
II – justificativa da escolha do contratado;
III – projeto básico, quando for o caso;
IV – justificativa do preço contratado, demonstrando sua compatibilidade com o preço praticado no mercado, quando for o caso;
V – documento de exclusividade, se for o caso;
VI – proposta do contratado;
VII – documentação jurídica e fiscal do contratado.

TÍTULO IV
REGRAS REFERENTES A TODOS OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Art. 19 Compete ao requisitante instruir os pedidos, ainda, com os seguintes documentos:

I - Indicação da dotação orçamentária;
II - Declaração de Adequação da Despesa;
III - Declaração de Disponibilidade Financeira.

Art. 20 A minuta dos instrumentos convocatórios, elaborada pelas Comissões de Licitação deverá ser aprovada, sob o aspecto jurídico, pelo Departamento Jurídico do Município, acerca da observância das cláusulas obrigatórias exigidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Art. 21 Após as aprovações descritas no artigo anterior, a Comissão de Licitação ou Equipe de Pregão designada processará a licitação.

Art. 22 Antes da homologação do certame e a adjudicação do objeto, o processo será remetido ao Departamento Jurídico para análise e, posteriormente, para homologação, se for o caso, formalização, publicação e arquivo da carta-contrato ou termo de contrato.

TÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Art. 23. O termo de referência deve indicar a data ou evento para o início dos serviços.
§ 1.º Quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.
§ 2.º Cabe ao fiscal do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

TÍTULO VI
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Seção I
Das Atribuições do Gestor de Contrato

Art. 24. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, inclusive no que tange ao prazo de vigência, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a verificação dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema da municipalidade, quando couber, antes da autorização de pagamento;
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos em sistema próprio da municipalidade;
IX - outras atividades compatíveis com a função.

Seção II
Das Atribuições do Fiscal de Contrato

Art. 25. O fiscal (ais) de contrato é (são) o (s) servidor (es) ou empregado (s) público (s) designado (s) pela representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Parágrafo único. O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Art. 26. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições e serviços;
V - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VII - verificar a correta aplicação dos materiais;
VIII - realizar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
IX - propor, quando for o caso, a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;
X - outras atividades compatíveis com a função.

TÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 27 As alterações contratuais serão devidamente justificadas nos termos legais, pelo Departamento gestor da contratação, e encaminhadas ao Departamento Jurídico para parecer, acompanhadas de *check list* devidamente preenchido e documentado.

Art. 28 Na solicitação de alteração de valor contratual, nas hipóteses legais, o gestor da contratação deverá apresentar planilha quantificando o valor a ser acrescido ou suprimido, bem como a reserva orçamentária destinada a cobrir eventual acréscimo de valor.

Parágrafo único. A planilha indicará, de forma sucinta, o percentual correspondente à alteração, comparado com o valor inicial.

Art. 29 As prorrogações contratuais para os serviços contínuos também deverão ser analisadas pelo Departamento Jurídico, que deverá recebê-las do órgão gestor com justificativa assinada pelo Diretor da pasta, em que fique efetivamente comprovada a vantagem econômica e administrativa em prorrogar o contrato.

Parágrafo único. A justificativa prevista no "caput" deverá conter ainda cronograma físico-financeiro da prorrogação solicitada, bem como reserva orçamentária.

Art. 30 Após análise jurídica da solicitação de alteração ou prorrogação contratual, serão os autos remetidos à autoridade competente para eventual autorização da prorrogação ou alteração contratual solicitada, bem como da despesa decorrente.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Competirá ao Coordenador Geral de Licitações estabelecer normas complementares necessárias para aquisições e contratações de serviços contínuos e não contínuos pela Administração Pública Municipal.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º085/2013.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de agosto de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

ANDRE SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)

DO OBJETO
Aquisição de , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID. MEDIDA	QDE TOTAL
1	papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. (exemplo)	Resma	
2			

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa; o órgão ou entidade deve elaborá-la da forma que melhor aprouver ao certame licitatório. No entanto, deve constar, no mínimo: **I –** todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;
II – o quantitativo demandado; **III –** os valores, especificadamente, resultados de ampla pesquisa de mercado;
IV - justificativa a respeito da necessidade ou não de parcelamento do objeto a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nota Explicativa: A justificativa, a ser apresentada pelo setor requisitante, para a contratação deve contemplar, no mínimo: I – a razão da necessidade da aquisição de bens ou contratação dos serviços; II – quantidade existente em estoque na data da solicitação; III – se existem características técnicas especializadas a serem observadas.

CLASSIFICAÇÃO DOS BEM
( ) especializado ( ) comum

Nota explicativa: É comum o que é facilmente encontrado no mercado, como material de expediente, de cozinha, de limpeza, gêneros alimentícios, veículo, etc.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço .....

O objeto será entregue de forma parcelada? ( ) Sim ( ) Não. (Se sim, anexar planilha).
Justificativa para o parcelamento:

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Se houver alguma especificidade decorrente deste objeto, ou seja, alguma obrigação que não seja usual às demais contratações, gentileza especificar. Exemplo: *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada:*

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Empresa de Consulta e fonte
Preço

Nota explicativa: A pesquisa de preços (três) será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: **I -** Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços (diretamente com as empresas); **II -** Preços existentes nos bancos de preços da municipalidade obtido a no máximo, 180 dias; **III -** Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas; **IV -** Preços de tabelas oficiais; **V -** Preços constantes de banco de preços e homepages especializadas.

CONTROLE DA EXECUÇÃO
Será fiscal do contrato o (a) senhor (a): (nome, CPF, cargo)
Declaro estar ciente da minha indicação, bem como, obrigações decorrentes da mesma.

Sertanópolis, de de .

Assinatura do Fiscal:

Nota explicativa: Este tópico deverá ser datado e assinado pelo Fiscal do futuro Contrato

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO
Sertanópolis, de de

Nota explicativa: Aqui deverá ser datado e indicado os servidores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, com as respectivas assinaturas

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nota explicativa: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas, mediante sua indicação e assinatura acima.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0403FCBF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 78/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de bailes para o grupo de terceira idade.

SERTANÓPOLIS, 20 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D4A79B1C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 79/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de material de expediente para uso da Prefeitura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Procon, Departamento de Esporte, Vigilância Sanitária, Departamento de Educação, Escolas Municipais e CMEI.

SERTANÓPOLIS, 20 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0645749D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 80/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de Segurança e/ou Brigadistas para Réveillon 2018/2019.

SERTANÓPOLIS, 20 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5E59D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída uma comissão especial, composta dos servidores municipais abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo segundo, no prazo de 30 (trinta) dias, analisar documentos, realizar oitivas e outros que julgarem necessários, a fim de que esclareçam; dentro de suas possibilidades; a culpabilidade ou não de servidores Municipais a que se referem acidente automobilístico, no protocolo nº 000.014-52 (Carlos Alberto Cemin) e no Boletim de Ocorrência nº 2018/905365 (Rogério Batista Balansin), conforme prevê o Artigo 216 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina, Lei nº 371, de 09 de setembro de 2005.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão:

ANTONIO LUIZ PAZIN, advogado, portador do CPF nº 580.983.059-53;

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 524.877.339-34;

DARLEI FORLIN, Fiscal de Tributos I, portador do CPF nº 931.874.249-53;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0F7A3E0B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/09/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade

Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3EA70D9D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ: 77.744.134/0001-41 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA DE PAVIMENTO POLIEDRICO COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM JATO D' ÁGUA DE ALTA PRESSÃO.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 04.357.719/0001-35
Vigência: 20*/08/2018 até 20/08/2019*
Valor: *R$ 29.391,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C0F2763

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

CONTRATADA	**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**	**CNPJ**	**77.744.134/0001-41**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ: 77.744.134/0001-41 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA DE PAVIMENTO POLIÉDRICO COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM JATO D' ÁGUA DE ALTA PRESSÃO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 33/2018**		
VALOR	**29.391,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais)**		
VIGÊNCIA	**20/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:185578E9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E JANTAR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
HILARIO SCHNEIDER E CIA LTDA	55.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6DE95038

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

CONTRATADA	**HILARIO SCHNEIDER E CIA LTDA**	**CNPJ**	**77.665.313/0001-93**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E JANTAR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 58/2018**		
VALOR	**55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**20/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5192C3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 31

PORTARIA Nº. 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARGARETE APARECIDA GUALDEZI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

Revogar a Portaria nº 24/2018;

Onde lê:
RESOLVE:

Conceder à servidora **"MARGARETE APARECIDA GUALDEZI",** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, nível 1, classe P, lotado na Secretaria de Saúde, 90 (noventa dias) de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 28 de maio de 2018 até 12 de junho de 2018, sendo que a partir do dia 12 de junho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado médico.

Leia – se:
Conceder à servidora **"MARGARETE APARECIDA GUALDEZI",** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, nível 1, classe P, lotado na Secretaria de Saúde, 93 (noventa dias) de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 12 de junho de 2018 até 28 de agosto de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Laudo Pericial.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9BD4BFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERACÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

O Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Teixeira Soares doravante denominadas ENTIDADES CONVENIADAS, de acordo com o contido no procedimento administrativo SEI nº 0065931-49.2015.8.16.6000, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 227 da Constituição Federal, no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando garantir o direito/dever de toda criança e adolescente em ter seus direitos fundamentais devidamente protegidos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços recíprocos entre as ENTIDADES CONVENIADAS visando:

1.1 - proporcionar a crianças e adolescentes em situações de risco, consoante artigo 98 da Lei. 8.069/90, facilidades que lhes assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

1.2- acompanhamento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, observando-se os princípios do artigo 92 da Lei 8.069/90;

1.3- a remessa, semestral, de relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido, com auxílio direto nas audiências concentradas exigidas pelo Conselho Nacional de justiça;

1.4- a confecção do plano individual de atendimento a que trata o artigo 101, § 49 da Lei 8.069/90;

1.5- visitas domiciliares para estudo personalizado de eventual situação de risco;

1.6- pareceres em processos contenciosos que envolvam guarda, adoção. destituição do poder familiar, entre outros;

1.7- confecção de visitas domiciliares e relatórios no prazo estipulado judicialmente;

1.8- acompanhamento de adolescentes envolvidos em ato infracional;

1.9- auxílio técnico na condução de interrogatórios judiciais de crianças e adolescentes vítimas de crimes (violência sexual, moral, física);

1.10- outros serviços pertinentes determinados pelo Juízo da Comarca, bem como requisitados pelo Ministério Público no exercício de suas atribuições;

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a realização dos objetivos constantes da cláusula primeira, o Município de Teixeira Soares disponibilizará suporte técnico-profissional para atuar junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca.

Parágrafo Primeiro - A equipe técnico-profissional será composta de um(a) psicólogo(a) e um(a) assistente social.

Parágrafo Segundo - O Município de Teixeira Soares disponibilizará à equipe técnico-profissional um veículo de sua frota.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade civil e penal sobre o veículo disponibilizado será do Município de Teixeira Soares e, somente poderá ser conduzido pela equipe técnico-profissional disponibilizada ou por outro servidor com subordinação direta ao Município.

Parágrafo Quarto - Ao Município de Teixeira Soares caberá o custeio de manutenção, seguro e combustível do veículo disponibilizado a equipe técnico-profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em contrapartida, o poder judiciário disponibilizará espaço físico no prédio do Fórum da Com arca para acomodar a equipe técnico-profissional.

Parágrafo Primeiro - A utilização do espaço pela equipe técnico-profissional serve para o desempenho do objeto do presente convênio, e ocorrerá por duas vezes na semana, no período das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Segundo - A definição dos dias a que se refere o parágrafo anterior será acordada entre a equipe técnico-profissional e o Juiz titular da Comarca.

Parágrafo Terceiro - Para fins de controle de frequência dos servidores municipais, o Juiz titular da comarca comunicará ao aludido Município, por meio da Direção do Fórum, via oficio, até o dia 30 de cada mês, a frequência destes servidores nos dias acordados.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas de pessoal (disponibilização de equipe técnica-profissional) decorrentes deste convênio correrão por conta do Município ele Teixeira Soares, não acarretando quaisquer ônus ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUINTA - O presente convênio terá vigência de 60 meses a contar de 01 de agosto de 2018, podendo ser rescindido por qualquer dos partícipes, por meio de notificação escrita e com antecedência mínima de 120 dias.

CLÁUSULA SEXTA - As cláusulas do presente convênio poderão ser livremente alteradas, desde que de comum acordo, e mediante termo aditivo expresso; e, por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2018.

JONATHAN CHEONG
Juiz de Direito - Diretor do Fórum da Comarca de Teixeira Soares

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES
Promotora de Justiça- Ministério Público do Estado do Paraná

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1FB62A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 397, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.435,55 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.435,55 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
30.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0205.1015 – Construção, Ampliação, Reforma, Rev. e Man. das
0751-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQ. E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1090-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2840-00149-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 7.435,55
TOTAL..... R$ 14.435,55
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 7.435,55 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o superávit financeiro nas fontes 149 e R$ 7.000,00 (sete mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.392.0203.2007 – Implantar, Desenvolver e manter as Atividades Culturais
0340-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQ. E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1130-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6873B45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 398, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA PELA SANEPAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de poço pela Companhia Paranaense de Saneamento do Paraná – SANEPAR em área de propriedade do Senhor Adélio Marchinski, com anuência prévia deste,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único. Área: 396,50 m²; Proprietário: Adélio Marchinski ou à quem de direito pertencer; **Situação**: Dentro de área rural com 72.600,00, situado no lugar denominado de "Puxa Tripa" conforme matrícula nº 2.341 do registro de imóveis de Teixeira Soares PR uma área com **396,50 m²** destinada a implantação de poço, de propriedade atribuída à Adélio Marchinski, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição junto a Estação **0=PP**, de coordenadas **N 7196291.871 m** e **E 555046.784 m**, situada nesta propriedade, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 212°14'42" e 19,95 m até a **EST-01**, de coordenadas **N 7196274.995 m** e **E 555036.138 m**, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 302°44'36" e 19,95 m até a **EST-02**, de coordenadas **N 7196285.797 m** e **E 555019.341 m**, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 032°53'46" e 20,00 m até a **EST-03**, de coordenadas **N 7196302.587 m** e **E 555030.175 m**, desta segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 122°49'49" e 19,75 m até a **0=PP**, perfazendo um perímetro de 79,65 m, com área total de atingimento de 396,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área destinada ao poço.
Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B9F92BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 8/2018

Contratação de empresa jurídica qualificada para execução de um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP	1
R$ 154.500,00(cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1DF50D3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 286/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 8/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP, CNPJ nº 11.653.180/0001-27, com sede AVENIDA ALLAN KARDEC, 484, ZONA 1 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, CPF: 030.212.289-33, carteira de Identidade nº 68306698, residente e domiciliado a RUA BOA VIAGEM, nº 95, CIANORTE - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica qualificada para execução de um trecho da galeria de águas pluviais na Vila Rural Nova Jerusalém.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 154.500,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2018, com vencimento até 20/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54DA6C17

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 81/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Secretaria Municipal de Saúde, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
K MENDITI DE PAULA - EIRELE - ME	1
R$ 29.990,00(vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)	
MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	2
R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)	

Terra Boa, 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22E335EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 269/2018 - PREGÃO N° 81/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: K MENDITI DE PAULA - EIRELE - ME, CNPJ nº 27.934.589/0001-51, com sede AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237, CENTRO - 87.305-569, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE DE PAULA, CPF: 851.508.789-87, carteira de Identidade nº 49886985, residente e domiciliado a AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, nº 1237, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Secretaria Municipal de Saúde, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.990,00** (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2018, com vencimento até 20/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3A6D41B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 270/2018 - PREGÃO N° 81/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ nº 15.021.308/0001-90, com sede AVENIDA DR. MANUEL DA SILVEIRA, 85, ZONA 5 - 87.015-320, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO MENDES RAMOS, CPF: 206.450.968-22, carteira de Identidade nº 20911714, residente e domiciliado a AVENIDA DR. MANUEL DA SILVEIRA, nº 85, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Secretaria Municipal de Saúde, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2018, com vencimento até 20/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD06FC4A

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 85/2018, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

Item 2 - Veículo 0 km na cor branca, ano/modelo 2018/2018 com 7 lugares, motorização de no mínimo 1.8, cilindrada total acima de 1.745cc, com 5 marchas a frente uma a ré, flex, 4 portas, ar condicionado, travas e vidros dianteiros elétricos, portas traseira deslizante, direção hidráulica, desembaçador de vidro traseiro temporizado, preparação para som com radio USB, insulfilme nos vidros, controle eletrônico de aceleração, protetor de cárter, rodas de aço 5.5x15" polegadas, tanque de combustível acima de 55 litros.

PASSA A SE LER:

Item 2 - Veículo 0 km na cor branca, ano/modelo 2018/2018 com 7 lugares, motorização de no mínimo 1.8, cilindrada total acima de 1.745cc, com 5 marchas a frente uma a ré, flex, 4 portas, ar condicionado, travas e vidros dianteiros elétricos, portas traseira DE PREFERENCIA deslizante, direção hidráulica OU ELETRICA, desembaçador de vidro traseiro temporizado, preparação para som com radio USB, insulfilme nos vidros, protetor de cárter, rodas de aço 5.5x15" polegadas OU SUPERIOR, tanque de combustível acima de 50 litros.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BDF490AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº523/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** Classe PG, de 16/08/2018 a 13/09/2018 em substituição a Professora Maria Aparecida da Rocha Teixeira, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FCC0D9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº524/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JULIANA FERREIRA,** Classe PG, de 13/08/2018 a 24/08/2018 em substituição a Professora Joziane Oliveira Sales, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:47642343

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº525/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA,** Classe PG, de 13/08/2018 a 24/08/2018 em substituição a Professora Joziane Oliveira Sales, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2F52F04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº526/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/08/2018 a 28/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0AF0239B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº527/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **ATAIDES DA SILVA FREITAS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/08/2018 a 23/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADB9A9F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a abertura de novas turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
JAQUELINE MAGON
MARILEIA PEREIRA FERNANDES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9364F85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº529/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO,** Classe PG, de 20/08/2018 a 14/09/2018 em substituição a Professora de Educação Infantil Marilene Galo Vieira, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4210D86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº530/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS,** Classe PG, de 20/08/2018 a 14/09/2018 em substituição a Professora de Educação Infantil Marilene Galo Vieira, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6055DE46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 531/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **RICARDO MOREIRA DIAS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2018** a **31/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CCA4BFC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº532/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A96F1D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 533/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/08/2018 a 03/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68B1B5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 634, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Denomina Rua Jovelina Maoski"

A Câmara Municipal De Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio de proposição do vereador Clodomir Ferreira da Rocha, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Rua Jovelina Maoski, cuja via inicia na Rua XV de Novembro, Centro, nas seguintes coordenadas 25º55'51.51"S e 49º10'50.04"O e término no ponto georreferenciado 25º55'51.51"S e 49º10'45.96"O.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:2B383DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 029/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 675.740,63 (Seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 101011.99.07.00 (1830) Patrocinio aniversario Cidade – ITAIPU/COPEL
000297 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.461,00
000299 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.659,00
Fonte de Recurso: 301006.03.01.01 (3807) Conv Construção da creche – CEMEI tipo 2
000301 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.166,77

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo....17.867,18

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000064 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....570,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00
15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.270,00

15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1828) Conv Aquisição de Pick Up
000302 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....117.990,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000100 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....25.000,00
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....35.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....46.086,53
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.970,00
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....14.224,46

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....39.101,10

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000113 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000140 – 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....133.641,62
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....22.914,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....16.101,75
000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.500,00
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....35.622,00
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENAL
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 60% Arr na administração direta
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....55.500,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC
000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.910,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.905,70

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000221 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....751,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000279 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.056,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....29.472,52
000250 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 53.023,75 (Cinquenta e três mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração direta, no valor de R$ 96.820,48 (Noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) ; da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e compensações Financeiras, no valor de R$ 2.119,40 (Dois mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica, no valor de R$ 19.270,00 (Dezenove mil, duzentos e setenta reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 3.910,00 (Três mil, novecentos e dez reais); da fonte de recurso 1828 – Conv aquisição de Pick Up, no valor de R$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais); da fonte de recurso 1830 – Programa FMAS – Incentivo IV, no valor de R$ 24.120,00 (Vinte e quatro mil, cento e vinte reais), tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2017 da seguinte fonte de recurso 3807 – no valor de R$ 5.166,77 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....70.555,62
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....71.000,00

04.122.004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras
000032 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....999,00
000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....14.748,78

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000057 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....15.000,00
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....45.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....9.003,36
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....156,00

10.301.0025.2.029 – MANUTENÇÃO PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000079 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.402,25

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....200,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8,905,70

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000219 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....751,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000276 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.056,00

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0020.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000234 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.000,00

12 – INDÚSTRIA E COMERCIO
01 – INDÚSTRIA E COMERCIO
22.662.0021.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMERCIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000242 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.000,00

13 – MEIO AMBIENTE
01 – MEIO AMBIENTE
18.542.0046.2.068 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000247 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.000,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000250 – 319013.00.00 – Obrigações Patronais.....29.472,52

08.423.0036.2.061 – ASSISTENCIA AO SILVÍCOLA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000256 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90D947C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2018

Contratado: J PEREIRA MACHADO ME CNPJ Nº 05.793.133/0001-86
Pregão Presencial Nº: 24/2018
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 5.496.08 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Tomazina, 20 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A3DB3A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

INEXIGIBILIDADE 07/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2018
PARA CREDENCIAMENTO DE MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR
A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**,** entre os dias 21/08/2018 a 04/09/2018, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00.

Tomazina, 20 de agosto de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3F6E4832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RESOLUÇÃO N.º 08/2018

SÚMULA: Converte Licença Especial de servidora em pecúnia, e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia, três meses de licença especial (prêmio) a que faz jus, Lenilce Vitoriano, CPF: 062.262.169-64, servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2013 a 06 de março de 2018, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 85/94, Art. 138 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução n.° 07/2018, valor esse correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos a ser pago em única parcela neste mês de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D07842AD

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

RESOLUÇÃO N.º 09/2018

SÚMULA: Converte Licença Especial de servidor em pecúnia, e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia, três meses de licença especial (prêmio) a que faz jus, Sérgio Fernandes, CPF: 580.843.639-72, servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista Legislativo, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2013 a 06 de março de 2018, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 85/94, Art. 138 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução n.° 07/2018, valor esse correspondente a 90% (noventa por cento) dos vencimentos a ser pago em parcela única neste mês de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DFCF7ACF

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

RESOLUÇÃO N.º 10/2018

SÚMULA: Converte Licença Especial de servidor em pecúnia, e dá outras providências.

Osmar Zorsi, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia, três meses de licença especial (prêmio) a que faz jus, Roberto Tavares, CPF: 658.935.739-00, servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2013 a 06 de março de 2018, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 85/94, Art. 138 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução n.º 07/2018, valor esse correspondente a 90% (noventa por centos) dos vencimentos a ser pago em parcela única neste mês de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2067458B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2018
PROCESSO Nº 08/2018

Dispenso a licitação, a favor da empresa J.E MARQUES – PRINT QUALITY, CNPJ: 24.051.821/0001-15, sediada na Rua Santana, 815 – AP 01ª PISO 2 – Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-200.
Material: Locação de uma máquina de xerox multifuncional;
Valor por cópia: 0,10 centavos;
Valor total: Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Ano.

01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33903912000 – Locação de Máquinas e Equipamentos;
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:765F1611

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação 2018, do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 009/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2018, Ata nº 160/2018;

Resolve:

Art. - Aprovar na integra o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2018.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2018.

DEBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D51D160

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 639/2018

"Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados a baixa patrimonial ou alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Presidente: PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 549.849.989-20 e Carteira de Identidade nº 1.749.229;
Membro: LAIR MATIAZZO, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;
Membro: RUDINEY MARCHIORO, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 467.266.839-87 e Carteira de Identidade nº 3.207.980-6;
Membro: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Público Municipal, portadora do CPF nº 549.849.989-20 e Carteira de Identidade nº 1.749.229;
Membro: PEDRO HENRIQUE SANTOS, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 011.457.142-26 e Carteira de Identidade nº 13.521.574-0.

Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº's 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados por esta comissão.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2018.

Art. 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B246E065

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3327/2018

DECRETO Nº 3327/2018
Data 20.08.18

Súmula. Exonera a pedido servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor Senhor **Dani de Meira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 522-3/1, aprovado em Concurso Público de nº. 001/2012, portador da CI/RG nº 76076499 SSP/PR e do CPF nº 061.453.599-94.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FB4AAACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 2/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** nº. 09.519.064/0001-78
OBJETO- supressão
Supressão quantitativo do item 2 (vidros e espelhos) em 100%, do item 7.4 (pintura de superfícies metálicas) em 100%, e item 1.3.2, (cobertura, telhas) glosa de 59,34%, todos previstos na planilha orçamentária.
VALOR: As alterações alcançam uma redução no valor total do contrato de R$: 25.239,28 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
O novo valor do contrato com a referida redução passa a ser de R$ 81.154,22 (oitenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 31 julho de 2018.

ASSINAM O TERMO: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - Josiel Bouard -

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6BFD264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME- CNPJ:09.519.064/0001-78**
02	**ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA –CNPJ: 02.119.009/0001/41**
03	**JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL –ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 10.752.935/0001-88
04	**ALBERTI & FURUYA LTDA –CNPJ: 00.994.114/0001-02**
05	**MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA-ME - 08.733.608/0001-37**

Ficam as interessadas notificadas do prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste aviso, conforme previsto no inciso I do Art. 109 da Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2018.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

WILSON RICARDO CORDEIRO

GENESIS ELIAS DE SOUZA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB3A0535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 494 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Atenção Primária - APSUS - BB ag. 4720-1 Conta 12.133-9.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:310E0EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base nos ofícios, justificativas e parecer Jurídico, anexo: **RATIFICA e ADJUDICA** Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS COM ESTUDO DE SOLVENCIA,** PELO Prazo de 12 meses, sendo valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente à implantação e "ADJUDICO o objeto à empresa: **CREDITO & MERCADO GESTAÕ DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ 11.340.009/0001-48.**

Turvo, 20 de agosto de 2018.

SILVANE F. KELTEL GUIMARAES
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:888EC9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Engenharia para reforma, ampliação e melhoramento do Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse, localizado na Rua José Antunes Moreira, n° 700, Centro, Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 10/09/2018

Data de abertura: 10/09/2018, às 13h30min

Valor estimado: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:100D9ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Terminal Rodoviário do Município de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 12/09/2018

Data de abertura: 12/09/2018, às 08h30m

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:33509D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (minutos para ligações, pacotes de dados, SMS, comodato de smartphones, etc).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 06/09/2018

Data de abertura: 06/09/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 93.781,80 (noventa e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8BB536AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Terminal Rodoviário do Município de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 12/09/2018

Data de abertura: 12/09/2018, às 08h30m

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE19FF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Avenida Nossa Senhora Aparecida compreendido entre a Rua José Antunes Moreira e Rua Jacob Muzica.
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 12/09/2018
Data de abertura: 12/09/2018, às 13h30m
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:68E3BB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 98/2018 de acordo com as seguintes indicações: Itens nº 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 18,19 e 20 em favor da empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKY & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.071.189/0001-27)** pelo valor global de R$ 114.862,00 (cento e catorze mil oitocentos e sessenta e dois reais); Itens nº 02, 03, 05, 14, 15 e 16 em favor da empresa **M & M – COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP (CNPJ Nº 02.966.816/0003-61)** pelo valor global de R$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte reais); e, Item nº 04 em favor da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP (CNPJ Nº 03.050.725/0001-82)** pelo valor global de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 10/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 207/2018 e Parecer Jurídico nº 407009/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 98/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 35/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 549/2018. Não obstante declara **FRACASSADO** o item Nº 17 do certame em epígrafe, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro na ata da sessão. Encaminhe-se os autos para a elaboração da ata de registro de preços relativamente aos Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FC081701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Contrato Administrativo nº 164/2018 – Pregão Presencial nº 101/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede localizada na Rua Máximo João Kopp, Nº 167, Santa Cândida, no Município de Curitiba (PR), CEP: 82.630-492 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema

Educacional destinado à implementação pedagógica da Educação Infantil no Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 144/2018 da Secretaria Municipal Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 496/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/08/2018 e término em 19/08/2019 – **Valor global:** R$ 324.999,74 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7F6DE8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2018

Dispõe sobrea Composição da Secretaria Executiva para o FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Turvo.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que e confere a Lei nº 19/2010, de 22 de outubro de 2010, a sua alteração nº 28/2018 de 12 de julho de 2018.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de junho de 2018
RESOLVE:
Art. 1º compor a Secretaria Executiva do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Município de Turvo – PR, sendo:
Presidente: Adriel Alves de Oliveira
Vice Presidente: Mari Marcia Moraes Halma
1º Tesoureiro: Guilherme Augusto MarendaBorgo
2º Tesoureiro: Keren Regina dos Santos Ignacheski
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 09 de agosto de 2018.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4A95C482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2018

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 19/2010, de 22 de outubro de 2010, a sua alteração nº 28/2018 de 12 de julho de 2018, e,
CONSIDERANDO, a Resolução nº 202/2017 de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a 3ª reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º compor a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
Grasiele Hack
Keren Regina dos Santos Iganacheski
Guilherme Augusto Marenda Borgo
Mari Marcia Moraes Halma
Adriel Alves de Oliveira
Maria Cristina Viana Leite
Micheli Johann Figueiredo
Sheilla Bonetty Dobeginski
Daniel Viana da Fonseca
Jessyka Lopes Rickli
Art. 2º farão parte desta comissão crianças e adolescentes indicados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Grupo de Escoteiros ACAÉ.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 08 de agosto de 2018.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:34D76F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2018

Dispõe sobrea Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

OConselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turvo – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 19/2010, de 22 de outubro de 2010, a sua alteração nº 28/2018 de 12 de julho de 2018, e,
CONSIDERANDO, a Resolução nº 202/2017 de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a 3ª reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO, a resolução 04/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que institui a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Tema: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento as violências, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2018, às 8:00 e encerramento previsto para às 16:00, no salão Paroquial da Igreja Católica, sito o endereço: Rua Paraná, 619, centro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 08 de agosto de 2018.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D10C1189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 425-2018 16 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Empregado Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, **ANA SILMARA ZIELINSKI,** do Emprego de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através do Ato nº 248/2015 de 19/01/2015.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de Agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente
CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8FDCE688

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 426-2018 20 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Empregado Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, **JULIANE KRAVICZ,** do Emprego de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através do Ato nº 249/2015 de 26/01/2015.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 20 de Agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente
CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9956FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 134/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Ampla Participação**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/09/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/09/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/09/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 20 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3F3A1653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 06/2018 – Sequencia nº 72, da Dispensa de Licitação nº 06/2018 – Processo nº 06/2018. Contratada: **ARLETE DOS REIS VIEIRA.** Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vinte e Sete, n.º 405, Bento Munhoz, União da Vitória - PR, a qual será destinada a Aluguel Social.. Data do cancelamento: 14/08/2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C3FD08C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1034/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 17/2017 – Processo n.º 19/2017
Objeto:	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de roçada em praças, ruas e logradouros do município de União da Vitória - Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP – CNPJ n.º 08.985.901/0001-91.
Contrato:	n.º 75/2017 (3919)
Vigência do Contrato:	03 (três) meses
Fiscal:	Dilmar Ernani Wolff – CPF: 249.439.819-72
Fiscal Substituto:	Antônio Claudir Mendes – CPF: 522.793.089-91

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:989AD3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1035/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 26/2014 – Processo n.º 110/2014
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
Contratado:	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ n.º 82.326.828/0001-07.
Contrato:	n.º 267/2014 (2286)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal:	Celso Francisco Pastuch – CPF: 026.682.209-63
Fiscal Substituto:	Albert Otto Bach – CPF: 007.600.029-08

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ADACE8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1036/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 05/2018 – Processo n.º 29/2018
Objeto:	Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.
Contratado:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE – CNPJ n.º 18.867.389/0001-32.
Contrato:	n.º 21/2018 (4484)
Vigência do Contrato:	03 (três) meses
Fiscal:	Clemente Scistowski – CPF: 692.522.039-15
Fiscal Substituto:	Jonathan Ecks – CPF: 082.906.459-10

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E77AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1037/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 68417/2018**, oriundo do setor de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE9EFE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 164817-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACE7094	279370A000060417	09/04/2018	55412	R$ 195,23
ACS1886	116100E008172183	12/04/2018	64400	R$ 88,38
AIX7076	279370A000060234	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AKK3680	279370A000060839	05/05/2018	55412	R$ 195,23
AKS2127	279370A000060441	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ALI8543	116100E008172166	12/04/2018	54521	R$ 195,23
AOJ2416	279370A000060602	18/04/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000060259	31/03/2018	55412	R$ 195,23
APH1261	116100E008172002	24/04/2018	60501	R$ 293,47
APH5662	279370A000060772	30/04/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060795	03/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060818	04/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060916	10/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060848	05/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060849	05/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060850	05/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060855	07/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060880	09/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060892	09/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060896	09/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060915	10/05/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060765	30/04/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000060774	02/05/2018	55412	R$ 195,23
ARJ4414	116100E008172934	26/04/2018	61220	R$ 293,47
ARJ9665	279370A000060038	17/03/2018	55412	R$ 195,23
ARZ0384	279370A000060431	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AUC3639	279370A000060255	31/03/2018	55412	R$ 195,23
AUD9965	279370A000060145	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AUD9965	279370A000060147	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AUO7377	279370A000060923	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AYK6633	116100E008172004	26/04/2018	60501	R$ 293,47
AZZ4505	279370A000060615	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AZZ4505	279370A000060589	18/04/2018	55412	R$ 195,23
BAO2832	279370A000060651	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BAO2832	279370A000060680	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BBI1315	279370A000060398	09/04/2018	55412	R$ 195,23
BCI2009	279370A000060241	29/03/2018	55412	R$ 195,23
BCI2009	279370A000060299	03/04/2018	55412	R$ 195,23
BDU0012	279370A000060618	18/04/2018	55412	R$ 195,23
DED2183	279370A000060355	06/04/2018	55412	R$ 195,23
DLC9068	279370A000060043	17/03/2018	55412	R$ 195,23
EYT1531	116100E007646269	03/04/2018	61220	R$ 293,47
FNL9759	116100E008159462	21/04/2018	65300	R$ 195,23
IUB8854	279370A000060479	12/04/2018	55412	R$ 195,23
JPO1123	279370A000059986	15/03/2018	55412	R$ 195,23
MAV7996	279370A000060776	02/05/2018	55412	R$ 195,23
MHG3472	279370A000059378	12/02/2018	55412	R$ 195,23
MKT0822	116100E007647309	09/05/2018	54521	R$ 195,23
MLM0426	116100E008159543	21/04/2018	65300	R$ 195,23
MMM8546	279370A000059164	01/02/2018	55412	R$ 195,23
PXA3174	279370A000060193	28/03/2018	55412	R$ 195,23
PYO6449	279370A000060333	05/04/2018	55412	R$ 195,23
QHO9041	116100E008172190	12/04/2018	64400	R$ 88,38
QJM5051	279370A000060302	03/04/2018	55412	R$ 195,23
QJM5051	279370A000060305	03/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3120F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 164832-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEE5896	279370A000062436	23/07/2018	55412
AEE5896	279370A000062439	23/07/2018	55412
AJT7012	279370A000062429	23/07/2018	55412
AKU7070	279370A000062448	23/07/2018	55412
AQW4819	279370A000062427	23/07/2018	55412
ARH6932	279370A000062426	23/07/2018	55412
ASI8253	279370A000062445	23/07/2018	55412
ASQ9956	279370A000062449	23/07/2018	55412
AVO0355	279370A000062447	23/07/2018	55412
AXV2092	279370A000062443	23/07/2018	55412
BBK2257	279370A000062446	23/07/2018	55412
BEA2240	279370A000062437	23/07/2018	55412
BKA5038	279370A000062441	23/07/2018	55412
DGD4079	279370A000062424	23/07/2018	55412
DGD4079	279370A000062444	23/07/2018	55412
DGD4079	279370A000062432	23/07/2018	55412
DUJ9684	279370A000062428	23/07/2018	55412
EBO8246	279370A000062433	23/07/2018	55412
IFF0358	279370A000062451	23/07/2018	55412
IFF0358	279370A000062450	23/07/2018	55412
KPK0139	279370A000062438	23/07/2018	55412
MDK7261	279370A000062431	23/07/2018	55412
MFV6337	279370A000062434	23/07/2018	55412
MHZ8886	279370A000062430	23/07/2018	55412
MJG3560	279370A000062425	23/07/2018	55412
QIK1656	279370A000062442	23/07/2018	55412
QIK1656	279370A000062440	23/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6A11DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 164832-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALX8824	116100E008064702	08/06/2018	65300	R$ 195,23
AND8277	279370NIC0003120	15/08/2018	50020	R$ 390,46
APL6418	279370NIC0003125	15/08/2018	50020	R$ 390,46
AVM0798	116100E008159592	08/06/2018	57200	R$ 195,23
AWW3839	279370NIC0003124	15/08/2018	50020	R$ 195,23
AXN3896	279370NIC0003123	15/08/2018	50020	R$ 390,46
BAC2325	279370NIC0003119	15/08/2018	50020	R$ 195,23
BAC2325	279370NIC0003122	15/08/2018	50020	R$ 390,46
BAU3840	279370NIC0003118	15/08/2018	50020	R$ 195,23
BCH7682	116100E008172512	11/06/2018	60501	R$ 293,47
DTA2755	279370NIC0003121	15/08/2018	50020	R$ 390,46
MHR9689	116100E008064703	08/06/2018	60501	R$ 293,47
MIM6121	116100E008064817	11/06/2018	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6041E041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 306/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.51(370) Obras e Instalações.....R$ 160.000,00
4.490.51(371) Obras e Instalações.....R$ 129.000,00
TOTAL.....R$ 289.000,00

Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
370	Transferências Públicas Estaduais – Reforma Posto de Saúde	160.000,00
371	Transferências Públicas Estaduais - Reforma Interna Posto de Saúde	129.000,00
TOTAL		289.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações criadas a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita oriunda do provável excesso de arrecadação aumentad7a no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:124FFFB0

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 309/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a reconstrução de casa de interesse social, destruída por alagamento, para o núcleo familiar da senhora Eunice Fátima Gewerhr Veltorazzi, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas para a reconstrução de casa de interesse social, destruída por alagamento, para o núcleo familiar da senhora **Eunice Fátima Gewerhr Veltorazzi,** portadora do CI/RG nº 4.302.499-0 SSP PR e CPF nº 033.179.999-50.

Art. 2º- A reconstrução será feita em um imóvel existente sobre o lote nº 13 da quadra 14, localizado em Presidente Kennedy, município de Verê, Estado do Paraná, onde a núcleo familiar reside.
Art. 3º- O Valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais).
Parágrafo único. Os materiais serão adquiridos pelo Município, e os serviços serão administrados pela Secretaria de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA,** podendo ser por servidor do quadro próprio ou terceirizado
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1F44E591

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 310/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber área de terra em servidão de passagem, e outras em doação, criar Ruas e pavimentá-las, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a área de terra abaixo descrito em servidão de passagem, oriundo do lote nº 30 da Gleba 02 DV.
MEMORIAL DESCRITIVO FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
PROPRIEDADE: LOTE RURAL 30 - GLEBA 02 D.V.
MUNICÍPIO: VERE
COMARCA: DOIS VIZINHOS
ÁREA: **3.208,56**m2
PERIMETRO: 562,22 m
DESCRIÇÃO
Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'20.83" S e longitude 52°54'39.84" W, situado na confrontação com o LOTE RURAL 30 - GLEBA 02 D.V.; deste, segue LINHA SECA com confrontando com LOTE RURAL 30 - GLEBA 02 D.V. com os seguintes azimutes e distâncias: 120°38'40" 7e 35.62 m até o marco ponto 1; deste, segue com 30°38'40" e 15.28 m até o marco ponto 2; deste, segue com 345°14'43" e 41.74 m até o marco ponto 3; deste, segue LINHA SECA, confrontando com a RUA PROJETADA B com o azimute de 38°11'05" e a distância de 15.04 m até o marco ponto 4; deste, segue com confrontando com LOTE RURAL 30 - GLEBA 02 D.V. com os seguintes azimutes e distâncias: 165°14'43" e 55.82 m até o marco ponto 5; deste, segue com 210°38'40" e 52.79 m até o marco ponto 6; deste, segue com 165°38'40" e 58.67 m até o marco ponto 7; deste, segue com 120°38'40" e 61.89 m até o marco ponto 8; deste, segue jusante pelo ARROIO NHAPINDA com 197°27'45" e 12.32 m até o marco ponto 9; deste, segue LINHA SECA com 300°38'40" e 69.67 m até o marco ponto 10; deste, segue com 345°38'40" e 68.61 m até o marco ponto 11; deste, segue com 30°38'40" e 25.46 m até o marco ponto 12; deste, segue com 300°38'40" e 37.21 m até o marco ponto 13; deste, segue LINHA SECA, confrontando com a RUA PROJETADA A com o azimute de 38°11'05" e a distância de 12.10 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Parágrafo único: Na faixa de servidão com 12 metros de largura, será implantada uma rede de galeria de água pluvial.
Art. 2º. Fica igualmente autorizado a receber em doação as áreas oriundas do lote 30 da gleba 02 de DV, para a criação de ruas de acesso á Escola construída sobre o lote 30F da Gleba 02 de DV
a) MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE: PROLONGAMENTO RUA 8 – LOTEAMENTO DRESCH 3**.**
MUNICÍPIO: VERE **U.F**: PARANA
ÁREA (m2): 1.862,30m2
Confrontações:
NOROESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G da Gleba 02 DV e a Rua Projetada Loteamento Dresch 3.
NORDESTE: Por linha seca confronta com a Rua 8 do Loteamento Dresch 2.
SUDESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G, 30-F e Rua Projetada Loteamento Dresch 3.
SUDOESTE: Por linha seca confronta com a Rua Projetada C.
MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE: RUA PROJETADA LOTEAMENTO DRESCH 3**.**
MUNICÍPIO: VERE **U.F**: PARANA
ÁREA (m2): 1.528,40m2
Confrontações:
NOROESTE: Por linha seca confronta com a Rua Vereador Pedro Jose da Silva.
NORDESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G DA Gleba 02 DV e o Prolongamento Rua 8 do Loteamento Dresch 2.
SUDESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G da Gleba 02 DV.
SUDOESTE: Por linha seca confronta com o LOTE.
Art. 3º. Fica alterada a denominação dos imóveis descritos nas letras "a" e "b" do artigo 2º- passando a denominar-se de domínio público.

Art. 4º. Ficam criadas dentro do plano de expansão urbana as Ruas como abaixo especificamos:
MEMORIAL DESCRITIVO
RUA: PROLONGAMENTO RUA 8 – LOTEAMENTO DRESCH 3**.**
MUNICÍPIO: VERE **U.F**: PARANA
ÁREA (m2): 1.862,30m2
Confrontações:
NOROESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G da Gleba 02 DV e a Rua Projetada Loteamento Dresch 3.
NORDESTE: Por linha seca confronta com a Rua 8 do Loteamento Dresch 2.
SUDESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G, 30-F e Rua Projetada Loteamento Dresch 3.
SUDOESTE: Por linha seca confronta com a Rua Projetada C.
MEMORIAL DESCRITIVO
RUA PROJETADA LOTEAMENTO DRESCH 3**.**
MUNICÍPIO: VERÊ **U.F**: PARANA
ÁREA (m2): 1.528,40m2
Confrontações:

NOROESTE: Por linha seca confronta com a Rua Vereador Pedro Jose da Silva.
NORDESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G DA Gleba 02 DV e o Prolongamento Rua 8 do Loteamento Dresch 2.
SUDESTE: Por linha seca confronta com o LOTE 30-G da Gleba 02 DV.
SUDOESTE: Por linha seca confronta com o LOTE
Art. 5º- Fica ainda autorizado a efetuar despesas com a pavimentação com pedras irregulares das Ruas criadas por esta Lei.
§ 1º. As despesas decorrentes do *caput* deste artigo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
§ 2º. Caso a obra não seja concluída neste exercício a dotação faltante, será consignada ou criada no orçamento do exercício de 2019.
Art. 6º- As despesas de escrituração, registro e outras decorrentes desta Lei correrão por conta do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E1A82CDA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO 734/18 20/08/18

20/08/18

Súmula:Decreto relativo ao período eleitoral e outras questões vinculadas ao pleito de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o período eleitoral de 2018 e as restrições legais pertinentes aos agentes públicos, para disciplinar a atividade de todos os servidores, efetivos e comissionados, em atuação no município.
DECRETA:
Art. 1ºO presente Decreto deve ser observado por todos os servidores públicos municipais, entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, visando informar o rol de condutas vedadas no ano eleitoral de 2018.
Art. 2ºÉ vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 3ºÉ vedado aos agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2018, inclusive e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet e materiais de expediente, ressalvada a realização de convenção partidária.
Parágrafo único.O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação doPoder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.
Art. 4ºÉ vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn,Instragram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.
I.São igualmente vedadas as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.
II.É vedado ao servidor público licenciado para concorrer ao pleito, comparecer ao posto de trabalho ou qualquer outra instalação pública para divulgar campanha eleitoral.
III.É vedado realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.
Parágrafo único.A violação ao disposto neste artigo será imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, que deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis, além do infrator estar sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 6º.A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou deorientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2018.
Art. 7º.A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.
Art. 8º.A Procuradoria Geral do Município orientará, no que couber, os gestores públicos estaduais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2018.
Art. 9º. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o agente público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica ao setor Jurídico do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta na sua resposta ou eventual encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3C35C9AA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 735/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 306/18 DE 20/08/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.51(370) Obras e Instalações.....R$ 160.000,00
4.490.51(371) Obras e Instalações..... R$ 129.000,00
TOTAL.....R$ 289.000,00
Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
370	Transferências Públicas Estaduais – Reforma Posto de Saúde	160.000,00
371	Transferências Públicas Estaduais - Reforma Interna Posto de Saúde	129.000,00
TOTAL		289.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:ABFC84F0

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 726/18 DATA 10/08/18

Data 10/08/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(390)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.390.39(440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 50.000,00
04.123.00032.009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.390.39(620)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.00032.012 Encargos Especiais
4.690.71(830)(000) Principal da Dívida Contratada Resgatada.....R$ 50.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.490.51(2090)(000) Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.190.11(4870)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 15.000,00
3.290.13(4880)(000) Obrigações Patronais.....R$ 5.0000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(4440)(507) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.R$ 50.000,00
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4570)(512) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 230.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária, e o provável excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

Provável excesso de arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
507	Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF	50.000,00

Cancelamento parcial de dotações
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.30(1390)(000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.00062.027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.390.39(2080)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 10.000,00
12.366.00062.035 Manutenção da Merenda Escolar do EJA Fase II
3.390.32(3010)(000) Mat. Bens. Ou Serv. de Distribuição Gratuita.R$10.000,00
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.037 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.31(4820)(000) Prem.Cult.Art. Científica e Outras.....R$ 20.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.390.32(4920)(000) Mat. Bens. Ou Serv. de Distribuição Gratuita.R$15.000,00
3.390.33(4930)(000) Passagens e Despesas de Locomoção..R$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos de Saúde
4.490.51(4310)(000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00121.006 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões
4.490.52(4670)(000) Equipamentos e Material Permanente..R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:455F855C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.

As 09h00min do dia 17 de agosto de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente

designados pela Portaria nº. 2001/2018, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 338/2018, para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 002//2018. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA – CPF 102.798.219-05** **JAINE LOPES PEDRO – CPF 089.762.999-06** **JOSETE PINHEIRO – CPF 680.227.439-68** **MARILDA DO ROCIO BROSKA – CPF 393.731.939-53** **MAUREN THEREZINHA PEREIRA CPF 528.333.059-15**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**EDILAINE DO PILAR BASCO DE LIMA – CPF 059.655.129-02**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER – CPF 055.465.659-00** **PEDRO SILVA DE OLIVEIRA – CPF 138.936.127-69**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO – CPF 077.231.669-40** **FERNANDO BARBOSA DA COSTA – CPF 106.458.389-00** **JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA – CPF 721.215.649.34** **KELWIN ALVES DA SILVA – CPF 106.937.689-24** **LUCIAN MICHEL LINDBECK FERNANDES – CPF 066.437.279-10** **PATRICK FARIAS DIAS – CPF 106.129.349.18** **THATYANE CARDOSO ALVES – CPF 941.590.099-72**
06	VISITADORES	**CAROLINE DA SILVA PINTO – CPF 108.409.059-71**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA – CPF 102.798.219-05** **JAINE LOPES PEDRO – CPF 089.762.999-06** **JOSETE PINHEIRO – CPF 680.227.439-68** **MARILDA DO ROCIO BROSKA – CPF 393.731.939-53** **MAUREN THEREZINHA PEREIRA CPF 528.333.059-15**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**EDILAINE DO PILAR BASCO DE LIMA – CPF 059.655.129-02**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA – CPF 138.936.127-69**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO – CPF 077.231.669-40** **FERNANDO BARBOSA DA COSTA – CPF 106.458.389-00** **JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA – CPF 721.215.649.34** **KELWIN ALVES DA SILVA – CPF 106.937.689-24** **LUCIAN MICHEL LINDBECK FERNANDES – CPF 066.437.279-10** **PATRICK FARIAS DIAS – CPF 106.129.349.18** **THATYANE CARDOSO ALVES – CPF 941.590.099-72**
06	VISITADORES	**CAROLINE DA SILVA PINTO – CPF 108.409.059-71**
ITEM	**PROFISSIONAL**	**INABILITADOS**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER – CPF 055.465.659-00** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*ROSANA ARDIGO MARTINS*
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DF1CBF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	100/2018
b) Licitação Nrº :	65/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULO HATCH (0KM).

15.451.0011.1.172. - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638/2018
15.451.0011.1.172. - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638/2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422/0024-46
Valor Total do Fornecedor: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO DE HATCH	VW GOL 1.6	UNID	1	R$ 47.400,00	R$ 47.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil , quatrocentos)

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AA3F0E09

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	77/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado :	EXECUÇAO DE RECAPE EM CBUQ - 6.049,37 M²

15.451.0011.1.174. - SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017
15.451.0011.1.174. - SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP - CNPJ: 00.159.291/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 227.726,30 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 227.726,30 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE EM CBUQ 6.049,37	ITAIPU	UNID	1	R$ 227.726,30	R$ 227.726,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 227.726,30 (duzentos e vinte e sete mil , setecentos e vinte e seis e trinta)
Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EAA73E9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	84/2018
b) Licitação Nrº :	55/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVENIO PARANA CIDADE, PROJETO Nº 36 LOTE 1,2,3,4

15.451.0011.1.173. - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018
15.451.0011.1.173. - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TRATOR PARA JARDIM	SNAPPER MODELO 360Z	UNID	1	R$ 35.900,00	R$ 35.900,00

FORNECEDOR: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 95.424.321/0012-82
Valor Total do Fornecedor: 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MOTONIVELADORA	CASE 845B	UNID	1	R$ 484.000,00	R$ 484.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil , novecentos)

Barbosa Ferraz, 20 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EE204F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONCURSO PÚBLICO - 003/2018 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17.003/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 003/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17.003/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO - BARBOSA FERRAZ										
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	06/06/1994	12,00	12,50	12,50	52,00	36,50	125,50	1º	Aprovado
11903140	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993	12,00	12,50	10,00	52,00	37,50	124,00	2º	Classificado
9203140	FERNANDO GIMENES LUZ	10/08/1989	9,00	2,50	12,50	56,00	40,00	120,00	3º	Classificado
21203140	UASSI MOGONE NETO	11/11/1981	12,00	5,00	7,50	56,00	38,00	118,50	4º	Classificado
17503140	RAFAEL BERTOLINI	25/11/1985	12,00	12,50	7,50	52,00	34,50	118,50	5º	Classificado
23303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	12,00	10,00	12,50	52,00	30,50	117,00	6º	Classificado
0203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995	12,00	12,50	10,00	44,00	38,50	117,00	7º	Classificado
6603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	12/02/1985	9,00	7,50	10,00	52,00	38,00	116,50	8º	Classificado
20303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	30/04/1992	12,00	12,50	10,00	44,00	35,50	114,00	9º	Classificado
5303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	08/05/1982	15,00	12,50	10,00	36,00	38,00	111,50	10º	Classificado
24303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	25/09/1989	12,00	12,50	7,50	40,00	36,50	108,50	11º	Classificado
31003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	25/11/1993	12,00	12,50	7,50	40,00	36,50	108,50	12º	Classificado
12003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12/02/1991	12,00	10,00	10,00	44,00	29,00	105,00	13º	Classificado
20703140	RENIE BELEM PRADO	09/11/1992	9,00	12,50	7,50	44,00	32,00	105,00	14º	Classificado
10403140	NATHALIA VITACHI	15/04/1995	12,00	12,50	7,50	36,00	36,50	104,50	15º	Classificado
23403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	06/03/1994	12,00	10,00	10,00	36,00	36,50	104,50	16º	Classificado
26703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	9,00	12,50	10,00	36,00	37,00	104,50	17º	Classificado
26903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	08/06/1995	9,00	12,50	2,50	44,00	36,00	104,00	18º	Classificado
1003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/06/1994	6,00	7,50	7,50	48,00	33,50	102,50	19º	Classificado
3503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	14/03/1990	12,00	10,00	12,50	36,00	30,50	101,00	20º	Classificado
18903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	02/11/1988	9,00	10,00	5,00	44,00	31,50	99,50	21º	Classificado
19503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	06/11/1986	9,00	7,50	10,00	36,00	35,50	98,00	22º	Classificado
21103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	03/05/1991	9,00	7,50	7,50	36,00	38,00	98,00	23º	Classificado
19103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	14/04/1994	9,00	7,50	7,50	36,00	38,00	98,00	24º	Classificado
27403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	04/03/1994	9,00	10,00	7,50	36,00	33,50	96,00	25º	Classificado
24203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	10/09/1984	12,00	12,50	7,50	28,00	36,00	96,00	26º	Classificado
3003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	14/10/1994	6,00	7,50	7,50	40,00	32,50	93,50	27º	Classificado
ADVOGADO - BARBOSA FERRAZ										
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
5703140	BRUNO ALVES MIRANDA	14/05/1993	9,00	7,50	5,00	40,00	31,00	92,50	28º	Classificado
COVEIRO - BARBOSA FERRAZ										
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**Mat**	**CG**			**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
22401140	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	19/05/1975	21,00	27,00	31,50			79,50	1º	Classificado
29301140	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	17/03/1999	14,00	30,00	35,00			79,00	2º	Classificado
10201140	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	17/11/1993	24,50	24,00	28,00			76,50	3º	Classificado
24401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	21/07/2000	17,50	30,00	28,00			75,50	4º	Classificado
27601140	JOANILSON DE OLIVEIRA	14/09/1966	14,00	24,00	35,00			73,00	5º	Classificado
32301140	IVALDO DIAS LIMA	21/07/1967	17,50	27,00	28,00			72,50	6º	Classificado
4001140	VALMIR DA SOLIDADE	29/07/1991	14,00	27,00	31,50			72,50	7º	Classificado
16901140	DAVID DE JESUS DOS SANTOS	27/04/1995	14,00	27,00	31,50			72,50	8º	Classificado
31601140	JOSÉ ADRIANO TRINDADE	20/07/1983	14,00	27,00	28,00			69,00	9º	Classificado

4801140	ATAIDE FERREIRA	28/12/1977	10,50	30,00	28,00		68,50	10º	Classificado
17301140	GELSON MARQUES DA SILVA	30/01/1978	7,00	30,00	31,50		68,50	11º	Classificado
27701140	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	12/01/1998	21,00	21,00	17,50		59,50	12º	Classificado
8501140	DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	09/07/1988	10,50	21,00	24,50		56,00	13º	Classificado
11601140	FABIO CRISTIANO MORAES	05/08/1986	7,00	27,00	21,00		55,00	14º	Classificado
11501140	VALDECIR GOMES CORDEIRO	20/03/1972	14,00	12,00	24,50		50,50	15º	Classificado
MÉDICO II - BARBOSA FERRAZ									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
32006140	DANILO HENRIQUE RORATTO	12/02/1996	12,00	12,50	7,50	48,00	80,00	1º	Aprovado
12506140	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	9,00	7,50	5,00	48,00	69,50	2º	Aprovado
7206140	BRUNA LETICIA ZIBETTI	22/02/1991	6,00	12,50	10,00	36,00	64,50	3º	Aprovado
15806140	DAVID THOME FILHO	11/06/1983	12,00	12,50	2,50	28,00	55,00	4º	Aprovado
MÉDICO VETERINÁRIO – BARBOSA FERRAZ									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
23705140	KARINE DE MELO COUTO	20/10/1991	9,00	10,00	5,00	44,00	68,00	1º	Aprovado
25305140	JEOVANE MARCONDES CORREIA	04/10/1991	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50	2º	Classificado
MÉDICO VETERINÁRIO – BARBOSA FERRAZ									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
29205140	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	29/03/1994	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00	3º	Classificado
29605140	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	11/11/1992	12,00	2,50	5,00	44,00	63,50	4º	Classificado
22905140	BARBARA DANDARA EICHMANN	23/03/1996	9,00	10,00	2,50	40,00	61,50	5º	Classificado
5105140	ISABELLI SAYURI KONO	28/01/1993	12,00	12,50	5,00	32,00	61,50	6º	Classificado
1305140	ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	01/12/1960	12,00	12,50	7,50	28,00	60,00	7º	Classificado
16005140	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	19/04/1994	9,00	12,50	5,00	28,00	54,50	8º	Classificado
3705140	JACIANA HANEL SALAMONI	18/01/1991	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50	9º	Classificado
NUTRICIONISTA - BARBOSA FERRAZ									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
20907140	FABIANE GRAZIELLE AGULHO	23/01/1983	12,00	10,00	5,00	44,00	71,00	1º	Aprovado
18207140	MARCELA BATISTA BORGES	22/03/1991	12,00	12,50	5,00	40,00	69,50	2º	Classificado
27007140	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	24/11/1995	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00	3º	Classificado
31407140	HANA PAULA SCHÜROFF	13/07/1997	9,00	7,50	5,00	40,00	61,50	4º	Classificado
31707140	RAFAEL KIYOSHI SOARES IKEDA	20/11/1997	12,00	10,00	5,00	32,00	59,00	5º	Classificado
20607140	CARINA STURION RODRIGUES	19/12/1994	6,00	5,00	7,50	40,00	58,50	6º	Classificado
3907140	VICTÓRIA FONSECA FERMINO MOREIRA	11/02/1996	12,00	10,00	2,50	32,00	56,50	7º	Classificado
20407140	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	20/02/1987	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50	8º	Classificado
16407140	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	28/02/1986	6,00	5,00	5,00	40,00	56,00	9º	Classificado
1907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	25/04/1993	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50	10º	Classificado
30607140	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	23/09/1996	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00	11º	Classificado
21607140	LARISSA AMANDA VALENTIM	04/02/1997	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00	12º	Classificado
2207140	LUANA BÉRGAMO BERTELI	04/04/1994	6,00	10,00	5,00	32,00	53,00	13º	Classificado
4207140	THAIS AYUMI KONISHI	25/01/1996	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00	14º	Classificado
9107140	THAINARA TROVO NEGRINI	02/06/1996	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00	15º	Classificado
14707140	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	29/01/1993	9,00	12,50	2,50	28,00	52,00	16º	Classificado
29907140	BRUNA CAETANO PINTO	17/10/1992	12,00	2,50	0,00	36,00	50,50	17º	Classificado
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BARBOSA FERRAZ									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**Mat**	**CG**	**CE**	**EP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BARBOSA FERRAZ										
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**LP**	**Mat**	**CG**	**CE**	**EP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	27/01/1979	9,00	5,00	10,00	28,00	9,00	61,00	1º	Aprovado
19202140	FABIANA ROSA GOMES	07/10/1983	9,00	7,50	5,00	36,00	-	57,50	2º	Aprovado
9602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	15/01/1990	3,00	5,00	7,50	40,00	-	55,50	3º	Aprovado
14202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	07/03/1981	9,00	5,00	10,00	28,00	-	52,00	4º	Classificado
32702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA	31/05/1987	9,00	7,50	10,00	24,00	0,00	50,50	5º	Classificado
0702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET	25/11/1992	3,00	2,50	12,50	32,00	-	50,00	6º	Classificado

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B7AF712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR.
Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 005/2018. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 005/2018, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Vilson Esperança	848.047.189-15	Augusto Loureiro	Acelga	Convencional	Kg	**R$ 2,98**	560 kg	**R$ 1.668,80**	
			Alface	Convencional	Kg	**R$ 4,41**	680 kg	**R$ 2.998,80**	
			Brócolis	Convencional	Kg	**R$ 3,81**	300 kg	**R$ 1.143,00**	
			Cheiro Verde	Convencional	Kg	**R$ 7,00**	150 kg	**R$ 1.050,00**	
			Couve folhas	Convencional	Kg	**R$ 3,00**	250 kg	**R$ 750,00**	**R$ 10.412,10**
			Limão Rosa	Convencional	Kg	**R$ 1,95**	150 kg	**R$ 292,50**	
			Mandioca	Convencional	Kg	**R$ 4,00**	300 kg	**R$ 1.200,00**	
			Repolho	Convencional	Kg	**R$ 1,87**	700 kg	**R$ 1.309,00**	
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá de Milho	Convencional	Kg	**R$ 1,70**	700 kg	**R$ 1.190,00**	**R$ 2.870,00**
			Farinha de Milho - Biju	Convencional	Kg	**R$ 2,80**	600 kg	**R$ 1.680,00**	

José M Dalbermann	226.370.799-91	Augusto Loureiro	Feijão preto tipo 1	Convencional	Kg	**R$ 4,00**	1.200 kg	**R$ 4.800,00**	**R$ 6.060,00**
			Quirera	Convencional	Kg	**R$ 1,80**	700 kg	**R$ 1.260,00**	
Edson J. dos Santos	990.881.939-91	A. 12 de Abril	Batata Doce	Convencional	Kg	**R$ 2,18**	330 kg	**R$ 719,40**	**R$ 719,40**
Marlon Bertelotti	074.375.829-37	Linha Rosário	Suco de Uva	Convencional	L	**R$ 7,70**	856 L	**R$ 6.591,20**	**R$ 6.591,20**
Gustavo Petterson	353.410.099-91	Linha Navegantes	Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	575 kg	**R$ 1.144,25**	**R$ 2.294,25**
			Mimosa	Convencional	Kg	**R$ 2,00**	575 kg	**R$ 1.150,00**	
Antonio C. Ricardo	024.298.959-43	A. Criciuminha	Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	575 kg	**R$ 1.144,25**	**R$ 2.294,25**
			Mimosa	Convencional	Kg	**R$ 2,00**	575 kg	**R$ 1.150,00**	
Ana L. Nakonieczy	042,922,619-54	Linha Navegantes	Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	575 kg	**R$ 1.144,25**	**R$ 2.294,25**
			Mimosa	Convencional	Kg	**R$ 2,00**	575 kg	**R$ 1.150,00**	
Anderson Nakonieczy	041.839.489-08	Linha Navegantes	Laranja	Convencional	Kg	**R$ 1,99**	575 kg	**R$ 1.144,25**	**R$ 2.294,25**
			Mimosa	Convencional	Kg	**R$ 2,00**	575 kg	**R$ 1.150,00**	

BITURUNA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4BABA191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR.
Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 006/2018. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 006/2018, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Janete Bueno	827.978.709-02	Secção Núcleo Itália	Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 12,83**	480 kg	**R$ 6.158,40**	**R$ 6.524,70**
			Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	27 kg	**R$ 240,30**	
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	12 kg	**R$ 126,00**	
Terezinha Wilmers	925.202.199-04	A. Sonhe de Rose	Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	24 kg	**R$ 252,00**	**R$ 3.135,60**
			Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	324 kg	**R$ 2.883,60**	
Soeli Marcon	989.876.909-20	Linha Rosário	Pão de Ló	Convencional	Kg	**R$ 16,66**	74 kg	**R$ 1.232,84**	**R$ 5.988,58**
			Macarrão	Convencional	Kg	**R$ 8,53**	108 kg	**R$ 921,24**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 12,83**	112 kg	**R$ 1.436,96**	
			Bolacha Caseira	Convencional	Kg	**R$ 14,66**	69 kg	**R$ 1.011,54**	
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	132 kg	**R$ 1.386,00**	
Marta Bueno	036.935.799-00	Linha Bracatinga	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	99 kg	**R$ 881,10**	**R$ 3.226,08**
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	51,6 kg	**R$ 541,80**	
			Bolacha Caseira	Convencional	Kg	**R$ 14,66**	123 kg	**R$ 1.803,18**	
Glaucelina A. Mello	051.778.649-44	A. Santa Bárbara	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	60 kg	**R$ 534,00**	**R$ 2.163,16**
			Macarrão	Convencional	Kg	**R$ 8,53**	32 kg	**R$ 272,96**	
			Bolacha Caseira	Convencional	Kg	**R$ 14,66**	40 kg	**R$ 586,40**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 12,83**	60 kg	**R$ 769,80**	
Rosmali de Oliveira	016.481.239-37	Doze de Abril	Pão de Ló	Convencional	Kg	**R$ 16,66**	150 kg	**R$ 2.499,00**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 12,83**	120 kg	**R$ 1.539,60**	
			Macarrão	Convencional	Kg	**R$ 8,53**	92 kg	**R$ 784,76**	
			Bolacha Caseira	Convencional	Kg	**R$ 14,66**	54 kg	**R$ 791,64**	
			Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	63 kg	**R$ 560,70**	
Simone Malinoski	033.245.139-95	Linha Rosário	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	93,6 kg	**R$ 833,04**	**R$ 6.230,24**
			Macarrão	Convencional	Kg	**R$ 8,53**	160 kg	**R$ 1.364,80**	
			Bolacha Caseira	Convencional	Kg	**R$ 14,66**	24 kg	**R$ 351,84**	
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	117,6 kg	**R$ 1.234,80**	
			Pão de Ló	Convencional	Kg	**R$ 16,66**	116 kg	**R$ 1.932,56**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 12,83**	40 kg	**R$ 513,20**	
Elide Giaretta	015.084.369-08	Linha Palmas	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	270 kg	**R$ 2.403,00**	**R$ 5.135,40**
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	114 kg	**R$ 1.197,00**	
			Macarrão	Convencional	Kg	**R$ 8,53**	180 kg	**R$ 1.535,40**	
Nelcir Giaretta	571.650.929-00	Linha Palmas	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 8,90**	267 kg	**R$ 2.376,30**	**R$ 5.086,40**
			Macarrão	Convencional	Kg	**R$ 8,53**	170 kg	**R$ 1.450,10**	
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 10,50**	120 kg	**R$ 1.260,00**	

BITURUNA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:243833B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 17.586.540/0001-00, sita na RODOVIA PRT 466 KM 222,5, S/N SAIDA P/ PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DENILSON KRETSCHMER, portador (a) do Cpf sob nº017.991.849-43, domiciliada na RUA REVERENDO ROBERTO RIKLI, 57 - CEP: 85150000 - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.559,44 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
10	3	3632	EMBUCHAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	2,00	64,44	128,88
10	4	3633	EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	2,00	58,00	116,00
10	6	15473	HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HORA	20,00	77,33	1.546,60
10	15	15497	TROCAR LONAS DE FREIO(POR RODA)	UNI	8,00	45,10	360,80
11	5	15473	HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HORA	40,00	76,28	3.051,20
11	23	1761	TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2,00	50,85	101,70
11	24	6817	TROCAR LONAS DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	50,85	101,70
11	25	10981	TROCAR MOLAS DE MOLEJO	UN	1,00	76,28	76,28
11	29	1008	TROCAR ROLAMENTO DO CARDAN	UN	1,00	76,28	76,28
TOTAL							5.559,44

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DENILSON KRETSCHMER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0A063597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 180 2018 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI N° 180/2018
Data: 20/08/2018

Súmula - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida fica constituída dos seguintes órgãos:
I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Saúde;
b) Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Conselho da Alimentação Escolar;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho;
f) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
g) Conselho Municipal do Idoso;
h) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
i) Conselho Municipal de Conservação do Solo e Meio Ambiente;
j) Conselho Municipal de Defesa Civil;
l) Conselho Municipal de Segurança Pública;
m) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
n) Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico (CODEB);
o) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
p) Comissões Especiais;

II - Órgãos de Assessoramento:
Assessoria Jurídica;
Assessoria de Gabinete;
Assessoria da Secretaria de Saúde;
Assessoria da Secretaria de Administração e Planejamento;
Assessoria de Programas Especiais;
Assessoria de Imprensa;

III - Órgãos de Administração Específica:
Secretaria de Fazenda;
Secretaria de Planejamento;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Saúde;
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação;
Secretaria de Educação e Cultura;
Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio;
Procuradoria Geral Municipal – PGM;
Ouvidoria e Controladoria Municipal;
Controladoria Interna;

Parágrafo único. Os órgãos colegiados vinculam-se diretamente ao Prefeito Municipal, por meio da respectiva coordenação, e os órgãos mencionados nos incisos II e III subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

CAPITULO II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 2º. Dos Órgãos Colegiados:
a) O Conselho Municipal de Saúde, órgão de acompanhamento das ações na área de saúde e de gestão do Fundo Municipal de Saúde;
b) O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária responsável pela apreciação e aprovação da política de assistência social;

c) O Conselho da Alimentação Escolar, órgão responsável pelo estabelecimento de diretrizes e de fiscalização das atividades de fornecimento de merenda escolar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e juventude, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
e) O Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho, órgão deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes para a política de emprego e relações de trabalho no Município;
f) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb), órgão responsável pelo acompanhamento e controle da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
g) O Conselho Municipal do Idoso, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento ao idoso, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos dos idosos;
h) O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão consultivo e deliberativo encarregado de atendimento à mulher, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos da mulher;
i) O Conselho Municipal de Conservação do Solo e Meio Ambiente, órgão responsável pelo acompanhamento e controle da fiscalização e aplicação dos recursos naturais e política de conservação do meio ambiente;
j) A Conselho Municipal de Defesa Civil, instituída por lei, de caráter permanente, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar as ações para atendimento a situações de emergência ou calamidade;
l) O Conselho Municipal de Segurança Pública, instituído em caráter permanente, responsável, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar os trabalhos de segurança do Município em parceria com os órgãos Estaduais ou Federais responsáveis por este tipo de serviço;
m) O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de definir as prioridades nos programas de atendimento ao meio Rural;
n) O Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico, vinculado a Secretaria de Indústria, comércio, Serviços e Turismo, com a finalidade de orientar o desenvolvimento econômico do Município nas mais diversas áreas, mas em especial na indústria e comércio.
o) As Comissões Especiais destinadas a assuntos de caráter temporário, em articulação com os órgãos da administração direta.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 3º. À Assessoria Jurídica compete:
I) controlar, executar e coordenar as atividades de natureza jurídica na área de assessoramento e orientação do Prefeito Municipal;
II) analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito e demais unidades administrativas da Prefeitura, dando parecer a respeito;
III) revisar e examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, portarias, resoluções, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica;
IV) participar de sindicância e processos administrativos dando orientação jurídica conveniente;
V) coletar informações sobre a legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Prefeito e órgãos da Prefeitura, quando se tratar de assuntos de interesse do Município;
VI) prestar a necessária assistência jurídica nos atos do Executivo referentes a desapropriações amigáveis e ou judiciais, alienações e aquisições assim como nos contratos e nos processos de licitação;
DA ASSESSORIA DE GABINETE
Art. 4º. À Assessoria de Gabinete compete:
assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;
II) atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as aos órgãos competentes, para solução de seus problemas e reivindicações;
III) marcar e controlar as audiências do Prefeito, fazendo o controle da agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito;
IV) representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais, e acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Prefeito;
V) controlar o uso dos veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
VI) propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração;
VII) acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos reivindicantes os resultados obtidos e providências adotadas;
VIII) coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores;
IX) fazer publicar os atos oficiais do Município;
X) controle na ordem dos documentos oficiais.

DA ASSESSORIA DA SECRETARIA
Art. 5º. À Assessoria de Secretaria compete:
coordenar e assessorar o Secretário em suas ações atribuições, de acordo com as especificidades de cada uma.
assistir e orientar o Secretário nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;
II) atender e auxiliar no atendimento as pessoas que procuram o Secretário, encaminhando-as aos órgãos competentes, para solução de seus problemas e reivindicações;
IV) representar oficialmente o Secretário na sua ausência, coordenando suas ações sociais, e acompanhando o andamento das providências determinadas por este.
VI) propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a Secretaria e administração em geral;
VII) orientar e acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos reivindicantes os resultados obtidos e providências adotadas;
X) controle na ordem dos documentos oficiais bem como de suas publicações.

DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
Art. 6º. A Assessoria de Programas Especiais compete:
I) prestar consultoria e assessoramento às Secretarias, nas áreas em que seja exigido os seus conhecimentos em programas ou convênios específicos;
II) elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento de nível técnico ou superior;
III) orientar os processos de compra de materiais e equipamentos;
IV) orientar os Secretários e Diretores quanto a melhorias e alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
V) elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
VI) participar de comissões;
VII) atender o público em geral e reuniões administrativas
VIII) elaborar e redigir documentos;
IX) orientar as atividades de administração e planejamento em geral;

X) realizar outras tarefas afins.

Art. 7º. A Assessoria de Imprensa compete:
I – organizar e acompanhar o Prefeito em eventos e solenidades do Município;
II- manter organizados os materiais para a sua divulgação;
III- manter informações que auxiliem na construção de reportagens;
IV- acompanhamento junto aos órgãos divulgadores e confirmação do recebimento das matérias;
V- realizar entrevistas viabilizado o aprofundamento dos assuntos;
VI- garantir os espaços para as publicidades;
VII- realizar comunicados de interesse da população;
VIII- assumir posição de gestão em situações diversas;
IX- manter bom relacionamento com a mídia;
X- aconselhar o prefeito, agentes políticos, diretores e os servidores para manter boa relação com a imprensa;
XI- estar sempre de bom relacionamento e métodos para garantir a simpatia e a credibilidade do Município;
XII- desenvolver políticas e lideranças para desenvolver a comunicação social;
XIII- enviar documentos para a comunicação;
XIV- criar a logística de informações;
XV manter os equipamentos de trabalho devidamente limpos e arejados;
XVI- oferecer informação e orientação ao prefeito, agentes políticos e servidores quando estes estiver em reuniões, conferências, ou em comunicação com a população;
XVII- verificar e analisar se as materiais divulgadas alcançaram o objeto;
XVIII- engajamento em prol de bons resultados da gestão;

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA DAS SECRETARIAS DE GOVERNO

Art. 8º. A Secretaria de Fazenda compete:
I) sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral;
II) inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;
III) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
IV) Acompanhar os convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;
V) assessoramento ao Prefeito na área financeira;
VI) manter e desenvolver o setor financeiro/contábil;
VII) elaboração do balanço geral do Município;
VIII) controle de recursos vinculados e demais atividades que envolvam o setor;
IX) criar possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços financeiros;
X) acompanhamento e supervisão na elaboração e envio dos SIM-AM, SIM-PCA SISTN, SIOPS; SIOPE educação;
XI) coordenar e supervisionar o desempenho amplo das funções de arrecadação, controle de tributos municipais, implementar mecanismos para a cobrança da dívida ativa;
XII) tramitar e informar os requerimentos, manter arquivo e emitir carnês de cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria;
XIII) Acompanhar a fiscalização das empresas e contribuintes, promover o acompanhamento das DFC's com controle próprio inclusive de orientação junto às empresas, no correto preenchimento;
XIV) orientação e acompanhamento na elaboração de projetos de leis do Código Tributário, fiscalização efetiva, dos impostos, taxas e outras não pagas;
XV) realizar o controle financeiro do Município, através dos registros das receitas e despesas;
XVI) programação dos pagamentos;
XVII) elaboração da legislação relacionada a matérias orçamentárias e financeiras;
XVIII) Outras funções correlatas necessárias para o bom andamento da Secretaria e do serviço público.

Art. 9o. A Secretaria de Fazenda será composta pelas seguintes Divisões:
I) Divisão de Compras e almoxarifado;
II) Divisão de Contabilidade;
III) Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;

Art. 10. A Secretaria de Planejamento compete:
I) sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral;
II) propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração;
III) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
IV) examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedida ou permitida;
V) controlar os convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;
VI) elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município; atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais e planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial, prestação de serviço e turístico;
VII) assessoramento ao Prefeito na área de planejamento em geral;
VIII) manutenção e desenvolvimento do setor de planejamento administrativo;
IX) acompanhamento das prestações de contas de convênios e auxílios;
X) acompanhamento e elaboração de projetos de leis e atos do Chefe do Poder Executivo;

Art. 11. A Secretaria de Administração compete:
I) sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral;
II) representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais, e acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Prefeito;
III) fazer registro das audiências, conferências, reuniões, visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias;
IV) programar e coordenar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial do Prefeito;
VI) propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração;

VII) criar e implementar elos de ligação que propiciem a recepção de reivindicações, reclamações, denúncias e sugestões que permitam a valorização da capacidade de colaborar, fiscalizar e avaliar as ações de governo;
VIII) acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos reivindicantes os resultados obtidos e providências adotadas;
IX) inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;
X) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
XII) projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais;
XV) assessoramento ao Prefeito na área administrativa;
XVI) manter e desenvolver a Divisão Administrativa;
XXI) criar possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços administrativos;
XXII) controle e reavaliação do patrimônio;
XXIII) Outras funções correlatas necessárias para o bom andamento da Secretaria e do serviço público.

Art. 12. A Secretaria de Administração será composta pelas seguintes Divisões:
I) Divisão de Licitações e contratos;
II) Divisão de Recursos Humanos;
III) Divisão de serviços de transportes;
IV) Divisão Administrativa.

Art. 13. A Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano:
I) promover a execução do plano rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizeram necessárias e construir, pavimentar, conservar e inspecionar periodicamente, as vias públicas, praças, passeios, obras de arte, bueiros e caminhos municipais e demais obras de infra-estrutura urbana, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
II) inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;
III) executar serviços relativos à levantamentos topográficos;
IV) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
V) promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo Município em todas as áreas, notadamente os que se referem ao recolhimento, aproveitamento e reciclagem do lixo urbano;
VI) promover o cumprimento das disposições regulamentares no que diz respeito ao regulamento de uso e ocupação dos cemitérios municipais;
VII) examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedida ou permitida;
VIII) aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública e coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal;
IX) executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
X) promover a preparação e assinar o "Habite-se" de construções novas ou reformadas, bem como promover a expedição e assinar os alvarás de licenças de construções particulares, demolições de prédio, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais que digam respeito ao órgão que dirige;
XI) emitir parecer nos projetos de loteamentos e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito;
XII) promover o fornecimento ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro, de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria;
XIII) autorizar, "ad-referendum" do Prefeito a interdição de prédios, sujeitos a esta medida, de acordo com a legislação municipal;
XIV) projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais;
XV) examinar e dar despacho final em todos os processos referente a edificações particulares e promover o licenciamento e sua fiscalização nos termos do Código de Obras do Município;
XVI) desenvolver programas de manutenção, adequação e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos;
XVII) assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;
XVIII) controlar o uso dos veículos da Secretaria;

Art. 14. À Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano será composta pelas seguintes divisões:
I) Divisão de Serviços Rodoviários;
II) Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 15. Compete a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
I) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
II) desenvolver, de maneira integrada com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como, a elaboração de programas municipais;
III) prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais, observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal, Estadual, Municipal e órgãos oficiais e privados;
IV) prestar assessoramento às organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho; programar e participar em ações voltadas a fixação do homem no campo;
V) promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentado a produtividade e rentabilidade das culturas;
VI) aplicar e fiscalizar os dispositivos e normas de defesa vegetal e animal visando a defesa dos consumidores de produtos "in natura" de origem animal e vegetal;
VII) orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma, através de ações integradas com as Instituições Federais, Estaduais e Municipais;
VIII) colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do município;
IX) desenvolver ações de vigilância sanitária, em articulação as Instituições Federais, Estaduais e Municipais no sentido de evitar disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do Município;
X) estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária;
XI) desenvolver ações técnicas que visam a proteção e recuperação dos recursos naturais renováveis, bem como, ações que promovam o desenvolvimento florestal de acordo com os preceitos da lei.

Art. 16. À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será composta pelas seguintes divisões:
I) Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 17. À Secretaria de Saúde compete:
I) estudar e propor critérios a serem adotados para a consecução de auxílios e subvenções às atividades de assistência médica;
II) manter os serviços de assistência médica e odontológica no Município;
III) fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública;
IV) firmar e manter convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos, para a execução de campanhas e programas de saúde pública;
V) promover o atendimento de pessoas carentes de recursos, dentro da área médica;
VI) coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a legislação pertinente;
VII) Manter, coordenar e supervisionar as atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos serviços médicos ambulatoriais, laboratoriais e odontológico;
VIII) implantar a medicina preventiva;
IX) informatizar as atividades do Fundo Municipal de Saúde, e programas de saúde;
X) manter atendimento de especialidades;
XI) melhoria no quadro funcional, plantão médico, programa saúde da família, programa de agentes comunitários, planejamento familiar.
XII) melhoria dos prédios públicos, controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública,
XIII) atendimento especial ao idoso;
XIV) manter os serviços de assistência na escola, programa de treinamento de pessoal, modernização dos serviços de saúde;
XVI) programa da influenza, programa de agentes de saúde (combate a Dengue), programa de hipertenso;
XVII) manter os serviços do Hospital Municipal;

Art. 18. A Secretaria de Saúde é composta das seguintes Divisões:
Divisão administrativa e planejamento de Saúde;
Diretor Geral de Saúde;
Divisão de serviços de saúde;
Divisão de transportes da saúde;
IV) Divisão administrativa e operacional do Hospital Municipal.

Art. 19. A Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação compete:
I) estudar e propor critérios a serem adotados para a consecução de auxílios e subvenções às atividades de assistência e social;
II) opinar sobre os pedidos de auxílios e subvenções à entidades de assistência social, e fiscalizar a sua aplicação;
III) firmar e manter convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos, para a execução de campanhas e programas sociais;
IV) promover o atendimento de pessoas carentes de recursos seja de natureza, social e jurídica;
V) promover a cooperação do Município com os órgãos e entidades Federais e Estaduais encarregados da promoção social;
VI) elencar programas de assistência social, promovendo a sua execução;
VII) cooperar com instituições privadas que destinem à realização de quaisquer atividades concernentes aos problemas de assistência social;
VIII) promover a execução de programas de assistência ao menor e ao idoso, bem como famílias carentes; dos programas habitacionais do município, articulando-se com os organismos competentes;
IX) instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade e firmar e manter convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;
X) Desenvolver os programas habitacionais do Município;
XI) Cadastro, seleção e contratação com os usuários;
XII) Atendimento, orientação aos mutuários;

Art. 20. A Secretaria de Assistência Social e Habitação é composta pelas seguintes divisões:
Divisão de Assistência Social e Família;
Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRAS)
III) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
IV) Divisão de Habitação;
Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC).

Art. 21. A Secretaria de Educação e Cultura compete:
I) prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política educacional do Município;
II) promover a elaboração e execução do plano municipal de educação, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação;
III) supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa à educação no Município;
IV) promover a execução de convênios educacionais, firmados pelo Município, junto a União, Estados, outros Municípios e órgãos oficiais e/ou privados, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução;
V) desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal;
VI) promover a educação infantil, especial e o ensino fundamental à população do Município e ao combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, de material e de alimentação escolar, bem como de programas de apoio ao educando;
VII) definir, coordenar e inspecionar o transporte escolar;
VIII) promover manifestações de lazer, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município;
IX) firmar e manter convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;
X) prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política cultural do Município;
XI) promover a elaboração e execução do plano municipal de cultura, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Cultura;
XII) supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa à cultura do Município;
XIII) promover a execução de convênios culturais, firmados pelo Município, junto a União, Estados, outros Municípios e órgãos oficiais e/ou privados, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução;
XIV) promover as manifestações culturais, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município;
XV) promover a divulgação do calendário de festividades típicas do Município, objetivando manter vivas as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura do Município.

Art. 22. A Secretaria de Educação e Cultura é composta pelas seguintes Divisões:
I) Divisão de Cultura;
II) Divisão Pedagógica;

Art. 23. À Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio compete:
I) assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;
II) controlar o uso dos veículos da Secretaria;
III) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
IV) promover a agro industrialização através de programas em parceria com o Governo do Estado;
V) atuar dentro dos limites de competência municipal, respeitando as atribuições e competências dos órgãos governamentais;
VI) Incentivar o desenvolvimento industrial, em parceria com o comércio local e regional;
VII) firmar parcerias com a associação comercial e empresarial do Município, visando fomentar tanto o comercio, indústria e turismo municipal;
VIII) controlar o uso dos veículos da Secretaria;
IX) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos ligados ao turismo;
X) Incentivar o turismo como fonte de renda
XI) prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política esportiva do Município;
XII) promover a elaboração e execução do plano municipal de esporte, em consonância com os sistemas federal e estadual de educação;
XIII) supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa às práticas esportivas do Município;
XIV) promover a execução de convênios na área esportiva, firmados pelo Município, junto a União, Estados, outros Municípios e órgãos oficiais e/ou privados, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução;
XV) promover eventos esportivos, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município;
XVI) implementar e coordenar projetos, programas e atividades relacionados à educação física, esportes escolares, recreação orientada, esportes coletivos e individuais;
promover manifestações esportivas, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município;
XVIII) Desenvolver o turismo como fonte de renda;
XXIX) Promover festas e eventos turísticos;
Fazer cobertura e registro das audiências, conferências, reuniões, visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias com a respectiva divulgação pública;
Organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial do Prefeito;
Consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Prefeito à imprensa;
Organizar e realizar o encaminhamento de atos oficiais a serem publicados e para conhecimento público através do órgão oficial e demais meios;
Organizar e realizar o programa de divulgação dos trabalhos realizados pela administração, bem como realização de audiências públicas.

Art. 24. A Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio é compostas pelas seguintes Divisões:
Divisão de Comunicação;
Divisão de Esportes:
Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 25. Aos Diretores de Divisões e Serviços compete:
I) assistir ao Secretário na formação das políticas públicas de sua Secretarias;
II) Operacionalizar os serviços, projetos e atividades inerentes a pasta;
III) Organizar os serviços e atendimento à população;
IV) Coordenar a equipe de trabalho hierarquicamente na Secretaria correspondente;
V) Deliberar junto ao Secretário, Assessores e Prefeito Municipal sobre matérias que possam contribuir para o bom desempenho do serviço;
VI) Fiscalizar o bom andamento do serviço público junto aos servidores municipais, apurando responsabilidades e aplicando as suas competentes penalidades;
VII) Auxiliar no planejamento das ações e serviços da Secretaria e/ou Divisão;
VIII) Representar o Secretário na sua ausência;
IX) Gerenciar e fiscalizar a compra e entrega de materiais, serviços e contratos;
X) Coordenar e fiscalizar as escalas e horários de trabalho dos servidores e terceirizados, sob sua jurisdição, e repassando todas as informação a Divisão de Recursos Humanos;
XI) Zelar pela manutenção e conservação de veículos, maquinários, materiais e outros bens públicos;

Art. 26. A Procuradoria Geral Municipal - PGM compete:
promover a representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva do Município de Boa Vista da Aparecida, nos termos do artigo 75 do Código de Processo Civil;
II – Receber citações em nome do Município de Boa Vista da Aparecida e manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, em todos os Órgãos do Poder Judiciário, para efeitos de citações e intimações, de acordo com os §§ 1° e 2° do artigo 246 e artigo 1050, todos do Código de Processo Civil;
III - promover a inscrição da Dívida Ativa do Município de Boa Vista da Aparecida e sua execução judicial;
IV – assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais do Município;
V – representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VI – Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
VII - Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
VIII - Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, exarando pareceres nos termos definidos em lei; elaborar modelos de contratos administrativos;
IX - Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento;
X - velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
XI – requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

XII – elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
XIII – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
XIV – orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
XV - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º. O exercício das atribuições da Procuradoria Geral Municipal é exclusivo dos Advogados Públicos Municipais integrantes da carreira, sendo vedada a realização de suas atribuições por terceiros, servidores ou não.

§ 2º. O cargo de Procurador Geral Municipal - PGM é de livre nomeação do Prefeito Municipal, que nomeará dentre os integrantes da carreira, sendo os demais cargos de direção privativos de Advogados Públicos do Município.

§ 3º. São atribuições exclusivas do Procurador Geral Municipal - PGM:
I - exercer todas as atribuições da Procuradoria Geral Municipal elencadas neste artigo;
II - dirigir a PGM, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;
III - delegar atribuições da Procuradoria Geral Municipal para os Advogados Públicos, distribuindo tarefas, atos ou ações de competência da PGM;
IV - apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito, nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;
V - desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
VI - sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;
VII - representar o Município nos processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
VIII - fixar a interpretação da CRFB, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Autárquica;
IX - unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos;
X - editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos tribunais;
XI - homologar os concursos públicos de ingresso na carreira de Advogado Público Municipal;
XII - editar e praticar os atos normativos, ou não normativos, inerentes a suas atribuições;
XIII - promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídicos e a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Autárquica;
XIV - coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da PGM;
XV - elaborar e alterar o Regimento Interno da PGM;
XVI - dirimir os conflitos de atribuições entre Advogado Públicos Municipais;
XVII - uniformizar a orientação jurídica da PGM, homologando os pareceres;
XVIII - fazer e manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, em todos os Órgãos do Poder Judiciário, para efeitos de citações e intimações, de acordo com os §§ 1° e 2° do artigo 246 e artigo 1050, todos do Código de Processo Civil;
XIX - exercer outras atribuições necessárias, nos termos do Regimento Interno da PGM.

DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Art. 27. São atribuições do Diretor da Divisão de Ouvidoria e Controladoria Geral:
I - coordenar e executar as tarefas da divisão de Ouvidoria e Controladoria Geral;
II - receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios, servindo como canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública;
III - realizar correições e inspeções em Secretarias, Divisões ou órgão municipais, encaminhando o resultado das avaliações ao Prefeito;
IV - fazer recomendações a servidores, sem caráter vinculativo;
V - instaurar, de ofício ou por provocação do Prefeito, Secretários ou Diretores de Divisão, processo disciplinar contra servidor público, presidindo-o, movimentando-o e propondo a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
VI - encaminhar ao Prefeito ou responsável os processos administrativos-disciplinares para decidir na forma da Lei;
VII - indicar membros para compor comissões de processo disciplinar;
VIII - remeter aos demais órgãos da Administração Municipal informações necessárias ao desempenho de suas respectivas atribuições;
IX - apresentar ao Prefeito, relatório com dados estatísticos sobre as atividades da Divisão de Ouvidoria e Controladoria Geral;
X - propor ao Prefeito, sempre que entender conveniente ao interesse da Instituição, o afastamento do indiciado em processo disciplinar;
XI - desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
CONTROLADORIA INTERNA
Art. 28. À Controladoria Interna compete:
I) avaliar, no mínimo, por exercício financeiro o cumprimento das metas previstas no plano plurianual (PPA), a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II) viabilizar o atingimento das metas fiscais, física e de resultado dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, caso necessário, nos termos do artigo 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo. Conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), para a recondução dos montantes das dividas consolidadas e mobiliárias nos respectivos limites;
efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar 101/2000;
realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000 (LRF), informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
cientificar as autoridades responsáveis e ao órgão Central do sistema de Controle Interno quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

fiscalizar, avaliar, orientar, analisar e encaminhar o trabalho dos auditores do Município, contratados por concurso público.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
TÍTULO I
DA HIERARQUIA E COMPETÊNCIA

Art. 29. A Organização Administrativa do Poder Executivo do município de Boa Vista da Aparecida, discriminada no artigo 1º, será apresentada graficamente na forma do organograma disposto no Anexo III que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. A subordinação hierárquica dos órgãos que integram a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida define-se pelo enunciado das competências e na posição de cada órgão no Organograma da Prefeitura.

Art. 30. Os Secretários, Diretores, Chefes de Divisão e os Assessores, deverão se desvincular e desincumbir de funções meramente executórias ou de atos relativos às rotinas administrativas.

Art. 31. São competentes para decidir, na escala hierárquica da Administração Municipal:
I) o Prefeito Municipal;
II) os Secretários Municipais e o Procurador Geral Municipal - PGM;
III) os Diretores de Divisão;
IV) os Assessores técnicos
V) os demais servidores nos limites da competência legal atribuída a cada um.

Art. 32. Além de suas atribuições próprias, compete ainda, aos Secretários, ao PGM, aos Diretores e aos Assessores:
I) despachar com o Prefeito Municipal;
II) chefiar, orientar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos órgãos que lhe são atribuídos;
III) prestar assistência ao Prefeito em assuntos de sua competência e do órgão sob sua responsabilidade;
IV) apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
V) proferir despachos decisórios em processos de sua responsabilidade no âmbito de sua competência;
VI) encaminhar às Secretarias na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
VII) expedir instruções às unidades sob sua direção, para a boa execução das leis e regulamentos;
VIII) determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas graves e irregularidades, bem como, sugerir a instauração de inquérito administrativo;
IX) fazer comunicar ao setor responsável pelo patrimônio a movimentação dos bens patrimoniais existentes no órgão sob sua responsabilidade, para efeito de atualização do cadastro patrimonial;
X) prestar ao Prefeito Municipal informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
XI) promover a movimentação de pessoal nas unidades administrativas que lhes são subordinadas, procedendo a imediata comunicação ao setor responsável pelos recursos humanos, das remoções e/ou permutas efetuadas;
XII) estabelecer e aprovar anualmente a escala de férias dos servidores lotados nos órgãos sob sua subordinação;
XIII) proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de competência dos órgãos que dirige, e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de suas atribuições;
XIV) sugerir ou solicitar ao Prefeito Municipal as providências que julgar necessárias para proporcionar o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade;
XV) propor ao setor responsável pelos recursos humanos a admissão e dispensa de pessoal;
XVI) sugerir o preenchimento das vagas nas funções de chefia que lhe são subordinadas e propor a demissão e/ou destituição daqueles que não estão desempenhando satisfatoriamente suas tarefas;
XVII) promover reuniões de coordenação entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do Município;
baixar instruções, ordens de serviço, avisos e demais orientações aos seus subordinados.

Parágrafo único. Aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, cumpre observar as prescrições legais regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos e assinar documentos quando autorizados.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os órgãos do Município devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem o andamento dos serviços públicos.

Art. 34. O Prefeito Municipal poderá estabelecer, mediante Decreto, os órgãos de nível hierárquico inferior aos das divisões, suas atribuições e competência dos seus responsáveis.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o desdobramento operacional da estrutura básica, criando, mediante decreto, órgãos de níveis inferiores ao de Divisão, observando os princípios gerais estabelecidos nesta Lei e a exigência de recursos para atender as despesas necessárias.

Art. 36. Os órgãos mencionados nesta Lei serão implantados gradativamente, conforme a necessidade e conveniência da Administração, sendo que para o corrente ano, as despesas decorrentes da implantação de novos órgãos deverão encontrar suporte orçamentário na Lei Orçamentária em vigência, nos órgãos de atribuição e competências equivalentes.
I. Direção pressupõe competências decisórias e o exercício do poder hierárquico em relação a outros servidores, nos termos previstos em lei ou ato normativo, estando relacionados ao nível estratégico da organização, podendo ainda atuar na organização e coordenação em nível tático e operacional.

II. A função de assessoramento diz respeito ao exercício de atribuições de auxílio, quando, para o seu desempenho, for exigida relação de confiança pessoal com o servidor nomeado e conhecimento prático ou técnico, hipótese em que deverá ser observada a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 37. O cargo de provimento em comissão é aquele cujo provimento dá-se independentemente de aprovação em concurso público, destinado somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, caracterizando-se pela transitoriedade da investidura, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O exercício de atribuições técnicas-operacionais ou burocráticas deverá recair sobre os servidores efetivos, não podendo ser executado por servidor nomeado em cargo de comissão, exceto quando o exercício dessa atividade exigir vínculo de confiança pessoal com o servidor nomeado.

Art. 38. Os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, e o número de vagas são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 39. O valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada são os constantes nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 40. Os servidores efetivos deverão ocupar pelo menos 20% (vinte por cento) de Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único. Quando o servidor de carreira for designado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, exercerá na forma de Função Gratificada, podendo ainda optar pelo afastamento provisório em virtude do exercício de cargo comissionado.

Art. 41. Aos servidores efetivos designados para ocupar cargo de Secretário, Procurador Geral Municipal - PGM, Diretor de Divisão, Controle Interno, Ouvidoria e Controladoria Municipal, a critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser atribuído função gratificada de 10 a 100% dos vencimentos iniciais, de acordo com o grau de responsabilidade da função exercida, respeitando os limites máximos previstos nesta Lei.

Art. 42. O servidor efetivo designado para ocupar cargo de comissão ou função gratificada, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:
I-a remuneração do cargo em comissão;
II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo; ou.
III - a remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de gratificação concedida para ocupar o respectivo cargo em comissão..
§ 1º As gratificações pelo exercício das funções de que trata este artigo, serão calculadas sobre o nível básico de vencimento do cargo do (a) servidor (a) designado (a) para o desempenho da Função Gratificada.
§ 2ºA designação do (a) servidor (a) para o exercício da Função Gratificada será formalizada através de ato do Chefe do Executivo Municipal.
§ 3º Somente poderão ser designados para o exercício de Funções Gratificadas, os servidores municipais nomeados em caráter efetivo.

Art. 43. Em hipótese alguma a remuneração do servidor com atribuição de função gratificada poderá ser superior aos vencimentos do cargo em comissão para qual foi nomeado ou designado.

Art. 44. O servidor efetivo nomeado ou designado para ocupar função gratificada que exceda a remuneração do cargo de Agente Político, limitar-se a gratificação a 30% (trinta por cento) do seu vencimento inicial.

Art. 45. Ao servidor efetivo poderá ser atribuído um adicional não cumulativo de até 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos, por encargos especiais, decorrentes da participação em comissões permanentes e temporárias regularmente instituídas, coordenação e/ou gestão de programas, responsabilidade por sistemas ou programas, serviços delegados, desde que atribuam responsabilidades além das previstas para o exercício da função.

Parágrafo único: O adicional acima não é cumulativo, devendo ser pago apenas uma vez independente do número de encargos para que o servidor esteja nomeado.

Art. 46. Os requisitos de qualificação exigidos para o exercício de funções gratificadas e de cargo em comissão serão de conformidade com as especificações do anexo IV desta Lei.

Art. 47. Os servidores efetivos designados para o exercício de Função Gratificada deverão além de desempenhar as atribuições do cargo, responder pela responsabilidade do cargo em comissão correspondente a sua designação, devendo ter a escolaridade exigida para o cargo, além de comprado conhecimento do funcionamento da pasta.

Art. 48. O Servidor nomeado em Cargo de Comissão ou designado em Função Gratificada deverá cumprir expediente mínimo de 40 (quarenta) horas semanais e estar a disposição da administração pública quando solicitado.
Art. 49. É vedado(a):
I)A acumulação de cargos em comissão e funções comissionadas e o estabelecimento de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a ocupante de cargo em comissão;
II)A cessão do servidor ocupante de cargo comissionado a outro órgão caso configurada desvinculação hierárquica da autoridade nomeante;
III)A remuneração a título de hora extra aos ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
IV) O recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para servidores ocupantes de cargo em comissão;

Art. 50. Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargo comissionado no que couber, todos os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 181/2015.

Art. 51. É garantida à servidora pública gestante detentora de cargo em comissão a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Art. 52. As atividades de magistério poderão ser exercidas por servidores detentores de cargos em comissão desde que demonstrada a compatibilidade de horário e sem prejuízo do desempenho de suas funções, devendo ser aprovada e motivada pela autoridade nomeante.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 28, de 12/04/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I –
LEI Nº 180/2018
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	Secretário a) da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Administração	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviário e Urbano	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Educação e Cultura	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/16)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Jurídica	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Gabinete	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	CC-4	
01	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	CC-4	
01	Assessoria de Programas Especiais	CC-4	
01	Assessoria de Imprensa	CC-4	
01	Procurador Geral Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Controlador Interno		Anexo III
01	Ouvidor e Controlador Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Licitações e contratos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de serviços de transporte	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) Geral de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Diretor (a) de serviços de saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) de transportes da saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO - II –
LEI Nº 180/2018
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-1- Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 112/2016)	R$ 5.500,00
CC-2	R$ 4.500,00
CC-3	R$ 3.100,00
CC-4	R$ 3.050,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO - III –
LEI Nº 180/2018
TABELA DE VENCIMENTOS – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR R$
Controlador Interno	R$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO IV –
LEI Nº 180/2018
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Secretário(a) da Fazenda	Especificado no art. 8º	Agente político
01	Secretário (a) da Administração	Especificado no art. 11	Agente político
01	Secretário (a) de Planejamento	Especificado no art. 10	Agente político
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviário e Urbano	Especificado no art. 13	Agente político
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 15	Agente político
01	Secretário (a) de Saúde	Especificado no art. 17	Agente político
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Especificado no art. 19	Agente político
01	Secretário (a) da Educação e Cultura	Especificado no art. 21	Agente político
01	Secretário (a) de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 23	Agente político
01	Assessoria Jurídica	Especificado no art. 3º	Graduação em Direito e registro na OAB
01	Assessoria de Gabinete	Especificado no art. 4º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	Especificado no art. 5º	Formação técnica e/ou superior
01	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	Especificado no art. 5º	Formação técnica e/ou superior
01	Assessoria de Programas Especiais	Especificado no art. 6º	Formação técnica e/ou superior
01	Assessoria de Imprensa	Especificado no art. 7º	Ensino médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal	Especificado no art. 26	Servidor efetivo do cargo de Advogado
01	Controlador Interno	Especificado no art. 28	Servidor efetivo com formação em ciências exatas
01	Ouvidor e Controlador Municipal	Especificado no art. 27	Servidor efetivo com formação em nível superior
01	Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	Especificado no art. 25	Ensino superior em Ciências Contábeis
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Licitações e contratos	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de serviços de transporte	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	Especificado no art. 25	Alfabetizado
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) Geral de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
02	Diretor (a) de serviços de saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) de transportes da saúde	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:97137977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.494.712/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 2435, Região do Lago, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Patricia Aparecida Munhoz**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 57737859 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 811.476.789-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2435, apto 01, Região do Lago, na cidade de Apucarana - Paraná, CEP 85.812-500, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES NLGI 2, BASE DE LÍTIO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO (BALDE COM 20 KG)	INGRAX	BD	10	R$425,00	R$4.250,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 PARA MOTOR A DIESEL DE TRABALHO PESADO (BALDE COM 20 LITROS)	INGRAX	BD	100	R$210,00	R$21.000,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 8017H PARA MOTOR 2 TEMPOS (EMBALAGEM COM 500 ML)	INGRAX	UNID	400	R$10,90	R$4.360,00
16	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 10W40 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	INGRAX	LT	300	R$22,70	R$6.810,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de graxa, fluidos, arla, óleos lubrificantes e filtros para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 46/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, obedecidas as descrições do **Anexo I.**

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).**

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C027A4C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.678.178/0001-50, com sede na Praça Paraná, S/nº, Centro na cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Nilza Aparecida de Sibie**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.109.336-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 900.431.119-04, residente e domiciliado a Rua Presidente Kennedy, nº 681, centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos lotes abaixo relacionados:

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 03x03m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	10	R$240,74	R$2.407,35
2	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 04x04m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	10	R$284,27	R$2.842,70
3	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 05x05m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	15	R$355,33	R$5.329,95
4	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 10x10m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	15	R$697,00	R$10.455,00
5	Fechamento em lona galvanizada antichamas, na cor branca, com 01 (um) metro de altura, conforme solicitação da contratante.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	500	R$10,11	R$5.055,00
6	Fechamento em lona galvanizada antichamas, na cor branca, com 02 (dois) metros de altura, conforme solicitação da contratante.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	100	R$11,75	R$1.175,00
7	Fechamento em lona galvanizada antichamas, na cor branca, com 03 (três) metros de altura, conforme solicitação da contratante.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	100	R$14,21	R$1.421,00
8	Locação de grade de proteção e isolamento medindo 1,20m. de altura	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	150	R$12,30	R$1.845,00
9	Jogos de mesa e cadeiras de plástico, cada um contendo 01 mesa com capacidade para 150 kg e 04 cadeiras com capacidade para 100 kg cada, limpas e em perfeito estado de uso para os dias determinados pela Administração.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	JG	100	R$25,69	R$2.569,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: **R$ 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Palco profissional para eventos, com tamanho de no mínimo de 12x8mts, com fundo e laterais cobertos por lona preta ou branca. Com cobertura tipo quatro águas.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	4	R$5.326,35	R$21.305,40
2	Temporária de luz 3x200 amperes, sendo que todas as despesas incluindo cabos, e quaisquer outra despesa por conta da contratada.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	10	R$2.012,35	R$20.123,50
3	Locação de telão de projeção retrátil medindo 02x02m, incluindo projetor.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	4	R$769,43	R$3.077,72
4	Locação de gerador de 260 kva, com combustível por parte da contratante	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	2	R$2.278,69	R$4.557,38

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais locações de equipamentos, estruturas para barracas, conjuntos de mesa, banheiros químicos, serviços de segurança, incluso mão de obra de montagem e desmontagem das estruturas, na realização de eventos que venham ocorrer no Município de Bom Sucesso.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 42/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, nas datas estabelecidas pela Administração, podendo ser alteradas essas datas conforme a necessidade da mesma, mediante solicitação expedida do órgão competente do Executivo Municipal, no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, determinados através de emissão da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo setor competente. Os serviços, objetos desta licitação deverão ser executados de acordo com as especificações e constantes no Termo de Referência.

5.2 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo e atendendo estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.
5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 82.164,00. (Oitenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 02 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA APARECIDA DE SIBIE
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Republicado por incorreção

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EBCCB659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 **-** Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: OSMAR OSNY BASEGGIOME
CNPJ: 03.961.104/0001-50
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA, FROST FREE DUPLEX, Capacidade Mínima 400 litros, Frost Free, cor Branca, conforme descrição em anexo: Trava na porta do congelador - Prateleira no congelador removível - Classe A em consumo de energia - Porta reversível - Capacidade mínima total de Armazenamento: 400 litros - Classificação de consumo: Selo Procel - Recipiente para guardar gelo - Prateleiras na porta - Iluminação interna - Gavetão de legumes - Porta garrafas: Capacidade mínima para 4 - Porta latas: Capacidade mínima para 6 - Porta ovos removível: Capacidade para 12 - Degelo do freezer automático - Controle de temperatura do refrigerador: Painel de controle interno - Controle de temperatura do freezer	UND	CONSUL	1	2.790,00	2.790,00
4	MICROONDAS, com capacidade de 31 litros, 110 volts, prato giratório, painel com timer, tecla de funções e relógio. Classe de energia A, B ou C.	UND	ELECTROLUX	1	587,00	587,00
7	Varal de chão com estrutura em tubo de aço, na cor branca, dobrável, contendo 8 varetas no centro, com duas abas contendo 5 varetas em cada aba, com altura aproximada de 95 cm, largura de 1,74 m e aprox. 70 cm de profundidade. Capacidade para aproximadamente 22 kg de roupas.	UND	MOR	3	64,50	193,50

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.570,50 (três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C7107A48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 **-** Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ: 04.255.660/0001-74

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
16	Cadeiras longarina 3 lugares, sem braços, com espuma injetada, com estrutura de ferro preto e tecido de nylon preto, medindo aproximadamente 82 cm de altura x 41 cm de profundidade x 135 cm de largura.	UND	ATEFLEX	4	359,50	1.438,00
17	Cadeira giratória com encosto para escritório em tecido nylon e estrutura de ferro, na cor cinza, e espuma injetada, com regulagem de altura, a dimensões de aproximadamente 91 cm de altura x 58 cm de profundidade x 51 cm de largura. Peso suportado aprox.. 90 kg.	UND	ARTEFLEX	4	322,50	1.290,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C6C34E8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 **-** Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300 W de potência, 8 velocidades, tigela com aproximadamente 4 litros de capacidade e 3 batedores, 110 volts, com função de pulsar e Classe de energia A, B ou C.	UND	ARNO	1	363,20	363,20
6	Garrafa térmica de aço inox, capacidade 2,5 l., largura aprox. 17,40 cm, altura 34,50 cm, profundidade aprox. 23,0 cm, sistema corta pingos, trava de segurança, conserva líquidos quentes e frios, bomba e tampa em plástico. Com garantia.	UND	TERMOLAR	6	259,50	1.557,00
19	Televisor Smart Led 32" Polegadas	UND	AOC	2	1.507,20	3.014,40

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.934,60 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5D5FB39F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 **-** Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: ISMAEL HENZ ME
CNPJ: 04.926.714/0001-86
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
11	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL - Resolução de no	UND	Canon Sx540	1	3.856,00	3.856,00

	mínimo 20 megapixels - Monitor com tela LCD - Capacidade ISSO melhoradas de 100-6400 - Sensor no mínimo CMOS de 22,3 x 14,9mm. - Zoom óptico no mínimo 11 x. - Lentes no mínimo EF-S 18-200 f3.5 – 5.6 IS - Velocidade do obturador no mínimo 1/30 seg a 1/8000 seg. - Alcance do Flash incorporado no mínimo 13 (ISSO 100 em metros). - Alcance do foco equivalente a 1.6 x a distância focal da objetiva - Abertura f/3.5 (zoom Padrão) com estabilizador de imagem. - Microfone Embutido. - Formato de arquivos, MOV, RAW, JPEG. - Recursos de vídeo em alta definição FULL HD. - Deve possuir memória expansível por cartões de memória. - Cartão de memória c					
12	KIT CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL (Tecnicamente equivalente ou superior a marca CANON, modelo 7D). - Tipo DSLR. - Sensor CMOS. - No mínimo 20 megapixels. - ISSO no mínimo até 25.000 em modo normal. - Corpo metal. - Visor de LCD. - Deverá fazer arquivos em JPG e RAW com capacidade de filmagem mínima de FULL HD. - Possuir bateria do mesmo fabricante. - Uma Lente 18mm 135mm do mesmo fabricante com estabilizador de imagens. - Bolsa ou case de transporte da câmera e seus acessórios, acolchoada, com alça, impermeável. - Uma bateria extra do mesmo fabricante.	M	Nikon	1	4.289,00	4.289,00
20	Apresentador sem fio, ponteiro a laser vermelho, USB r400	UND	Logitech	2	167,00	334,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.479,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DE7709C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 **-** Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: ITAMAR LUÍS GUIMARÃES-ME
CNPJ: 10.945.773/0001-02
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO com as descrições abaixo: - Tensão 220w - Potência aproximadamente 2.000w - Pressão máxima: 2350Psi - Pressão de trabalho: 1600Psi - Vazão: 6l/min - Pistola de alta pressão - Ponteira para regular o jato de saída de água - Ponteira para jato turbo - Dispositivo para aplicação de detergente e engate rápido para mangueira de fornecimento - Motor equipado com sistema de liga e desliga a lavadora de alta pressão através de acionamento de gatilho da pistola - Equipado com rodas e suporte para acessórios e cabo elétrico - Motor equipado com sistema contra superaquecimento.	UND	Tramontina	1	2.135,90	2.135,90
13	TRIPÉ PARA CÂMERA - Fabricado em alumínio com pernas de pelo menos 3 estágios e pés antiderrapantes - Conexões em nylon com botão de aperto - Compatibilidade para as principais câmeras profissionais	UND	Quanta	1	639,00	639,00
14	Suporte para projetor teto ou parede, com braço extensor, material de aço carbono, pintura eletrostática na cor branca e tratamento anticorrosivo. Tipo inclinação e rotação, inclinação 15° e rotação 360°. Capacidade de carga 10 kg. Distância ajustável teto: 24,8 – 90,5 (min. – Max.) e Parede 18,8 – 84,5 (min. – Max.). Com kit de parafusos e garantia.	UND	Orion	2	198,50	397,00
21	Cartão de memória 32 GB SDHC, uso para máquina fotográfica, armazenamento de imagens, fotos e dados.	UND	Sandisk	2	70,00	140,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.311,90 (três mil, trezentos e onze reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FB5425EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 - Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	CLIMATIZADOR (AR CONDICIONADO) 24.000 BTUS QUENTE FRIO:Controle remoto. Classe de energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte Metálico para a condensadora. Tubulação Frigorífica de 5 metros, incluindo acabamentos e calhas para instalação. Mão de Obra para instalação.	UND	ECOBLU	6	4.100,00	24.600,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vtigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8B05BA7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 - Processo Licitatório Nº *71/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: PAGNONCELLI & ZANDER LTDA
CNPJ: 10.895.541/0001-89
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do Departamento da Ação Social e do CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
8	Jogo de mesa fixa com a seguinte descrição: Mesa com estrutura em aço com pintura Epóxi preta e tampo em MDF ultra resistente - Altura: 80 cm. - Largura: 120 cm. - Profundidade: 70 cm. Cadeiras com estrutura em aço com pintura preta e assento em policarbonato na cor verde ou preta - Altura: 78 cm. - Largura: 42 cm. - Profundidade: 40 cm. Assento x chão: 41 cm.	UND	KAPPESBERG	4	698,00	2.792,00
10	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa medindo 133cm altura x 47cm largura x 70cm profundidade com porta etiqueta e puxador estampados na gaveta, fechadura cilíndrica com travamento simultânea das gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, corpo em aço chapa 24 acabamentos com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza – capacidade por gavetas 35 kg distribuídos.	UND	LUNASA	5	439,40	2.197,00
15	Armário de aço 02 portas: Armário de aço medindo 198 cm altura x 120 cm largura x 45 cm profundidade aço chapa com 02 portas de abrir com chave, puxador tipo maçaneta com fechadura embutida de tambor cilíndrico com 02 pontos de travamento superior e inferior, dobradiças internas, 04 prateleiras internas com reforço (01 fixa e 03 com regulagem de altura), acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó cor cinza – Capacidade de carga 30 kg distribuídos por prateleiras.	UND	LUNASA	4	718,00	2.872,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.861,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A592EB7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 **-** Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO A 70% INPM, CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR NBR 5991. EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	ITAJA	300	3,90	1.170,00
26	GUARDANAPOS EM PAPEL ABSORVENTE COM DIMENSÕES DE 22X32CM	PAC	COTY	500	0,70	350,00
37	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	RL	GUIPEL	1.300	51,84	67.392,00
38	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COM 60M, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA SIMPLES PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM EXTRATO DE ALGODÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA.	PAC	GUIPEL	1.000	36,80	36.800,00
45	RODO DE BORRACHA FLEXÍVEL 30 CM COM CABO	UND	2323 LOCATELLI	50	4,75	237,50
51	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADÁVEL	UND	MARAN	200	0,88	176,00
58	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE BIODEGRADÁVEL FRASCO C/ 300G	UND	PERFECT / SANY	100	1,60	160,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 106.285,50 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:87CB8853

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 **-** Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	5	SIPROLIMP	500	1,23	615,00
4	AMACIANTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICO COM AÇÃO ANTI ESTÁTICA E EFEITO ANTI MOFO RESIDENCIAL. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	SIPROLIMP	200	7,50	1.500,00
5	BALDE DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	15L	ARQPLAST	30	4,65	139,50
15	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	5	SIPROLIMP	150	6,80	1.020,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	ML	SIPROLIMP	800	1,12	896,00
28	LIMPA VIDROS 500 ML, LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500	ML	SIPROLIMP	100	2,78	278,00

	ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
29	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	SIPROLIMP	200	8,40	1.680,00
30	LIXA NÚMERO 100	UND	NORTON	100	1,12	112,00
31	LIXA NÚMERO 80	UND	NORTON	100	1,12	112,00
43	RODO 30CM COM CABO E ESPUMA PARA LIMPEZA PESADA (ESPUMA VERDE)	UND	CORÁ	100	6,20	620,00
47	RODO DE ESPUMA FLEXIVEL 30CM COM CABO	UND	CORÁ	250	4,85	1.212,50
64	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA.	UND	FACEIRA	70	5,90	413,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.598,00 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C04C2C90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 - Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
14	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS (TIPO FLORAL, FLORES DO CAMPO, LAVANDA, CITRUS ETC. EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS). LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA.	ML	ULTRAFRESH	200	5,95	1.190,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO	UND	ASSOLAN	150	1,15	172,50
27	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UND	BIC	100	1,31	131,00
42	QUEROSENE COMUM; APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO OU ÁLCOOL.	UND	PETRUS	50	5,95	297,50
48	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200 G	UND	SUPER LAR	100	4,25	425,00
61	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS DE 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70CM X 1,30M, CORES DIVERSAS	UND	BEIJA FLOR	100	9,22	922,00
62	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	UND	BEIJA FLOR	150	4,45	667,50

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.805,50 (três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1FBCF114

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 - Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 26.926.117/0001-94
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
12	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO APROX. DE 1:40. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VÁLIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LT	CLASS LIMP	300	2,37	711,00
18	ESCOVA SANITARIA, COM CABO PLASTICO DE ATERIAL RESISTENTE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA, BRANCAS. FORMATO DO CORPO: OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLASTICO EDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA X 9 CM DE COMPRIMENTO	UND	ECOO	25	2,69	67,25
21	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO), MEDINDO (28 CM X 30 M) – L X C, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	UND	HOME	100	2,88	288,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 56 X 26 CM, NA COR LARANJA 100% DE ALGODÃO.	UND	CR	150	1,40	210,00
23	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 56 X 26 CM, NA COR BRANCA 100% DE ALGODÃO.	UND	CR	150	1,40	210,00
24	FÓSFORO CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, POSSUI FÓSFORO VERMELHO, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	CX	BILL	100	1,95	195,00
32	LUSTRA MÓVEIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FR	PERFECT	100	2,10	210,00
39	PAPEL TOALHA EXTRA-BRANCO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT, PRÁTICAS E SEGURAS, INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, DE 22,5 X 20,7 CM.	PAC	ECOOPEL	2.500	6,98	17.450,00
40	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) DETALHADA: PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE. EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL, COM OS DADOS DO FABRICANTE	UND	PERFECT	700	0,74	518,00
41	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	PAC	HARACEM	20	1,15	23,00
46	RODO DE BORRACHA FLEXIVEL 50CM COM CABO	UND	ECOO	50	6,35	317,50
52	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODAO	UND	CR	200	3,10	620,00
53	SACO DE PANO CRU PARA LIMPEZA DE CHAO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODAO	UND	CR	150	3,65	547,50
54	SACO PARA LIXO 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	ECOO	500	2,48	1.240,00
56	SACO PARA LIXO 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	ECOO	500	15,95	7.975,00
63	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, EXTRA LUXO, DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM CAIXAS DE 6000 UNID. COM FOLHAS DE 10CM. X 20 M.	UND	ECOOPEL	100	58,45	5.845,00
66	Escova dental infantil, compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, cerdas macias de nyllon, pontas arredondadas na mesma altura, cabo anatômico, não flexível, medindo 13 cm, deve conter mínimo de 34 tufos distribuídos em 3 fileiras, embalada em saco plástico e lacradas, possuir selo da abo	UND	ULTRA	600	0,50	300,00
67	Creme dental, tubo de 90 gramas, com 1.500 ppm de flúor, com aroma de menta, carbonato de cálcio, glicerina, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, metil parabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietileno glicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio, com selo de qualidade abo e registro no ministério da saúde.	UND	FRIDENT	390	1,39	542,10
68	Escova dental adulto, compacta com protetor de cerdas, 34 tufos, cerdas macias de nyllon, cabo opaco, com protetor de cerdas tipo maleta em plástico, embaladas em saquinhos plásticos e lacradas, possuir selo da abo.	UND	ULTRA	180	0,58	104,40
69	Fio dental em poliamida, cera e aroma de menta, rolo de 100 metros e caixinha em polipropileno atóxico.	UND	FRIDENT	390	2,39	932,10
1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.305,85 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**						
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os						

limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0857E5C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 **-** Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	5	Q LIMP	200	4,50	900,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	20L	PLASNEW	30	6,50	195,00
7	CESTO DE LIXO PARA PAPEIS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), DE BOA QUALIDADE, NAS CORES MARRON OU PRETO, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 30 CM. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	15L	LASNEW	30	4,80	144,00
8	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100 % POLIESTILENO (PS) ATÓXICO, BRANCO OU TRANSLUCIDO, 180 ML, ÁGUA/REFRIGERANTE C/ 100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	MINAS	800	2,20	1.760,00
10	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100% POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, BRANCO, 50 ML CAFÉ/CHÁ C/100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	MINAS	500	1,15	575,00
13	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO APROX. DE 1:40. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VÁLIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5	Q LIMP	200	5,90	1.180,00
17	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MAO, COM CERDAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	GAUCHO	30	2,00	60,00
20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO MM, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (LADO VERDE), ESPONJA MACIA (LADO AMARELO), COMPOSTA DE ESPUMA POLIURETANO, ANTIBACTERIANA E FIBRA TÊXTIL. MEDIDAS MÍNIMAS 10X7X2CM.	UND	FORTE LIMP	500	1,60	800,00
33	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA - COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29CM X 29CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 70CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS	UND	FORTE	20	20,00	400,00
35	PANO DE PRATO LISO, COR BRANCA, ENCORPADO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO 400 X 700 MM.	UND	SUL	150	2,30	345,00
36	PAPEL TOALHA PICOTADO, BRANCA, PICOTADA E GOFRADA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, PACOTE C/ 2 ROLOS.	RL	NOBRE	200	2,50	500,00
44	RODO DE ALUMINIO 80CM, COM BORRACHA DUPLA, COM ESTRUTURA E CABO DE METAL	UND	LOCATELI	100	36,00	3.600,00
49	SABÃO EM PÓ, SUPERCONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	KG	KLIP	800	3,99	3.192,00
50	SABONETE LIQUIDO CREMOSO EMBALAGEM COM 5 LITROS, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU PEROLADO E PERFUMADO, DENSIDADE: 1,005 - 1,008 G/CM³, VISCOSIDADE 1,000 - 1,5000 CPS. APRESENTAR REGISTO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	Q LIMP	70	13,00	910,00
55	SACO PARA LIXO 40 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	AME	500	11,70	5.850,00
57	SAPONÁCEO CREMOSO, NEUTRO, COM FÓRMULA QUE CONTENHA FINO PÓ MINERAL QUE IMPEÇA RISCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, FRASCO COM 300 ML, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	PERFECT	300	1,99	597,00
59	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO, DISPENSER PARA COPOS DE AGUA 180/200 ML, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM ALTURA X 14 CM DE LARGURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	NOBRE	20	24,00	480,00

	O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERE O COPO					
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	UND	COLONIAL	150	11,60	1.740,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.228,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9C64F81B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 **-** Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ: 30.014.566/0001-33
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
9	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100 % POLIESTILENO (PS) ATÓXICO, BRANCO OU TRANSLUCIDO, 300 ML, ÁGUA/REFRIGERANTE C/ 100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	QUERRO COPO	800	3,80	3.040,00
34	palha de aço nr 0	UND	BRILHUS	150	0,68	102,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A28E9279

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 **-** Processo Licitatório Nº *72/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/08/2018 à 16/08/2019)
DETENTORA: GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 14.786.011/0001-53
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 56/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
11	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100% POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, BRANCO, 80 ML CAFÉ/CHÁ C/100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	ORLEPLAST	500	2,15	1.075,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 23.5 X 22 CM, FIBRAS VIRGENS, 100 % NATURAL, PACOTE C/50.	PAC	SORELLA	300	0,90	270,00
60	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GELUTLIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM DE ALTURA	UND	PREMISSE	30	18,80	564,00

1. 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.909,00 (um mil, novecentos e nove reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9375C72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
379 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**94.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
42 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
54 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
66 – 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
93 – 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 – 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
219 – 4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	01303	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA	
372 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
467 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENETE	5.000,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
450 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
Total Redução:			**94.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0F2F508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação.

VENCEDOR: OI S.A.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 100 Mbps	24	Serviço	5.738,18	11.476,36	137.716,32
02	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 15 Mbps	24	Serviço	1.628,95	3.257,90	39.094,80
03	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 10 Mbps	72	Serviço	1.256,37	7.538,22	90.458,64
04	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 5 Mbps	72	Serviço	727,69	4.366,14	52.393,04
05	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 2 Mbps	1848	Serviço	411,95	63.440,30	761.283,60
06	Instalação	170	Serviço	326,10	0,00	55.437,00
TOTAL					**R$ 90.078,92**	**R$ 1.136.384,04**

VALOR TOTAL: R$ 1.136.384,04 (um milhão cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo máximo para conectar todos os órgãos municipais será de até **60 (sessenta) dias** corridos a partir expedição da Nota de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá duração de **12 (doze) meses** para os serviços contratados.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme edital.

Colombo, 20 de agosto de 2018.

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Tecnologia de Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4CB567DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOÇAÇÃO

Edital de Convocação Nº 086/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Heloise de Avelar Ferraz, classificada em 97° posição, Izabela A Akane Sumi, classificada em 99° posição, Juliano Jose de Araujo, classificado em 100° posição, Geraldo Alves de Souza Junior, classificado em 101° posição, Talita D Agostin, classificada em 105° posição, Flavia Helena de Oliveira Souza, classificada em 107° posição, Josiane Brisola Inocencio, classificada em 108° posição, Marinalva Giacomitti Furlan, classificada em 109° posição, Rondiney Enock Beck Campos, classificado em 141° - 16° Afrodescendente posição e Cibele Batina Rabelo, classificada em 111° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 083/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Stefani Alexandrina Miglioli da Silva	114°	Assistente de Alunos	001/2016
Yasmin Izabel Soares	115°	Assistente de Alunos	001/2016
Andre Luiz Moleta	116°	Assistente de Alunos	001/2016
Matheus Augusto de Paula Paes Pereira Carriel	117°	Assistente de Alunos	001/2016
Andrei Ricardo Ribeiro da Silva	119°	Assistente de Alunos	001/2016
Jeferson Diego Wendling Souza	120°	Assistente de Alunos	001/2016
Mislene Souza da Silva	144° - 17° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Danielle Cristiny Fiorese	121°	Assistente de Alunos	001/2016
Tamiris Ruslla Cabral Jacob	122°	Assistente de Alunos	001/2016
Marta de Oliveira Figueiredo	123°	Assistente de Alunos	001/2016
Maria Oliria Pilatti	124°	Assistente de Alunos	001/2016
Edson Eloi Gumini	125°	Assistente de Alunos	001/2016
Simone de Oliveira Proenca	126°	Assistente de Alunos	001/2016
Daniele Tinoco Nobrega	127°	Assistente de Alunos	001/2016
Laura Altheia Fiedler	128°	Assistente de Alunos	001/2016
Priscilla Bandeira Visconti	129°	Assistente de Alunos	001/2016
Lucas Luciano da Silva Soares	163° - 18° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Priscila Cristina Amorim	130°	Assistente de Alunos	001/2016
Luis Gustavo da Cruz	131°	Assistente de Alunos	001/2016
Diego Lucas Nunes Perom	133°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 20 de agosto de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5C999BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/18 - ANEXO I - DAS METAS E PRIORIDADES

Órgão:	**01 - Câmara Municipal de Colombo**					
Unidade:	**001 - Câmara Municipal de Colombo**					
Programa:	**0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Órgão:	**02 - Gabinete do Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	960.000,00	960.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Órgão:	**03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	Promover o atendimento administrativo do Vice-Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	260.000,00	260.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Órgão:	**03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Total da Unidade				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Órgão:	**04 - Procuradoria Geral do Município**					

Unidade:	**001 - Procuradoria Geral do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Órgão:	**05 - Controladoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Controladoria Geral do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	667.000,00	667.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Órgão:	**06 - Ouvidoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Departamento de Atendimentos e Operações**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	395.000,00	395.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Órgão:	**07 - Consultoria Jurídica do Município**					
Unidade:	**001 - Consultoria Jurídica do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal, auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Imprensa**					
Programa:	**0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Imprensa**					
Programa:	**0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**001 - Gestão Administrativa**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	251.000,00	1.169.000,00	1.420.000,00
Total Projeto/Atividade:				**251.000,00**	**1.169.000,00**	**1.420.000,00**
Proj./Ativ.:	**2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Manter despesas relativas ao convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades	1,0000	0,00	74.000,00	74.000,00

		e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**74.000,00**	**74.000,00**
Total do Programa				**251.000,00**	**2.343.000,00**	**2.594.000,00**
Total da Unidade				**251.000,00**	**2.343.000,00**	**2.594.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**002 - Departamento de Protocolo e Arquivo**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2169	Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição,controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	314.000,00	314.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal; Manter com materiais e serviços veículos pertencentes a Sec. de Administração; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	911.000,00	911.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**005 - Departamento de Compras**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Proj./Ativ.:	**2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.645.000,00	1.645.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.645.000,00**	**1.645.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**
Unidade:	**006 - Departamento de Recursos Humanos**					
Programa:	**0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL**					
Proj./Ativ.:	**2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistema de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina do Trabalho, processos de Perícia Médica, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.915.000,00**	**2.915.000,00**
Proj./Ativ.:	**2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.	Pessoas	1800,0000	0,00	1.465.000,00	1.465.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**006 - Departamento de Recursos Humanos**					
Programa:	**0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL**					
Proj./Ativ.:	**2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Proj./Ativ.:	**2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.	Outras Unidades e Medidas	160000,0000	0,00	826.000,00	826.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**826.000,00**	**826.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.271.000,00**	**5.271.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.271.000,00**	**5.271.000,00**
Unidade:	**007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00

	Pessoal.					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total do Órgão				**251.000,00**	**12.509.000,00**	**12.760.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito**					
Programa:	**0013 - SEGURANÇA PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2154	Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.170.000,00**	**7.170.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito**					
Programa:	**0013 - SEGURANÇA PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	18.000,00	0,00	18.000,00
Total Projeto/Atividade:				**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
			Total do Programa	**18.000,00**	**7.170.000,00**	**7.188.000,00**
Programa:	**0014 - MOBILIDADE URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	450.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
Total do Programa				**50.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
Total da Unidade				**68.000,00**	**7.620.000,00**	**7.688.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Relações Governamentais**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**002 - Departamento de Relações Governamentais**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	367.000,00	367.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**367.000,00**	**367.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**367.000,00**	**367.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**717.000,00**	**717.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Unidade:	**004 - Regionais Administrativas**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total do Órgão				**68.000,00**	**10.386.000,00**	**10.454.000,00**
Órgão:	**11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Planejar o desenvolvimento do Município, assessorando o Prefeito e as Secretarias; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Coordenar a elaboração e atualização de instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pesoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	660.000,00	660.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Orçamentária**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade**	**Meta Física**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

		Medida		Vinculado	Ordinário	
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária. Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Realizar capacitações, manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	156.000,00	156.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**976.000,00**	**976.000,00**
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal da Fazenda**					
Unidade:	**001 - Departamento de Contabilidade**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	8.408.000,00	8.408.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.408.000,00**	**8.408.000,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.118.000,00**	**10.118.000,00**
Programa:	**0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS**					
Proj./Ativ.:	**2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.677.565,00**	**4.677.565,00**
Proj./Ativ.:	**2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Amortizar dívida junto ao PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	233.878,00	233.878,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**233.878,00**	**233.878,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.921.443,00**	**4.921.443,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.039.443,00**	**15.039.443,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Financeira**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	85.000,00	85.000,00
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal da Fazenda**					
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Financeira**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Gestão Tributária**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.986.500,00	830.000,00	3.816.500,00
Total Projeto/Atividade:				**2.986.500,00**	**830.000,00**	**3.816.500,00**
Proj./Ativ.:	**2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Manter convênio com a Exatoria de Rendas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	48.000,00	48.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Proj./Ativ.:	**2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Manter o Posto Avançado do DETRAN.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**
Total do Programa				**2.986.500,00**	**1.918.000,00**	**4.904.500,00**
Total da Unidade				**2.986.500,00**	**1.918.000,00**	**4.904.500,00**
Total do Órgão				**2.986.500,00**	**17.042.443,00**	**20.028.943,00**

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
Unidade:	001 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Programa:	0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO					
Proj./Ativ.:	2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**
Órgão:	**13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**					
Unidade:	**002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica**					
Programa:	**0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,DE COMUNICAÇÃO E DADOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.322.640,00**	**4.322.640,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Urbanismo**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**003 - Departamento de Projetos Executivos**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	522.000,00	522.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Habitação**					
Programa:	**0027 - HABITAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.	Unidade	120,0000	0,00	863.000,00	863.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
Unidade:	**005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2171 - CONCESSÕES PUBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.165.000,00**	**3.165.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, adquirindo ou desapropriando área; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.	Metros Quadrados	3291,0000	1.804.500,00	0,00	1.804.500,00
Total Projeto/Atividade:				**1.804.500,00**	**0,00**	**1.804.500,00**
Proj./Ativ.:	**1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou	Metros	610,0000	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

	cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.	Quadrados				
Total Projeto/Atividade:				**1.900.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
Proj./Ativ.:	**2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;	Pessoas	17879,0000	16.727.500,00	0,00	16.727.500,00
Total Projeto/Atividade:				**16.727.500,00**	**0,00**	**16.727.500,00**
Proj./Ativ.:	**2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	1417,0000	54.258.000,00	0,00	54.258.000,00
Total Projeto/Atividade:				**54.258.000,00**	**0,00**	**54.258.000,00**
Proj./Ativ.:	**2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	17879,0000	10.581.429,00	450.000,00	11.031.429,00
Total Projeto/Atividade:				**10.581.429,00**	**450.000,00**	**11.031.429,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	17879,0000	563.000,00	0,00	563.000,00
Total Projeto/Atividade:				**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
Proj./Ativ.:	**2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Logística da Merenda Escolar, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.	Pessoas	17879,0000	2.613.050,00	0,00	2.613.050,00
Total Projeto/Atividade:				**2.613.050,00**	**0,00**	**2.613.050,00**
Proj./Ativ.:	**2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter as atividades, projetos e programas das Unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	10439,0000	9.723.000,00	0,00	9.723.000,00
Total Projeto/Atividade:				**9.723.000,00**	**0,00**	**9.723.000,00**
Proj./Ativ.:	**2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil e a logística da Merenda Escolar; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	10439,0000	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.909.000,00**	**0,00**	**1.909.000,00**
Proj./Ativ.:	**2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2132	Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	10439,0000	6.811.000,00	0,00	6.811.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.811.000,00**	**0,00**	**6.811.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	604,0000	25.421.000,00	0,00	25.421.000,00
Total Projeto/Atividade:				**25.421.000,00**	**0,00**	**25.421.000,00**
Proj./Ativ.:	**2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	10439,0000	184.000,00	0,00	184.000,00
Total Projeto/Atividade:				**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**
Proj./Ativ.:	**2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	61,0000	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.050.000,00**	**0,00**	**2.050.000,00**
Proj./Ativ.:	**2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	729,0000	240.000,00	640.000,00	880.000,00
Total Projeto/Atividade:				**240.000,00**	**640.000,00**	**880.000,00**
Total do Programa				**134.785.479,00**	**1.090.000,00**	**135.875.479,00**
Total da Unidade				**134.785.479,00**	**1.090.000,00**	**135.875.479,00**
Unidade:	**002 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas 1,0000		9.039.070,00	0,00	9.039.070,00
Total Projeto/Atividade:				**9.039.070,00**	**0,00**	**9.039.070,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**002 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	5680,0000	941.000,00	0,00	941.000,00
Total Projeto/Atividade:				**941.000,00**	**0,00**	**941.000,00**
Proj./Ativ.:	**2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	17879,0000	2.013.000,00	1.410.000,00	3.423.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.013.000,00**	**1.410.000,00**	**3.423.000,00**
Proj./Ativ.:	**2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.	Pessoas	10439,0000	2.396.000,00	1.620.000,00	4.016.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.396.000,00**	**1.620.000,00**	**4.016.000,00**
Proj./Ativ.:	**2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	5680,0000	6.144.950,00	0,00	6.144.950,00
Total Projeto/Atividade:				**6.144.950,00**	**0,00**	**6.144.950,00**
Total do Programa				**20.534.020,00**	**3.030.000,00**	**23.564.020,00**
Total da Unidade				**20.534.020,00**	**3.030.000,00**	**23.564.020,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Orçamento e Controle**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	804.751,00	0,00	804.751,00
Total Projeto/Atividade:				**804.751,00**	**0,00**	**804.751,00**
Total do Programa				**804.751,00**	**0,00**	**804.751,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**003 - Departamento de Orçamento e Controle**					
Total da Unidade				**804.751,00**	**0,00**	**804.751,00**
Total do Órgão				**156.124.250,00**	**4.120.000,00**	**160.244.250,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**001 - Ouvidoria**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde no Município e os Serviços de Tele Atendimento; Completar quadro de servidores; Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	236.000,00	0,00	236.000,00
Total Projeto/Atividade:				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
Total do Programa				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
Total da Unidade				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde**					
Programa:	**0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador: Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.287.000,00**	**0,00**	**1.287.000,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.757.000,00	0,00	2.757.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.757.000,00**	**0,00**	**2.757.000,00**
Total do Programa				**4.044.000,00**	**0,00**	**4.044.000,00**
Total da Unidade				**4.044.000,00**	**0,00**	**4.044.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	300,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Proj./Ativ.:	**2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	47,0000	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Implantar o Programa "Saúde em Casa"; Manter Programas, Coleta de Resíduos e Despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes.	Pessoas	205000,0000	13.330.000,00	9.200.000,00	22.530.000,00
Total Projeto/Atividade:				**13.330.000,00**	**9.200.000,00**	**22.530.000,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - SAÚDE BUCAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	76590,0000	4.415.000,00	0,00	4.415.000,00

Total Projeto/Atividade:				**4.415.000,00**	**0,00**	**4.415.000,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.130.000,00**	**0,00**	**4.130.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	387200,0000	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.400.000,00**	**0,00**	**6.400.000,00**
Total do Programa				**36.775.000,00**	**9.625.000,00**	**46.400.000,00**
Programa:	**0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Proj./Ativ.:	**2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto atendimentos e Centro de Especial. Odontológicas; Manter Contratos/ convênios; Realizar proced./cirurgias odontológicas; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.922.500,00	15.700.000,00	29.622.500,00
Total Projeto/Atividade:				**13.922.500,00**	**15.700.000,00**	**29.622.500,00**
Proj./Ativ.:	**2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.208.000,00**	**0,00**	**1.208.000,00**
Proj./Ativ.:	**2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articula com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	17000,0000	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.305.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
Total do Programa				**16.435.500,00**	**15.700.000,00**	**32.135.500,00**
Total da Unidade				**53.210.500,00**	**25.325.000,00**	**78.535.500,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Proj./Ativ.:	**2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.120.000,00	0,00	5.120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.120.000,00**	**0,00**	**5.120.000,00**
Total do Programa				**5.120.000,00**	**450.000,00**	**5.570.000,00**
Total da Unidade				**5.120.000,00**	**450.000,00**	**5.570.000,00**
Total do Órgão				**62.610.500,00**	**25.775.000,00**	**88.385.500,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Metros Quadrados	125,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Proj./Ativ.:	**2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, apoiar Instância de Controle Social, adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	65.000,00	2.186.000,00	2.251.000,00
Total Projeto/Atividade:				**65.000,00**	**2.186.000,00**	**2.251.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio á Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	7072,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Total do Programa				**395.000,00**	**2.586.000,00**	**2.981.000,00**
Total da Unidade				**395.000,00**	**2.586.000,00**	**2.981.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Proteção Social Básica**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.	Outras Unidades e Medidas	255000,0000	0,00	940.000,00	940.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**940.000,00**	**940.000,00**

Proj./Ativ.:	2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes eserviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	936,0000	288.000,00	1.700.000,00	1.988.000,00
Total Projeto/Atividade:				**288.000,00**	**1.700.000,00**	**1.988.000,00**
Proj./Ativ.:	**2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1500,0000	0,00	126.000,00	126.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**126.000,00**	**126.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**002 - Departamento de Proteção Social Básica**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Cursos Profissionalizantes e ações de Inserção Produtiva; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	30000,0000	1.253.000,00	1.820.000,00	3.073.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.253.000,00**	**1.820.000,00**	**3.073.000,00**
Total do Programa				**1.541.000,00**	**4.586.000,00**	**6.127.000,00**
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. o Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	6968,0000	735.000,00	2.260.000,00	2.995.000,00
Total Projeto/Atividade:				**735.000,00**	**2.260.000,00**	**2.995.000,00**
Total do Programa				**735.000,00**	**2.260.000,00**	**2.995.000,00**
Total da Unidade				**2.276.000,00**	**6.846.000,00**	**9.122.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas vítimas de desastres naturais; Atender vitimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	624,0000	448.000,00	862.000,00	1.310.000,00
Total Projeto/Atividade:				**448.000,00**	**862.000,00**	**1.310.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Termos de Cont. com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	117.000,00	390.000,00	507.000,00
Total Projeto/Atividade:				**117.000,00**	**390.000,00**	**507.000,00**
Proj./Ativ.:	**2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	12000,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total do Programa				**565.000,00**	**1.602.000,00**	**2.167.000,00**
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6078 - CONSELHO TUTELAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	594.000,00	594.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**594.000,00**	**594.000,00**
Proj./Ativ.:	**6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	100,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	300,0000	80.000,00	250.000,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**250.000,00**	**330.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	70,0000	655.000,00	1.707.000,00	2.362.000,00
Total Projeto/Atividade:				**655.000,00**	**1.707.000,00**	**2.362.000,00**
Total do Programa				**835.000,00**	**2.551.000,00**	**3.386.000,00**
Total da Unidade				**1.400.000,00**	**4.153.000,00**	**5.553.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Assuntos Comunitários**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2134	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Proj./Ativ.:	**2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	71.000,00	71.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**311.000,00**	**311.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**311.000,00**	**311.000,00**
Total do Órgão				**4.071.000,00**	**13.896.000,00**	**17.967.000,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Obras Civis e Viação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter as atividades da Secretaria: Conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirir bens, veículos / máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.230.500,00	15.137.205,00	16.367.705,00
Total Projeto/Atividade:				**1.230.500,00**	**15.137.205,00**	**16.367.705,00**
Proj./Ativ.:	**2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**
Proj./Ativ.:	**2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Total do Programa				**1.230.500,00**	**17.307.205,00**	**18.537.705,00**
Total da Unidade				**1.230.500,00**	**17.307.205,00**	**18.537.705,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Obras de Pavimentação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.	Metros Lineares	9800,0000	1.424.000,00	8.375.000,00	9.799.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.424.000,00**	**8.375.000,00**	**9.799.000,00**
Proj./Ativ.:	**1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6600,0000	0,00	6.650.000,00	6.650.000,00
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**002 - Departamento de Obras de Pavimentação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Total do Programa				**1.424.000,00**	**15.025.000,00**	**16.449.000,00**
Total da Unidade				**1.424.000,00**	**15.025.000,00**	**16.449.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços Públicos**					
Programa:	**0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1300,0000	8.998.200,00	0,00	8.998.200,00
Total Projeto/Atividade:				**8.998.200,00**	**0,00**	**8.998.200,00**
Total do Programa				**8.998.200,00**	**0,00**	**8.998.200,00**
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	640.000,00	690.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**640.000,00**	**690.000,00**
Total do Programa				**50.000,00**	**640.000,00**	**690.000,00**
Total da Unidade				**9.048.200,00**	**640.000,00**	**9.688.200,00**
Total do Órgão				**11.702.700,00**	**32.972.205,00**	**44.674.905,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**001 - Departamento de Agricultura**					
Programa:	**0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL**					
Proj./Ativ.:	**2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**001 - Departamento de Agricultura**					
Programa:	**0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL**					
Proj./Ativ.:	**2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	83.000,00	83.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**83.000,00**	**83.000,00**
Proj./Ativ.:	**2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Proj./Ativ.:	**2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	245.000,00	245.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**245.000,00**	**245.000,00**
Proj./Ativ.:	**2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	629.000,00	629.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**629.000,00**	**629.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.807.000,00**	**2.807.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.807.000,00**	**2.807.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Abastecimento**					
Programa:	**0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO**					
Proj./Ativ.:	**2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento: Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. de reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	927.000,00	927.000,00
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**002 - Departamento de Abastecimento**					
Programa:	**0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO**					
Proj./Ativ.:	**2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**927.000,00**	**927.000,00**
Proj./Ativ.:	**2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter a troca de resíduos recicláveis por hortaliças, adquirindo produtos hortifruti para manutenção do Programa.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	659.000,00	659.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**659.000,00**	**659.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.586.000,00**	**1.586.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.586.000,00**	**1.586.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.393.000,00**	**4.393.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**001 - Departamento de Controle e Fiscalização**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	2520,0000	0,00	391.000,00	391.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**002 - Departamento de Programas e Projetos**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	231.000,00	231.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Saneamento Ambiental**					
Programa:	**0030 - SANEAMENTO GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos dos rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	3150,0000	0,00	259.000,00	259.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**259.000,00**	**259.000,00**
Proj./Ativ.:	**2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo no Saneamento Básico, na proteção e recuperação do Meio Ambiente. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.			1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
Total do Programa				**1.720.000,00**	**259.000,00**	**1.979.000,00**
Total da Unidade				**1.720.000,00**	**259.000,00**	**1.979.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	46000,0000	19.720.000,00	1.416.462,00	21.136.462,00

Total Projeto/Atividade:				**19.720.000,00**	**1.416.462,00**	**21.136.462,00**
Total do Programa				**19.720.000,00**	**1.416.462,00**	**21.136.462,00**
Total da Unidade				**19.720.000,00**	**1.416.462,00**	**21.136.462,00**
Unidade:	**005 - Departamento de Áreas Verdes**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.	Outras Unidades e Medidas		5.382.000,00	0,00	5.382.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.382.000,00**	**0,00**	**5.382.000,00**
Proj./Ativ.:	**2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Viveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviços de varrição de vias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Total do Programa				**5.382.000,00**	**1.100.000,00**	**6.482.000,00**
Total da Unidade				**5.382.000,00**	**1.100.000,00**	**6.482.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**006 - Coordenação Geral**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	725.000,00	725.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**725.000,00**	**725.000,00**
Proj./Ativ.:	**2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais; Financiar Programas e Projetos Ambientais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
Total do Órgão				**26.822.000,00**	**4.172.462,00**	**30.994.462,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho**					
Unidade:	**001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**					
Programa:	**0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Proj./Ativ.:	**2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho**					
Unidade:	**002 - Departamento de Turismo**					
Programa:	**0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO**					
Proj./Ativ.:	**1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Trabalho**					
Programa:	**0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Proj./Ativ.:	**2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.865.000,00**	**4.865.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**					
Unidade:	**001 - Departamento de Cultura**					
Programa:	**0022 - FOMENTO A CULTURA**					
Proj./Ativ.:	**2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Esportes**					
Programa:	**0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER**					
Proj./Ativ.:	**1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS**					

	A PRATICA DE ESPORTE LAZER					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	57,0000	0,00	650.000,00	650.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Proj./Ativ.:	**2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Caminha Colombo, Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; Atividades Esportivas na área Rural, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	27,0000	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**					
Unidade:	**003 - Departamento de Cidadania**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	370.000,00	370.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Proj./Ativ.:	**2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**435.000,00**	**435.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**435.000,00**	**435.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Recreação e Lazer**					
Programa:	**0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER**					
Proj./Ativ.:	**2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.725.000,00**	**5.725.000,00**
Total Geral				**264.635.950,00**	**167.581.750,00**	**432.217.700,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E1CF4AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES COLOMBO PREVIDÊNCIA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)

Programa: 0002 - PREVIDENCIADOS SERVIDORES				
Objetivo: Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro e Plano Previdenciario .				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	84.412.907,16
			DESPESAS CORRENTES	62.245.685,40
			RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76
Total:				84.412.907,16

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R$
2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	1.446,000	78.813.958,55
2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	5.784,000	5.598.948,61

Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIARIA				
Objetivo: Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	2.587.092,84
			DESPESAS CORRENTES	2.517.092,84
			DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
Total:				2.587.092,84

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2019	
			Meta	R$
2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	4,000	2.587.092,84

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F3A366FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/18 - METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES COLOMBO PREVIDÊNCIA

COLOMBO PREVIDENCIA-PREVIDENCIASERV.MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 02/01/2018 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA 2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			369.000.000,00	0,00	78.000.000,00	291.000.000,00	87.000.000,00	0,00	291.000.000,00
Órgão: 23.00 COLOMBO PREVIDENCIA			369.000.000,00	0,00	78.000.000,00	291.000.000,00	87.000.000,00	0,00	291.000.000,00
Unidade: 23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO			331.458.589,61	0,00	71.353.477,72	260.105.111,89	78.813.958,55	0,00	260.105.111,89
0002 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
	2.023 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta fisica		5.784,000	0,000	0,000	5.784,000	1.446,000	0,000	5.784,000
	Meta financeira		331.458.589,61	0,00	71.353.477,72	260.105.111,89	78.813.958,55	0,00	260.105.111,89
Unidade: 23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO			26.861.512,99	0,00	4.301.675,12	22.559.837,87	5.598.948,61	0,00	22.559.837,87
0002 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
	2.024 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta fisica		5.784,000	0,000	5.784,000	0,000	5.784,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.861.512,99	0,00	4.301.675,12	22.559.837,87	5.598.948,61	0,00	22.559.837,87
Unidade: 23.03 ADMINISTRAÇÃO			10.679.897,40	0,00	2.344.847,16	8.335.050,24	2.587.092,84	0,00	8.335.050,24
0003 GESTÃO PREVIDENCIARIA									
	2.025 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.679.897,40	0,00	2.344.847,16	8.335.050,24	2.587.092,84	0,00	8.335.050,24
Total geral:			369.000.000,00	0,00	78.000.000,00	291.000.000,00	87.000.000,00	0,00	291.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:06090736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/18 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COLOMBO PREVIDÊNCIA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Discriminação das Despesas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 03/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.762.778,24	80.199.338,28	82.785.568,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.315.778,24	76.717.338,28	79.212.008,41
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.215.778,24	76.617.338,28	79.112.008,41
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	53.187.697,68	66.695.937,59	68.696.815,71
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.494.987,72	8.232.706,69	8.479.687,88
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	96.552,84	98.000,00	100.940,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.348.540,00	1.502.694,00	1.746.564,82
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.447.000,00	3.482.000,00	3.573.560,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.447.000,00	3.482.000,00	3.573.560,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	110.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	387.000,00	402.000,00	410.210,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	635.000,00	635.000,00	653.750,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	113.300,00

3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00	1.710.000,00	1.761.300,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
Total geral:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:40BAE93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			467.713.500,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		107.237.000,00	
111000000000000000	Impostos	79.875.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.925.000,00		
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	19.968.750,00		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.981.250,00		
112000000000000000	Taxas	24.712.000,00		
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.717.000,00		
1511	Taxas - Prestação de Serviços	20.977.000,00		
1515	FUNREBOM	18.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	2.650.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.650.000,00		
120000000000000000	Contribuições		8.999.000,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.999.000,00		
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.999.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.343.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	58.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.285.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00		
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00		
1511	Taxas - Prestação de Serviços	225.000,00		
140000000000000000	Receita agropecuária		33.000,00	
160000000000000000	Receita de serviços		3.238.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	238.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.000.000,00		
1369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	3.000.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		342.831.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	132.798.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.841.650,00		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.477.250,00		
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.648.750,00		
1107	Salário Educação	10.362.000,00		
1111	Transferências de Outros Programas	747.000,00		
1117	Transferências de Outros Programas	323.000,00		
1149	Transferências de Outros Programas	850.000,00		
1158	Transferências de Outros Programas	3.341.000,00		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.886.350,00		
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.862.000,00		
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	923.000,00		
1709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00		
1722	Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	360.000,00		
1933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00		
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.841.000,00		
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00		
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00		
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	330.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	100.961.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.930.600,00		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.887.750,00		
1162	Transferências de Outros Programas	1.050.000,00		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.732.650,00		
1495	Atenção Básica	278.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1497	Vigilância em Saúde	44.000,00		
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.000,00		

1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	486.000,00		
1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.102.000,00		
1710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00		
1718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00		
1719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00		
1723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	210.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	108.972.000,00		
1101	FUNDEB 60%	81.729.000,00		
1102	FUNDEB 40%	27.243.000,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	100.000,00		
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	100.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.032.500,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	120.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
1509	Gerenciamento do Trânsito	100.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	400.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.512.500,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.512.500,00		
200000000000000000	Receitas de capital			43.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		43.000,00	
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	43.000,00		
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	43.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(35.538.800,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(46.000,00)	
111000000000000000	Impostos	(45.000,00)		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	(27.000,00)		
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	(11.250,00)		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(6.750,00)		
112000000000000000	Taxas	(1.000,00)		
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(500,00)		
1511	Taxas - Prestação de Serviços	(500,00)		
120000000000000000	Contribuições		(800,00)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(800,00)		
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(800,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(35.492.000,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(17.181.800,00)		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(17.181.800,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(18.310.200,00)		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.310.200,00)		
Total				432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C21F5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - RECEITAS E DESPESAS POR FONTE COLOMBO PREVIDÊNCIA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)

Fonte de Recurso: 100001.01.07.00 - RECURSOS LIVRES				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Total:		15.000,00	20.000,00	25.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	80.552,84	82.000,00	84.460,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.348.540,00	1.502.694,00	1.746.564,82
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	110.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	280.000,00	295.000,00	300.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total:		2.587.092,84	2.772.694,00	3.034.024,82
Fonte de Recurso: 100040.08.03.00 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	39.034.097,11	44.143.705,51	50.048.166,80
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	43.377.729,92	47.856.119,51	51.552.736,51
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.920,00	1.920,00	1.920,00

Total:		82.413.747,03	92.001.745,02	101.602.823,31
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	53.187.697,68	66.695.937,59	68.696.815,71
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.494.987,72	8.232.706,69	8.479.687,88
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	16.000,00	16.000,00	16.480,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	107.000,00	107.000,00	110.210,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	620.000,00	625.000,00	643.750,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	113.300,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
Total:		82.702.907,16	92.517.306,00	102.204.675,18
Fonte de Recurso: 100551.08.03.00 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.844.749,84	2.036.654,37	2.195.760,85
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.726.503,13	2.941.600,61	3.176.415,84
Total:		4.571.252,97	4.978.254,98	5.372.176,69
				Despesas
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00	1.710.000,00	1.761.300,00
Total:		1.710.000,00	1.710.000,00	1.761.300,00
Total Geral das Receitas:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00
Total Geral das Despesas:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2FB96F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO: 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total*	432.217.700,00	415.354.314,82	0,0920	454.077.500,00	419.578.109,52	0,0903	474.739.300,00	422.001.049,04	0,0881
Receitas Primárias (I)	428.932.700,00	412.197.482,22	0,0913	450.777.500,00	416.528.833,22	0,0896	471.439.300,00	419.067.642,30	0,0875
Despesa Total	432.217.700,00	415.354.314,82	0,0920	454.077.500,00	419.578.109,52	0,0903	474.739.300,00	422.001.049,04	0,0881
Despesas Primárias (II)	423.848.182,00	407.311.341,53	0,0903	445.247.111,00	411.418.625,90	0,0885	466.417.241,00	414.603.478,15	0,0866
Resultado Primário(III) = (I - II)	5.084.518,00	4.886.140,69	0,0011	5.530.389,00	5.110.207,31	0,0011	5.022.059,00	4.464.164,16	0,0009
Resultado Nominal	6.577.066,33	6.320.455,82	0,0014	-9.262.190,99	-8.558.478,64	-0,0018	-10.303.647,93	-9.159.027,36	-0,0019
Dívida Pública Consolidada	33.428.800,71	32.124.544,21	0,0071	29.166.609,72	26.950.621,79	0,0058	23.862.961,79	21.212.052,40	0,0044
Dívida Consolidada Líquida	-13.576.199,29	-13.046.510,95	-0,0029	-22.838.390,28	-21.103.200,71	-0,0045	-33.142.038,21	-29.460.326,74	-0,0062
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo									
Nota 01: Valores obtidos considerando-se as deduções da Receita de Impostos,Taxas, Contribuição de Melhoria e para a Formação do FUNDEB									
Nota 02: O cálculo do % PIB é apresentado em relação ao valor projetado do PIB do Estado do Paraná. IPARDES/2018.									

IPCA PROJETADO	
2019 -	4,06
2020 -	4,00
2021 -	3,95
* Para o cálculo do Valor Constante utilizou-se o IPCA Projetado Longo Prazo/BCB/Séries de Estatísticas Consolidadas. Consulta em 21/03/2018.	
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO	
2019 -	1,0406
2020 -	1,0822
2021 -	1,1250
*Indices para Deflação/apuração do valor constante com base no IPCA:	
PIB PARANA	
2019 -	469.589.000.000,00
2020 -	503.024.000.000,00
2021 -	538.839.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D34F9820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - CUMPRIM. DAS METAS FISCAIS EXERC. ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	386.902.480,00	0,0944	376.219.475,22	0,0905	-10.683.004,78	-2,76
Receitas Primárias (I)	384.902.480,00	0,0939	365.026.115,14	0,0878	-19.876.364,86	-5,16
Despesa Total	386.902.480,00	0,0944	346.164.767,10	0,0833	-40.737.712,90	-10,53

Despesas Primárias (II)	381.952.480,00	0,0932	342.167.343,45	0,0823	-39.785.136,55	-10,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.950.000,00	0,0007	22.858.771,69	0,0055	19.908.771,69	674,87
Resultado Nominal	23.432.000,00	0,0057	1.408.811,23	0,0003	-22.023.188,77	-93,99
Dívida Pública Consolidada	24.207.000,00	0,0059	14.456.655,56	0,0035	-9.750.344,44	-40,28
Dívida Consolidada Líquida	-10.843.000,00	-0,0026	0,00	0,0000	10.843.000,00	-100,00
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo						
Nota 01: Para o cálculo das Metas realizadas, não considerou-se o valor executado pelo Legislativo Municipal, em face de sua contabilidade própria.						
Nota 02: Na apuração das receitas Previstas e Realizadas, considerou-se o valor líquido.						
Nota 03: Para a Divida Consolidada Liquida, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". Fonte: Manual Demonstrativos Fiscais STN - 8ª Edição - pag. 549						

PIB PARANÁ	
PIB Previsto 2017-	409.886.000.000,00
PIB Atualizado 2017 -	415.789.000.000,00
* Para o cálculo do % PIB, utilizou-se o PIB Paraná divulgado pelo IPARDES.	
* O valor do PIB atualizado é com base na posição Março/18 - IPARDES.	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:00C02CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - METAS ATUAIS COMPARADAS COM TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO: 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	357.187.500,00	386.902.480,00	8,32	390.176.932,00	0,85	432.217.700,00	10,77	454.077.500,00	5,06	474.739.300,00	4,55
Receitas Primárias (I)	355.187.500,00	384.902.480,00	8,37	386.706.932,00	0,47	428.932.700,00	10,92	450.777.500,00	5,09	471.439.300,00	4,58
Despesa Total	357.187.500,00	386.902.480,00	8,32	390.176.932,00	0,85	432.217.700,00	10,77	454.077.500,00	5,06	474.739.300,00	4,55
Despesas Primárias (II)	354.299.220,00	380.953.053,00	7,52	385.115.372,00	1,09	423.848.182,00	10,06	445.247.111,00	5,05	466.417.241,00	4,75
Resultado Primário(III) = (I - II)	888.280,00	3.949.427,00	344,62	1.591.560,00	-59,70	5.084.518,00	219,47	5.530.389,00	8,77	5.022.059,00	-9,19
Resultado Nominal	700.000,00	23.432.000,00	3.247,43	-7.591.560,00	-132,40	6.577.066,33	-186,64	-9.262.190,99	-240,83	-10.303.647,93	11,24
Dívida Pública Consolidada	11.425.000,00	24.207.000,00	111,88	17.346.734,38	-28,34	33.428.800,71	92,71	29.166.609,72	-12,75	23.862.961,79	-18,18
Dívida Consolidada Líquida	-34.300.000,00	-10.843.000,00	-68,39	-20.153.265,62	85,86	-13.576.199,29	-32,64	-22.838.390,28	68,22	-33.142.038,21	45,12
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	380.337.482,67	400.173.235,06	5,22	390.176.932,00	-2,50	415.354.314,82	6,45	419.578.109,52	1,02	422.001.049,04	0,58
Receitas Primárias (I)	378.207.858,97	398.104.635,06	5,26	386.706.932,00	-2,86	412.197.482,22	6,59	416.528.833,22	1,05	419.067.642,30	0,61
Despesa Total	380.337.482,67	400.173.235,06	5,22	390.176.932,00	-2,50	415.354.314,82	6,45	419.578.109,52	1,02	422.001.049,04	0,58
Despesas Primárias (II)	377.262.007,90	394.019.742,72	4,44	385.115.372,00	-2,26	407.311.341,53	5,76	411.418.625,90	1,01	414.603.478,15	0,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	945.851,07	4.084.892,35	331,87	1.591.560,00	-61,04	4.886.140,69	207,00	5.110.207,31	4,59	4.464.164,16	-12,64
Resultado Nominal	745.368,30	24.235.717,60	3.151,51	-7.591.560,00	-131,32	6.320.455,82	-183,26	-8.558.478,64	-235,41	-9.159.027,36	7,02
Dívida Pública Consolidada	12.165.475,39	25.037.300,10	105,81	17.346.734,38	-30,72	32.124.544,21	85,19	26.950.621,79	-16,11	21.212.052,40	-21,29
Dívida Consolidada Líquida	-36.523.046,46	-11.214.914,90	-69,29	-20.153.265,62	79,70	-13.046.510,95	-35,26	-21.103.200,71	61,75	-29.460.326,74	39,60
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											

INDICES DE INFLAÇÃO		
Ano	**%**	**Indice**
2016	6,29	1,0629
2017	2,95	1,0295
2018	3,43	1,0343
2019	4,06	1,0406
2020	4,00	1,04
2021	3,95	1,0395
Nota 01: Inflação (% anual) realizada para os exercicios de 2016 e 2017 e projetada para os demais exercicios, com base no IPCA, divulgada pelo BCB e IBGE		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4623C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO: 2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	457.967.322,15	100	378.594.994,59 100,00		325.711.093,87	100
TOTAL	457.967.322,15	100	378.594.994,59	100	325.711.093,87	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016	%	2015	%
Patrimônio	375.374.363,41	100	333.116.594,56	100	294.195.462,89	100
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	375.374.363,41	100	333.116.594,56	100	294.195.462,89	100
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo e Autarquia Previdenciária						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A6A814F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - ESTIMATIVA E COMPEN. RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO:2019

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ECONOMIA LOCAL, RECURSOS PUBLICOS, CONTRIBUINT E	560.034,38	578.356,56	544.810,49	Aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança dos tributos de competência do Município, e otimização dos processos de fiscalização, com adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido.
TOTAL						
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BF815751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1470/2018 - ANEXO III - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DANEERXISOCOIIIS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO: 2019

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.161.088,50	Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas	2.161.088,50
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Controle do sistema tributário	50.000,00
Assistência a epidemias e calamidades	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000,00
SUBTOTAL			2.311.088,50
TOTAL			2.411.088,50
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BE7F6297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente para uso geral para as diversas secretarias da administração municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2018 com vigência de **13/08/2018 a 12/08/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 691/2018

EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
001	1	21973	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. 200 FOLHAS TAMANHO 17X25 CM CAPA DURA COSTURADA.	FORONI	UN	10,00	19,41
001	2	45348	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 ALFINETES.	JOCAR	CX	50,00	3,26
001	3	21968	ALFINETE SIMPLES - CAIXA COM 100 ALFINETES. CAIXA COM 50 GRAMAS.	ACC	CX	150,00	4,42

001	4	1198	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, N° 03, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA.	RADEX	UN	15,00	4,46
001	6	8355	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 150 X 2773, COM PORTA GIZ, MODELO BASE DE MADEIRA.	STALO	UN	100,00	3,81
001	7	56644	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UN	2.000,00	0,17
001	9	36236	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SAO ROQUE	PCT	400,00	4,61
001	11	1227	BOBINA ACETINADA 57X60 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES	REGISPER	CX	50,00	38,09
001	15	56646	CADERNO 1/4 DE DESENHO, CADERNO BROCHURA DE DESENHO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	1.000,00	0,92
001	17	8479	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	1.000,00	4,50
001	21	1168	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO À DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA.	CLASSE	UN	100,00	18,00
001	22	62671	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO.	GRAMP LINE	UN	50,00	2,99
001	25	56651	CANETA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	MARIPEL	JG	1.000,00	4,78
001	27	62672	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE AGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	0,79
001	42	36211	COLA LÍQUIDA ESCOLAR, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	UN	1.200,00	5,45
001	44	56658	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	PIRATININGA	UN	1.200,00	1,53
001	45	56659	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO.	FRAMA	UN	150,00	0,95
001	46	22067	E.V.A COMUM PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM, VÁRIAS CORES - PACOTE COM 10 UNIDADES.	MAKE	PCT	1.000,00	9,99
001	48	34091	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG	PREMIER	PCT	10,00	13,50
001	53	62684	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	10,90
001	54	62682	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 50 UN.	MARES	PCT	10,00	7,09
001	55	62683	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	MARES	PCT	10,00	17,40
001	58	36215	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTEPRINT	UN	50,00	0,86
001	59	45541	ETIQUETAS ADESIVAS 106,36 X 138,11MM, FORMATO CARTA, 4 ETIQUETAS POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	30,00	27,00
001	60	62687	ETIQUETAS ADESIVAS 138,11 x 212,73MM. FORMATO CARTA, 02 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	COLACRIL	CX	50,00	27,00
001	61	62689	ETIQUETAS ADESIVAS 22,0 X 32,0MM, FORMATO A5, A5Q-2232. 30 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 12 FOLHAS.	COLACRIL	CX	50,00	6,50
001	62	62688	ETIQUETAS ADESIVAS 33,9X101,6MM. FORMATO CARTA, 14 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	COLACRIL	CX	30,00	27,00
001	64	1169	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, MEDINDO 18 MM X 50 METROS, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	FITPEL	RL	2.000,00	2,50
001	65	1208	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPELSTRONG COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS, 12MM X 30M.	FITPEL	RL	150,00	2,95
001	66	62692	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE, 12MM X 50M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO GRANDE, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	FITPEL	RL	500,00	0,72
001	69	62694	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS/ PALITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	1.000,00	1,55
001	70	62695	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS/ PALITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	1.000,00	2,00
001	73	34093	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO, TAMANHO: 18 X 4 X 6,5 (CM).	GRAMP LINE	UN	300,00	28,69
001	74	62696	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°, TAMANHO 12 X 3,5 X 5 CM.	GRAMP LINE	UN	500,00	9,02
001	76	24551	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN.	GRANP LINE	CX	150,00	2,58
001	77	45527	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	CX	10,00	7,60
001	78	56670	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, MARCA FSC (SOMENTE 1ª LINHA), MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FABER CASTELL	CX	5.000,00	8,60
001	79	56671	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 72 UNIDADES), MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	CX	500,00	13,00
001	81	1203	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SAO DOMINGOS	UN	100,00	8,88
001	82	19425	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SAO DOMINGOS	UN	10,00	7,37
001	87	62699	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	REPORT	UN	100,00	5,45
001	88	1292	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.000,00	0,73
001	90	26477	PAPEL COLOR SETE - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.000,00	0,64
001	91	62701	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM	LEO LEO	RL	10,00	49,99
001	95	62702	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	ROMITEC	PCT	10,00	33,03
001	96	62728	PAPEL SULFITE A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	REPORT	PCT	15,00	44,99
001	97	62705	PAPEL TIPO LINHO, 120G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	OFF PAPLER	PCT	250,00	13,67
001	98	62706	PAPEL TIPO LINHO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	OFF PAPLER	PCT	500,00	10,90
001	99	1174	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR CREME. PACO PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFF PAPLER	PCT	200,00	10,50
001	100	56674	PASTA A-Z EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	7,89
001	101	56675	PASTA A-Z EXECUTIVO LOMBO ESTREITO,. CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	500,00	8,02
001	106	36225	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M2), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA	DELLO	CX	20,00	62,57

			COM 50 UNIDADES.					
001	108	62711	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	MULTILASER	UN	30,00	28,32
001	109	62712	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MULTILASER	UN	20,00	47,98
001	110	62710	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MULTILASER	UN	30,00	27,00
001	111	36227	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	BRW	UN	50,00	10,49
001	112	62713	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINATA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	16,70
001	113	62714	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINATA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	16,70
001	114	62715	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINATA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	16,70
001	115	62716	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINATA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	16,70
001	120	62718	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE – REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 30W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	17,18
001	124	62719	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, FÓRMICA BRILHANTE E CHAPA METÁLICA. COM GANCHOS PARA PENDURAR EM PAREDES E SUPORTE PARA CANETA MARCADORA. ESPESSURA 15 X 15MM, MEDINDO 60 X 90 CM.	STALO	UN	50,00	100,14
001	125	2168	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	PIT STOP	UN	100,00	58,50
001	126	62721	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	PIT STOP	UN	100,00	58,50
001	127	62722	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	PIT STOP	UN	100,00	58,50
001	128	1196	REGUA DE PLASTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	ACRINIL	UN	2.000,00	0,49
001	129	62723	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.	MASTERPRINT	UN	10,00	16,00
001	131	62725	SACO PLASTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	DAC	PCT	20,00	8,97
001	132	34109	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	15,00	10,16
001	133	62726	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	MASTERPRINT	UN	1.000,00	1,60
001	135	62727	TINTA FACIAL LÍQUIDA,KIT COM 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	COLORMAKE	UN	50,00	16,05
001	138	56678	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELLO	UN	15,00	5,00
002	1	62704	PAPEL SULFITE, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	COPIMAX	CX	500,00	156,89
003	1	62704	PAPEL SULFITE, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	COPIMAX	CX	100,00	156,89

ATA SRP Nº 692/2018
EMPRESA DETENTORA: DGW BRASIL EIRELI
CNPJ Nº 26.168.566/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	16	1200	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	10.000,00	0,80
001	24	62731	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ARTEFELIZ	CX	300,00	16,89
001	39	56657	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	SPLASH	CX	500,00	3,57
001	40	45524	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR.. TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	LYKE	UN	300,00	0,57
001	75	62697	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10, DIMENSÃO APROXIMADA C x L x A DE 15 X 2,5 X 13,5 CM.	LYKE	UN	10,00	17,79
001	83	56672	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD) PONTA FINA Nº 1.0. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	LYKE	UN	100,00	1,28
001	84	56673	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	CX	5.000,00	2,20
001	116	22074	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA	DGW	UN	300,00	1,3992

ATA SRP Nº 693/2018

EMPRESA DETENTORA: ELMO PAPELARIA EIRELI – ME

CNPJ Nº 03.999.762/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	12	51119	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADES.	RED BOR	CX	400,00	5,35
01	14	56645	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	500,00	0,90
01	18	1221	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	SC	UN	1.000,00	1,14
01	20	56721	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	NOVACRIL	UN	20,00	27,69
01	23	62730	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	500,00	23,97
01	36	62677	COLA ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	2,22
01	37	62678	COLA ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	4,65
01	38	62679	COLA ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	2,61
01	41	19333	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	1,89
01	49	62680	ENVELOPE AMARELO PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	IPECOL	PCT	500,00	22,47
01	50	45540	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	IPECOL	PCT	500,00	23,59
01	51	36213	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL 80G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	IPECOL	PCT	800,00	6,11
01	52	36214	ENVELOPE OURO DE 17X25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	IPECOL	PCT	500,00	13,61
01	71	45372	GIZÃO DE CERA; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITÊNCIA SUFICIENTE PARASUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CX	1.000,00	1,43
01	80	62698	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	150,00	6,23
01	93	36191	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 96 M APROXIMADOS, PESO 10 KG, COR PARDA, GRAMATURA 80 GR.	SAFRA	RL	80,00	36,19
01	103	36197	PASTA ELASTICA "POLIONDA" DE 35MM ESCOLAR AZUL	ALAPLAST	UN	500,00	0,86
01	104	36198	PASTA ELÁSTICA "POLIONDA" DE 55MM ESCOLAR AZUL	ALAPLAST	UN	500,00	1,96
01	117	19321	PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	LEO E LEO	UN	300,00	1,0726
01	119	62717	PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	LEO E LEO	UN	150,00	1,1567
01	121	51163	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	NOVACRIL	UN	50,00	6,21
01	122	34101	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 19MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	50,00	1,64
01	123	34100	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 32 MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	50,00	4,25
01	134	36230	TESOURA MULTI USO, 17 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	BRW	UN	300,00	2,27
01	136	8458	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS.	PIRATININGA	UN	1.000,00	2,04

ATA SRP Nº 694/2018
EMPRESA DETENTORA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ Nº 81.715.427/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	33	56652	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR .	XR	CX	200,00	4,97
01	34	1182	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR	XR	CX	200,00	4,99
01	35	56653	CLIPS GALVANIZADO Nº 8 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR .	XR	CX	200,00	4,97
01	72	19427	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.		UN	10,00	62,18
01	94	36189	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM - CORES VARIADAS.	RST	UN	1.000,00	1,08
01	102	1217	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E COM ELÁSTICO.	ICL	UN	500,00	0,84

ATA SRP Nº 695/2018
EMPRESA DETENTORA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.943.423/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	56642	APAGADOR DE QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL., 15 X 5 CM, ACONDICONADO EM CAIXA UNITÁRIO. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC.	BRW	UN	500,00	4,68
01	8	45497	AUTOADESIVO PARA RECADOS, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; PACOTE COM 4 UNIDADES COLORIDAS, NEON..	BRW	PCT	300,00	3,86
01	10	8359	BASTÃO DE COLA (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG	RENDICOLA	PCT	250,00	27,42
01	13	51122	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	500,00	0,85
01	19	27368	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	POLIBRAS	UN	200,00	2,87
01	26	22070	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	COMPACTOR	UN	300,00	19,62
01	28	62673	CANETA PARA QUADRO BRANCO, AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,81
01	29	62674	CANETA PARA QUADRO BRANCO, PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,98
01	30	62675	CANETA PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,98
01	31	62676	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	LASSANE	UN	1.000,00	0,19
01	32	30587	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	LASSANE	PAR	1.000,00	0,20

01	43	36210	COLA LÍQUIDA ESCOLAR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWISTT-OFF, CONTEÚDO 110 GR, COM SELO DO INMETRO.	FRAMA	UN	4.000,00	3,00
01	47	56660	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	RDJ	UN	300,00	3,33
01	56	62685	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UM.	LASSANE	PCT	50,00	14,23
01	57	62686	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UM.	LASSANE	PCT	10,00	6,80
01	63	62691	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	MASTERPRINT	UN	100,00	2,68
01	67	1163	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE 48MM X 45M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	FITPEL	RL	5.000,00	2,03
01	68	62693	FITA DE NYLON PARA CALCULADORAS ELETRÔNICAS, DIMENSÃO: 13 M X 4 MM.	MASTERPRINT	RL	10,00	3,00
01	85	36223	MIDIA CD-R VIRGEM, GRAVAVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ELGIN	PCT	8,00	34,99
01	86	36224	MIDIA TIPO DVD-R CAPACIDADE 4GB DE DADOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	DIGIKLONE	PCT	8,00	34,99
01	89	1170	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	BIGNARDI	PCT	1.000,00	49,00
01	92	36188	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM	PLASTCOVER	RL	30,00	21,99
01	105	62708	PASTA PLÁSTICA, TIPO L, PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	UN	50,00	5,14
01	107	8510	PASTA TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO 18 MM, COM ELASTICO CRISTAL	POLIBRAS	UN	1.500,00	1,63
01	118	30031	PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA	TIGRE	UN	200,00	5,99
01	137	24480	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS.	WALEU	UN	30,00	1,73

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NADIA DALL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D246FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.205/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 311.584,49 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2.010.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - CASA MORTUARIA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	5.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.164.	REPASSE FINANCEIRO CODENOP		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	50.000,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	38.584,49
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	40.000,00
Total Suplementação:			311.584,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.8.01.41.00.00000000	1000	311.584,49
Total da Receita:			311.584,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B1AE5ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº103/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
4	Cobertor para criança tecido poliester medida 150x110 cm cobertor criança, confeccionado em tecido 100% poliester estrutura em manta agulhada não-tecida, medidas 150x110 cm (cxl), bordas acabadas com vies de 35mm de largura. Apresentar amostra para aprovação.	UND	250	36,00	9.000,00
6	Fronha malha 250, 135 gramas/m2 100% algodão, fio penteado 30/1 para travesseiro de berço medidas 36x28 cm em varias cores. Apresentar amostra para aprovação.	UND	100	3,83	383,00
7	Fronha malha. 250, 135 gramas/m2 100% algodão, fio penteado 30/1 para travesseiro medidas 40x60x10cm em varias cores. Apresentar amostra para aprovação.	UND	300	4,40	1.320,00
11	Tapetão de corino quebra-cabeça 2,00x2,00 colorido confeccionado em corino com forração. Medidas: 2,00x2,00m. Apresentar amostra para aprovação.	UND	50	223,00	11.150,00
15	Cumbuca plastica infantil para merenda escolar em polipropileno (cores e personagens infantis variados). Material de primeira atoxico, paredes internas e externas lisas sem bordas resistencia a temperatura minima 100°, capacidade minima 300ml. Apresentar amostra para aprovação.	UND	500	2,00	1.000,00
18	Placa de tatame inter travadas em e.v.a (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: tamanho das placas: 1000mm x 1000mm. Espessura: 20mm. Caracteristica placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a 100%, atoxicas, com superficie texturizada siliconada, antiderrapante e lavavel. Densidade entre 150 e 180 gramas por centimetros cubicos, cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento, os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superficie, isentas de rebarbas e falhas.	UND	100	39,00	3.900,00
19	Tapete capacho personalizado, medidas 0,80x1,20m. Conforme arte encaminhada pela secretaria.	UND	20	168,50	3.370,00
20	Colchão revestido em napa, solteiro, colchão em espuma maciça, densidade 28 ou 33, revestido em napa impermeavél, na cor azul, medidas: 0,78x1,88x0,14 cm, cota de 25%.	UND	75	210,00	15.750,00
21	Colchão revestido em napa, solteiro, colchão em espuma maciça, densidade 28 ou 33, revestido em napa impermeável, na cor azul, medidas: 0,78x1,88x0,14 cm (43-10-0152)	UND	225	210,00	47.250,00
Valor total: R$ 93.123,00 (noventa e três mil cento e vinte e três reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D24890DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº097/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.666/0001-72 sediada na Av. Brasil, nº 7224, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 34.298.679-X SSP-SP e CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Brim pesado várias cores (24-01-0649)	MTS	50	R$12,50	R$625,00
4	Malha poly viscose 67% poly 33% viscose com 5% de ribana 100% algodão (de acordo com a cor da malha), cores variadas, claras e lisa (24-01-0652)	KG	50	R$23,90	R$1.195,00
5	Malha poly viscose 67% poly 33% viscose, com 5% de ribana 100% algodão (de acordo com a cor da malha), cores variadas, escuras e lisa (24-01-0653)	KG	80	R$23,90	R$1.912,00
27	Tecido estampado com tema Natal (24-01-0676)	MTS	50	R$7,90	R$395,00
Valor total: R$ 4.127,00 (quatro mil cento e vinte e sete reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Cotexbrasil Comércio de Tecidos e Malhas LTDA EPP
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:55FC84F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº097/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na Rua Das Neves, nº 59, centro, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Gabrielle de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.841.514 SSP/SC e CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, São Bento Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	Microsoft 100% poliester, liso, diversas cores (24-01-0657)	KG	50	R$56,80	R$2.840,00
10	Tecido 100% algodão azul marinho (24-01-0658)	MTS	50	R$7,89	R$394,50
11	Tecido 100% algodão lilás (24-01-0659)	MTS	50	R$7,89	R$394,50
12	Tecido 100% algodão marrom (24-01-0660)	MTS	50	R$7,89	R$394,50
13	Tecido 100% algodão preto (24-01-0661)	MTS	50	R$7,89	R$394,50
14	Tecido 100% algodão rosa (24-01-0662)	MTS	50	R$7,88	R$394,00
15	Tecido de algodão estampa bem miudinha com tema floral (24-01-0663)	MTS	80	R$6,29	R$503,20
16	Tecido de algodão estampa com temas de cozinha, frutas 100 metros de cada (24-01-0664)	MTS	80	R$6,29	R$503,20
17	Tecido de soft liso várias cores 100% poliester (24-01-0665)	KG	80	R$44,00	R$3.520,00
19	Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 10 Metros - 100% algodão (24-01-0667)	KG	100	R$18,27	R$1.827,00
20	Tecido Oxford várias cores (24-01-0668)	MTS	200	R$4,48	R$896,00
21	Tecido p/ cortina liso várias cores (24-01-0669)	MTS	200	R$9,10	R$1.820,00
23	Tecido com estampas variadas para decoupage (listrada, xadrez, floral, páscoa, natal, etc) - peça (50 de cada estampa) (24-01-0672)	PEÇ	80	R$19,80	R$1.584,00
25	Tecido para lençol com 2,50 largura (24-01-0674)	MTS	80	R$11,09	R$887,20
28	Toalha de lavabo 100% algodão de boa qualidade, cores bege e branca (24-01-0677)	PEÇ	100	R$2,19	R$219,00
29	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade, cores bege e branca (24-01-0678)	KG	80	R$27,90	R$2.232,00
30	Toalha de banho 100% algodão estampada, de boa qualidade (24-01-0680)	KG	50	R$30,30	R$1.515,00
31	Toalha de mesa em metro estampada com tema de fruta, cozinha, animais. (24-01-0681)	MTS	100	R$8,20	R$820,00

Valor total: R$ 21.138,60 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

GTA Atacado E Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B1B6F630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSAKI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.336.651/0001-90, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1909, Loja 03, Terreo, Rebouças, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Paulo Adriano Borges Santana Kurosaki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.767.467-7 SESP-PR e CPF nº 884.949.509-91, residente e domiciliado na Rua Miguel Abrao, nº 288, Apto 01, Andar 01, Portão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos bifocal, lentes corretivas 1,00 a 2,00 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem . (07-03-0016)	UND	50	R$75,00	R$3.750,00
2	Óculos bifocal, lentes corretivas 0,25 a 1,50 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem (07-03-0017)	UND	50	R$125,00	R$6.250,00
3	Óculos visão simples, lentes corretivas 0,25 a 1,50 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio	UND	50	R$120,00	R$6.000,00

	para embalagem (07-03-0025)				
4	Óculos cilíndrico negativo visão simples, lentes corretivas 1,75 a 2,00 graus, dioptria 0,50 a 2,50 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem. (07-03-0026)	UND	50	R$150,00	R$7.500,00
5	Óculos bifocal ultex, lentes corretivas 1,00 a 2,50 graus,armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem (07-03-0020)	UND	50	R$180,00	R$9.000,00
6	Óculos multifocal, lentes corretivas 1,00 a 2,50 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem (07-03-0021)	UND	50	R$190,00	R$9.500,00
7	Óculos lentes alto índice 5,00 a 15,00 graus, armação em metal, haste com mola, cores grafite, dourada e marrom, incluindo serviço de montagem e estojo próprio para embalagem (07-03-0022)	UND	50	R$320,00	R$16.000,00

Valor total: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Paulo Adriano Borges Santana Kurosaki EIRELI
PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSAKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D5E9682E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº104/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Boa Vista, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Reginaldo Celso Guidolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.284.789-7 SSP-PR e CPF nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Capão Da Imbuia, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Fórmula Infantil de partida de 0 a 6 meses, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, prébióticos (GOS/FOS), relação caseína/proteína de soro 40:60, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400 gr e 800 gr. Apresentar amostra para aprovação.	UND	930	R$14,40	R$14.112,00
2	Fórmula Infantil a partir de 6 meses, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, prébióticos (GOS/FOS), relação caseína/proteína de soro 50:50, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400 gr e 800 gr. Apresentar amostra para aprovação.	UND	1060	R$21,19	R$22.461,40
3	Fórmula anti-regurtitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de goma de jataí como agente espessante. Apresentação em na forma de pó com lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, acrescida oleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais e ferros e outros oligoelementos. Relação caseína/proteína do soro de leite entre 80:20. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 gr. Apresentar amostra para aprovação.	UND	340	R$15,48	R$5.263,20
4	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína de soja, para lactentes enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 gr. Apresentar amostra para aprovação.	UND	200	R$30,99	R$6.198,00
5	Fórmula infantil destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 gr. Apresentar amostra para aprovação.	UND	200	R$19,90	R$3.980,00
6	Fórmula Infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, prébióticos (GOS/FOS), composição protéica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, próbióticos L. reuteri 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400 gr e 800 gr. Apresentar amostra.	UND	580	R$26,60	R$15.428,00
7	Fórmula Infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, prébióticos (GOS/FOS), composição protéica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, próbióticos L. reuteri 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400 gr e 800 gr. Apresentar amostra.	UND	490	R$23,85	R$11.686,50
8	Formula de Aminoácidos Elementar nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou disturbios da digestão e absorção de nutrientes. Contem DHA e ARA relação 1:I1. Distribuição calorica: proteina 11%; carboidratos 45%; lipideos 44%. ensidade calorica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotideos. Isenta de proteinas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten. Apresentação: lata 400g.	UND	250	R$153,00	R$38.250,00
Valor total: R$ 117.379,10 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Savimed Comércio de Produtos Medicos LTDA ME
EGINALDO CELSO GUIDOLIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:36030BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	43/02018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	09/08/2018
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na execução da ampliação do Pre escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m².

Dotações Orçamentárias:
06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.001 - Departamento de Educação
06.001.12.361.1202.1.029 - Ampliação e Reforma do CMEI Criança Feliz
4.4.90.51.00.00. - Obras e Instalações

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Areia m3	MC	24	115,00	2.760,00
1	2	Argamassa AC 2 SC 20 kg	UN	30	20,90	627,00
1	5	Cal fino SC 20 kg	UN	6	11,50	69,00
1	6	Cal pct 20 kg	UN	30	9,90	297,00
1	7	Calha de zinco com 30x15 cm 25m	UN	1	480,00	480,00
1	8	Cano pvc 100mm barra 6 metros	UN	1	50,90	50,90
1	9	Caxinha de luz 2x4	UN	15	1,50	22,50
1	10	Cimento sc 50 kg	UN	40	29,99	1.199,60
1	11	Conduite corrugado ½ metro	ML	50	1,30	65,00
1	12	Disjuntor 1x50	UN	2	22,99	45,98
1	13	Dobradiças jogo	UN	2	9,50	19,00
1	14	Elemento vazado peça de barro	UN	400	1,84	736,00
1	15	Fechadura externa	UN	2	46,50	93,00
1	16	Ferro coluna armada 5/16 6m	UN	130	12,90	1.677,00
1	19	Forro PVC m2	MT	130	16,90	2.197,00
1	20	Grafiato barrica 25 kg	UN	1	63,50	63,50
1	21	Interruptor de uma tecla	UN	2	8,50	17,00
1	23	Massa corrida Acrílica 25 kg	LT	3	31,27	93,81
1	24	Meia cana para forro PVC m	ML	80	4,30	344,00
1	25	Parafuso para forro pvc cx com 1000	UN	1	70,90	70,90
1	26	Parafuso para telha de fibrocimento	UN	60	0,75	45,00
1	27	Pedra nº 1 m3	MC	4	96,00	384,00
1	28	Piso cerâmico PI 4 m2	MT	125	16,50	2.062,50
1	30	Prego 1kg	UN	20	10,90	218,00
1	31	Rejunte 1 kg	UN	32	2,89	92,48
1	33	Rufo de zinco 20 cm largura m	UN	35	9,70	339,50
1	37	Telha de fibrocimento 6mm 2,44m	UN	50	61,50	3.075,00
1	38	Tijolo 6 furos	UN	5500	0,44	2.420,00
1	39	Tinta esmalte sintético 18 L	UN	3	218,95	656,85
1	40	Tinta acrílica semi brilho 18 l	UN	1	350,90	350,90
1	41	Tomadas de embutir	UN	15	8,99	134,85
1	43	Vitro blindex 1,00 x 1,00 x 1,50, com vidro 8 mm	UN	4	799,00	3.196,00
Valor total					23.903,27	

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 23.903,27 (vinte e três mil novecentos e três reais e vinte e sete centavos).

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/0001-40

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Batente completo	UN	2	98,15	196,30
1	4	Caibro 5 x 5 pinus metros	ML	125	3,30	412,50
1	17	Fio 10mm rolo com 100m	UN	1	565,85	565,85
1	18	Fio 2x2,5 rolo com 100 m	UN	2	289,98	579,96
1	22	Lâmpada de led tipo fluorescente 20w	UN	14	23,50	329,00
1	29	Porta interna lisa 2,10 x 0,90 cm	UN	2	114,99	229,98
1	32	Ripa 2,5 x 5 pinus em metrosa p/forro	ML	300	1,75	525,00
1	34	Tabua 15 plainada m	ML	60	4,00	240,00
1	35	Tabua 2,5 x10 m	UN	20	2,55	51,00

1	36	Tabua para caixaria 25 cm	UN	100	5,50	550,00
1	42	Viga 5 x 10 pinus (15t) metros	ML	270	5,50	1.485,00
Valor total					5.146,59	

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 5.164,59 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 29.067,86 (vinte e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 20 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2996F19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3197/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01 CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000
DECRETO N.º 3197/2018

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.411.503,66 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.411.503,66 (um milhão, quatrocentos eonze mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura parcial do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 835.062,55 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 4º - Para cobertura do restante docrédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro desteDecreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 4.441,11 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos).
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de julho de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 977 - Decreto nº 3197/2018 de 02/07/2018		**Escopo**			**Nº Ano**
Autorização: 847	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA			1479 2017
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**			**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	572.000,00			572.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	835.062,55			835.062,55
Suplementar	Superávit Financeiro	4.441,11			4.441,11
Despesa					
02	GOVERNO MUNICIPAL			Acréscimo	4.200,00
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			Abertura	
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
140 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	5.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura	
04.122.0003.1012	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
230 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	54.500,00

03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.200,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	10.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
430	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	350,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
450	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	280,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	23.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	189.900,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.1016		VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
585	00125	Convenio FNDE Termo Compromisso PAR 201303896/2013 mobiliario/onibus			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	455.462,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.1016		VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
575	00129	CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	10.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	3.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
880	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	4.500,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	14.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	5.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1280	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO		Abertura	
12.366.0008.2025		EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1380	00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	1.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	50.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	6.551,14
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1855	00128	CONVENIO FNDE TERMO DE COM PAR 201305577 BRINQ PROINFANCIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		Anulação	6.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1960	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
2300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	18.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	193.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2340	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.200,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	7.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	43.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2505	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2540	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2550	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2600	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2665	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2670	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2720	00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2760	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	10.800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2865	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	60.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2860	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2890	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	7.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0007.2039		CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de	Urgencia do Sudoeste do PR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	4.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

3125	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	3.421,11
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3205	00752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	149,41
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
3565	00805	CONV MTUR 846862/2017 REC ASFALTICO ACESSO PRAIA PARTE II			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	90.200,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	35.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	130.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			Acréscimo	5.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3730	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	1.870,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	4.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	105.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	20.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3940	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Acréscimo	3.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3965	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	20.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3990	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	3.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4080	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	25.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
17.511.0013.1057		POÇOS ARTESIANOS			

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	28.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
17.512.0013.1058		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		Anulação	20.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
17.512.0013.1058		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4140	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	3.800,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4305	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Anulação	20.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4390	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	29.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4410	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	30.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.1064		BARRACÕES INDUSTRIAIS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	1.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4530	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Acréscimo	2.500,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4620	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Anulação	5.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4650	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	10.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.843.0019.0068		JUROS DIVIDA CONTRATO PASEP			
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	10.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0019.0071		AMORTIZAÇÃO DO PASEP			
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	572.000,00	572.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	572.000,00	572.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	835.062,55	835.062,55
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.441,11	4.441,11

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:30425E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.771

LEI Nº 3.771, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 830.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 830.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3662 de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o seguinte:

Programa: 0002 - Gestão Administrativa.						
N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 10.050.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Administração	
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.	
Ação:	2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	9.220.000,00
2019	1	9.225.000,00
2020	1	10.512.000,00
2021	1	12.667.000,00
Valor Total da Ação:	**4**	**41.624.000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F477003F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.202

PORTARIA Nº 1.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 36.173/2017, 11.015, 16.070, 16.601, 16.782, 22.069, 23.351, 24.891, 25.009, 25.186, 25.467, 25.472, 25.700, 26.080, 26.223, 26.234, 26.256 e 26.491/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de setembro de 2018 e término em 1° de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 1.202 de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11.091-1	ANDRÉ RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.970-1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.977-2	SAMUEL DUTRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
616-1	ELISEU MENDES TOMAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
11.299-1	JENNIFER DE FREITAS B. MARQUES	AGENTE OPERACIONAL
4.683-3	LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO	MOTORISTA
1.512-1	ROGERIO JOSÉ LISBOA	FISCAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.260-1	ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.235-1	CAMILA CHAVES BATISTA	ANALISTA DE SISTEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8.473-2	ANA PAULA LODE DE S. STAMATO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10.874-2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
7.654-1	CELIA REGINA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
7.168-1 7.168-2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
9.298-1	DEBORA LOPES ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
11.019-2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
12.384-1	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR ENS. FUND. - 1° P
8.803-1	FABIANE CUNHA	PROFESSOR ENS. FUND. - 1° P
6.635-2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR ENS. FUND. - 2° P
9.209-1	JAQUELINE DE FATIMA N. KROIS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11.005-1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EDUCADOR INFANTIL
8.412-2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7.951-4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4.176-1	NOIR PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL
11.053-1	PAMELA DOS SANTOS H. DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
9.314-1	RENATA DE PAULA C. BERNARDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
9.245-3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9.246-1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11.008-2	SANDRA MUNIZ ALVES	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
7.032-1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
7.823-1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
9.258-1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
10.919-1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
9.985-1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9.169-1	JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR	FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6.250-2	GERSI ALVES DE MOURA	AGENTE OPERACIONAL
6.204-1	RENE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4.936-1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL
6.315-1	OSVALDIR ALVES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.696-2	ABDUL RAZZAK MOHAMED KADRI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4.258-1	CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
8.730-1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MÉDICO PEDIATRA
6.820-2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8.493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	AGENTE OPERACIONAL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E719E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 288/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN3273	277450P000297249	14/08/2018	58350
AAT6263	277450P000297246	14/08/2018	57463
AAW7086	277450P000196471	14/08/2018	57463
ABE9017	277450P000196469	14/08/2018	51851
ABN2225	277450P000297747	14/08/2018	51851
ABN2933	277450P000297247	14/08/2018	57463
ACA5644	277450P000297248	14/08/2018	57200
ADK6744	277450P000196470	14/08/2018	57463
AGA2663	277450P000297028	14/08/2018	61220
AHD7736	277450P000209215	10/08/2018	55412
AHI4354	277450P000297032	14/08/2018	61220
AIV1999	277450P000209030	10/08/2018	55412
AMC4844	277450P000297018	13/08/2018	70301
AML6896	277450P000209216	10/08/2018	55412
ANE8960	277450P000205769	11/08/2018	55412
ANE9123	277450P000209033	11/08/2018	55412
AOH3257	277450P000208646	10/08/2018	55412
APL1155	277450P000297892	14/08/2018	76332
APM3975	277450P000297025	14/08/2018	61220
AQD5399	277450P000297867	14/08/2018	51851
AQE6463	277450P000297026	14/08/2018	61220
AQM4133	277450P000297874	14/08/2018	51851
ARG8728	277450P000297876	14/08/2018	73662
ARV3551	277450P000297884	14/08/2018	73662
ARX3055	277450P000297873	14/08/2018	51851
ASL9676	277450P000297020	13/08/2018	57380
ASY6841	277450P000297029	14/08/2018	61220
ATD4671	277450P000196463	14/08/2018	58350
ATE7127	277450P000297872	14/08/2018	51851
ATJ2270	277450P000209305	14/08/2018	55414
ATO5383	277450P000297868	14/08/2018	57463
ATU0246	277450P000297023	14/08/2018	61300
AUE5058	277450P000209032	11/08/2018	55412
AUG7780	277450P000297749	14/08/2018	51851
AVJ8772	277450P000297863	14/08/2018	51851
AWG8430	277450P000297034	14/08/2018	58192
AWI9358	277450P000297030	14/08/2018	51930
AWV7610	277450P000196472	14/08/2018	57463
AXA3470	277450P000296947	14/08/2018	76332
AXQ0249	277450P000209158	14/08/2018	55412
AXZ8627	277450P000202549	09/08/2018	55412
AYJ3750	277450P000297851	14/08/2018	51851
AYS8377	277450P000297024	14/08/2018	51851
AZG6529	277450P000196459	13/08/2018	58350
AZH8920	277450P000208771	14/08/2018	55411
AZI0341	277450P000297877	14/08/2018	51851
AZP7850	277450P000297031	14/08/2018	61220

AZR0961	277450P000205770	11/08/2018	55412
AZR9321	277450P000297866	14/08/2018	51851
AZT1657	277450P000296950	14/08/2018	51930
AZV3986	277450P000196468	14/08/2018	59670
AZX0764	277450P000297865	14/08/2018	73662
AZY5867	277450P000209401	14/08/2018	55411
BAA4895	277450P000296948	14/08/2018	76332
BAD0860	277450P000297250	14/08/2018	60412
BAN5212	277450P000196464	14/08/2018	76331
BAT1643	277450P000297602	13/08/2018	76251
BAU6778	277450P000297887	14/08/2018	76332
BBL7192	277450P000297021	13/08/2018	57380
BBM4265	277450P000297035	14/08/2018	61220
BBQ5579	277450P000297883	14/08/2018	59670
BCF4345	277450P000297019	13/08/2018	76332
BCK1087	277450P000297881	14/08/2018	76332
BCT0913	277450P000297879	14/08/2018	76332
BDN2672	277450P000209304	14/08/2018	55414
BEA1229	277450P000297885	14/08/2018	51851
BLK3182	277450P000297022	14/08/2018	61220
BUN6508	277450P000196465	14/08/2018	51851
CJC3715	277450P000297033	14/08/2018	61220
CRC9222	277450P000208644	10/08/2018	55412
CSI4021	277450P000297601	09/08/2018	76251
CZP9982	277450P000297861	14/08/2018	76332
DZE6271	277450P000209601	10/08/2018	55412
EAL4358	277450P000196466	14/08/2018	76332
FBX2365	277450P000297871	14/08/2018	51851
FBZ7751	277450P000208880	10/08/2018	55412
GXO0863	277450P000202550	10/08/2018	55412
HFK8265	277450P000209157	14/08/2018	55412
HKQ1653	277450P000201246	14/08/2018	55411
HPE1102	277450P000209029	10/08/2018	55412
ICG4418	277450P000297888	14/08/2018	57463
ITW5636	277450P000297748	14/08/2018	51851
KHA0841	277450P000196474	14/08/2018	57463
LBV9285	277450P000209063	09/08/2018	55412
LXP7740	277450P000196473	14/08/2018	57463
MDT4086	277450P000196467	14/08/2018	52151
MDX6968	277450P000208645	10/08/2018	55412
MGP9722	277450P000297882	14/08/2018	51852
MKT7938	277450P000297870	14/08/2018	73662
NZM4400	277450P000297027	14/08/2018	61220
PGR9676	277450P000297518	12/08/2018	57380
PPA7296	277450P000209064	09/08/2018	55412
PXN8969	277450P000209031	11/08/2018	55412
QII2644	277450P000297750	14/08/2018	51851
QIT2820	277450P000297890	14/08/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B5DF7936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 289/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3625	277450P000294917	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AAL1121	277450P000294786	07/06/2018	55412	R$ 195.23
AAW6081	277450P000294791	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ABY6421	277450P000200832	02/06/2018	55414	R$ 195.23
ACH5231	277450P000294616	09/06/2018	51851	R$ 195.23
ACS2606	277450P000294813	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AEA0327	277450P000294693	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AEW7092	277450P000294920	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AFR7730	277450P000200971	07/06/2018	76331	R$ 293.47
AFT2331	277450P000294793	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AGA3045	277450P000294796	08/06/2018	51852	R$ 195.23
AGM8727	277450P000293857	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AHE0012	277450P000201375	07/06/2018	58191	R$ 880.41
AHW4024	277450P000201368	07/06/2018	76332	R$ 293.47
AHZ3068	277450P000294754	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AIF9143	277450P000294700	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AIV5040	277450P000294903	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AIX7213	277450P000294686	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AJC6106	277450P000200644	08/06/2018	55413	R$ 195.23
AJO3625	277450P000294789	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AJS8365	277450P000294909	08/06/2018	51852	R$ 195.23
AJU4137	277450P000294794	08/06/2018	76332	R$ 293.47
AKG3709	277450P000294697	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AKJ5370	277450P000294613	08/06/2018	51851	R$ 195.23

AKL9619	277450P000294687	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AKP5975	277450P000294681	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AKQ1582	277450P000294611	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ALF0356	277450P000201388	07/06/2018	60412	R$ 195.23
ALH5205	277450P000200641	07/06/2018	51851	R$ 195.23
ALH6688	277450P000292348	11/05/2018	55411	R$ 195.23
ALW0932	277450P000294930	08/06/2018	60501	R$ 293.47
AMA4643	277450P000294618	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AMF3307	277450P000196010	09/06/2018	60412	R$ 195.23
AMF7437	277450P000293434	21/05/2018	61220	R$ 293.47
AMH2249	277450P000201370	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AMO6772	277450P000294620	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AMX4555	277450P000294788	08/06/2018	73662	R$ 130.16
ANJ0972	277450P000292253	16/04/2018	51851	R$ 195.23
ANJ4493	277450P000294682	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ANK9111	277450P000200646	08/06/2018	55411	R$ 195.23
ANO0766	277450P000200586	08/06/2018	55414	R$ 195.23
ANP2040	277450P000200643	07/06/2018	55411	R$ 195.23
ANV7497	277450P000294699	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AOB8509	277450P000201363	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AOC2247	277450P000200642	07/06/2018	55411	R$ 195.23
AOF0693	277450P000201373	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AOI2730	277450P000294787	07/06/2018	58780	R$ 130.16
AOR2595	277450P000294805	11/06/2018	73661	R$ 130.16
AOU3593	277450P000201367	07/06/2018	60501	R$ 293.47
APC8893	277450P000207288	08/06/2018	54522	R$ 195.23
APK0046	277450P000212682	08/06/2018	61220	R$ 293.47
APL5887	277450P000294800	08/06/2018	51851	R$ 195.23
APN0866	277450P000294688	08/06/2018	61220	R$ 293.47
APO0930	277450P000294807	11/06/2018	51851	R$ 195.23
APO6102	277450P000294668	08/06/2018	51851	R$ 195.23
APQ2347	277450P000294784	07/06/2018	59591	R$ 1467.35
AQE7797	277450P000200645	08/06/2018	76251	R$ 293.47
AQI3576	277450P000294685	08/06/2018	73662	R$ 130.16
AQJ3719	277450P000201382	07/06/2018	60412	R$ 195.23
ARM9337	277450P000200865	08/06/2018	55411	R$ 195.23
ARO1864	277450P000294696	09/06/2018	51851	R$ 195.23
ARP0423	277450P000294922	08/06/2018	76332	R$ 293.47
ART2087	277450P000207432	04/05/2018	60501	R$ 293.47
ARW6998	277450P000200837	09/06/2018	55500	R$ 130.16
ASL2340	277450P000294929	08/06/2018	51852	R$ 195.23
ASN0481	277450P000207285	08/06/2018	55411	R$ 195.23
ASU0688	277450P000207286	08/06/2018	55411	R$ 195.23
ASV8130	116100E007964148	18/05/2018	70561	R$ 293.47
ASW0422	277450P000292999	18/05/2018	51851	R$ 195.23
ASY6232	277450P000201376	07/06/2018	60412	R$ 195.23
ASZ6878	277450P000294418	07/06/2018	60501	R$ 293.47
ATB6939	277450P000294910	08/06/2018	51852	R$ 195.23
ATL1799	277450P000200862	08/06/2018	55411	R$ 195.23
ATP2357	277450P000294043	11/06/2018	57463	R$ 130.16
ATR1576	277450P000207291	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AUG2547	277450P000201390	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AUH3748	277450P000294915	08/06/2018	51852	R$ 195.23
AUI5230	277450P000200866	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AUM9762	277450P000200588	09/06/2018	55414	R$ 195.23
AUN1169	277450P000200863	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AUN5228	277450P000201362	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AUU2629	277450P000294606	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AUW0672	277450P000200584	08/06/2018	55413	R$ 195.23
AUZ5408	277450P000294924	08/06/2018	51852	R$ 195.23
AVA4314	277450P000294481	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AVB1149	277450P000294804	08/06/2018	58350	R$ 195.23
AVD9127	277450P000200861	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AVH5197	277450P000294906	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AVL6994	277450P000294675	08/06/2018	55414	R$ 195.23
AVQ2911	277450P000294607	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AVW8128	277450P000195616	07/06/2018	73662	R$ 130.16
AVY1174	277450P000200640	07/06/2018	55411	R$ 195.23
AWA9184	277450P000294679	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AWC0681	277450P000201378	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AWJ7664	277450P000294609	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AWK3500	277450P000294904	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AWL4550	277450P000201366	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AXA2889	277450P000200647	09/06/2018	55414	R$ 195.23
AXC9166	277450P000208421	10/05/2018	55417	R$ 195.23
AXD3615	277450P000201359	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AXE8934	277450P000207287	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AXF4666	277450P000294918	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AXG6577	277450P000200867	08/06/2018	56060	R$ 88.38
AYE2354	277450P000294612	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AYH7193	277450P000294901	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AYM7995	277450P000294690	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AYO0497	277450P000294928	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AYT0708	277450P000294916	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AYT4967	277450P000294808	11/06/2018	51851	R$ 195.23
AYY7827	277450P000294249	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AZC3317	277450P000294617	09/06/2018	51851	R$ 195.23
AZE9918	277450P000201365	07/06/2018	60412	R$ 195.23
AZH3083	277450P000294692	09/06/2018	51851	R$ 195.23

AZI1884	277450P000207289	08/06/2018	55411	R$ 195.23
AZL2125	277450P000201369	07/06/2018	76332	R$ 293.47
AZP8284	277450P000294927	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AZR0961	277450P000200681	07/06/2018	76252	R$ 293.47
AZR1362	277450P000294803	08/06/2018	57200	R$ 195.23
BAB1789	277450P000294695	09/06/2018	51851	R$ 195.23
BAD3021	277450P000294816	11/06/2018	60412	R$ 195.23
BAD6578	277450P000201374	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BAD7712	277450P000200835	02/06/2018	55414	R$ 195.23
BAI1998	277450P000294419	07/06/2018	60501	R$ 293.47
BAK2827	277450P000200589	09/06/2018	76252	R$ 293.47
BAL2925	277450P000207283	07/06/2018	55411	R$ 195.23
BAN6549	277450P000207271	18/05/2018	55411	R$ 195.23
BAP5356	277450P000294812	11/06/2018	76332	R$ 293.47
BAQ4274	277450P000294670	08/06/2018	61220	R$ 293.47
BAQ4729	277450P000201405	08/06/2018	55411	R$ 195.23
BAS7815	277450P000294818	14/06/2018	60412	R$ 195.23
BAU2851	277450P000294913	08/06/2018	51851	R$ 195.23
BAY2719	277450P000201384	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BAZ9478	277450P000294782	07/06/2018	76332	R$ 293.47
BBA8214	277450P000201393	08/06/2018	76252	R$ 293.47
BBD5014	277450P000294919	08/06/2018	51851	R$ 195.23
BBG8162	277450P000201371	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BBJ2619	277450P000201386	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BBL6052	277450P000294914	08/06/2018	51851	R$ 195.23
BBM9492	277450P000294241	24/05/2018	57200	R$ 195.23
BBN7501	277450P000200834	02/06/2018	53800	R$ 130.16
BBQ5240	277450P000294678	08/06/2018	51851	R$ 195.23
BBS9857	277450P000294908	08/06/2018	51851	R$ 195.23
BBV5437	277450P000201383	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BBV7821	277450P000201389	08/06/2018	55412	R$ 195.23
BBW9038	277450P000292777	08/06/2018	73662	R$ 130.16
BBX2912	277450P000294817	11/06/2018	60501	R$ 293.47
BBY4610	277450P000200585	08/06/2018	55411	R$ 195.23
BBZ9014	277450P000201381	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BCA3263	277450P000200587	09/06/2018	55414	R$ 195.23
BCW0411	277450P000294790	08/06/2018	51851	R$ 195.23
BEB1276	277450P000200972	07/06/2018	55412	R$ 195.23
BEP1307	277450P000200836	02/06/2018	55680	R$ 195.23
CAQ0784	277450P000294610	08/06/2018	51851	R$ 195.23
CBO4223	277450P000294669	08/06/2018	51851	R$ 195.23
CJS4138	277450P000201380	07/06/2018	60412	R$ 195.23
CRY9897	277450P000201385	07/06/2018	58191	R$ 880.41
CYY2227	277450P000294902	08/06/2018	51851	R$ 195.23
DAP7828	277450P000294671	08/06/2018	51851	R$ 195.23
DGN4585	277450P000294615	08/06/2018	51851	R$ 195.23
DMR4590	277450P000294672	08/06/2018	51851	R$ 195.23
DOR4250	277450P000200864	08/06/2018	55411	R$ 195.23
DTA4977	277450P000294674	08/06/2018	51852	R$ 195.23
DUC3403	277450P000201387	07/06/2018	60412	R$ 195.23
DUO2179	277450P000294619	09/06/2018	51851	R$ 195.23
EDS2542	277450P000294814	11/06/2018	51851	R$ 195.23
FYV3351	277450P000201254	18/05/2018	55412	R$ 195.23
GBO7722	277450P000201392	08/06/2018	57380	R$ 293.47
GXS3222	277450P000294785	07/06/2018	51852	R$ 195.23
GZM1035	277450P000207290	08/06/2018	55411	R$ 195.23
HJG3026	277450P000201364	07/06/2018	60412	R$ 195.23
HJJ0490	277450P000294673	08/06/2018	61220	R$ 293.47
HJK1078	277450P000294912	08/06/2018	51851	R$ 195.23
HQI1842	277450P000294608	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ICK3278	277450P000294797	08/06/2018	51851	R$ 195.23
IGP7338	277450P000293025	07/06/2018	55411	R$ 195.23
IGT8590	277450P000294689	08/06/2018	51851	R$ 195.23
IHM6853	277450P000201379	07/06/2018	60412	R$ 195.23
IOZ0153	277450P000294680	08/06/2018	51851	R$ 195.23
IQK6204	277450P000294038	06/06/2018	76332	R$ 293.47
ITA1664	277450P000201377	07/06/2018	60412	R$ 195.23
JPH8883	277450P000294819	14/06/2018	51851	R$ 195.23
KJL4562	277450P000294923	08/06/2018	51851	R$ 195.23
LKQ3346	277450P000295051	09/06/2018	51851	R$ 195.23
LNR5376	277450P000200683	09/06/2018	55414	R$ 195.23
LZC1939	277450P000294676	08/06/2018	51851	R$ 195.23
LZK5313	277450P000294911	08/06/2018	51852	R$ 195.23
LZK8957	277450P000294698	09/06/2018	51851	R$ 195.23
MAO5591	277450P000294230	23/05/2018	51851	R$ 195.23
MEG0979	277450P000294815	11/06/2018	73662	R$ 130.16
MEG9626	277450P000200590	08/06/2018	76331	R$ 293.47
MEY7507	277450P000200682	07/06/2018	55414	R$ 195.23
MEZ9098	277450P000294799	08/06/2018	51852	R$ 195.23
MHL8400	277450P000294798	08/06/2018	76332	R$ 293.47
MLW3968	277450P000294926	08/06/2018	76332	R$ 293.47
MVW1754	277450P000294691	09/06/2018	51851	R$ 195.23
OKF9456	277450P000294779	07/06/2018	51851	R$ 195.23
OKF9456	277450P000294780	07/06/2018	76332	R$ 293.47
OKF9456	277450P000294778	07/06/2018	60502	R$ 293.47
PAA7528	277450P000200833	02/06/2018	55414	R$ 195.23
PUL8803	277450P000294683	08/06/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:971BA37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 23/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG9584	277490F000009727	07/07/2018	60503
AAW7512	277490F000009773	07/07/2018	60503
AAY1906	277490F000009868	07/07/2018	60503
ABC8702	277490F000009816	07/07/2018	60503
ABL4757	277490F000009590	05/07/2018	60503
ABM3715	277490F000009721	08/07/2018	60503
ABO6156	277490F000009828	08/07/2018	60503
ABP5599	277490F000009766	08/07/2018	60503
ACD3337	277490F000009749	08/07/2018	56732
ACE6037	277490F000009707	07/07/2018	60503
ADX4682	277490F000009778	08/07/2018	60503
AEE4888	277490F000009845	08/07/2018	60503
AEI3335	277490F000009762	08/07/2018	60503
AEI3335	277490F000009871	07/07/2018	60503
AEL6191	277490F000009601	05/07/2018	56732
AEN9889	277490F000009752	08/07/2018	60503
AEV7535	277490F000009539	04/07/2018	60503
AEZ6581	277490F000009632	06/07/2018	60503
AFD3808	277490F000009570	05/07/2018	60503
AFN9994	277490F000009812	07/07/2018	60503
AFT9918	277490F000009715	07/07/2018	60503
AFW2604	277490F000009697	06/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009535	04/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009694	06/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009669	06/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009806	07/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009592	05/07/2018	60503
AGC8405	277490F000009665	06/07/2018	56732
AGJ3929	277490F000009837	08/07/2018	60503
AGJ6679	277490F000009644	06/07/2018	60503
AGK2048	277490F000009526	04/07/2018	60503
AGU8242	277490F000009750	08/07/2018	60503
AGV2600	277490F000009835	07/07/2018	60503
AHC5659	277490F000009858	07/07/2018	60503
AHE1591	277490F000009623	06/07/2018	60503
AHJ6367	277490F000009658	06/07/2018	60503
AHV9023	277490F000009530	04/07/2018	60503
AHX7991	277490F000009641	06/07/2018	60503
AHY9216	277490F000009790	08/07/2018	60503
AIC4805	277490F000009646	06/07/2018	60503
AID3322	277490F000009804	07/07/2018	60503
AIF2574	277490F000009663	06/07/2018	60503
AII0964	277490F000009822	07/07/2018	60503
AIL2149	277490F000009677	06/07/2018	60503
AJA7639	277490F000009626	06/07/2018	60503
AJC4984	277490F000009852	07/07/2018	60503
AJD5891	277490F000009620	06/07/2018	60503
AJE7531	277490F000009682	06/07/2018	60503
AJR9605	277490F000009850	08/07/2018	60503
AJS6230	277490F000009744	08/07/2018	60503
AKA8287	277490F000009735	07/07/2018	60503
AKB8179	277490F000009880	07/07/2018	60503
AKC0047	277490F000009680	06/07/2018	60503
AKD1759	277490F000009785	08/07/2018	60503
AKK7667	277490F000009650	06/07/2018	56732
AKS3344	277490F000009869	07/07/2018	60503
AKS5466	277490F000009542	04/07/2018	60503
ALE7866	277490F000009615	05/07/2018	60503
ALH4849	277490F000009548	05/07/2018	60503
ALR4651	277490F000009649	06/07/2018	60503
ALS2372	277490F000009742	07/07/2018	60503
ALW1865	277490F000009886	08/07/2018	60503
AME1236	277490F000009728	07/07/2018	60503
AMG7728	277490F000009571	05/07/2018	60503
AMJ2047	277490F000009696	06/07/2018	60503
AMJ2146	277490F000009652	06/07/2018	60503
AMJ6299	277490F000009685	06/07/2018	60503
AML6112	277490F000009579	05/07/2018	60503
AMU8636	277490F000009730	07/07/2018	60503
AMX2101	277490F000009705	07/07/2018	60503

AMY0868	277490F000009524	04/07/2018	60503
ANB0754	277490F000009834	08/07/2018	60503
ANG7771	277490F000009686	06/07/2018	60503
ANH8189	277490F000009616	05/07/2018	60503
ANH8189	277490F000009670	06/07/2018	60503
ANH8189	277490F000009848	08/07/2018	60503
ANH8189	277490F000009865	07/07/2018	60503
ANJ4959	277490F000009604	05/07/2018	60503
ANL0456	277490F000009510	04/07/2018	60503
ANO9003	277490F000009603	05/07/2018	60503
ANP7090	277490F000009675	06/07/2018	60503
ANT3091	277490F000009771	07/07/2018	60503
ANV5523	277490F000009839	08/07/2018	60503
ANV6872	277490F000009878	07/07/2018	60503
AOC7897	277490F000009575	05/07/2018	60503
AOD7712	277490F000009888	08/07/2018	60503
AOI0801	277490F000009602	05/07/2018	60503
AOI3460	277490F000009640	06/07/2018	60503
AOI5407	277490F000009629	06/07/2018	60503
AOT6713	277490F000009581	05/07/2018	60503
AOT9167	277490F000009578	05/07/2018	60503
AOX2110	277490F000009654	06/07/2018	60503
AOY1891	277490F000009695	06/07/2018	60503
APC9723	277490F000009691	06/07/2018	60503
APK7710	277490F000009508	04/07/2018	60503
APK7710	277490F000009851	08/07/2018	60503
APN4747	277490F000009748	08/07/2018	60503
APP9372	277490F000009561	05/07/2018	60503
APT9696	277490F000009870	07/07/2018	60503
APW1624	277490F000009600	05/07/2018	60503
APZ6874	277490F000009794	08/07/2018	60503
AQB9805	277490F000009647	06/07/2018	60503
AQB9805	277490F000009518	04/07/2018	60503
AQC1734	277490F000009769	08/07/2018	60503
AQC4905	277490F000009844	08/07/2018	60503
AQE3303	277490F000009733	07/07/2018	60503
AQJ0251	277490F000009770	08/07/2018	60503
AQK7431	277490F000009593	05/07/2018	60503
AQM0418	277490F000009565	05/07/2018	60503
AQM4627	277490F000009866	07/07/2018	60503
AQO1643	277490F000009885	08/07/2018	60503
AQP7500	277490F000009687	06/07/2018	60503
AQP8489	277490F000009529	04/07/2018	60503
AQS4888	277490F000009847	08/07/2018	60503
AQS4888	277490F000009660	06/07/2018	60503
AQU5732	277490F000009793	08/07/2018	60503
AQV2242	277490F000009511	04/07/2018	60503
AQZ3390	277490F000009642	06/07/2018	60503
ARC4509	277490F000009683	06/07/2018	60503
ARG5868	277490F000009637	06/07/2018	60503
ARH9052	277490F000009563	05/07/2018	60503
ARJ8379	277490F000009737	07/07/2018	60503
ARK9874	277490F000009741	07/07/2018	60503
ARM4576	277490F000009521	04/07/2018	60503
ARM4693	277490F000009648	06/07/2018	60503
ARP6630	277490F000009531	04/07/2018	60503
ARQ5637	277490F000009819	07/07/2018	60503
ARR1916	277490F000009882	07/07/2018	60503
ARS7033	277490F000009810	07/07/2018	60503
ARV7957	277490F000009550	05/07/2018	60503
ARW5203	277490F000009864	07/07/2018	60503
ARW8458	277490F000009739	07/07/2018	60503
ARY6565	277490F000009820	07/07/2018	60503
ARZ2187	277490F000009740	07/07/2018	60503
ASA9885	277490F000009776	07/07/2018	60503
ASF2549	277490F000009546	04/07/2018	60503
ASF6219	277490F000009777	07/07/2018	60503
ASF9279	277490F000009505	04/07/2018	60503
ASJ9266	277490F000009588	05/07/2018	56732
ASN6107	277490F000009813	07/07/2018	60503
ASN9513	277490F000009664	06/07/2018	60503
ASP5834	277490F000009522	04/07/2018	60503
ASU3774	277490F000009551	05/07/2018	56732
ASU3774	277490F000009560	05/07/2018	60503
ASV1572	277490F000009824	07/07/2018	60503
ASW3087	277490F000009506	04/07/2018	60503
ASX2213	277490F000009767	07/07/2018	60503
ASZ7263	277490F000009587	05/07/2018	60503
ATA4568	277490F000009586	05/07/2018	60503
ATF2832	277490F000009757	08/07/2018	60503
ATG7736	277490A000130410	07/07/2018	68661
ATH1656	277490F000009613	05/07/2018	60503
ATI3295	277490F000009698	06/07/2018	60503
ATL1127	277490F000009519	04/07/2018	60503
ATL3849	277490F000009528	04/07/2018	60503
ATL6369	277490F000009635	06/07/2018	60503
ATM0492	277490F000009700	06/07/2018	56732
ATN2503	277490F000009817	07/07/2018	60503
ATN9927	277490F000009808	07/07/2018	60503

ATO4173	277490F000009862	07/07/2018	60503
ATQ4848	277490F000009853	08/07/2018	56732
ATR6305	277490F000009515	04/07/2018	60503
ATY7945	277490F000009706	07/07/2018	60503
AUB5044	277490F000009763	08/07/2018	60503
AUE4932	277490F000009580	05/07/2018	60503
AUE6377	277490F000009703	06/07/2018	60503
AUG8399	277490F000009673	06/07/2018	60503
AUL4930	277490F000009710	07/07/2018	60503
AUN7504	277490F000009779	08/07/2018	60503
AUR0876	277490F000009672	06/07/2018	56732
AUS5192	277490F000009877	07/07/2018	60503
AUT4685	277490F000009574	05/07/2018	56732
AUZ8648	277490F000009825	07/07/2018	60503
AVB0556	277490F000009833	07/07/2018	60503
AVB4841	277490F000009788	08/07/2018	60503
AVC8199	277490F000009564	05/07/2018	60503
AVE2779	277490F000009667	06/07/2018	60503
AVE5057	277490F000009796	08/07/2018	60503
AVH9902	277490F000009754	08/07/2018	56732
AVJ6363	277490F000009786	08/07/2018	60503
AVN5625	277490F000009595	05/07/2018	56732
AVN8542	277490F000009861	08/07/2018	60503
AVP9164	277490F000009867	07/07/2018	60503
AVQ2966	277490F000009517	04/07/2018	60503
AVS6562	277490F000009768	07/07/2018	60503
AVT1386	277490F000009671	06/07/2018	60503
AVT2152	277490F000009791	08/07/2018	60503
AVT2152	277490F000009772	07/07/2018	60503
AVT5856	277490F000009552	05/07/2018	60503
AVX1569	277490F000009666	06/07/2018	60503
AVY5919	277490F000009621	06/07/2018	60503
AWA9187	277490F000009713	07/07/2018	60503
AWD8654	277490F000009692	06/07/2018	60503
AWE1530	277490F000009832	08/07/2018	60503
AWE5147	277490F000009589	05/07/2018	60503
AWH8147	277490F000009599	05/07/2018	60503
AWK1148	277490F000009606	05/07/2018	60503
AWK3909	277490F000009555	05/07/2018	60503
AWN1636	277490F000009577	05/07/2018	60503
AWR0667	277490F000009690	06/07/2018	60503
AWU0863	277490F000009617	06/07/2018	60503
AWV0249	277490F000009607	05/07/2018	60503
AWV5954	277490F000009815	07/07/2018	60503
AWX8153	277490F000009557	05/07/2018	60503
AWX8153	277490F000009605	05/07/2018	60503
AWY2958	277490F000009693	06/07/2018	60503
AWY3162	277490F000009701	06/07/2018	60503
AXA4424	277490F000009520	04/07/2018	60503
AXA9704	277490F000009789	08/07/2018	60503
AXD6149	277490F000009509	04/07/2018	60503
AXE7253	277490F000009719	08/07/2018	60503
AXE9492	277490F000009704	06/07/2018	60503
AXF1517	277490F000009545	04/07/2018	60503
AXF7270	277490F000009860	08/07/2018	60503
AXF9076	277490F000009681	06/07/2018	60503
AXG7071	277490F000009854	08/07/2018	60503
AXH6915	277490F000009549	05/07/2018	60503
AXJ0721	277490F000009718	08/07/2018	60503
AXJ6803	277490F000009651	06/07/2018	56732
AXL1563	277490F000009876	07/07/2018	60503
AXL5986	277490F000009611	05/07/2018	60503
AXM4620	277490F000009597	05/07/2018	56732
AXN7185	277490F000009662	06/07/2018	60503
AXP3760	277490F000009734	07/07/2018	60503
AXR1239	277490F000009723	08/07/2018	56732
AXR9655	277490F000009569	05/07/2018	60503
AXS3683	277490F000009724	08/07/2018	60503
AXS8890	277490F000009536	04/07/2018	60503
AXT9938	277490F000009708	08/07/2018	60503
AXU8118	277490F000009633	06/07/2018	60503
AXW3545	277490F000009818	07/07/2018	56732
AXW5213	277490F000009624	06/07/2018	60503
AXY7659	277490F000009532	04/07/2018	60503
AXZ2559	277490F000009699	06/07/2018	60503
AXZ3544	277490F000009760	08/07/2018	60503
AYB2616	277490F000009512	04/07/2018	60503
AYB2616	277490F000009884	07/07/2018	60503
AYB5587	277490F000009657	06/07/2018	60503
AYE0517	277490F000009805	07/07/2018	60503
AYF2073	277490F000009525	04/07/2018	60503
AYG0016	277490F000009803	07/07/2018	60503
AYG6756	277490F000009614	05/07/2018	60503
AYJ7247	277490F000009573	05/07/2018	60503
AYK3711	277490F000009534	04/07/2018	60503
AYL3416	277490F000009558	05/07/2018	60503
AYM1798	277490F000009857	07/07/2018	60503
AYN9560	277490F000009702	06/07/2018	60503
AYO1096	277490F000009543	04/07/2018	60503

AYP9180	277490F000009811	07/07/2018	60503
AYR2179	277490F000009800	08/07/2018	60503
AYR6321	277490F000009722	07/07/2018	60503
AYT2078	277490F000009576	05/07/2018	60503
AYV5930	277490F000009863	07/07/2018	60503
AYW2435	277490F000009556	05/07/2018	60503
AYW9497	277490F000009797	08/07/2018	60503
AYZ4955	277490F000009622	06/07/2018	60503
AZD1329	277490F000009831	07/07/2018	60503
AZD1329	277490F000009774	07/07/2018	60503
AZK2373	277490F000009627	06/07/2018	60503
AZK3492	277490F000009625	06/07/2018	60503
AZL4204	277490F000009823	07/07/2018	56732
AZM4323	277490F000009799	08/07/2018	56732
AZN1781	277490F000009547	04/07/2018	60503
AZN4874	277490F000009583	05/07/2018	60503
AZP4884	277490F000009846	08/07/2018	60503
AZR9396	277490F000009764	08/07/2018	60503
AZS5386	277490F000009661	06/07/2018	60503
AZS5387	277490F000009827	08/07/2018	60503
AZV6384	277490F000009874	07/07/2018	60503
AZW1680	277490F000009513	04/07/2018	60503
AZX4661	277490F000009756	08/07/2018	60503
BAB5503	277490F000009541	04/07/2018	60503
BAC8052	277490F000009743	08/07/2018	60503
BAC8052	277490F000009784	08/07/2018	60503
BAD3950	277490F000009753	08/07/2018	60503
BAD3957	277490F000009533	04/07/2018	60503
BAE0010	277490F000009584	05/07/2018	60503
BAF7623	277490F000009540	04/07/2018	60503
BAF9677	277490F000009838	08/07/2018	60503
BAG9342	277490F000009523	04/07/2018	60503
BAI5832	277490F000009747	08/07/2018	60503
BAL7993	277490F000009507	04/07/2018	60503
BAM1398	277490F000009566	05/07/2018	60503
BAN8579	277490F000009676	06/07/2018	60503
BAS5184	277490F000009856	08/07/2018	60503
BAS5184	277490F000009802	07/07/2018	60503
BAW0761	277490F000009842	07/07/2018	60503
BAW4731	277490F000009638	06/07/2018	60503
BAY8602	277490F000009814	07/07/2018	60503
BAZ0444	277490F000009653	06/07/2018	56732
BAZ3376	277490F000009538	04/07/2018	60503
BAZ5691	277490F000009711	07/07/2018	60503
BAZ8625	277490F000009596	05/07/2018	56732
BAZ8625	277490F000009516	04/07/2018	60503
BBG0493	277490F000009689	06/07/2018	60503
BBG1435	277490F000009843	07/07/2018	60503
BBG9949	277490F000009720	08/07/2018	60503
BBI2420	277490F000009572	05/07/2018	60503
BBJ1527	277490F000009738	07/07/2018	60503
BBJ4061	277490F000009875	07/07/2018	60503
BBJ4061	277490F000009745	08/07/2018	60503
BBJ5461	277490F000009887	08/07/2018	60503
BBK2482	277490F000009732	07/07/2018	60503
BBK5186	277490F000009618	06/07/2018	60503
BBL0110	277490F000009881	07/07/2018	60503
BBL1317	277490F000009807	07/07/2018	60503
BBQ4458	277490F000009712	07/07/2018	60503
BBQ6732	277490F000009717	08/07/2018	60503
BBR6989	277490F000009787	07/07/2018	60503
BBS0619	277490F000009873	07/07/2018	60503
BBY8784	277490F000009634	06/07/2018	60503
BBZ0763	277490F000009792	08/07/2018	60503
BCA4064	277490F000009849	08/07/2018	60503
BCD8364	277490F000009726	07/07/2018	60503
BCE4212	277490F000009855	07/07/2018	60503
BCF7183	277490F000009554	05/07/2018	56732
BDF1108	277490F000009630	06/07/2018	60503
BEI0261	277490F000009688	06/07/2018	60503
BEM3869	277490F000009619	06/07/2018	60503
BER0931	277490F000009716	07/07/2018	60503
BER2502	277490F000009872	07/07/2018	60503
BGV0989	277490F000009582	05/07/2018	60503
BOZ2343	277490F000009684	06/07/2018	60503
BSV6820	277490F000009656	06/07/2018	60503
BUT2534	277490F000009826	08/07/2018	60503
BXL7666	277490F000009668	06/07/2018	60503
CEZ1595	277490F000009674	06/07/2018	60503
CIU1693	277490F000009761	08/07/2018	60503
CKN4211	277490F000009758	08/07/2018	60503
COL3502	277490F000009562	05/07/2018	60503
CQF8947	277490F000009781	08/07/2018	60503
CRB9967	277490F000009628	06/07/2018	60503
CZH1551	277490F000009591	05/07/2018	60503
DBK1495	277490F000009883	08/07/2018	60503
DBO9309	277490F000009795	08/07/2018	56732
DCA5697	277490F000009759	08/07/2018	60503
DHC8188	277490F000009594	05/07/2018	60503

DKR5727	277490F000009775	08/07/2018	60503
DKZ9947	277490F000009783	08/07/2018	60503
DNP0837	277490F000009736	07/07/2018	60503
DNQ6347	277490F000009612	05/07/2018	60503
DTP5060	277490F000009780	08/07/2018	56732
DTU8321	277490F000009830	08/07/2018	60503
DZH1864	277490F000009567	05/07/2018	60503
DZH3471	277490F000009639	06/07/2018	60503
EAA4091	277490F000009725	08/07/2018	60503
EAJ4459	277490F000009659	06/07/2018	60503
EEW6165	277490F000009568	05/07/2018	60503
EFB0313	277490F000009841	08/07/2018	60503
EKQ0195	277490F000009809	07/07/2018	60503
ELX4422	277490F000009709	07/07/2018	60503
EZI3273	277490F000009678	06/07/2018	60503
FFH5026	277490F000009544	04/07/2018	60503
FUW1909	277490F000009636	06/07/2018	60503
GXT5473	277490F000009765	08/07/2018	60503
GXT5473	277490F000009645	06/07/2018	60503
HEX8133	277490F000009829	07/07/2018	60503
HNG6025	277490F000009655	06/07/2018	56732
HSV7592	277490F000009598	05/07/2018	60503
HSV7592	277490F000009821	07/07/2018	60503
HSY1273	277490F000009679	06/07/2018	56732
HZH2880	277490F000009553	05/07/2018	60503
HZS4737	277490F000009610	05/07/2018	60503
III5784	277490F000009608	05/07/2018	60503
ILL5528	277490F000009537	04/07/2018	60503
ILY5328	277490F000009836	08/07/2018	60503
JYA0597	277490F000009714	07/07/2018	60503
KAD7433	277490F000009755	08/07/2018	60503
KAL6745	277490F000009643	06/07/2018	60503
KNT8578	277490F000009879	07/07/2018	60503
KQF9459	277490F000009751	08/07/2018	60503
MEM3120	277490F000009746	08/07/2018	60503
MHG6946	277490F000009585	05/07/2018	60503
MHO1307	277490F000009840	08/07/2018	60503
MWG5235	277490F000009609	05/07/2018	60503
NDK2209	277490F000009731	07/07/2018	60503
NTZ9517	277490F000009801	07/07/2018	60503
NUD2900	277490F000009782	08/07/2018	56732
NYI8825	277490F000009798	08/07/2018	60503
OHS8935	277490F000009859	08/07/2018	60503
OOJ5829	277490F000009527	04/07/2018	60503
OQV8872	277490F000009729	07/07/2018	60503
PVY9948	277490F000009631	06/07/2018	60503
PZT0856	277490F000009514	04/07/2018	60503
QEI2890	277490F000009559	05/07/2018	56732

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5E2BCE5F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEA8746	277490A000113499	23/04/2018	54790	R$ 130,16
AFZ6636	277490F000007637	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AGL0768	277490F000007669	29/04/2018	60503	R$ 293,47
AHC1418	277490F000007617	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AHF0692	277490NIC0018164	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AHK2146	277490F000007639	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AHM4914	277490F000007630	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AHQ3303	277490NIC0018185	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AIJ8400	277490NIC0018184	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AIM3358	277490NIC0018179	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AIN2666	277490F000007638	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AJA7976	277490F000007615	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AJG1776	277490NIC0018172	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AJJ6175	277490F000007610	25/04/2018	56732	R$ 130,16
AJK7954	277490A000100890	24/04/2018	54522	R$ 195,23
AJQ6959	277490A000099790	17/04/2018	65300	R$ 195,23
AKJ3192	277490NIC0018169	04/07/2018	50020	R$ 586,94
AKX0124	277490A000101168	20/04/2018	54600	R$ 130,16
ALG0485	277490A000127189	18/04/2018	55090	R$ 130,16
AMA0837	277490F000007619	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AND1063	277490NIC0018190	04/07/2018	50020	R$ 195,23
ANT0752	116100E007769514	24/04/2018	58191	R$ 880,41
ANT0752	116100E007769513	24/04/2018	61810	R$ 195,23
ANT0752	116100E007769511	24/04/2018	58191	R$ 880,41

ANT0752	116100E007769510	24/04/2018	61810	R$ 195,23
ANT0752	116100E007769512	24/04/2018	57380	R$ 293,47
ANV0928	277490F000007648	27/04/2018	60503	R$ 293,47
APR4490	277490F000007614	25/04/2018	60503	R$ 293,47
APZ0567	277490F000007657	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AQC9647	277490F000007649	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AQI3628	277490NIC0018168	04/07/2018	50020	R$ 586,94
AQS5347	277490NIC0018180	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AQW4571	277490F000007650	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AQY4090	277490NIC0018170	04/07/2018	50020	R$ 293,47
ARB7598	277490F000007663	27/04/2018	60503	R$ 293,47
ARG3221	277490F000007609	25/04/2018	60503	R$ 293,47
ARH1751	277490F000007606	25/04/2018	60503	R$ 293,47
ARZ8338	277490F000007623	25/04/2018	60503	R$ 293,47
ASB9971	277490F000007607	25/04/2018	60503	R$ 293,47
ASC8810	277490F000007624	26/04/2018	60503	R$ 293,47
ASE8391	277490F000007659	27/04/2018	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490NIC0018165	04/07/2018	50020	R$ 293,47
ASZ7026	277490F000007662	27/04/2018	60503	R$ 293,47
ATD8124	277490F000007654	27/04/2018	60503	R$ 293,47
ATG0242	277490NIC0018187	04/07/2018	50020	R$ 195,23
ATJ8997	277490F000007634	26/04/2018	60503	R$ 293,47
ATV5281	277490NIC0018189	04/07/2018	50020	R$ 390,46
ATZ5510	277490NIC0018166	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AUA2680	277490NIC0018178	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AUB3408	277490F000007616	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AUD4241	277490A000127190	20/04/2018	76332	R$ 293,47
AUI5506	277490F000007661	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490NIC0018183	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AUO3225	277490F000007645	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AUW7678	277490F000007621	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AUX3377	277490NIC0018186	04/07/2018	50020	R$ 390,46
AVA0891	277490NIC0018181	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AVA4075	277490NIC0018163	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AVA9514	277490F000007658	27/04/2018	56732	R$ 130,16
AVD8181	277490F000007667	28/04/2018	60503	R$ 293,47
AVH2317	277490F000007642	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AVL6179	277490NIC0018177	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AVP2428	277490NIC0018175	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AWB1351	277490F000007640	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AWK5294	277490F000007608	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AWQ2930	277490F000007626	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AXC6334	277490F000007627	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AXF7733	277490NIC0018182	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AXL0372	277490F000007666	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AXL2528	277490F000007631	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AXY7241	277490NIC0018167	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AYB1932	277490F000007628	26/04/2018	60503	R$ 293,47
AYB6928	277490F000007611	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AYI3213	277490NIC0018162	04/07/2018	50020	R$ 195,23
AYL6667	277490A000127191	20/04/2018	76332	R$ 293,47
AYP1291	277490NIC0018176	04/07/2018	50020	R$ 293,47
AYS5080	277490F000007613	25/04/2018	60503	R$ 293,47
AZI6763	277490A000111432	23/04/2018	54790	R$ 130,16
AZR1171	277490F000007629	26/04/2018	60503	R$ 293,47
BAK3592	277490F000007665	27/04/2018	60503	R$ 293,47
BAS5951	116100E007746882	24/04/2018	54870	R$ 195,23
BAS5951	116100E007746881	24/04/2018	73150	R$ 130,16
BAU8419	277490F000007632	26/04/2018	60503	R$ 293,47
BAW9703	277490F000007672	30/04/2018	60503	R$ 293,47
BBI7206	277490F000007618	25/04/2018	56732	R$ 130,16
BBO8977	277490F000007655	27/04/2018	56732	R$ 130,16
BBR4258	277490NIC0018171	04/07/2018	50020	R$ 293,47
BCW8808	277490F000007641	26/04/2018	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000007635	26/04/2018	60503	R$ 293,47
BEZ0876	277490F000007644	27/04/2018	60503	R$ 293,47
BGV0989	277490F000007652	27/04/2018	60503	R$ 293,47
BWC8167	277490F000007651	27/04/2018	60503	R$ 293,47
CVV4107	277490F000007660	27/04/2018	60503	R$ 293,47
DRF6786	277490NIC0018174	04/07/2018	50020	R$ 293,47
DTD7053	116100E007769149	25/04/2018	60501	R$ 293,47
DXQ7280	277490F000007625	26/04/2018	60503	R$ 293,47
ERW4147	277490F000007647	27/04/2018	60503	R$ 293,47
FNG7297	277490NIC0018188	04/07/2018	50020	R$ 1.171,38
FOH9028	277490F000007633	26/04/2018	60503	R$ 293,47
HPC9676	277490F000007636	26/04/2018	60503	R$ 293,47
HSD3695	277490F000007671	30/04/2018	60503	R$ 293,47
HTD1689	277490F000007670	29/04/2018	60503	R$ 293,47
IUF2342	277490F000007668	28/04/2018	60503	R$ 293,47
JLU3546	116100E007750977	24/04/2018	56060	R$ 88,38
JMI2531	277490A000100888	20/04/2018	61810	R$ 195,23
MBM1060	277490F000007656	27/04/2018	60503	R$ 293,47
MCU5069	277490F000007646	27/04/2018	60503	R$ 293,47
MMD4544	277490F000007664	27/04/2018	60503	R$ 293,47
NGO6710	277490F000007620	25/04/2018	60503	R$ 293,47
PZN1203	277490NIC0018173	04/07/2018	50020	R$ 293,47
QBZ0999	277490F000007653	27/04/2018	60503	R$ 293,47
QNB6591	277490F000007643	27/04/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:85C13477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

Processo Nº.: 167/2018
Pregão presencial Nº. 123/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2018

No dia 2 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 123/2018, Processo Licitatório nº. 167/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa destinada ao FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES e diversos temas para os eventos da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96466	LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
LAURAANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918	21.514.113/0001-85	LAURAANDRESSA TRILO TAVARES	072.811.169-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa destinada ao FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES e diversos temas para os eventos da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96466 - LAURAANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Decoração de diversos temas para os eventos: Monteiro Lobato, encerramento do ano letivo das escolas e Cmeis, PROERD, Aberturo dos Jogos Infantis, Capacitações, Plantando Palavras e Colhendo Sonhos, Projeto Folclore, e outros eventos da SEDUC, sendo ornamentados com temas infantis a escolher, tecidos e diversos balões (aproximadamente 1200), sendo que os balões a serem utilizados deverão ser balões coloridos simples, com as cores que serão escolhidas pela instituição, que também irá escolher a forma que os balões serão ornamentados, podendo ser na forma de arco, ou em torno do palco, (aproximadamente 1.200 para cada ornamentação). Quanto aos temas infantis, além dos já estabelecidos no descritivo acima, os demais poderão ser escolhidos pela direção das escolas com uma antecedência que permita que a empresa vencedora do certame confeccione tais ornamentações, devendo ser esta antecedência de 30 dias, sendo alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros. Quanto aos tecidos, serão utilizados Jacar e Cetim, com cores a escolher dependendo do tema, para cada evento será utilizado a quantidade de 08 a 10 metros de tecido, com altura máxima de 2,70 m.	UND	RC LOCAÇÕES	80,000	590,0000	47.200,00
Total Fornecedor:						47.200,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será realizado no dia do evento, o qual será informado com antecedência, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 2 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

LAURAANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918
CNPJ: 21.514.113/0001-85

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8C9B4AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ9008	116100E007819298	18/7/2018	54521
AIF0389	116100E007815116	19/7/2018	65300
AIH7268	116100E007819050	24/7/2018	55411
ALI1268	116100E008050604	22/7/2018	57380
ALI1268	116100E008050605	22/7/2018	60501
APG1818	277510A000133667	30/7/2018	55417
APM6577	116100E007815878	24/7/2018	55090
AQU6431	116100E007805383	18/7/2018	57380
ATH2886	116100E008128384	20/7/2018	60175
AWE7605	277510A000133807	30/7/2018	55500
AWF8353	116100E007815877	18/7/2018	61732
AXP6799	116100E008126401	19/7/2018	60501
AYM6649	277510A000133806	28/7/2018	60412
BAO9577	116100E008126569	21/7/2018	54600
BBR5136	116100E007804338	20/7/2018	55250
BBT4116	116100E008128172	20/7/2018	55500
EIH4431	116100E007815879	24/7/2018	55090
EKL1167	116100E007807930	20/7/2018	65300
OWJ5306	116100E008067611	19/7/2018	60412
PYT5226	277510A000133666	30/7/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82DE73EF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK0616	277510A000118100	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AAK6198	277510A000118165	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AAK6198	277510A000118457	3/5/2018	55412	R$ 195.23
ABJ2517	277510A000133364	24/5/2018	51930	R$ 293.47
ABK7938	277510A000118089	4/5/2018	55412	R$ 195.23
.ABR 6937	277510A000118507	4/5/2018	55412	R$ 195.23
ACG0404	277510A000118282	3/5/2018	55412	R$ 195.23
ADX2875	277510A000118023	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AEX5151	277510A000118426	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AFD5401	277510A000118289	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AFG2835	277510NIC0009700	31/7/2018	50020	R$ 195.23
AFS8054	277510A000118368	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AFZ8700	277510A000118463	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AFZ8700	277510A000118379	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AGM7679	277510A000118413	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118434	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118462	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118080	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118238	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118369	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AHZ8661	277510A000118431	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AIJ5033	277510A000118174	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AIT0292	277510A000118384	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AJQ2861	277510A000117971	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AKI7629	277510A000118307	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AKR5448	277510A000118429	5/5/2018	55412	R$ 195.23
AKU1977	277510A000118421	3/5/2018	55412	R$ 195.23
ALF7558	277510A000118461	8/5/2018	55412	R$ 195.23
ALO3121	277510A000118385	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ALV1505	277510A000118433	8/5/2018	55412	R$ 195.23
ALW1166	277510A000133459	22/5/2018	76331	R$ 293.47
ALZ8814	277510A000117376	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AMG5431	277510A000118511	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AMS7556	277510A000118287	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118288	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AMY6309	277510A000117970	2/5/2018	55412	R$ 195.23
ANB5243	277510A000131853	15/5/2018	55411	R$ 195.23
ANB5243	277510A000131854	15/5/2018	54600	R$ 130.16
ANQ2263	277510A000118234	4/5/2018	55412	R$ 195.23
ANU9355	277510A000133408	21/5/2018	57200	R$ 195.23
AOA4168	277510A000118506	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AOC0202	277510A000118508	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AOK9150	277510A000133455	22/5/2018	60681	R$ 195.23
AOR4761	277510A000133125	23/5/2018	54600	R$ 130.16
AOT5265	277510A000118418	2/5/2018	55412	R$ 195.23
APQ7932	277510A000133363	23/5/2018	54600	R$ 130.16
APT6733	277510A000118375	5/5/2018	55412	R$ 195.23
AQL6076	277510A000118378	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AQX4725	277510A000118417	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AQZ0880	277510A000118420	3/5/2018	55412	R$ 195.23
ARF2588	277510A000118284	4/5/2018	55412	R$ 195.23
ARK7451	277510A000118086	3/5/2018	55412	R$ 195.23
ARL4882	277510A000118172	7/5/2018	55412	R$ 195.23
ASA5443	277510A000118386	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ASA5814	277510A000117533	8/5/2018	55412	R$ 195.23
ASM4884	277510A000118376	5/5/2018	55412	R$ 195.23
ASS1170	277510A000118432	7/5/2018	55412	R$ 195.23
ATI1156	277510A000117536	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000118510	7/5/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117534	8/5/2018	55412	R$ 195.23
ATR2056	277510A000118304	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ATT1096	277510A000118513	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ATT6112	277510A000117531	2/5/2018	55412	R$ 195.23
ATV0314	277510A000118412	2/5/2018	55412	R$ 195.23
ATY4616	277510A000118286	7/5/2018	55412	R$ 195.23
ATZ2101	116100E007807447	16/6/2018	60412	R$ 195.23
AUC2461	277510A000118162	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AUD2338	277510A000118425	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AUS3616	277510A000118305	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AUV3959	277510A000133316	25/5/2018	76331	R$ 293.47
AUZ8112	277510A000117377	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AVG2085	277510A000118169	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AVN4603	277510A000118502	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000117535	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AVU5270	277510A000118283	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AVY5710	277510A000118460	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AWD5556	277510A000118294	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AWG0240	277510A000133123	22/5/2018	54522	R$ 195.23
AWG0882	277510A000118292	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AWH8391	277510A000118464	9/5/2018	55412	R$ 195.23
AWH9716	277510A000133163	25/5/2018	76251	R$ 293.47
AWK6114	277510A000117972	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AWZ4719	277510A000118424	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AXG2467	277510A000133458	22/5/2018	60501	R$ 293.47
AXJ4052	277510A000118098	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AXO0390	277510A000118278	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AXR7787	277510A000118512	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AXX5852	277510A000133128	23/5/2018	54870	R$ 195.23

AXZ0916	277510A000118427	5/5/2018	55412	R$ 195.23
AYA1760	277510A000133317	25/5/2018	76331	R$ 293.47
AYB5164	277510A000118380	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AYR9491	277510A000118415	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AYS6811	277510A000118416	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AYS7833	277510A000118095	7/5/2018	55412	R$ 195.23
AZC2596	277510A000118459	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AZC9973	277510A000118458	3/5/2018	55412	R$ 195.23
AZD3967	277510A000118281	2/5/2018	55412	R$ 195.23
AZF1110	277510A000118373	4/5/2018	55412	R$ 195.23
AZF2223	277510A000118093	5/5/2018	55412	R$ 195.23
AZM2017	277510A000118166	5/5/2018	55412	R$ 195.23
AZM2886	277510A000118293	8/5/2018	55412	R$ 195.23
AZU5263	277510A000118303	9/5/2018	55412	R$ 195.23
BAC6261	277510A000117532	3/5/2018	55412	R$ 195.23
BAF0408	277510A000118167	7/5/2018	55412	R$ 195.23
BAI5260	277510A000118422	4/5/2018	55412	R$ 195.23
BAJ2292	277510A000118235	4/5/2018	55412	R$ 195.23
BAK4064	277510A000118285	5/5/2018	55412	R$ 195.23
BAO9130	277510A000118090	4/5/2018	55412	R$ 195.23
BAV8738	277510A000118514	9/5/2018	55412	R$ 195.23
BAX5478	277510A000118370	4/5/2018	55412	R$ 195.23
BAZ2270	277510A000118024	3/5/2018	55412	R$ 195.23
BBC5903	277510A000118430	5/5/2018	55412	R$ 195.23
BBK4523	277510A000118099	9/5/2018	55412	R$ 195.23
BCH0308	277510A000133456	22/5/2018	60681	R$ 195.23
BCH0308	277510A000133457	22/5/2018	57200	R$ 195.23
BDE2312	277510A000118171	7/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118290	8/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118096	7/5/2018	55412	R$ 195.23
BEM2643	277510A000118365	2/5/2018	55412	R$ 195.23
BEW1912	277510A000118085	3/5/2018	55412	R$ 195.23
BLL5948	277510A000118163	4/5/2018	55412	R$ 195.23
BMV8340	277510A000118173	9/5/2018	55412	R$ 195.23
BPI0681	277510A000118291	8/5/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000118456	3/5/2018	55412	R$ 195.23
CRJ6087	277510A000118079	2/5/2018	55412	R$ 195.23
CSW2345	277510A000117378	4/5/2018	55412	R$ 195.23
CXD3795	277510A000133460	22/5/2018	60681	R$ 195.23
DCX5522	277510A000117530	2/5/2018	55412	R$ 195.23
DDK9152	277510A000118374	5/5/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000118237	5/5/2018	55412	R$ 195.23
DQE5166	277510A000118377	5/5/2018	55412	R$ 195.23
DSC6284	277510A000118366	3/5/2018	55412	R$ 195.23
DSF1262	277510A000117379	5/5/2018	55412	R$ 195.23
EBB9817	277510A000118091	4/5/2018	55412	R$ 195.23
EMD1722	277510A000117529	2/5/2018	55412	R$ 195.23
ETO1483	277510A000118161	2/5/2018	55412	R$ 195.23
FIP8260	277510A000117974	9/5/2018	55412	R$ 195.23
FZD4920	277510A000118423	4/5/2018	55412	R$ 195.23
HNB8252	277510A000118279	2/5/2018	55412	R$ 195.23
HNM9846	277510A000118240	7/5/2018	55412	R$ 195.23
ICL6003	277510A000118168	7/5/2018	55412	R$ 195.23
IHR3816	277510A000131852	11/5/2018	76331	R$ 293.47
INF2975	277510A000118097	7/5/2018	55412	R$ 195.23
IOZ7034	277510A000118241	8/5/2018	55412	R$ 195.23
JXN5973	277510A000118509	4/5/2018	55412	R$ 195.23
JYL2462	277510A000118295	9/5/2018	55412	R$ 195.23
KEY6364	277510A000117973	3/5/2018	55412	R$ 195.23
KJQ3158	277510A000118088	3/5/2018	55412	R$ 195.23
KLW8944	277510A000118092	4/5/2018	55412	R$ 195.23
LOD0486	277510A000117527	2/5/2018	55412	R$ 195.23
LXJ3431	277510A000118372	4/5/2018	55412	R$ 195.23
LYC2669	277510A000118371	4/5/2018	55412	R$ 195.23
LYU9572	277510A000118082	2/5/2018	55412	R$ 195.23
LZF4506	277510A000118239	7/5/2018	55412	R$ 195.23
MAY4983	277510A000117381	9/5/2018	55412	R$ 195.23
MCC3669	277510A000118081	2/5/2018	55412	R$ 195.23
MDK0965	277510A000118505	3/5/2018	55412	R$ 195.23
MEM0064	277510A000117295	7/5/2018	55412	R$ 195.23
MFM9771	277510A000118414	2/5/2018	55412	R$ 195.23
MGS1430	277510A000118419	3/5/2018	55412	R$ 195.23
MHT5554	277510A000133124	22/5/2018	55411	R$ 195.23
MIC1917	277510A000118503	2/5/2018	55412	R$ 195.23
MJQ4075	277510A000118428	5/5/2018	55412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000117528	2/5/2018	55412	R$ 195.23
MKU0831	277510A000118381	8/5/2018	55412	R$ 195.23
MLN3945	277510A000118455	2/5/2018	55412	R$ 195.23
NGO1364	277510A000117374	2/5/2018	55412	R$ 195.23
NJT0441	277510A000118083	3/5/2018	55412	R$ 195.23
NWT6396	277510A000118170	7/5/2018	55412	R$ 195.23
OOL3031	277510A000117380	9/5/2018	55412	R$ 195.23
ORA8484	277510A000118087	3/5/2018	55412	R$ 195.23
OZJ0433	277510A000118280	2/5/2018	55412	R$ 195.23
PYY2066	277510A000133454	22/5/2018	58270	R$ 195.23
PYY2066	277510A000133453	22/5/2018	57200	R$ 195.23
PYY2066	277510A000133452	22/5/2018	60681	R$ 195.23
QIF3376	277510A000118094	7/5/2018	55412	R$ 195.23
QIX6282	277510A000133451	22/5/2018	51930	R$ 293.47

QJA2999	277510A000118367	3/5/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:41CD53F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 086/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
086/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/07/2018	03/07/2018 20/08/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME. CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45	12.115,00	12 (DOZE) MESES
					FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. -EPP. CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84	35.386,10	
					ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03	33.288,16	
					SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87	35.995,50	
					TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11	15.584,50	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:18073ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 094/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/08/2018	15/08/2018 15/08/2018	Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	CLINICA RAQUEL MARIA ZURITA ZAMBRANA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65	82.800,00	06 (SEIS) MESES
					SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05.	145.230,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A8AB123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/08/2018	080/2018 1° ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R$ 13.545,04 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO À NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. SUPRESSÃO DE R$ 13.545,04 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO À NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
13/08/2018	080/2018 1° ADITIVO	003/2018	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS MAIA), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. II. ACRÉSCIMO DE R$ 1.977,74 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (BANHEIRO E VESTIÁRIO EM CAMPINA DOS CRESPINS), DEVIDO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B9D9B76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6917/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/08/2018
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/08/2018
741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/08/2018
818091	CESAR AUGUSTO GYSI	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	NE1	5	01/08/2018
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	NE1	5	01/08/2018
742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/08/2018
742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/08/2018
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	NE1	5	01/08/2018
816041	LUZIANO NOGUEIRA	MOTORISTA	NE1	2	01/08/2018
746591	MARIA APARECIDA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/08/2018
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/04/2018
718461	SHIRLEI SURECK PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/08/2018
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/08/2018
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/07/2018
747641	WILLIAN JEAN BARBOZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/08/2018
NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/07/2018
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/08/2018
747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/08/2018
749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2018
748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2018
GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	GP1	5	01/08/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC1627FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 174/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAICON ROBERTO ENDERLE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MAICON ROBERTO ENDERLE, neste ato representado por seu Administrador Sr. MAICON ROBERTO ENDERLE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 174/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de curso Sócio educativa e recreação, destinada a alunos com idades de 10 a 15 anos, visando o desenvolvido de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 174/2017, celebrado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, tendo como importe o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	MÊS	Realização de cursos Sócio educativa e recreação destinado a atender crianças e adolescentes entre 10 a 15 anos de idade as quais encontram-se em vulnerabilidade social, sendo este realizado uma vez por semana, na 2ª feira, quatro horas no período da manhã e quatro horas no período da tarde, sendo atendidas duas turmas, uma em cada turno, num total de no máximo 25 alunos por turma, com atividade envolvendo jogos, dinâmicas, gincanas e palestras, um vez por mês será trabalhado com os pais e/ou responsáveis sobre alcoolismo, drogas, gravidez precoce, planejamento familiar o trabalho e a autoestima, respeito as diferenças, tendo como local o espaço Irmão Caçula – Escola de Talentos.	3.000,00	9.000,00
TOTAL					**9.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Primeira, constante do contrato administrativo nº 174/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com vencimento em 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Maicon Roberto Enderle
MAICON ROBERTO ENDERLE

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E4CB8743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **93/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **53/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOAO DE CARVALHO 04745495854						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE VIAS DE ACESSO, MEIO FIO, PRÉDIOS PÚBLICOS, FACHADAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	BAIANO	HRS	4.000,00	8,90	35.600,00
TOTAL						**35.600,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46D0B326

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **95/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **55/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS USUÁRIOS DO CRAS/PAIF DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS COM DURAÇÃO TOTAL, DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS, A SER REALIZADO PREFERENCIALMENTE EM 11/10/2018, CONTENDO: - ESPETÁCULO TEATRAL COM CONTEÚDO INFANTIL, COM MÍNIMA DE 45 MINUTOS; - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO COM AS CRIANÇAS, COM NO MÍNIMO 3 ATORES COM FANTASIAS INFANTIS E/OU PALHAÇOS, PERNA DE PAU, ETC; - BRINQUEDOS DE FESTA INFANTIL (MINÍMO 8), CONTENDO CAMA ELÁSTICA, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PISCINA DE BOLINHA ENTRE OUTROS, DISPONÍVEIS POR, NO MÍNIMO 5 HORAS. * AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, COM, ILUMINAÇÃO, PALCO E ENCARGOS SERÃO TODAS DE ENCARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	PROPRIA	SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL						**8.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 4 (Quatro) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F4058C2C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **96/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **56/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTE PROVÉM DA EMENDA PARLAMENTAR 201728410006, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, sendo:

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VEÍCULO 0 KM TIPO SEDAN ;ANO/ MODELO 2018/2018; COR: BRANCO; TIPO UTILITÁRIO ; COMBUSTIVEL : GASOLINA /ETANOL; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PROTETOR DE CARTER; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS ; AR CONDICIONADO; RADIO AM/FM COM CD PLAYER, ANTENA DE ALTO FALANTES OPCIONAL; JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .	FORD KA 1.5	SEDAN	UNID	1,00	50.350,00	50.350,00
TOTAL							**50.350,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ECFADE1B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **98/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **57/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS A SEREM CONCEDIDOS ÀS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA DE BEBÊ - MÍNIMO 30 LITROS (CORES A ESCOLHER)	PARAMOUNT	UNID	35,00	43,90	1.536,50
1	2	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES BOA QUALIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO POR GEL	PERSONALIDADE	PCT	35,00	26,10	913,50
1	3	LENÇO UMEDECIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PERSONALIDADE	PCT	70,00	4,45	311,50
1	4	SABONETE DE GLICERINA, PRÓPRIO PARA BEBÊS - 90G	GRANADO BEBE	UNID	70,00	2,95	206,50
1	5	SHAMPOO PARA BEBÊ - 200ML	JOHNSONS BABY	UNID	35,00	11,95	418,25
1	6	TOALHA FRALDA COM CAPUZ (CORES A ESCOLHER)	INCOMFRAL	UNID	35,00	28,80	1.008,00
TOTAL							**4.394,25**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:76A7D1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 02/2018- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Coordenação Infantil responsável pela lista de espera – demanda manifesta para vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo a lista de espera dos CMEI Dinair França Marchioro e CMEI Maria da Luz Christo Lima, publicadas em Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2018 e 10/08/2018 respectivamente, vem solicitar o comparecimento do pai ou responsável, dos menores abaixo, na Secretaria Municipal de Educação até o dia 28/08/2018 para realizar a efetivação de matrícula do seu filho no CMEI solicitado no ato da inscrição. Em conformidade com a Normativa 03/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2018, Edição 1480, mais especificamente no subitem 3.3, o não comparecimento do pai ou responsável até a data estipulada, a vaga será destinada à próxima criança que consta na lista de espera.

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTACENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - MATERNAL II/2018						
SEQ	**DATA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
79	24/04/2018	MARCOS GUILHERME MATIAS PINTO	27/08/2014	BRUNA G. MATIAS	N. S. FATIMA	COMPARECER A SECRETARIA
80	26/04/2018	KAUAN PEDROSO DOS SANTOS	15/12/2014	JULIANA APª. PEDROSO	MADRE	COMPARECER A SECRETARIA
81	26/04/2018	KAYLON DAVI PEDROSO DOS SANTOS	04/02/2015	FLAVIANE APª. PEDROSO	MADRE	COMPARECER A SECRETARIA

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II /2018						
SEQ	**DATA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
61	08/05/2018	NATASHA ZALBOCKI MACHADO	26/02/2015	KIMBERLI APARECEDIA ZALBOCKI	SANTARIA	COMPARECER A SECRETARIA

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLTINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LORAINE DE F. S. OLIVEIRA
Assessora Pedagógica
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4CD10621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL FARIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Morangueira, nº 223, Jd. Universitário, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.030-300, FONE: (44) 3026-3660, e-mail: adm@comercialfarias.net.br, cadastrada no CNPJ 04.292.519/0001-41, representada pelo Sr. **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Horácio Racanello Filho, nº 6326, apto. 1504, Novo Centro, CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 2.253.727 e do CPF nº 388.823.299-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
19	und	100	31318	Betume, vidro de 100 ml.	7,36	736,00	ACRILEX
31	und	220	31336	Cola de goma laca 100 ml., de boa qualidade	7,07	1.555,40	ACRILEX
33	und	220	31338	Cola decopagem têxtil 120 gramas	8,46	1.861,20	ACRILEX
36	und	230	50247	Cola de isopor 450 g de boa qualidade	26,25	6.037,50	RADEX
39	und	130	31344	Cola universal 17 gr de boa qualidade	8,69	1.129,70	RENDICOLA
40	und	200	31345	Cone de isopor 140 x 80	7,09	1.418,00	STYROFORM
43	und	100	42543	Cone de isopor 70 x 42	8,07	807,00	STYROFORM
86	und	110	31416	Papel carbono para costura, com 2 folhas 44 x 66	2,95	324,50	HARDCOPY
88	und	320	31418	Papel manteiga com 02 folhas 50x70	3,59	1.148,80	N SRA LIBANO
94	und	350	31425	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 35/36, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	16,99	5.946,50	HAVAIANAS
97	und	120	31430	Pincel cerdas duras chato nº 00	2,79	334,80	LEO E LEO

138	und	230	31472	Tinta apropriada para pintar vidros e metal esmalte vidros e metal, esmalte vitral, 37 ml., boa qualidade	10,89	2.504,70	ACRILEX
142	und	225	31476	Tinta PVA 60ml Mínimo 15 cores a escolher	7,30	1.642,50	ACRILEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.446,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***COMERCIAL FARIAS LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14BA2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, fone (47)3520-9000, na cidade de Rio do Sul - SC, representada pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Henrique Munzfeld, nº130, na cidade de Rio do Sul – SC, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70 mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
32	TB	4.000	37829	Clotrimazol 10mg/g, creme dermatológico - tubo com 50 g.	4,880	19.520,00	TEUTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.

4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.

11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2018.

Município De Rolândia	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	**RG nº 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B164782C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 1/1
PREGÃO Nº 044/2018
OBJETO: **Registrar preços de para Contratação de empresa para fornecimento de transporte com Micro-ônibus para o programa "linha do emprego", entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorífico Rainha da Paz.**
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA- ME
CNPJ: 07.577.318/0001-89
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 17/08/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULOS	UND	CAPACIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL MAXIMO
	VIAGEM DE IDA E VOLTA DE MICRO- ONIBUS FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ	1 MICRO-ONIBUS	34.320 KM	27 LUGARES MINIMO	R$ 3,96	R$ 135.907,20
Total……..						**R$ 135.907,20**
VALOR TOTAL: R$ 135.907,20 (Centro e trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)						

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CEB7CAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
GABARITOS DAS PROVAS APLICADAS EM 19/08/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- D	32- E	33- D	34- E	35- E	36- C	37- D	38- B	39- D	40- E

CARGO: ANALISTA EXECUTIVO										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- B	32- E	33- E	34- A	35- A	36- E	37- E	38- E	39- D	40- E

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- B	32- E	33- B	34- C	35- B	36- C	37- A	38- A	39- A	40- E

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- D	32- E	33- D	34- E	35- E	36- C	37- D	38- B	39- D	40- E

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
PORTUGUÊS	1- D	2- E	3- D	4- A	5- A	6- A	7- C	8- C	9- C	10- A
MATEMÁTICA	11- D	12- A	13- E	14- E	15- C	16- B	17- A	18- B	19- B	20- C
CONHEC. GERAIS	21- E	22- A	23- E	24- B	25- D	26- E	27- A	28- B	29- D	30- E
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- B	32- E	33- A	34- B	35- A	36- A	37- A	38- C	39- E	40- A

CARGO: CONTADOR										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- C	32- C	33- B	34- E	35- A	36- D	37- D	38- D	39- A	40- B

CARGO: ENFERMEIRO										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- C	32- E	33- D	34- D	35- C	36- A	37- C	38- D	39- D	40- B

CARGO: FONOAUDIÓLOGO										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- C	32- A	33- C	34- E	35- B	36- D	37- E	38- A	39- E	40- D

CARGO: GARI										
PORTUGUÊS	1- D	2- E	3- D	4- A	5- A	6- A	7- C	8- C	9- C	10- A
MATEMÁTICA	11- D	12- A	13- E	14- E	15- C	16- B	17- A	18- B	19- B	20- C
CONHEC. GERAIS	21- E	22- A	23- E	24- B	25- D	26- E	27- A	28- B	29- D	30- E
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- E	32- A	33- C	34- A	35- B	36- E	37- C	38- D	39- B	40- B

CARGO: MOTORISTA										
PORTUGUÊS	1- D	2- E	3- D	4- A	5- A	6- A	7- C	8- C	9- C	10- A
MATEMÁTICA	11- D	12- A	13- E	14- E	15- C	16- B	17- A	18- B	19- B	20- C
CONHEC. GERAIS	21- E	22- A	23- E	24- B	25- D	26- E	27- A	28- B	29- D	30- E
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- E	32- B	33- C	34- B	35- D	36- C	37- E	38- A	39- C	40- D

CARGO: PROFESSOR										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- B	32- C	33- D	34- E	35- D	36- E	37- B	38- D	39- D	40- D

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
PORTUGUÊS	1- B	2- E	3- A	4- D	5- E	6- A	7- B	8- A	9- D	10- C
MATEMÁTICA	11- E	12- C	13- B	14- D	15- A	16- B	17- B	18- E	19- C	20- E
CONHEC. GERAIS	21- E	22- B	23- D	24- B	25- D	26- C	27- E	28- E	29- B	30- D
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- C	32- A	33- B	34- B	35- D	36- D	37- C	38- A	39- A	40- B

CARGO: VIGIA										
PORTUGUÊS	1- D	2- E	3- D	4- A	5- A	6- A	7- C	8- C	9- C	10- A
MATEMÁTICA	11- D	12- A	13- E	14- E	15- C	16- B	17- A	18- B	19- B	20- C
CONHEC. GERAIS	21- E	22- A	23- E	24- B	25- D	26- E	27- A	28- B	29- D	30- E
CONHEC. ESPECÍFICOS	31- C	32- A	33- D	34- D	35- D	36- A	37- E	38- E	39- B	40- C

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0C23A473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, sito à Rua Presidente Bernardes, 3188 - CEP: 85810130 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.323.027/0001-27, para Aquisição de Camisetas destinadas aos alunos das escolas municipais para a participação do PROERD - (Programa educacional de resistência as drogas), no valor de **R$ 3.320,70 (Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta Centavos)**.

ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA EM POLIVISCOSE Camiseta em Poliviscose, manga curta, com detalhes em verde, gola redonda, com estampas varias cores na frente, nas duas mangas e nas costas. (Estampas Grandes).			UN	61,00	24,50	1.494,50
2	1	CAMISETA POLO EM PIQUET Camisa Pólo em Piquet, cor Branca, Manga Curta, com detalhes em verde, com bordado Peito e nas duas Mangas.			UN	46,00	39,70	1.826,20
TOTAL								3.320,70

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr. 20/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:592AD0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 110/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 7/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** Nilson Colis;
Objeto: Credenciamento objetivando a Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	362	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	12	954,00
TOTAL							

Prazo de Execução: 15/08/2019.

Prazo de Vigência: 15/08/2019.

Data da Assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C2359257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2018

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.441/2018 e na forma do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, TORNA PÚBLICO, o ensalamento, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o ensalamento como segue abaixo:
DATA DA PROVA: 26/08/2018

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO FECHAMENTO PORTÃO	SALA
7345	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADELINE SIMÃO DE DEUS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
1238	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADEMAR AMERICO FORNEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7671	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7593	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADIL DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7508	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANA BORGES DE LARA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7698	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANA CARLA PORTES FREITAS DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7589	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANO JOSE DA ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7390	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANY MARIA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7496	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	AFONSO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
1239	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ALAN JHON ALVES MARTINS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7354	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7505	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	AMANDA MOURA JORGE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7330	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	AMILE PRISCIELE COPETTI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7656	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA CARLA WODONOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7495	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA CAROLINA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7691	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA CAROLINA VIEIRA JAYME	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7575	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA PAULA CARNEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7604	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7343	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANDERSON DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7409	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7680	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7588	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANNE CAROLINE MADUREIRA DE MELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7452	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANNE PRISCILA COPETTI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7592	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANTONIO MOREIRA DE BARROS JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7657	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7434	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7650	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	BRUNA ZUCHELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7632	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CAIO GOBI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7618	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7411	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7642	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CARMEN LÚCIA CORREA LEME	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7594	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CASSIANO BORGES GONCALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7641	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CÉLIO ALVES DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7653	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7384	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	01
7558	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CINTIA MARIA BALDISSERA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7378	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLAUDINEI DE MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7659	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLAUDIO MARCEL MOSSON	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7660	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
1241	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLEVERSON LUIS CORREA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7481	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CRISLAINE ISABEL SANTOS FERREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7572	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CRISTIANE APARECIDA NAZÁRIO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7369	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CRISTIANE FERNANDES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02

7695	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANIEL PEREIRA COELHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7349	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANIELA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7643	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7524	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANILO MARTINS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7406	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANILO MIRANDA GURGEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7567	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DAVISON OLIVEIRA GOMES DE ARRUDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7649	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DÉBORAH ATHAYDE FARIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7713	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DELCIOBRANCO BULKA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7497	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DENISE RODRIGUES BILESKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7725	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DIEGO FERNANDO CORREIA BARBOSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7662	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DIEGO SARTI DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7510	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDERSON FERNANDES BARBOSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7426	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
1237	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDISON SEIHITI KUSSABA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7664	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDMILSON CORREIA BRISOLA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7667	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS FARIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
1240	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7381	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDVALDO DAMASIO DE FREITAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7610	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELDER FERREIRA DE MIRANDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7584	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7635	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7340	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7413	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELISANGELA CAMARGO TEIXEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7479	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELISIANE GONÇALVES DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7346	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7581	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIZEU RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7724	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELTIENER MAYARA FITZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	02
7687	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELTON ADRIANO DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7573	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EMILIA TSUJI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7326	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ERIC DUDIK ROGÉRIO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7619	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ERICK DOMINGUES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7436	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ERICK LUIS BARBOSA DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7666	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EVERSON ARNDT	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7563	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7387	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABIANE DE MELLO JORGE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7565	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FÁBIO CAMARGO TEIXEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7527	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7366	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABIULA DE SOUZA ALVES MIYAZAKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7516	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7682	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FAGNER DE SOUZA GONÇALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7706	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7456	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE CESAR DE MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7541	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7723	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE ROCHA DE MELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7542	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FERNANDA OLIVEIRA MESSIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7494	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7684	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FLÁVIO DE SOUZA GONÇALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7511	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANCELINE GIGARRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7499	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANCIELLI AGUIAR DE FREITAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7730	FISCAL DE RENDAS E	FRANCIELLI QUADRI CARDOSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON -	RUA B, 124 - JARDIM BELA	08hs15min	03

	TRIBUTOS		EFM	VISTA		
7627	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANÇOISE SILVA RAMOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7639	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GABRIEL CAVALCANTI BARROSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7646	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7372	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GELSO ANTONIO LAVAL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7472	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GILMAR MACEDO DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7569	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GIOVANA FRANCISCA GOMES GARCIA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7417	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GIOVANNI DE MORAES CORDEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7599	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GISELA HUREN	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
1245	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GISELE MARTINS DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7334	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GIULIA BORGES CARUSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7468	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7476	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GUILHERME SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	03
7474	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GUILHERME WASILEWSKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7487	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GUSTAVO SEITHY KATAYAMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7696	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HELIO VIEIRA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7616	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HELITTON CHRISTOFFER CARNEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7583	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HERIVELTON ADAM DO VALLE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7629	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HERMES COPETTI BATISTA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7328	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7535	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HUGO HENRIQUE DEMEU ILÁRIO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7536	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IGOR FERNANDO RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7631	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IGOR VINÍCIUS PEREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7605	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7683	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7711	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IZABEL VARELA FELIX	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7431	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JAMILE RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7498	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JANAINA CAXAMBU	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7356	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JANAÍNA THAINARA DE MELO ROCHA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7637	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JANETE SOARES PEREIRA CARDOSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7419	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JAQUELINE MENDONÇA VAZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7407	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7359	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JESSÉ SANTANA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7556	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7388	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOÃO ALFREDO CHAVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7615	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOAO GUSTAVO SANTOS DE MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7394	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7339	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7501	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JORGE ABUJABRA MEREGE JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7693	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JORGE DE MELO FILHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7553	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ ALFREDO NETO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7717	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSE ANTONIO PEREIRA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7648	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ AUGUSTO LEITE DA ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7587	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ DIMAS CORRÊA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7580	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7689	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ REINALDO CORRÊA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7518	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7383	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	04
7448	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7548	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSIANE HELENO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05

7699	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7586	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JULIA CRISTINA DE CASTRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7606	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JULIO CESAR DE CASTRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7485	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JULIO CESAR NEVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7625	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7670	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KEILA FERNANDA NEVES SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7742	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KELLEN OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7681	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KHARINA RIBEIRO MATHIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7393	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KLEBER APARECIDO RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7617	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LAURINEY INCÊNOCIO DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7373	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7708	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7562	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO JOSE COUTINHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7690	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7347	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEILA RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7739	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEONEL GUMERCINDO ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7410	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7638	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LETÍCIA MAYRA ADRIANO DELBONE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7549	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LETICIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7545	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LIELCI PAULO RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7389	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LILIAN CAMARGO DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7634	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LILIAN MOREIRA DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7500	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LINEU FERREIRA DE MELLO FILHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7546	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LIZ VOIGT TAQUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7374	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUANA BUENO MIRANDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7710	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7433	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUANA RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7703	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
1246	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7652	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCAS PEDRO TEODORO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7585	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANA CASTRO AVILA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7551	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANE SALES VIEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7688	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANE SILVA DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	05
7336	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANO DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7640	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANO MARTINIS ALBINO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7702	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIO MARIANO CAMARGO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7726	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUIS VICENSETI JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7357	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7655	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUIZ FELIPE MIRANDA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7402	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MAISA GABRIELA PORTILIO LEMES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7741	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCEL BRYK DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7559	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELA LISSA FUJIKAWA ANDRADE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7597	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7736	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELO BEDENDO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7590	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELO JOSÉ DA ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7709	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCIA HARUKO RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7437	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCOS ROBERTO MOLEDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7674	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIA EDUARDA CORRÊA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7471	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIA ISABEL SCHIERHOLT DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7449	FISCAL DE RENDAS E	MARIA LUCIMARA MARIANO	C.E. ANITA GRANDI SALMON -	RUA B, 124 - JARDIM BELA	08hs15min	06

	TRIBUTOS		EFM	VISTA		
7679	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIANA CAMARGO NASCIMENTO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7675	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIANA PEDROSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7341	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIELLY GAWRONSKI MORDHOST	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7705	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARILIA MAGANHATI FADEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7348	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARÍLIA RIBEIRO TOROSSIAN	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7465	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARINISE ROLLWAGEN	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7550	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARISÂNGELA SANTANA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
1243	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARLENE DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7651	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7596	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MAXWELL DA COSTA GOMES JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7355	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7582	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MICHELLI FERNANDA BUSNELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7566	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MOISES DE JESUS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7576	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MONIQUE CRISTINE CONSTANTE NUCCI MARRERO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7333	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MONIQUE DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7430	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MOURIVAL HUMBERTO DE OLIVEIRA MISSÃO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7591	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7644	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NATALY ELLEN FRANCISCA DE MELO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	06
7517	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NAYANE COPETTI PLINTA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7633	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NEISE FREITAS DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
1244	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7398	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NILCEIA DE JESUS MELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7540	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7534	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	OSMAR APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7469	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAMELLA ITO DE CARVALHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7405	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7636	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PATRICIA PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7731	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAULA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7420	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAULO CESAR DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7513	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAULO ROBERTO BRITO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7719	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7401	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PEDRO VINICIUS CORASSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7564	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7654	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PRISCILA INAMASSU DE SOUSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7561	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RACHEL JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7477	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7520	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAFAEL BERNARDO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7377	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAFAEL GOBBI MOLINA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7721	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAQUEL ALMEIDA CORREA ZUCHELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7630	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7607	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RENATO ANTONIO DALAGO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7686	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RICARDO CANEDO DA SILVA DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7445	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7579	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RITA DE CÁSSIA LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7623	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROBSON ROBERTO BASTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7601	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROBSON VILELA DE MOURA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7385	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RODRIGO HERITON MEDEIROS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
1235	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7427	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07

7332	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RÔNEY TEODORO MOLEDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7628	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROSANE SATIE HIRASHIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7514	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROSELI MARCELINO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7482	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	07
7555	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RUBENS VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7673	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SANDRINI SARTI DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7353	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SERGIO AUGUSTO CLETO SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7735	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7395	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SIBELLE SANTANNA DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7529	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SOLANGE BRANDELIK CHOMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7740	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SUELI DE LIMA SANTOS COLLI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
1234	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SUELI LIMA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7512	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TADEU MAYER JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
1242	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TAMARA JOVAE LORBIESKI SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7397	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TAMARA SUEMY TANAKA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7692	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MELO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7523	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TARCIO DA SILVA CARNEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7432	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	THALES EDUARDO DE OLIVEIRA MISSÃO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7451	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
1236	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TOIAS DE ABREU ROCHA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7685	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TONY JUNIOR OLIVEIRA MATHIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7455	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VALDEMIR DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7728	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VALÉRIA FARIA TEIXEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7626	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VIANEI DA SILVA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7453	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7371	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VINICIUS DIB JORGE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7720	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VINICIUS RAMOS FRANCO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7463	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VIVIAN ADRIELY FERREIRA FOSTER	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7621	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7727	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VOLMAR MARTINS DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7624	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WAGNER DA SILVA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7391	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WAINE VINICIUS MUKAI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7734	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WALTER DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7489	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WALTER IATCZAK DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7669	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WALTONFLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7612	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WEVERTON CEZAR EZIQUIEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7603	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WILLEM MARIO NETTO MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08
7486	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WILLIAN RODRIGUES CARVALHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08hs15min	08

Sengés, 20 de agosto de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9CCA443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL	GALÃO 5L	48	CICLOFARMA	47,00	2.256,00
14	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	10,00	240,00
15	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	10,70	256,80
16	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	13,60	326,40
17	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	14,60	350,40
19	AMOLADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO NÚMERO 2	UNIDADE	12	KOLPLAST	52,00	624,00
20	AMOLADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO NÚMERO 4	UNIDADE	12	KOLPLAST	52,00	624,00
21	AMOLADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO NÚMERO 5	UNIDADE	12	KOLPLAST	52,00	624,00
25	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	2,43	174,96
26	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	2,82	203,04
27	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	3,60	259,20
28	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	5,58	401,76
29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	1,86	133,92
35	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	POLAR FIX	0,56	806,40
36	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	NEVE	0,65	936,00
37	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	POLAR FIX	0,65	936,00
38	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	NEVE	0,78	1.123,20
40	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	1.080	STERILANCE	3,20	3.456,00
41	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UNIDADE	240	CONVATEC ACTIV	25,00	6.000,00
45	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
47	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
48	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
49	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
50	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
52	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO	UNIDADE	24	ARGON INTRACAT	86,00	2.064,00
63	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	WILTEX	0,85	306,00
67	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	UNIDADE	12	RESGATE SP	30,00	360,00
68	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO	UNIDADE	12	RESGATE SP	30,00	360,00
69	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	UNIDADE	12	RESGATE SP	30,00	360,00
76	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.400	POLAR FIX	0,87	17.748,00
84	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	480	MEDSONDA	2,50	1.200,00
112	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	23,70	284,40
113	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	28,00	336,00
114	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	17,00	204,00
115	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	19,00	228,00
119	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
120	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
121	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
122	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
123	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
124	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
125	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
126	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
127	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
128	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08

	MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL					
129	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
130	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
131	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
132	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
133	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	1,90	45,60
134	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	1,76	42,24
135	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	2,00	48,00
136	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	1,76	42,24
137	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	2,00	48,00
139	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	SHALON	1,96	23,52
140	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	SHALON	1,96	23,52
141	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	PROCARE	1,76	21,12
142	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	PROCARE	2,00	24,00
182	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
183	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
184	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
185	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
186	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
206	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	KOLPLAST	56,95	2.733,60
207	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	KOLPLAST	56,95	2.733,60
208	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	KOLPLAST	56,95	2.733,60
211	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	BIOBASE	1,44	172,80
219	SOLOSITE GEL	BISNAGA 85G	12	SMITH	87,00	1.044,00
220	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADE	24	SOLUMED	19,90	477,60
221	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADE	24	SOLUMED	19,90	477,60
222	SONDA NASO-ENTERAL, Nº6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADE	24	SOLUMED	19,90	477,60
260	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1°C	UNIDADE	240	PREMIUM	10,30	2.472,00
275	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	METRO	48	BR LATEX	1,78	85,44
Valor total do fornecedor R$ 62.945,28 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).						

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10ML	2.400	EQUIPLEX	0,32	768,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO	FRASCO 1L	1.440	TUPI	6,72	9.676,80
58	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	1.800	SOLIDOR	1,68	3.024,00
64	CLORETO DE SÓDIO, 0, 9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO 100ML	2.400	EQUIPLEX	2,86	6.864,00
89	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	MED SHARP	31,00	744,00
91	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	180	LAMEDID	4,90	882,00
96	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	360	BIOSANI	2,05	738,00
101	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE	600	SOLIDOR	0,33	198,00
145	FITA HOSPITALAR SIMPLES	UNIDADE	900	CIEX	3,30	2.970,00
162	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100 UN	12	SOLIDOR	34,65	415,80
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ	CAIXA 100 UN	240	MEDIX	16,58	3.979,20

	BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO					
179	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADES	18.000	DESCARPACK	0,28	5.040,00
180	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	120	DARU	10,50	1.260,00
181	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	120	DARU	10,68	1.281,60
204	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	600	BLOWTEC	0,45	270,00
218	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600	RMDESC	2,98	1.788,00
226	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	60	BIOSANI	1,00	60,00
241	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	240	BIOSANI	0,90	216,00
242	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	240	BIOSANI	1,05	252,00
243	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	240	BIOSANI	0,85	204,00
248	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	3,95	94,80
249	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,50	132,00
250	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	60	SOLIDOR	1,97	118,20
251	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,43	130,32
252	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLDOR	3,87	92,88
255	TAMPA PARA ESCALPE	UNIDADE	3.600	RMDESC	0,35	1.260,00
Valor total do fornecedor R$ 42.459,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).						

CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	PACOTE 50,00 UN	24	AMERICA	79,50	1.908,00
55	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	600	LABOR IMPORT	1,59	954,00
65	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100 ML	72	RIOQUIMICA	4,57	329,04
77	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50 CM, 7, 50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500 UN	600	LARISMED	25,70	15.420,00
78	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	48	ORIGINAL TEXTIL	64,50	3.096,00
192	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UNIDADE	36	DARU	13,50	486,00
213	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600	DESCARPACK	0,45	270,00
215	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10.800	S.R	0,64	6.912,00
Valor total do fornecedor R$ 29.375,04 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).						

COMERCIAL DENTÁRIA FONTANA LTDA – CNPJ Nº 78.688.660/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER	UNIDADE	300	PROCARE	15,00	4.500,00

	LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.400	SOLIDOR	0,116	974,40
30	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	BIOTEXTIL	0,75	1.080,00
31	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	BIOTEXTIL	0,95	1.368,00
56	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	10.200	SOLIDOR	1,50	15.300,00
138	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	SHALON	2,10	25,20
Valor total do fornecedor R$ 23.247,60 (vinte e três mil duzentos e quanta e sete reais e sessenta centavos).						

DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 95.368.320/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE 100 UN	132	TALGE	4,80	633,60
12	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, 100ML	FRASCO 100ML	1.080	CICLOFARMA	3,34	3.607,20
109	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, EXTRA PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	ADLIN	2,162	1.297,20
154	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	GALÃO 5 KG	36	MULTIGEL	31,00	1.116,00
160	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000 ML	72	RIO QUIMICA	25,00	1.800,00
161	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 100 ML	360	RIO QUIMICA	6,24	2.246,40
200	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	96	RIO QUIMICA	8,27	793,92
254	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS	PACOTE	12	POLARFIX	17,48	209,76
Valor total do fornecedor R$ 11.704,08 (onze mil setecentos e quatro reais e oito centavos).						

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	19.200	SOLIDOR	0,09	1.728,00
33	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.880	BIOTEXTIL	1,26	3.628,80
34	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.880	BIOTEXTIL	1,55	4.464,00
61	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	600	BIOSANI	2,09	1.254,00
62	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	600	BIOSANI	1,97	1.182,00
71	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	480	DESCARBOX	5,39	2.587,20
75	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/ TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA COR	UNIDADE	312	FARMATEX	4,53	1.413,36
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1 LITRO	96	KELLDRIN	36,00	3.456,00
93	EQUIPO SÔRO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, ESTÉRIL	UNIDADE	360	DESCARPACK	1,90	684,00
102	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UNIDADE	240	RIOQUIMICA	4,71	1.130,40
103	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UNIDADE	240	RIOQUIMICA	4,40	1.056,00
117	FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM	CAIXA 100 UN	72	IBF	340,00	24.480,00
146	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L	GALÃO 38 L	36	IBF	289,00	10.404,00
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	FRASCO 1000 ML	360	CICLOFARMA	8,50	3.060,00
165	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	192	DESCARBOX	13,30	2.553,60
169	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.020	MAXITEX	1,80	1.836,00
171	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	720	MAXITEX	1,80	1.296,00
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	48	HOSPFLEX	59,89	2.874,72
197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	12	HOSPFLEX	84,00	1.008,00
258	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	24	INCOTERM	83,00	1.992,00

261	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE C/ 100 UN	48	SS PLUS	10,97	526,56
276	TUBO, PLÁSTICO, 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	360	VACUPLST	8,00	2.880,00
Valor total do fornecedor R$ 75.494,64 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).						

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 11.101.480/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.600	LABOR	0,24	864,00
24	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	UNIDADE	72	PREMIUM	170,00	12.240,00
80	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA)	CAIXA C/ 500	60	PROINLAB	19,30	1.158,00
82	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	480	BIOMED	3,20	1.536,00
85	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	3,82	458,40
86	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	3,43	411,60
87	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	4,31	517,20
88	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	6,90	828,00
90	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	PACOTE COM 50 UNIDADES	120	MAXICOR	29,00	3.480,00
97	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	MEDSONDA	2,97	5.346,00
110	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE LEVE, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIAFRAGMA, CAMPÂNULA	UNIDADE	48	ADVANTIVE	50,00	2.400,00
111	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	ADVANTIVE	37,20	1.785,60
118	FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UNIDADE	36	MICMMED	32,50	1.170,00
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	480	TALGE	24,00	11.520,00
187	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	MICMMED	59,00	708,00
188	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	UNIDADE	120	MICMMED	38,00	4.560,00
189	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	UNIDADE	120	MICMMED	40,00	4.800,00
209	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	12	FARMATEX	126,00	1.512,00
210	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	12	FARMATEX	126,00	1.512,00
Valor total do fornecedor R$ 56.806,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e seis mil e oitenta centavos).						

FERNAMED LTDA – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	48	SOLIDOR	166,59	7.996,32
83	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	480	MEDSONDA	4,00	1.920,00
95	EQUIPO SÔRO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA MÍNIMA DE 150ML, PVC, P/ SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, C/ FILTRO BACTERIANO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	600	FARMATEX	4,26	2.556,00
149	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	PACOTA C/ 10 UNID.	120	PROCARE	11,06	1.327,20
163	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UN	12	SOLIDOR	33,95	407,40
164	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UN	12	SOLIDOR	33,95	407,40
203	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	6.000	VITALGOLD	1,39	8.340,00
Valor total do fornecedor R$ 22.954,32 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).						

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.800	SOLIDOR	0,32	1.536,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	19.200	SOLIDOR	0,10	1.920,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL					
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	22.800	SOLIDOR	0,10	2.280,00
23	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, TAMANHO OBESO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	UNIDADE	48	P. A MED	175,00	8.400,00
39	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	PACOTE 10 UN	24	INNOVA	27,00	648,00
155	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES	UNIDADE	60	COTTON	2,46	147,60
175	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	480	MEDIX	21,63	10.382,40
193	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UNIDADE	36	DARU	13,30	478,80
201	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	180	ADLIN	4,06	730,80
256	TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL 13,5 CM	UNIDADE	12	GOLGRAN	20,00	240,00
257	TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	UNIDADE	12	GOLGRAN	20,00	240,00
259	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AURICULAR, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48	SOLIDOR	16,00	768,00
Valor total do fornecedor R$ 27.771,60 (vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).						

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.411.908/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	10.200	SOLIDOR	1,54	15.708,00
107	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400	GRALPLAST	2,30	5.520,00
159	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000 ML	192	FARMAX	37,00	7.104,00
167	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	360	DESCARPACK	1,80	648,00
277	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	48	FARMAX	24,00	1.152,00
Valor total do fornecedor R$ 30.132,00 (trinta mil cento e trinta e dois reais).						

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	2.880	BIOTEXTIL	1.10	3.168,00
44	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	PACOTE 50,00 UN	24	AMERICA	100,00	2.400,00
72	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	MEDIX	6,81	4.086,00
92	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	UNIDADE	1.200	BIOSANI	4,60	5.520,00
94	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	7.200	LAMEDID	1,87	13.464,00
157	INDICADOR BIOLÓGICO	CAIXA 10 UM	180	2L	66,98	12.056,40
176	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 25,00 M	12	POLARFIX 15MT	18,64	223,68
177	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25 M	12	POLARFIX 15MT	18,64	223,68
178	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 25,00 M	12	POLARFIX 15MT	15,84	190,08
262	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,71	137,04
263	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,71	137,04
264	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	SOLIDOR	6,00	144,00
Valor total do fornecedor R$ 41.749,92 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).						

PHARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UNIDADE	120	AG	151,50	18.180,00
147	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTE C/ 8 UNID.	1.140	SAFETY CONFORT	16,50	18.810,00
166	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	180	HYPOFARMA	6,00	1.080,00

223	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1.07	64,20
224	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,14	68,40
225	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,44	86,40
227	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	120	MARKMED	1,02	122,40
228	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,60	96,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,80	108,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,25	75,00
231	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,50	90,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,76	105,60
233	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,32	79,20
234	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,40	84,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,10	66,00
236	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,17	70,20
237	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,47	88,20
238	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,92	115,20
239	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	60	MARKMED	1,47	88,20
240	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	60	MARKMED	1,56	93,60
Valor total do fornecedor R$ 39.570,60 (trinta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).						

POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	240	ECOTOP	3,17	760,80
74	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	240	ECOTOP	4,21	1.010,40
105	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	540	ADPELE	8,40	4.536,00
168	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	420	DESCARPACK	1,80	756,00
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	36	DANNY	11,20	403,20
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	48	HOSPFLEX	70,00	3.360,00
199	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	12	HOSPFLEX	33,22	398,64
202	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UNIDADE	24	GOLGRAN	38,33	919,92
205	PROPÉ DESCARTAVEL	PACOTE C/ 100	24	BIOSERVICE	15,66	375,84
244	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	ADVANTIVE	4,30	103,20
245	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	24	ADVANTIVE	4,25	102,00
246	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A	UNIDADE	84	ADVANTIVE	3,80	319,20

	COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
247	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	240	ADVANTIVE	3,91	938,40
265	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
266	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
267	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
268	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
269	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
270	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	5,50	132,00
271	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	14,65	351,60
272	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
273	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
Valor total do fornecedor R$ 15.619,20 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).						

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UNIDADE	600	SOLIDOR	1,54	924,00
54	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	600	SOLIDOR	1,54	924,00
66	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	180	ABBOTT	33,16	5.968,80
98	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	1.800	LABOR IMPORT	0,32	576,00
99	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	1.800	LABOR IMPORT	0,32	576,00
100	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	600	LABOR IMPORT	0,32	192,00
106	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	VAGISPEC	2,50	1.500,00
108	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	VAGISPEC	2,00	2.400,00
116	FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM	CAIXA 100 UN	72	IBF	202,86	14.605,92
170	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	660	MAXITEX	1,80	1.188,00
174	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	480	NUGARD	16,24	7.795,20
216	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML,	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,20	3.000,00

	BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
Valor total do fornecedor R$ 39.649,92 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).						

RINALDI & COGO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500 G	240	MELHOR MED	13,07	3.136,80
18	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	48	MERCUR	88,83	4.263,84
42	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	UNIDADE	12	MERCUR	60,46	725,52
46	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	UNIDADE	24	ADVANTIV	5,39	129,36
51	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24	ARGON	167,58	4.021,92
59	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	SOLIDOR	2,31	277,20
60	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	SOLIDOR	2,31	277,20
104	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	12	AGACHAMBER	59,29	711,48
148	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTE C/ 8 UNID.	1.140	DESCARPACK	16,50	18.810,00
150	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML	UNIDADE	300	TAYLOR	3,38	1.014,00
151	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML	UNIDADE	480	TAYLOR	2,89	1.387,20
152	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 125ML	UNIDADE	120	TAYLOR	2,89	346,80
153	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	120	TAYLOR	3,69	442,80
190	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS	UNIDADE	60	DESCARPACK	3,43	205,80
191	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO.	UNIDADE	100	SMITH NEPHEW	6,25	625,00
253	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	2,375	57,00
Valor total do fornecedor R$ 36.431,92 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).						

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	540	MISSNEAR	5,65	3.051,00
144	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	120	MISSNER	5,76	691,20
158	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 100ML	360	RIOQUIMICA	5,72	2.059,20
198	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	12	ESTERILARE	126,90	1.522,80
212	REVELADOR RADIOGRAFIA (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 38 L	48	IBF	401,00	19.248,00
214	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	13.200	DESCARPACK	0,47	6.204,00
217	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	15.600	DESCARPACK	0,26	4.056,00
Valor total do fornecedor R$ 36.832,20 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).						

Desclassificações: **NÃO HOUVE**
Inabilitação: **NÃO HOUVE**

Item fracassado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE
79	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	300

Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CC347867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 164817-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGI2923	279370A000062528	27/07/2018	55412
AGY3114	279370A000062554	28/07/2018	55412
AGY3114	279370A000062552	28/07/2018	55412
AHK8956	279370A000062529	27/07/2018	55412
ANB2328	279370A000062556	28/07/2018	55412
AOC9627	279370A000062542	27/07/2018	55412
ARN3288	279370A000062549	27/07/2018	55412
ARX8457	279370A000062545	27/07/2018	55412
ASO9423	279370A000062560	28/07/2018	55412
AWM1862	279370A000062533	27/07/2018	55412
AXO1533	279370A000062530	27/07/2018	55412
AXX4094	279370A000062536	27/07/2018	55412
AZF4074	279370A000062544	27/07/2018	55412
BAY4453	279370A000062547	27/07/2018	55412
BBZ6023	279370A000062531	27/07/2018	55412
BIU7955	279370A000062550	27/07/2018	55412
CQM8027	279370A000062540	27/07/2018	55412
DDY8811	279370A000062543	27/07/2018	55412
DHU9596	279370A000062546	27/07/2018	55412
EDV4389	279370A000062553	28/07/2018	55412
EZP5118	279370A000062551	28/07/2018	55412
ILD4982	279370A000062559	28/07/2018	55412
KNQ9705	279370A000062538	27/07/2018	55412
KVX2079	279370A000062548	27/07/2018	55412
LNY5908	279370A000062561	28/07/2018	55412
MCA9769	279370A000062537	27/07/2018	55412
MFZ4155	279370A000062539	27/07/2018	55412
MHW8926	279370A000062532	27/07/2018	55412
MJL5769	279370A000062562	28/07/2018	55412
MLE5795	279370A000062555	28/07/2018	55412
MLN1105	279370A000062563	28/07/2018	55412
MXL3313	279370A000062557	28/07/2018	55412
NGA7408	279370A000062541	27/07/2018	55412
QIL6659	279370A000062564	28/07/2018	55412
QJK5532	279370A000062535	27/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9E99C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 164832-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGN3310	279370A000062469	24/07/2018	55412
AGN3310	279370A000062462	24/07/2018	55412
AHQ2998	279370A000062468	24/07/2018	55412
AIE0921	116100E008064674	12/08/2018	65300
ANL1643	279370A000062452	24/07/2018	55412
AOF3315	116100E008172657	10/08/2018	57200
APV8685	116100E008172656	10/08/2018	65300
AQX0731	279370A000062455	24/07/2018	55412
ARJ1879	279370A000062461	24/07/2018	55412
ARN9876	279370A000062459	24/07/2018	55412
ASZ9057	116100E008172662	11/08/2018	54521
ATX8845	116100E008064058	10/08/2018	60501
AVJ6454	279370A000062465	24/07/2018	55412
AVV0276	279370A000062464	24/07/2018	55412
AXV2871	116100E008172661	11/08/2018	55090

BEA2240	279370A000062453	24/07/2018	55412
CHV2767	116100E008064842	10/08/2018	57380
CZL2330	279370A000062470	24/07/2018	55412
EDQ4225	279370A000062454	24/07/2018	55412
ETZ8457	116100E008064358	09/08/2018	54600
FLM2142	116100E007650407	12/08/2018	72340
GTZ5718	279370A000062406	24/07/2018	55412
HWY2813	279370A000062460	24/07/2018	55412
JSN0716	279370A000062463	24/07/2018	55412
KRA1099	116100E008064060	11/08/2018	55250
MBZ9189	279370A000062435	24/07/2018	55412
MFM1770	116100E008064848	10/08/2018	70721
MFM1770	116100E008064844	10/08/2018	70481
MIY0067	116100E008064059	10/08/2018	65640
MKJ4806	279370A000062456	24/07/2018	55412
MMA2912	279370A000062421	24/07/2018	55412
MUJ9137	279370A000062411	24/07/2018	55412
NZT1119	279370A000062467	24/07/2018	55412
OKG7766	116100E008172658	11/08/2018	60330
QHW5229	279370A000062466	24/07/2018	55412
QJK1051	279370A000062458	24/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:01601A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 164832-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACO3737	279370A000062500	25/07/2018	55412
ACZ1048	279370A000062526	26/07/2018	55412
AGP4795	116100E008064082	12/08/2018	65300
AGP4795	116100E008064793	12/08/2018	54527
AGP4795	116100E008064075	12/08/2018	54527
AIA2527	279370A000062487	26/07/2018	55412
AIZ1166	279370A000062516	26/07/2018	55412
AJA1176	116100E008064072	12/08/2018	54527
AJB6581	279370A000062523	26/07/2018	55412
AKH1049	279370A000062514	26/07/2018	55412
AKK2149	116100E008064076	12/08/2018	54527
AKK2149	116100E008064792	12/08/2018	54527
AKQ0406	279370A000062503	25/07/2018	55412
AMC4691	279370A000062501	25/07/2018	55412
AMN9154	279370A000062474	25/07/2018	55412
ANK8463	279370A000062482	25/07/2018	55412
ANK8463	279370A000062483	25/07/2018	55412
ANU3956	279370A000062481	25/07/2018	55412
AON1627	279370A000062522	26/07/2018	55412
APS2372	116100E008064850	12/08/2018	72340
AQD9228	279370A000062493	25/07/2018	55412
AQD9228	279370A000062492	25/07/2018	55412
AQE0385	279370A000062511	26/07/2018	55412
ARB2132	279370A000062510	26/07/2018	55412
ARB2132	279370A000062473	25/07/2018	55412
ARJ8116	279370A000062515	26/07/2018	55412
AUP7912	279370A000062472	25/07/2018	55412
AUP7912	279370A000062478	26/07/2018	55412
AVE0726	279370A000062505	26/07/2018	55412
AVJ6454	279370A000062518	26/07/2018	55412
AVL7111	279370A000062521	26/07/2018	55412
AWG6375	279370A000062498	25/07/2018	55412
AXD2455	279370A000062476	25/07/2018	55412
AXX4094	279370A000062524	26/07/2018	55412
BAZ9636	279370A000062506	26/07/2018	55412
CKE6976	116100E008064079	12/08/2018	54527
CRT6657	279370A000062504	26/07/2018	55412
EIU0644	116100E008064065	12/08/2018	65300
EIU0644	116100E008064796	12/08/2018	65300
EIU0644	116100E008064066	12/08/2018	54527
EIU0644	116100E008064797	12/08/2018	54527
EIW9470	116100E008064359	13/08/2018	55250
ETB7922	279370A000062497	25/07/2018	55412
FSM1403	279370A000062488	25/07/2018	55412
HBQ2663	279370A000062525	26/07/2018	55412
HBQ2663	279370A000062507	26/07/2018	55412
HSG4499	279370A000062489	25/07/2018	55412
IOY7612	279370A000062499	25/07/2018	55412
JPU1518	279370A000062477	25/07/2018	55412
LNG2634	116100E008064790	12/08/2018	54527
LNG2634	116100E008064081	12/08/2018	65300
LNG2634	116100E008064791	12/08/2018	65300

LNG2634	116100E008064080	12/08/2018	54527
LXR1019	116100E008062051	12/08/2018	54527
LXR1019	116100E008064800	12/08/2018	65300
LXR1019	116100E008064070	12/08/2018	54527
LXR1019	116100E008064068	12/08/2018	65300
LZS9377	279370A000062479	25/07/2018	55412
MBU8881	116100E008064071	12/08/2018	54527
MCM8829	279370A000062484	25/07/2018	55412
MDG5153	279370A000062475	25/07/2018	55412
MDO6109	279370A000062490	25/07/2018	55412
MDX8050	279370A000062494	25/07/2018	55412
MDX8050	279370A000062496	25/07/2018	55412
MEL4676	279370A000062457	26/07/2018	55412
MFF1395	116100E008064789	12/08/2018	54527
MFF1395	116100E008064077	12/08/2018	54527
MFS0627	116100E008064795	12/08/2018	65300
MFS0627	116100E008064073	12/08/2018	54527
MFS0627	116100E008064794	12/08/2018	54527
MFS0627	116100E008064074	12/08/2018	65300
MFU4003	279370A000062486	25/07/2018	55412
MGM4265	116100E008064069	12/08/2018	54527
MGM4265	116100E008064799	12/08/2018	54527
MGM4265	116100E008064067	12/08/2018	65300
MGM4265	116100E008064798	12/08/2018	65300
MGO4345	116100E008064788	12/08/2018	54527
MGO4345	116100E008064078	12/08/2018	54527
MJH2755	279370A000062480	25/07/2018	55412
MKC0075	279370A000062512	26/07/2018	55412
MKE4473	279370A000062485	25/07/2018	55412
MLH0884	279370A000062520	26/07/2018	55412
MLZ7779	279370A000062513	26/07/2018	55412
MMF2612	279370A000062527	26/07/2018	55412
PUJ6429	279370A000062495	25/07/2018	55412
QHE0911	279370A000062517	26/07/2018	55412
QIL6659	279370A000062471	25/07/2018	55412
QIL6659	279370A000062502	25/07/2018	55412
QIL7957	279370A000062509	26/07/2018	55412
QIV2503	279370A000062491	25/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:461C6A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 308/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

SÚMULA: Altera o anexo, para o exercício de 2019, do Parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 291/18 de 25/05/18, que Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica alterado o anexo, para o exercício de 2019, do Parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 291/18 de 25/05/18, que Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2019, passando a vigorar como abaixo especificamos.
ANEXO para o exercício de 2019, A Lei nº 291/18 de 25/05/18.
DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

Código	Especificação	
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.496.000,00
2002	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	451.000,00
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	77.000,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	17.000,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	202.000,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	81.000,00
2007	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.951.000,00
2008	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	131.000,00
2009	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	87.000,00
2010	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS	264.000,00
2011	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	337.000,00
0012	ATIVIDADE: ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00
2013	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	233.000,00
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	86.000,00
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃ DA ADMINISTRAÇÃO RURAL	761.000,00
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL	42.000,00

2017	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO**	28.000,00
2018	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	13.000,00
2019	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	698.000,00
2020	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	125.000,00
2021	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**	345.000,00
2022	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	75.000,00
2023	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	426.000,00
2024	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	4.541.000,00
2025	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL**	180.000,00
2026	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL**	959.300,00
2027	**ATIVIDADE: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR**	10.000,00
1001	**PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	50.000,00
2028	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	584.000,00
2029	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL**	50.000,00
2030	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL**	124.000,00
2031	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDCUAÇÃO ESPECIAL**	32.000,00
2032	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	19.000,00
2033	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDCUAÇÃO ESPECIAL**	41.000,00
2034	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EJA FASE I**	20.000,00
2035	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EJA FASE I**	3.000,00
2036	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	8.000,00
2037	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	92.000,00
2038	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	502.000,00
2039	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL**	161.000,00
2040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**	252.000,00
2041	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**	252.000,00
2042	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	235.000,00
2043	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**	151.000,00
2044	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE (PMAQ)**	29.000,00
2045	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**	267.000,00
2046	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**	59.000,00
2047	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL**	26.000,00
2048	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**	26.000,00
2049	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	38.000,00
2050	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	6.685.000,00
1002	**PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.**	100.000,00
2051	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	1.294.000,00
1003	**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**	100.000,00
1004	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	50.000,00
2052	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	4.079.000,00
1005	**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, E ASFÁLTICA.**	30.000,00
1006	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VÉICULOS E CAMINHÕES.**	50.000,00
2053	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – PINHAIS.**	167.000,00
2054	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS**	119.000,00
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	151.700,00
TOTAL		**30.340.000,00**

Art. 2º- O objeto da Atividade 2054: **ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS,** terá o seguinte:
OBJETO: O levantamento e cadastramento de áreas urbanas e rurais apropriadas ao desenvolvimento turístico; execução de programas, projetos e atividades relacionados com o turismo no Município; a articulação e integração com os demais órgãos públicos e entidades da atividade privada nos objetivos; desenvolver estudos e fomentar ações referentes a necessidade de formação de mão-de-obra especializada; ser órgão promotor de eventos, palestras, treinamento, viagens e missões empresariais para mostrar o potencial econômico e turístico do Município; planejar e elaborar plano de ação visando apoio a implantação de novos empreendimentos turísticos; bem como a capacitação de profissionais junto à comunidade.
Art. 3º- Os programas a serem executados para o exercício financeiro de 2019 serão os seguintes:
RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	**Nome**
001	Processo Legislativo
002	Coordenação Superior
003	Serviços de Administração e Finanças
004	Promoção à Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo
005	Assistência Social
006	Educação
007	Cultura
008	Esportes
009	Habitação
010	Saúde
011	Serviços Urbanos
012	Serviço Rodoviário
013	Turismo

Art. 4º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 291/18 de 25/05/18.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:768D5578

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 307/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

SÚMULA: Altera o anexo I, para o exercício de 2019, do artigo 7º da Lei Municipal nº 161/17 de 13/06/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Verê, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado o anexo I, para o exercício de 2019, do artigo 7º da Lei Municipal nº 161/17 de 13/06/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Verê, passando a vigorar como abaixo especificamos.

ANEXO I, para o exercício de 2019, A Lei nº 161/17 de 13/06/17.

DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

Código	Especificação	
2001	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.496.000,00
2002	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	451.000,00
2003	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	77.000,00
2004	Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	17.000,00
2005	Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	202.000,00
2006	Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	81.000,00
2007	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.951.000,00
2008	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	131.000,00
2009	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	87.000,00
2010	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS	264.000,00
2011	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	337.000,00
0012	ATIVIDADE: ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00
2013	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	233.000,00
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	86.000,00
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃ DA ADMINISTRAÇÃO RURAL	761.000,00
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL	42.000,00
2017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	28.000,00
2018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00
2019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.000,00
2020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00
2021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	345.000,00
2022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	75.000,00
2023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	426.000,00
2024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.541.000,00
2025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
2026	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	959.300,00
2027	ATIVIDADE: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR	10.000,00
1001	PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	50.000,00
2028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	584.000,00
2029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL	50.000,00
2030	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	124.000,00
2031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDCUAÇÃO ESPECIAL	32.000,00
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000,00
2033	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDCUAÇÃO ESPECIAL	41.000,00
2034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EJA FASE I	20.000,00
2035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EJA FASE I	3.000,00
2036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00
2037	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	92.000,00
2038	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	502.000,00
2039	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL	161.000,00
2040	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	252.000,00
2041	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ	252.000,00
2042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	235.000,00
2043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	151.000,00
2044	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE (PMAQ)	29.000,00
2045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	267.000,00
2046	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	59.000,00
2047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	26.000,00
2048	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	26.000,00
2049	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.000,00
2050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.685.000,00
1002	PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.	100.000,00
2051	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00
1003	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	100.000,00
1004	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	50.000,00
2052	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	4.079.000,00
1005	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, E ASFÁLTICA.	30.000,00
1006	PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VÉICULOS E CAMINHÕES.	50.000,00
2053	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – PINHAIS.	167.000,00
2054	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	119.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00
	TOTAL	**30.340.000,00**

Art. 2º- O objeto da Atividade 2054: **ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS,** terá o seguinte:

OBJETO: O levantamento e cadastramento de áreas urbanas e rurais apropriadas ao desenvolvimento turístico; execução de programas, projetos e atividades relacionados com o turismo no Município; a articulação e integração com os demais órgãos públicos e entidades da atividade privada nos objetivos; desenvolver estudos e fomentar ações referentes a necessidade de formação de mão-de-obra especializada; ser órgão promotor de eventos,

palestras, treinamento, viagens e missões empresariais para mostrar o potencial econômico e turístico do Município; planejar e elaborar plano de ação visando apoio a implantação de novos empreendimentos turísticos; bem como a capacitação de profissionais junto à comunidade.
Art. 3º- Os programas a serem executados a partir do exercício financeiro de 2019, serão os seguintes:
RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
001	Processo Legislativo
002	Coordenação Superior
003	Serviços de Administração e Finanças
004	Promoção à Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo
005	Assistência Social
006	Educação
007	Cultura
008	Esportes
009	Habitação
010	Saúde
011	Serviços Urbanos
012	Serviço Rodoviário
013	Turismo

Art. 4º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 161/17 de 13/06/17.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:21B8D505



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 174 2018

LEI Nº 174/18
DATA 20/08/18

Súmula. Autoriza o parcelamento de imóveis urbanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos seguintes imóveis urbanos:
Lote urbano nº 05-A da quadra 03, com área de 308,00m² (trezentos oito metros quadrados), situado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta cm o lote 03 da mesma quadra, com distância de 28,00metros; **LESTE**: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com distância de 11,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 05/B da mesma quadra, com distância de 28,00 metros: **OESTE:** Confronta com a Rua 22 d dezembro, com distância de 11,00 metros;
Lote Urbano nº 05-B da quadra nº 03, com área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados,), situado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 05-A da mesma quadra, com distância de 28,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote 06 da mesma quadra, com distância de 8,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 07-A da mesma quadra, com distância de 28,00metros; **OESTE:** Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 8,00 metros;
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

CADASTRO		NOME	EXERCÍCIO	DÍVIDA	VALOR PRINCI	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	TOTAL
1	73	ARLINDO BRANDAO	2013	IPTU	R$ 36,86	R$ 31,36	R$ 1,00	R$ 12,52	R$ 81,74
1	74	BENEDITO GONSALVES DA SILVA	2013	IPTU	R$ 39,60	R$ 33,68	R$ 1,06	R$ 13,44	R$ 87,78
1	104	ALTEMAR ARAUJO	2013	IPTU	R$ 102,78	R$ 7,69	R$ 2,06	R$ -	R$ 112,53
1	104	ALTEMAR ARAUJO	2013	PARC. DIV. ATIVA	R$ 125,86	R$ 9,44	R$ 2,50	R$ -	R$ 137,80
1	166	GILMAR QUADRI	2013	IPTU	R$ 30,04	R$ 25,56	R$ 0,80	R$ 10,20	R$ 66,60
1	251	MARIA MIRANDA	2013	IPTU	R$ 120,78	R$ 102,73	R$ 3,24	R$ 41,00	R$ 267,75
1	258	AMAURI CEZAR MADALOSSO	2013	IPTU	R$ 88,59	R$ 6,21	R$ 1,77	R$ -	R$ 96,57
1	294	JUCILAINE APARECIDA GRACIANI DAROS	2013	IPTU	R$ 70,90	R$ 60,31	R$ 1,90	R$ 24,06	R$ 157,17
1	508	JOAO PEGASO	2013	IPTU	R$ 30,04	R$ 25,56	R$ 0,80	R$ 10,20	R$ 66,60
1	598	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	2013	IPTU	R$ 97,74	R$ 83,13	R$ 2,62	R$ 33,18	R$ 216,67
1	610	BANCO DO BRASIL S/A	2013	IPTU	R$ 50,47	R$ 42,93	R$ 1,36	R$ 17,13	R$ 111,89
1	731	FRANCISCO SALES LOPES	2013	IPTU	R$ 38,09	R$ 32,40	R$ 1,02	R$ 12,94	R$ 84,45
1	747	VILMAR SEBASTIAO LUIZ	2013	IPTU	R$ 29,98	R$ 25,50	R$ 0,82	R$ 10,18	R$ 66,48
1	828	SERGIO ROBERTO RUARO	2013	IPTU	R$ 27,27	R$ 23,19	R$ 0,74	R$ 9,26	R$ 60,46
1	873	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	2013	IPTU	R$ 48,87	R$ 3,90	R$ 0,96	R$ -	R$ 53,73
1	883	TEREZINHA ZATTA PICHEK	2013	IPTU	R$ 50,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50,43
1	963	RONALDO DESOUZA E ESPOSA	2013	IPTU	R$ 27,67	R$ 23,54	R$ 0,74	R$ 9,39	R$ 61,34
1	1001	NIVERCINA DE JESUS BARBARA	2013	IPTU	R$ 30,02	R$ 25,54	R$ 0,80	R$ 10,18	R$ 66,54
1	1057	JULIANA APARECIDA LIEBBER DOS SANTOS	2013	IPTU	R$ 64,26	R$ 3,85	R$ 1,19	R$ -	R$ 69,30
1	1057	JULIANA APARECIDA LIEBBER DOS SANTOS	2013	PARC. DIV. ATIVA	R$ 311,78	R$ 18,68	R$ 6,23	R$ -	R$ 336,69
1	1069	ADRIANO DONIZETE RUFINO	2013	IPTU	R$ 15,62	R$ 13,28	R$ 0,42	R$ 5,32	R$ 34,64
1	1101	CARLOTA TEREZA DE ALMEIDA	2013	IPTU	R$ 38,10	R$ 32,40	R$ 1,02	R$ 12,94	R$ 84,46
1	1109	JALMIR PEREIRA	2013	IPTU	R$ 30,04	R$ 25,56	R$ 0,80	R$ 10,20	R$ 66,60
1	1129	ABELZINO DE OLIVEIRA SANTOS	2013	IPTU	R$ 32,74	R$ 27,86	R$ 0,88	R$ 11,12	R$ 72,60
1	1130	EDSON AMORIM PIRES	2013	IPTU	R$ 30,04	R$ 25,56	R$ 0,80	R$ 10,20	R$ 66,60
1	1147	ELIZA CAROLINA COGO RIBEIRO	2013	IPTU	R$ 49,99	R$ 42,52	R$ 1,34	R$ 16,98	R$ 110,83
1	1163	VOLNEI ANTONIO DIAS SOARES	2013	IPTU	R$ 17,52	R$ 14,90	R$ 0,46	R$ 5,96	R$ 38,84

1	1198	BRAS NUNES DE MAGALHAES	2013	IPTU	R$	30,65	R$	26,07	R$	0,82	R$	10,41	R$ 67,95
1	1213	ANTONIO RUFINO SOBRINHO	2013	IPTU	R$	54,44	R$	46,29	R$	1,46	R$	18,48	R$ 120,67
1	1221	ADEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	2013	IPTU	R$	54,08	R$	46,00	R$	1,44	R$	18,36	R$ 119,88
1	1226	ZALDI JOSE GAITKOSKI	2013	IPTU	R$	30,04	R$	25,56	R$	0,80	R$	10,20	R$ 66,60
1	1231	ZALDI JOSE GAITKOSKI	2013	IPTU	R$	30,04	R$	25,56	R$	0,80	R$	10,20	R$ 66,60
1	1257	IRINEU LENCEN	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1258	IRINEU LENCEN	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1259	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1260	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	54,50	R$	46,36	R$	1,46	R$	18,50	R$ 120,82
1	1261	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	40,79	R$	34,69	R$	1,10	R$	13,84	R$ 90,42
1	1379	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	2013	IPTU	R$	47,62	R$	40,50	R$	1,28	R$	16,18	R$ 105,58
1	1441	ARLINDO BARON E OUTRO	2013	IPTU	R$	46,35	R$	39,42	R$	1,24	R$	15,73	R$ 102,74
1	1468	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1469	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	54,50	R$	46,36	R$	1,46	R$	18,50	R$ 120,82
1	1470	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1471	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1472	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1473	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	51,50	R$	43,80	R$	1,38	R$	17,48	R$ 114,16
1	1474	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	54,50	R$	46,36	R$	1,46	R$	18,50	R$ 120,82
1	1475	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	54,50	R$	46,36	R$	1,46	R$	18,50	R$ 120,82
1	1476	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	54,50	R$	46,36	R$	1,46	R$	18,50	R$ 120,82
1	1477	GENOINO GOBBI SIGNORINI	2013	IPTU	R$	56,65	R$	48,19	R$	1,52	R$	19,23	R$ 125,59
1	1533	ADEMAR MANTOVANI	2013	IPTU	R$	142,35	R$	9,96	R$	2,85	R$	-	R$ 155,16
1	1533	ADEMAR MANTOVANI	2013	PARC. DIV. ATIVA	R$	65,16	R$	4,54	R$	1,29	R$	-	R$ 70,99
1	1659	ELIAS ALVES BENFEITO	2013	IPTU	R$	30,04	R$	25,56	R$	0,80	R$	10,20	R$ 66,60
1	1668	JOAO MARTHINS GOMES	2013	IPTU	R$	66,02	R$	56,15	R$	1,76	R$	22,40	R$ 146,33
1	1676	MARIA CELI TELLES RIBEIRO	2013	IPTU	R$	71,15	R$	60,52	R$	1,92	R$	24,16	R$ 157,75
1	1682	DOMINGOS GRACIANI E OUTRA	2013	IPTU	R$	71,24	R$	60,59	R$	1,90	R$	24,18	R$ 157,91
1	1727	FRANCISCO CRISTOVAO DE ANDRADE	2013	IPTU	R$	14,63	R$	12,35	R$	0,40	R$	4,97	R$ 32,35
1	1817	ZEFERINO MADALOSSO	2013	IPTU	R$	295,05	R$	20,63	R$	5,91	R$	-	R$ 321,59
1	1817	ZEFERINO MADALOSSO	2013	PARC. DIV. ATIVA	R$	270,45	R$	18,98	R$	5,37	R$	-	R$ 294,80
1	1829	ELIAS CUPERTINO DA CUNHA	2013	IPTU	R$	29,45	R$	25,05	R$	0,78	R$	10,00	R$ 65,28
1	1830	GIEZELE APARECIDA DOS SANTOS	2013	IPTU	R$	99,53	R$	6,97	R$	1,95	R$	-	R$ 108,45
1	1842	JOEL SANTIAGO DE MELLO E ESPOSA	2013	IPTU	R$	81,64	R$	69,44	R$	2,20	R$	27,72	R$ 181,00
1	1901	IRACI PINTO MONTANARI	2013	IPTU	R$	25,64	R$	21,81	R$	0,68	R$	8,70	R$ 56,83
1	1939	GELCI FATIMA BAZEI	2013	IPTU	R$	21,51	R$	18,30	R$	0,58	R$	7,30	R$ 47,69
1	1971	NERI DUARTE	2013	IPTU	R$	43,50	R$	37,01	R$	1,16	R$	14,76	R$ 96,43
1	1973	MATILDE DUTRA ROZZO	2013	IPTU	R$	43,50	R$	37,01	R$	1,16	R$	14,76	R$ 96,43
1	2001	JOSE ILDEMAR FRAIDA NUNES	2013	IPTU	R$	30,04	R$	25,56	R$	0,80	R$	10,20	R$ 66,60
1	2068	DALMIR DOS SANTOS	2013	IPTU	R$	31,22	R$	26,56	R$	0,84	R$	10,60	R$ 69,22
1	2070	CAROLINA MELNIK	2013	IPTU	R$	38,20	R$	32,49	R$	1,04	R$	12,98	R$ 84,71
1	2135	MARCOS ROBERTO MARQUES	2013	IPTU	R$	69,73	R$	6,27	R$	1,40	R$	-	R$ 77,40
1	2138	JOAO LUIZ ALVES	2013	IPTU	R$	62,96	R$	53,55	R$	1,70	R$	21,38	R$ 139,59
1	2157	ROSELI PINHEIRO	2013	IPTU	R$	39,10	R$	33,26	R$	1,06	R$	13,28	R$ 86,70
1	2244	VANDERLEI STUPP	2013	IPTU	R$	77,22	R$	3,84	R$	1,53	R$	-	R$ 82,59
1	2244	VANDERLEI STUPP	2013	PARC. DIV. ATIVA	R$	245,52	R$	12,29	R$	4,95	R$	-	R$ 262,76
1	2276	GILDA TEREZINHA DE AVILA LOCH	2013	IPTU	R$	54,33	R$	4,31	R$	1,08	R$	-	R$ 59,72
1	2578	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2013	IPTU	R$	164,31	R$	139,75	R$	4,41	R$	55,78	R$ 364,25
1	2589	CARLOS RAUL RIVALDI WAGNER	2013	IPTU	R$	75,16	R$	63,93	R$	2,02	R$	25,52	R$ 166,63
1	26540	RAFAEL CESAR ZALESKI	2013	IPTU	R$	34,58	R$	29,41	R$	0,92	R$	11,74	R$ 76,65
1	26780	PAULO DA CRUZ	2013	IPTU	R$	32,94	R$	28,01	R$	0,88	R$	11,18	R$ 73,01
1	26860	VERDE SOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	2013	IPTU	R$	211,22	R$	179,64	R$	5,66	R$	71,70	R$ 468,22
1	27040	R.T.MONAUER - MOVEIS - ME	2013	IPTU	R$	38,83	R$	1,94	R$	0,77	R$	-	R$ 41,54
1	28070	JOSE NUNES	2013	IPTU	R$	34,57	R$	3,29	R$	0,70	R$	-	R$ 38,56
1	28110	MARCOS ALEXANDRE MARIN DE PAULA	2013	IPTU	R$	41,64	R$	35,41	R$	1,11	R$	14,14	R$ 92,30
1	28450	BRUNA FORTES	2013	IPTU	R$	15,62	R$	13,28	R$	0,42	R$	5,32	R$ 34,64
1	29050	CLAUDECI GONÇALVES BATISTA	2013	IPTU	R$	103,92	R$	7,28	R$	2,07	R$	-	R$ 113,27
TOTAL					R$	5.483,21	R$	2.866,70	R$	130,20	R$	1.084,34	R$ 9.564,45
2	6E+05	AUTO CHAPEACAO ARAUJO	2013	ALVARÁ LICENÇA	R$	625,94	R$	31,28	R$	12,53	R$	-	R$ 669,75
2	6E+05	GABRIEL LAMBECK	2013	ALVARÁ DE LICENÇA	R$	207,93	R$	181,02	R$	5,57	R$	70,57	R$ 465,09
2	6E+05	ADRIANA VEZARO AMORIN	2013	REP. MOBILIARIO	R$	378,16	R$	308,97	R$	10,13	R$	128,34	R$ 825,60

2	6E+05	ELIZIANE ALONÇO DOS REIS ME	2013	ALVARÁ LICENÇA	R$	207,93	R$	181,02	R$	5,57	R$	70,57	R$	465,09
TOTAL					R$	1.419,96	R$	702,29	R$	33,80	R$	269,48	R$	2.425,53
9	95	LINDOMAR DA SILVA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	18,33	R$	14,73	R$	0,49	R$	6,22	R$	39,77
9	328	ROFINO BERNDT	2012	HORAS MAQUINAS	R$	183,33	R$	183,42	R$	4,96	R$	64,54	R$	436,25
9	328	ROFINO BERNDT	2013	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	42,73	R$	1,47	R$	18,67	R$	117,87
9	386	TOMAS LORENÇO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	18,33	R$	16,94	R$	0,49	R$	6,22	R$	41,98
9	452	LENOIR NUNES	2012	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	52,57	R$	1,48	R$	19,05	R$	128,10
9	464	ILOIR EBBINNG	2012	HORAS MAQUINAS	R$	27,50	R$	25,42	R$	0,74	R$	9,33	R$	62,99
9	520	GERCINO GOMES SOARES	2012	HORAS MAQUINAS	R$	220,00	R$	220,21	R$	5,95	R$	77,52	R$	523,68
9	536	AURELIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2012	HORAS MAQUINAS	R$	385,00	R$	368,01	R$	10,37	R$	133,33	R$	896,71
9	614	ARLINDO HENRIQUE KOMMERS	2013	HORAS MAQUINAS	R$	277,50	R$	201,97	R$	7,05	R$	75,42	R$	561,94
9	631	ITAMAR ANTONIO PAZZA	2012	HORAS MAQUINAS	R$	131,66	R$	126,56	R$	3,55	R$	45,82	R$	307,59
9	631	ITAMAR ANTONIO PAZZA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	73,33	R$	58,93	R$	1,96	R$	24,89	R$	159,11
9	651	FERNAMED LTDA	2013	SERV. VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	12,86	R$	0,40	R$	5,09	R$	33,35
9	657	JOSE MARIA FERREIRA E ESPOSA	2012	HORAS MAQUINAS	R$	1.375,00	R$	1.312,87	R$	36,98	R$	473,87	R$	3.198,72
9	1247	ROSIMAR PAULO DALAZZEM	2013	HORAS MAQUINAS	R$	110,00	R$	85,45	R$	2,95	R$	37,33	R$	235,73
9	1564	IDEMAR GRANETTO E ESPOSA	2013	IRRF F. PGTO CAMARA	R$	51,92	R$	41,72	R$	1,39	R$	17,62	R$	112,65
9	1751	JOAO CARLOS KUBIAKI	2012	HORAS MAQUINAS	R$	36,66	R$	38,35	R$	1,00	R$	13,14	R$	89,15
9	2061	MATEUS ANTUNES ROSA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	73,33	R$	52,82	R$	1,85	R$	19,33	R$	147,33
9	2191	VALTER ARROTEIA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	36,66	R$	28,48	R$	0,98	R$	12,44	R$	78,56
9	2430	JOANA BACCIN	2012	REST. AOS COFRES PUBLICO	R$	11,42	R$	11,35	R$	0,30	R$	4,02	R$	27,09
9	2721	ALVES E SARTOR LTDA - ME	2012	SERV. VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	13,86	R$	0,40	R$	5,09	R$	34,35
9	2832	ADOLAR DOS SANTOS PINTO	2013	HORAS MAQUINAS	R$	13,74	R$	9,90	R$	0,35	R$	3,62	R$	27,61
9	3096	ELIAS LEVINSKI	2013	HORAS MAQUINAS	R$	660,00	R$	551,02	R$	17,68	R$	224,00	R$	1.452,70
9	3544	ANTONIO ALEXANDRE MULLER	2013	ALVARA LICENÇA	R$	10,00	R$	7,20	R$	0,25	R$	2,64	R$	20,09
9	3649	VALDIR BONISIO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	18,33	R$	17,52	R$	0,49	R$	6,35	R$	42,69
9	3899	SAULO PEGORARO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	440,00	R$	452,97	R$	11,92	R$	156,02	R$	1.060,91
9	4078	FRANCISCO CRISTOVAO DE ANDRADE	2012	HORAS MAQUINAS	R$	13,75	R$	12,95	R$	0,37	R$	4,75	R$	31,82
9	4110	JOAQUIM EULAMPIO DE SOUZA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	27,50	R$	22,10	R$	0,74	R$	9,33	R$	59,67
9	4249	OSMAR JOSE FIDEL	2012	HORAS MAQUINAS	R$	40,00	R$	38,94	R$	1,08	R$	14,08	R$	94,10
9	4249	OSMAR JOSE FIDEL	2013	HORAS MAQUINAS	R$	580,00	R$	466,11	R$	15,54	R$	196,85	R$	1.258,50
9	4561	JOSE PEDRO GERALDO E ESPOSA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	27,50	R$	22,10	R$	0,74	R$	9,33	R$	59,67
9	4857	V & H PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	2012	ISSQN	R$	103,68	R$	106,73	R$	2,81	R$	36,76	R$	249,98
9	4906	SANDRO AMANN	2012	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	R$	30,00	R$	27,73	R$	0,80	R$	10,18	R$	68,71
9	4993	AZEVIR ADIR KOMMERS	2012	HORAS MAQUINAS	R$	61,25	R$	60,50	R$	1,65	R$	21,38	R$	144,78
9	5001	LINDOMAR DELALIBERA	2012	HORAS MAQUINAS	R$	593,33	R$	599,86	R$	16,06	R$	210,10	R$	1.419,35
9	5019	ALVISIO FIL	2013	HORAS MAQUINAS	R$	100,83	R$	77,37	R$	2,63	R$	30,75	R$	211,58
9	5446	BALDUINO GALVAO	2013	HORAS MAQUINAS	R$	36,66	R$	29,71	R$	0,99	R$	12,44	R$	79,80
9	5493	PAULO PACHECO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	82,50	R$	78,86	R$	2,22	R$	28,57	R$	192,15
9	5493	PAULO PACHECO	2013	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	47,15	R$	1,47	R$	18,67	R$	122,29
9	5521	STOPETROLEO S.A - COM. DE DERIV. DE PETROLEO	2013	SERV. VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	11,85	R$	0,40	R$	5,09	R$	32,34
9	5550	JOSE GERALDO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	50,09	R$	1,47	R$	18,67	R$	125,23
9	5614	HEITOR JOSE RUFATO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	151,25	R$	139,79	R$	4,06	R$	51,33	R$	346,43
9	5616	THEREZINHA PEREIRA E ESPOSO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	50,83	R$	1,47	R$	18,67	R$	125,97
9	5665	CLAUDEMIR LITES	2012	HORAS MAQUINAS	R$	137,50	R$	125,23	R$	3,68	R$	46,67	R$	313,08
9	5665	CLAUDEMIR LITES	2013	HORAS MAQUINAS	R$	165,00	R$	145,86	R$	4,42	R$	56,00	R$	371,28
9	5677	FLAVIO ANTONIO BELTRAME	2012	HORAS MAQUINAS	R$	355,05	R$	39,05	R$	7,10	R$	-	R$	401,20
9	5740	SEBASTIAO CAETANO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	165,00	R$	160,62	R$	4,46	R$	58,08	R$	388,16
9	5847	MOISES ANTONIO FONTANA	2012	HORAS MAQUINAS	R$	27,50	R$	26,77	R$	0,74	R$	9,68	R$	64,69
9	5863	EDIVALDO ANASTACIO DE MENEZES	2012	HORAS MAQUINAS	R$	45,83	R$	43,81	R$	1,23	R$	15,87	R$	106,74
9	5864	MARCIA FESTUGATO CANTO E ESPOSO	2012	SERV. VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	15,44	R$	0,41	R$	5,32	R$	36,17
9	5902	DJALMA PACHECO DE CAMARGO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	206,25	R$	190,61	R$	5,52	R$	70,00	R$	472,38
9	5915	THIAGO LESNIEWSKI RIBEIRO	2013	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	42,73	R$	1,47	R$	18,67	R$	117,87
9	5973	CASA DE CARNES D. COSTA & DELGADO LTDA - ME	2013	SERV. VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	10,80	R$	0,38	R$	3,95	R$	30,13
9	5974	ADEMAR LOEHDER	2012	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	56,62	R$	1,49	R$	19,50	R$	132,61
9	5994	LARGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2012	VENDA DE EDITAIS	R$	30,00	R$	29,20	R$	0,82	R$	10,56	R$	70,58
9	5997	N. DALMINA CONSTRUCOES LTDA	2012	VENDA DE EDITAIS	R$	30,00	R$	28,26	R$	0,81	R$	10,37	R$	69,44
9	5997	N. DALMINA CONSTRUCOES LTDA	2013	VENDA DE EDITAIS	R$	30,00	R$	21,22	R$	0,76	R$	7,90	R$	59,88
9	6003	ADELINO ROSA DE LIMA	2012	RECEITAS DIVERSAS	R$	84,60	R$	84,64	R$	2,29	R$	29,78	R$	201,31
9	6010	M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2012	VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	14,60	R$	0,41	R$	5,28	R$	35,29
9	6018	CENTRAL JOB´S DE SAUDE LTDA	2013	ISSQN	R$	1.193,52	R$	1.071,06	R$	31,97	R$	405,07	R$	2.701,62

9	6022	ARM TELEC. E E SERV. DE ENG. LTDA	2012	ISSQN	R$	49,04	R$	48,40	R$	1,33	R$	17,26	R$	116,03
9	6022	ARM TELEC. E SERV. DE ENG. LTDA	2013	ISSQN	R$	474,59	R$	404,95	R$	12,71	R$	161,07	R$	1.053,32
9	6041	IVAN CARLOS COLPO	2012	HORAS MAQUINAS	R$	173,33	R$	169,81	R$	4,68	R$	61,01	R$	408,83
9	6045	R F FERNANDES L S FERNANDES - ME	2012	VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	14,60	R$	0,41	R$	5,28	R$	35,29
9	6058	APARECIDO CAMINHAS ABDON	2012	HORAS MAQUINAS	R$	27,50	R$	26,28	R$	0,74	R$	9,52	R$	64,04
9	6059	JOSE ELIZEU MOREIRA DA SILVA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	183,33	R$	143,90	R$	4,91	R$	62,22	R$	394,36
9	6104	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	100,83	R$	86,31	R$	2,70	R$	34,22	R$	224,06
9	6107	VICENTE BETLINSKI	2012	HORAS MAQUINAS	R$	27,50	R$	25,42	R$	0,74	R$	9,33	R$	62,99
9	6123	CAMPO VERDE LIMPEZA E CONSERVAÇAO LTDA	2012	ISSQN	R$	5,30	R$	4,83	R$	0,14	R$	1,80	R$	12,07
9	6132	ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA	2012	ISSQN	R$	15,00	R$	13,66	R$	0,40	R$	5,09	R$	34,15
9	6160	ELISIONI DA SILVA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	60,00	R$	53,04	R$	1,61	R$	20,36	R$	135,01
9	6172	CEINEE - CENTRO DE INT. NAC. DE EST. ESTUDANTES	2013	VENDA DE EDITAIS	R$	10,00	R$	8,57	R$	0,27	R$	3,39	R$	22,23
9	6186	MAURICIO ZORZI 05323418990	2013	VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	12,66	R$	0,40	R$	5,09	R$	33,15
9	6230	ALENCARINO FERNANDES BORGES	2013	MULTA PREVISTA	R$	250,00	R$	204,26	R$	6,70	R$	84,85	R$	545,81
9	6263	MARCOS ALVES	2013	HORAS MAQUINAS	R$	18,33	R$	14,73	R$	0,49	R$	6,22	R$	39,77
9	6320	VALDEMAR ADAO VINCHIGUERA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	120,00	R$	86,43	R$	3,03	R$	31,63	R$	241,09
9	6438	EUGENIO ZALESKI E ESPOSA	2013	HORAS MAQUINAS	R$	110,00	R$	89,87	R$	2,95	R$	37,33	R$	240,15
9	6450	WVA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	2013	ISSQN	R$	406,23	R$	318,74	R$	10,68	R$	127,57	R$	863,22
9	6462	ROBERTO CARLOS FORTUNATO	2013	HORAS MAQUINAS	R$	360,00	R$	294,13	R$	9,64	R$	122,18	R$	785,95
9	6492	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	2013	HORAS MAQUINAS	R$	55,00	R$	43,46	R$	1,47	R$	18,67	R$	118,60
9	6500	SANT SEGURANÇA - ME	2013	VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	11,85	R$	0,40	R$	5,09	R$	32,34
9	6504	GEISSON MARTIGNONI $ CIA LTDA - ME	2013	VENDA DE EDITAIS	R$	15,00	R$	11,85	R$	0,40	R$	5,09	R$	32,34
9	6538	CONSTRUTORA HOTZ LTDA	2013	VENDA DE EDITAIS	R$	30,00	R$	21,22	R$	0,76	R$	7,90	R$	59,88
TOTAL					R$	11.501,52	R$	10.006,02	R$	305,47	R$	3.773,39	R$	25.586,40

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:217C0555

